Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 19 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1538

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 14 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR WALMIR APARECIDO DA PAIXÃO ROCHA para o cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAL 4, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de fevereiro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:F58617C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 980/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056436/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
N. M REBELO - ME – Contratada.
CNPJ: 19.128.521/0001-57
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.
Vigência: 06(seis) meses.
Valor Total: R$ 36.240,00(Trinta e seis mil duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamento Diversos.
12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jonatan Rafael Rebelo – Procurador
CPF: 035.382.899-80

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:9F69D567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 981/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056436/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ANGELA CRISTINA GONÇALVES PENA PANTAROTO - ME – Contratada.
CNPJ: 19.770.140/0001-77
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.
Vigência: 06(seis) meses.
Valor Total: R$ 5.494,52(Cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ângela Cristina Gonçalves Pena Pantarotto – Proprietária
CPF: 069.712.728-11

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:100B38A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 982/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056436/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARI ERICH GOHL - ME – Contratada.
CNPJ: 15.080.472/0001-79
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.
Vigência: 06(seis) meses.
Valor Total: R$ 115.500,00(Cento e quinze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ari Erich Gohl – Proprietário
CPF: 549.220.039-91

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:1E509465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 007/2016

Processo nº: 056436/2016
Pregão Presencial nº: 007/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.
Empresas Vencedoras:
N. M REBELO – ME - item de n° **01 - R$ 36.240,00(Trinta e seis mil duzentos e quarenta reais);**
ANGELA CRISTINA GONÇALVES PENA PANTAROTO – ME - item de n° **05 - R$ 5.494,52(Cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos);**
ARI ERICH GOHL – ME - itens de n° **02, 03 e 04 - R$ 115.500,00(Cento e quinze mil e quinhentos reais).**
TOTAL GERAL R$ 157.234,52(Cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
VIGENCIA: 06(seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
Local e Data: 04/02/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:A1336DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057249/2016
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço **para Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos**, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 11 meses, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 04/03/2016, às 08:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa do horário das 07:00 as 11:00 horas, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Município de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 18 de fevereiro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:8986AE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/23/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

EDITAL N.º 01/23/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a resposta dos recursos contra a Prova de Títulos, do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, de acordo com o que segue:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. O resultado dos recursos deferidos encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. O resultado dos recursos indeferidos encontra-se no Anexo II deste Edital.

AMAMBAI/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL N.º 01/23/2015
RECURSOS DEFERIDOS

Inscrição	Nome	DE	PARA
CARGO: ACS - POSTO DE SAÚDE: VILA GUAPE - MICRO ÁREA Nº 07			
78764	NAGILLA NEVES LEMES	0,0	2,0
CARGO: ACS - POSTO DE SAÚDE: VILA SÃO LUIZ - MICRO ÁREA Nº 40			
71153	DANIELA LOPES DA SILVA	0,0	2,0
CARGO: PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)			
74873	HILDA DA CRUZ RIBAS	9,2	11,2
CARGO: PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA			
77077	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	5,6	7,2
CARGO: PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL			
74943	JUSSARA KERSTING DE MOURA	5,0	7,0
71207	ROSANGELA ALVES CAMPOS	7,4	9,4
75876	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	8,2	10,2
76920	VALDETE LORENSETTI	10,6	12,6
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
71429	JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA	6,4	6,9

ANEXO II - EDITAL N.º 01/23/2015
RECURSOS INDEFERIDOS

Inscrição	Nome
CARGO: ACS - POSTO DE SAÚDE: VILA LIMEIRA - MICRO ÁREA Nº 59 (SUPLENTE)	
75143	ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS
CARGO: ACS - POSTO DE SAÚDE: VILA MANGUAY - MICRO ÁREA Nº 65 (EXT. RES. NHÚ VERA)	
69656	ANTONIO SOARES LEITE
68852	BRUNA MAIANE CESARE
CARGO: ACS - POSTO DE SAÚDE: VILAS INTEGRADAS (VIRACOPA) - MICRO ÁREA Nº 31	
79133	ALIENE CAMILA VIZÚ LIMA
74495	FRANCIELLY GREGORIUS MORAES
68818	GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA
CARGO: ADMINISTRADOR	
74298	RAEL FOREST
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
74697	KAREN DALILA DA ROSA LOPES
78761	PATRICIA CHAVES PAULINO
77848	THIAGO PRUDENCIO DOS SANTOS DE SOUZA
78457	VAGNER RIBEIRO FREITAS
CARGO: ARQUITETO	
77293	GABRIELLE VIEIRA MUZZI DE OLIVEIRA
CARGO: ARTÍFICE DE SERVIÇOS DIVERSOS	
75412	ALGACIR SIQUEIRA MIRANDA
71440	MAGALI DE FATIMA FLORENCIO RAMOS
75745	RAMÃO SILVIO SOUZA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
76635	DAIANA LEMES MACIEL GARBIN
71904	JAEL CANTILIO NUNES
76919	MARTA GISLAINE RODRIGUES
73503	VANUSA CRISLAINE AFONSO DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
69315	LILIAN HAYD MARQUES.
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)	
76658	ELISANGELA ANTUNES MATOSO
CARGO: CONTADOR	
77551	ADRIANA VIEIRA DA SILVA
78034	ORINEIDE MORAES SOARES
68553	RAYANE FRANCIELLE RAMOS DE BRITO
CARGO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	
75576	JOSE JORGE NEVES DE FARIAS
CARGO: DENTISTA	
75237	JULIANA ROSADO VALENTE
CARGO: ELETRICISTA	
69805	MARCELO RESENDE DUTRA
CARGO: ENFERMEIRO	
68653	ALINE PAULA KLEIN
CARGO: MERENDEIRA	
76935	ROSIMAR APARECIDA VICENTE
CARGO: PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. (1º AO 5º ANO) - (ALDEIA AMAMBAÍ)	
73957	YASMIN DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	
73478	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES
77303	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS
78259	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA
75911	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS
69020	ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK
CARGO: PROFESSOR I - ARTES	
68731	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS
CARGO: PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	
75059	ALINE GARAI LOPES
70471	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES
78340	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS
71803	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA
73090	CRISTIANE APARECIDA PINTO PERALTA
74705	CRISTIANE RODRIGUES SASSO
70231	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA
73781	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA
74072	JOCY DOS SANTOS DIAS
72595	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA
75304	KATIA REGINA DOS SANTOS
74485	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA
75893	LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA
69891	MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA
74044	MÁRCIA DA COSTA
75579	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS
73651	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES
70204	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
71070	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS
75061	NAURA JANE LOPES PACHECO
72470	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO
73333	PATRÍCIA SATIE MURAKAMI
72498	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA
78053	RENATA DREWS FERNANDES PREZOTO
73598	SILVANA DOS SANTOS BATISTA
75392	SOLANGE DUTRA TAVARES
75358	TEREZINHA RODRIGUES BORGES
71780	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR I - GEOGRAFIA	
72812	WAGNER APARECIDO CORREA
CARGO: PROFESSOR I - HISTÓRIA	
74976	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA
74377	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA
CARGO: PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	
74456	HUGNEY WALTER NOGUEIRA
CARGO: PSICÓLOGO	
71401	ELENICE PEIXOTO DA COSTA DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE	
76151	TATIANE APARECIDA SAUCEDO
CARGO: VIGIA	
77165	ADAURI XIMENES DE OLIVEIRA
69376	DIEGO SOARES REGINI

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D13DA7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/24/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

EDITAL N.º 01/24/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, divulga e Homologa, tornando público, para os interessados, o Resultado Final, do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, de acordo com o que segue:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados como Pessoa com Deficiência encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.3. A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados como Negros, Afrodescendentes encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.4. A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados como Indígenas encontra-se no Anexo IV deste Edital.

AMAMBAI/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Anexo I
Resultado Final – Relação Geral de Candidatos

Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
69155	ALISSON ADãO DE OLIVEIRA GIMENES	172,00	1
75355	MARLON JUNIOR FLORES AMARAL	167,00	2
76871	ERANI WAGNER	157,00	3
69387	BRUNA KAROLINE TORRES	157,00	4
78761	PATRICIA CHAVES PAULINO	152,00	5
74828	CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ	152,00	6
79146	LEONARDO NUNES DE MORAIS	149,00	7
74200	JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	148,80	8
71981	ELAINE LOPES DOS SANTOS	147,00	9
77650	LUCIMARY ORTIZ DE LIMA	147,00	10
75749	JEFERSON LOPES DOS SANTOS	147,00	11
79168	BRUNA RENATA MACHADO	147,00	12
69129	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO	142,50	13
74214	ROUGLAS DE J. GODOY LIMA	142,00	14
78954	LUCAS CARVALHO LOPES	140,00	15
73689	TELLES PEREZ FLORES	137,00	16
77572	ANDRE LOPES CONTINI	137,00	17
77665	RAFAEL NEVES OLIVEIRA	137,00	18
72870	MAYARA QUEIROZ CRISTOVAM	137,00	19
74931	ALANA SCHERWINSKI	137,00	20
75298	ALEXANDER ALMADA RAMOS	137,00	21

73106	JULIO CESAR RINALDINI GUIDOTTI	137,00	22
78148	ALESSANDRA FRANCIELLY ALMADA RAMOS	137,00	23
74718	FERNANDA NUNES DE SOUZA	137,00	24
77022	RENATO PINZAN MORAES	137,00	25
74603	DIRCEU POLICARPO	137,00	26
77513	CAMILA BEATRIZ LIUZZI GOMES	137,00	27
68744	VALDAIR PEREIRA	135,20	28
69510	LEANDRO GONZALES DA ROSA	135,00	29
77991	DANIELI ROLIM LORENSETTI	132,60	30
77795	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	132,40	31
78693	JOSEMARLON SALDANHA LEMES	132,00	32
73434	FáBIO MOREIRA TOLEDO	132,00	33
74266	RAFAEL DE CARVALHO FERNANDES	132,00	34
75854	MOIZéS GAUTO PADILHA	132,00	35
75474	ELIANE LOPES DOS SANTOS	132,00	36
73485	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	132,00	37
77029	RENNER PINZAN MORAES	132,00	38
69068	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	132,00	39
72694	THIAGO ADRIANO FRITSCHI	132,00	40
75549	MARCELO NAY ANDREZ	132,00	41
71965	ALEXANDRE CATTO NETO	130,00	42
74506	PENÉLOPE CANALLI	130,00	43
74697	KAREN DALILA DA ROSA LOPES	130,00	44
79355	EDUARDO DUARTE SROCINSKI	130,00	45
72245	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA DUTRA	127,00	46
69311	PâMELA CRISTINA BOGADO JANDREY	127,00	47
77267	FLAVIA CAMILA ROCHA LOPESS	127,00	48
71820	DIOGO HENRIQUE MACHADO	127,00	49
74805	RONALDO MACHADO PAVAO	127,00	50
75611	THIAGO HERINQUE MOREIRA STEFFEN	127,00	51
69874	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	127,00	52
69801	ELSON PORTO GAUTO	127,00	53
75546	ARIEL HENRIQUE MIRANDA DIAS	127,00	54
77947	RODRIGO NUNES DE CARVALHO	127,00	55
69864	RAFAEL CARDOSO	127,00	56
73296	EDUARDO HENRIK DE PAULA RAMOS PUCKES	127,00	57
68713	IOLANDA ALMADA AJALA	127,00	58
74787	ALESSANDRO CAETANO	127,00	59
78365	PAULO JUNIOR DA SILVA BEZERRA	125,00	60
77848	THIAGO PRUDENCIO DOS SANTOS DE SOUZA	125,00	61
72591	BRUNO SCHAVETOCK DA SILVA	125,00	62
68520	ALEX SANDRO SOLIGO	125,00	63
72651	LARISSA MARTINS FREITAS	125,00	64
77507	PAULO CESAR DOMICIANO GARCIA	124,00	65
72093	EDSON DE ARAUJO DORIA	122,00	66
74142	Zé CARLOS ALMIRAO MARQUES	122,00	67
74638	ROBERTO ALENCASTRO DORNEL	122,00	68
74372	REGINALDO MACIEL VERA	122,00	69
70432	MILTON BRUNO BITENCOURT	122,00	70
78262	ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES	122,00	71
73184	RONALDO BARBOSA FLORIANO	122,00	72
69703	RICARDO ALVES DA CRUZ	120,00	73
72639	WESLEY DANIEL CARNESELLA	120,00	74
79054	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	120,00	75
72623	KEYTH MAIARA ALVES DA SILVA	120,00	76
72746	RAMAO CASTRO MATOSO	120,00	77
74649	CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO	120,00	78
76202	MIGUEL ANDRADE DA SILVA	120,00	79
74029	CHRISTIAN CORREA LEITE MORAES	120,00	80
74817	MAURO SéRGIO NUNES DA SILVA	120,00	81
70213	IZAIAS SILVEIRA BARBOSA	117,00	82
77128	OSCAR APARECIDO MOREL CHAPARRO	117,00	83
79112	JOSE CLEITON DOS SANTOS	117,00	84
77419	JESUS LUCIANO VALE FERREIRA	117,00	85
78576	BRUNO WILLIAM DOS SANTOS	117,00	86
77666	JAACIEL CARVALHO RATIER	117,00	87
74612	ROSILENE ARCE DOS SANTOS	117,00	88
79476	DAYANE MATOS DEWES	117,00	89
78496	GERSON PERALTA ANDREZ	117,00	90
71404	ALISSON VINICIUS PINTO BARACHO	117,00	91
71393	MAICON DOUGLAS SANTOS TAVARES	117,00	92
71253	RONILDO ANTUNES LESCANO	117,00	93
73973	NIKELLI ZANINI	117,00	94
74646	MARIA DA PENHA ROMEIRO MAIDANA	117,00	95
70693	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	117,00	96
69209	CLAUDENIR VILHALVA DE ALMEIDA	117,00	97
71642	ALINE DUTRA CHAPARRO	117,00	98
71627	RODRIGO AMARAL DA SILVA	117,00	99
75115	PRISCILA COTóCIO ORTEGA	115,00	100
71932	ADILSON ALMIRON BARBOSA	115,00	101
78510	RICARDO FERREIRA DE SOUZA	115,00	102
77506	CRISTHIAN FERNANDES GARCIA	115,00	103
78457	VAGNER RIBEIRO FREITAS	115,00	104
71503	CAROLINE PAIONK	115,00	105
75905	PAULO CESáR FERREIRA SOARES	115,00	106
78500	CRISTIANO NEHRING	115,00	107
72589	LUÍS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ	115,00	108
77253	GILBERTO ARANTES GONÇALVES	113,00	109
75690	MARIA HELENA GARCIA BENITES ANTUNES	113,00	110
72354	MURILO DA SILVA DIAS	112,60	111
75706	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	112,40	112
74299	ERIC RIBEIRO CHAPARRO	112,00	113
77719	INDIARA RICIELLY OLIVEIRA NASCIMENTO	112,00	114
74094	LUIS CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	112,00	115
73795	PRISCILA BARBOSA DE MOURA	112,00	116
76117	ROSILENE FALCãO ARCE	112,00	117
68562	TAIANA HOSLBACH DE ALMEIDA FLORES	112,00	118
72018	NATANAEL OLIVEIRA DE MORAêS	112,00	119
79206	ANA PAULA AQUINO NOGUEIRA	112,00	120
68572	JOAB TEIXEIRA MARTINS	112,00	121
78482	LUIZ CARLOS MEDINA LOPES	112,00	122
68711	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	112,00	123
68708	ADILSON FRANCISCO TOBIAS	112,00	124
75507	JOSOE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	112,00	125
72615	KATIA APARECIDA FERREIRA QUEVEDO MARSSARO	112,00	126
70230	BRUNO HENRIQUE CAZARI MARTINS	112,00	127
72924	SIDNEI ALVARENGA ALMIRON	112,00	128
78493	CLEOMAR FLORES DE ÁVILA	110,00	129
78675	FABRICIO EDUARDO PEREIRA	110,00	130
78404	RENATO BUENO DOS SANTOS	110,00	131
75345	RICARDO BRUNO BUTARELLI DA SILVA	110,00	132
73556	REGINALDO TIMÓTEO CORONEL MARTINS	110,00	133
75042	NILTON RIBEIRO CHAPARRO	110,00	134
74079	ALEXSANDRO DA SILVA LIMA	110,00	135
74508	DENIVALDO RODRIGUES OSUNA	110,00	136
72848	MARCOS ROGéRIO LOPES CRISTALDO	110,00	137
73254	VICTOR IGINIO JOENCH RODRIGUES	110,00	138
76163	MAURICIO SCHIMIT MACIEL	110,00	139
78989	JOICE APARECIDA MORLAS SILVA	97,00	140
74530	RHUSEN SIMOES DA SILVA	87,00	141

Cargo: 1104 - ACS - Posto de Saúde: Vila Guape - Micro Área Nº 07

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
71605	JAEL CANTILIO NUNES	169,10	1
72994	SONIA APARECIDA SILVA BIRON	157,00	2
68815	DAIANE APARECIDA DA SILVA MAIA	147,00	3
69548	IGOR DE OLIVEIRA LIMA	147,00	4
74904	JOCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	147,00	5
79563	REGIANE FERREIRA DE SOUZA	142,00	6
76143	ANA EVANIR ALVES VIANA	142,00	7
78764	NAGILLA NEVES LEMES	142,00	8
69752	SANDRA REGINA MOREIRA TAVARES	140,00	9

Cargo: 1105 - ACS - Posto de Saúde: Vila Doriane - Micro Área Nº 11

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77491	TATIANE CARDOSO NEVES	172,00	1
74919	CLADIR JUNIOR RIBAS PROKOSKI	168,00	2
78908	KAROLAIN KORTE	167,00	3
74915	RHAYSSA ESPINDOLA	157,20	4
75442	CLENIR FLORES DE AVILA	152,00	5
77227	J0SIMEIRE DOS SANTOS LIMA	152,00	6
79032	PAULA ANDREIA SILVA LEITE	152,00	7
69455	ALBERTINO FACHIN DIAS	147,80	8
78578	VIVIANE MITIKO SAITO	140,00	9

Cargo: 1106 - ACS - Posto de Saúde: Vila Vilarinho - Micro Área Nº 34

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
68543	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	187,00	1
73628	MARTA AMARILHA BUENO SCHINAIDER	182,00	2
72239	MARGARIDA DA COSTA RECHI	162,40	3
69935	JESSICA SANTANA DOS SANTOS	157,60	4
78667	VALERIA BARBOSA DE MORAIS	157,00	5
76088	REGINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	147,00	6
77563	INGRID LIMA DA SILVA	137,80	7
71663	GLAUCIA CHINAIDER MIRANDA	137,00	8
73054	JAQUELINE TAQUES VAZ AMARAL	135,00	9

Cargo: 1107 - ACS - Posto de Saúde: Vilas Integradas (Viracopa) - Micro Área Nº 31

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74446	TAIZA NUNES MACHADO	157,80	1
76396	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	152,00	2
68818	GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA	151,20	3
79133	ALIENE CAMILA VIZú LIMA	150,00	4
74110	THAIS DE JESUS ROMEIRO FERREIRA	148,00	5
75246	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	147,00	6
77183	EURACLIA MARIA MARQUES BARBOSA DE MOURA	137,00	7
74899	GISELDA GONÇALVES FLORES	137,00	8
76281	PRISCYLLA AMIRA MULINA	134,00	9
74495	FRANCIELLY GREGORIUS MORAES	130,00	10

Cargo: 1108 - ACS - Posto de Saúde: Vilas Integradas (Viracopa) - Micro Área Nº 60

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74307	DIRLANDA XIMENES ROQUE	152,00	1
68539	MARCIA XIMENES COUTINHO	152,00	2
69333	ELAINY KAROLINY BORGES DA SILVA	147,00	3
72582	JONATHAN DA SILVA	143,60	4
71887	SUZIANE MUDOLON	135,00	5
78805	GISELE TEIXEIRA AMARAL	125,00	6

Cargo: 1109 - ACS - Posto de Saúde: Vila São Luiz - Micro Área Nº 40

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73810	CAROLINE BUENO VIEIRA	167,60	1
75035	LUCAS VALéRIO CADORIN	167,00	2
68786	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS HERMANN	162,40	3
74946	JULIANE MARTINS PERALTA	157,00	4
72443	ALAIS DE MELO XAVIER	152,00	5

74422	ALINE LOPES DOS SANTOS	147,80	6
74373	JONEIR TOBIAS TORRAO	145,00	7
69394	VANDERLEI FRANCISCO	142,00	8
71153	DANIELA LOPES DA SILVA	142,00	9
70956	IRLAINE CARVALHO PIRES	137,00	10
Cargo: 1110 - ACS - Posto de Saúde: Vila Jardim Panirama - Micro Área Nº 37			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78028	EVELINE REGINATO DA SILVA	167,80	1
69963	DANÚBIA PEREIRA DA CRUZ	163,20	2
77062	VALDINEIA DE CASTRO SOUZA	160,40	3
76938	ANGELA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	159,00	4
74567	MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	147,00	5
77363	JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA	147,00	6
79605	GEOVANA COUTINHO VENCIGUERRA	143,40	7
74561	PATRICIA DA ROSA LESCANO	142,00	8
78485	DAYANE TOBIAS GARAI	140,00	9
74655	EVA VILHAGRA	140,00	10
Cargo: 1111 - ACS - Posto De Saúde: Vila Manguay - Micro Área Nº 65 (Ext. Res. Nhú Vera)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
68852	BRUNA MAIANE CESARE	167,00	1
69656	ANTONIO SOARES LEITE	166,60	2
72577	JESSICA ELIANE GONçALVES	153,60	3
72703	ALESSANDRA ESCOBAR BENITES	152,00	4
68823	PATRICIA DA SILVA CHAPARRO	147,40	5
74030	KEDMA ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	145,00	6
77573	LINA APARECIDA RAMIRES	143,00	7
77783	MÁRCIA PAULO DE ARAUJO	142,00	8
79037	DEBORA MIRANDA ROA	142,00	9
71542	RAMONA CâNDIA NETA	142,00	10
Cargo: 1112 - ACS - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 55			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74602	JOSILENE OLIVEIRA DE MORAES	152,00	1
78758	SILVANA PADILHA RIBEIRO	147,00	2
77499	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	147,00	3
68550	SERGIO ROSA DO AMARAL	142,00	4
79137	YARA DA SILVA ALVES	137,60	5
75017	JOICE MARA ESTIGARRIBIA DA SILVA	133,20	6
76650	LUCIANA COLMAN CABRERA	117,00	7
74723	PAULA MARTINS SCITKO DA SILVA PORFIRIO GALBIATTI	112,00	8
78277	LUCIENE ALVES PINZAN	110,00	9
75204	JESSICA MARIA CASTRO LEITE	110,00	10
Cargo: 1113 - ACS - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 58			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
69983	ELIANA CLAUDIA FISCHER RIBEIRO	173,80	1
74654	JUCILENA NUNES LHOPI	150,00	2
79043	CATALINA PERALTA DE OLIVEIRA	130,00	3
75217	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	120,00	4
76243	ANDREA CAROLINE SANTOS COELHO	120,00	5
74585	ANALICE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	100,00	6
77351	CAMILA DAISE PADILHA VIEIRA	95,00	7
Cargo: 1114 - ACS - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 54 (Suplente)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76572	MARGARETH ESCOBAR DOS SANTOS	95,00	1
79552	SABRINA ALMEIDA PEREIRA	87,00	2
Cargo: 1115 - ACS - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 59 (Suplente)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73344	ROSIANE MARIANO LHOPIS DE ALMEIDA	132,00	1
79009	YURI APARECIDO CABRERA MARTINS	127,00	2
75143	ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS	122,00	3
73842	ALCEMIR NUNES DE SOUZA	95,00	4
71617	JARLENE DA SILVA CABRAL	95,00	5
78370	TATIANE LIMA DE MELO	80,00	6
Cargo: 1116 - ACS - Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 68			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76140	EDEMILSON JESUS MACHADO DE MIRANDA	152,00	1
71596	HUGO ALEXSANDRO SILVA CORTEZ	122,60	2
74737	CELIA FERREIRA LOPES	117,00	3
Cargo: 1117 - ACS - Posto de Saúde Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 69			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78780	PATRICIA APARECIDA VICENTIM	142,00	1
75149	JOSIANE BRUM PINTO	132,00	2
74050	MAYARA VICENTIN VENZON	127,00	3
73392	GILBERTO DE SOUZA	127,00	4
69775	LIGIANE DOS REIS SANTOS	127,00	5
71796	DILCINEY DOS SANTOS DUTRA	122,00	6
74903	EDILAINE PEREIRA TOBIAS	122,00	7
79100	MIRIAN VERA CHAPARRO ALMADA	95,00	8
Cargo: 1118 - ACS - Posto de Saúde Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 70			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73590	JéSSICA VANESSA DA SILVA ESCOBAR	146,60	1
72149	MARCELO DOS SANTOS MORAIS	117,00	2
75563	RAFAELA DE FREITAS CORTEZ	92,00	3
Cargo: 1120 - ACS - Posto de Saúde Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 72			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
69612	PRISCILA PRIORI	97,00	1
75282	JOSE LUCY DE MORAIS ESCOBAR	92,00	2
Cargo: 1121 - ACS - Posto de Saúde Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 73			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73918	WESLEY ARTEMAN PEREIRA	92,00	1
Cargo: 1122 - ACS - Posto de Saúde Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 74			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75290	JUSSI FLORES DO NASCIMENTO ESCOBAR	92,00	1
78178	VERA LUCIA ALVES	92,00	2
Cargo: 1123 - Eletricista			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73464	JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG	149,40	1
69805	MARCELO RESENDE DUTRA	145,00	2
73759	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	142,00	3
Cargo: 1124 - Motorista			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
71631	ALISSON DA CRUZ DOS SANTOS	192,00	1
75267	PAULO CéSAR CORREA RATIER	187,00	2
68668	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA RECALDE	179,40	3
77324	MIQUEL DA CUNHA SANCHES	165,00	4
73409	PAULO ADRIANO MORAIS DE LIMA	165,00	5
77539	PAULO OLMEDO BULCAS SALDANHA	159,00	6
77759	JOSé ELIAS DUTRA	159,00	7
68770	ALEXSANDRO AMARANTE DE OLIVEIRA	157,40	8
75424	PAULO ADEMIR CAMPOS BORGES	157,00	9
79110	JUNIOR RODRIGUES MARQUES	157,00	10
77328	JOSé RICARDO MACIEL DE MATOS CRUZ	156,90	11
74840	LUCIO ROBERTO SILVA	154,40	12
74841	CARLOS IDROALDO MELLO	153,50	13
72072	DAYANNE DE SOUZA	152,80	14
69215	FABIO DA SILVA BAHIA	152,50	15
79375	ROBERTO MACHADO RIBEIRO	152,40	16
78594	ANTôNIO SILVA RATIER	150,00	17
72727	ANDREY JOSE FORESTI	150,00	18
78960	RENATO AMARAL DA COSTA	150,00	19
79302	JEFERSON ROMERO CUBILHA	145,00	20
75703	LUCIANA RAMONA BAMBIL DA SILVA	140,00	21
69248	MARCOS PEREIRA	139,80	22
75976	JOãO GERALDO SANCHES DA ROSA	139,00	23
73386	LEANDRO ASSIS DE SOUZA	132,00	24
74830	EDSON SILVEIRA DA SILVA	131,00	25
75550	ELIAS RODRIGUES XAVIER	125,50	26
78007	CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	122,00	27
74582	GIIOVANI FERREIRA PIRES	120,00	28
73142	MARCOS VINICIUS GONZATTO	120,00	29
71730	ELY SOARES RAMOS	117,00	30
74193	DAILZO GUAZINA MACIEL	116,00	31
73550	GELSON MOREIRA TOLEDO	115,00	32
77395	SIDNEY MARTINS DE SOUZA	115,00	33
72409	VALMIR PROENçA DE ALMEIDA	112,40	34
72614	RODRIGO JUNIOR MARSSARO	111,80	35
Cargo: 1125 - Artífice de Serviços Diversos			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76263	DILIA ANTUNES MACHADO	187,40	1
79081	DANIEL DE ARAUJO VIEIRA	187,00	2
75073	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	187,00	3
78478	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	180,00	4
76442	JEANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	180,00	5
75639	JEFFERSON SILVEIRA DOMINGUES	177,00	6
74090	LUIZ HENRIQUE CAVANHA	175,00	7
78999	EDERSON ALBUQUERQUER PADILHA	174,00	8
74669	VALDETE MELO DOS SANTOS	170,00	9
69682	ANA PAULA DE AVILA VIEIRA	170,00	10
73588	ADEMIR BARBOSA CHARÃO	165,00	11
75747	ANTONIO BELMIRO DE LIMA	165,00	12
75430	DHENIFER VILHALVA DA SILVA	160,00	13
72856	RAMAO ADRIANO MARTINS FERNANDES	155,00	14
72028	SANDRA BRUNO VALENÇUELA	150,00	15
76132	KAMILA DE PAULA GONçALVES	150,00	16
75412	ALGACIR SIQUEIRA MIRANDA	147,00	17
70803	JURANDI TOBIAS DE CARVALHO	145,00	18
71445	MAIKO GELSON NEVES DA SILVA	145,00	19
78294	CRISLAINE RAFAELA DA SILVA RAMIRES	140,00	20
75236	JOSE LUIS MACHADO CHAPARRO	140,00	21
74600	LINEU DE LIMA PERALTA	140,00	22
69040	MARIA SARLETE DOS SANTOS	140,00	23
75626	INES DA SILVA OSTEMBERG	140,00	24
77818	APARECIDA MENDONçA AMARILIA	135,00	25
72034	LOISIANY ALMEIDA FERREIRA	135,00	26
75145	SUELI ALVES FERREIRA	115,00	27
73083	JEINY AGUILERA DA SILVA	112,00	28
78530	DANIEL MACHADO DA SILVA	110,00	29
74523	VALDINEI FRANCISCO DE LIMA	110,00	30
75745	RAMÃO SILVIO SOUZA	105,00	31
71440	MAGALI DE FATIMA FLORENCIO RAMOS	100,50	32
74033	ALTEMIR OLIVEIRA TOBIAS	100,00	33
75713	SIDNEI PADILHA	100,00	34
Cargo: 1126 - Construtor Civil			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74524	AGUINALDO DE OLIVEIRA DINIZ	180,50	1
75043	ILZO GONCALVES FLORES	180,00	2
79450	JODELCIO MORAES FLORES	177,00	3
79197	RAMAO DIAS DE OLIVEIRA	155,00	4
77240	JONETE MIRANDA	145,50	5
Cargo: 1128 - Merendeira			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.

75185	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO	197,60	1
68860	ELISANGELA CHAPARRO SEREJO	197,00	2
74820	SUELI APARECIDA DE LIMA	194,00	3
68696	ANA CÉLIA PEREIRA LOPES	192,00	4
76935	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	190,00	5
73533	ALINE CRISTINA GEREMIA DE ÁVILA	187,00	6
71419	ELIANE DE OLIVEIRA DE SOUSA	185,00	7
75078	JERCI APARECIDA PEREIRA RATIER	182,00	8
73933	NAYARA PAVãO DOS SANTOS	180,00	9
74330	SUELEN TEREZINHA TORTELLI VIEIRA	180,00	10
72119	EUDEMIRA LIVRADA DIAS DE OLIVEIRA	177,00	11
74451	JANE DA SILVA GONÇALVES	177,00	12
72077	ANA MARIA AVILA MACHADO	175,00	13
74455	ROSINETE DA SILVA GONÇALVES	175,00	14
73736	OSMARINA NOGUEIRA ORIGUELA	167,00	15
74765	MARCIA ANDREA ALVES DE SOUZA	165,00	16
74082	TATIANE DA CRUZ ALVES	162,00	17
73853	VANIA MALDONADO DA SILVA	162,00	18
75643	LUCIA GARCIA	162,00	19
68926	VERA LUCIA SOUZA DE MOURA ESCOBAR	162,00	20
78059	DEIZE CARLA DE MORAES FREITAS	160,00	21
77069	ROSILDA FAVARETO FERRO	160,00	22
74051	ELLEN FRAGA DA SILVA	160,00	23

Cargo: 1129 - Operador de Máquinas

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
72216	RAMAO FABIO RODRIGUES LESMO	192,00	1
76864	EDSON CICHILEIRO	187,00	2
69977	SAMUEL NETO GOMES	187,00	3
70990	ELEANDRO DA SILVA	153,20	4
68519	DANILO BORGES ROCHA	144,00	5

Cargo: 1130 - Servente

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78301	ANA PAULA LIMA TOLEDO	200,00	1
75844	LUCINEIDE LIMEIRA	197,00	2
78400	CRISTIANE GIL LOPES	197,00	3
76651	ELISANGELA ANTUNES MATOSO	193,50	4
78373	MATILDE ORTIZ LHOPIS	192,00	5
76151	TATIANE APARECIDA SAUCEDO	190,00	6
76302	VANESSA FLORES NUNES	190,00	7
77542	DEISE VIVIANE CALIXTO WEISS	187,00	8
77631	ALDA DA CUNHA SANCHES	184,00	9
75420	KATIANE DOS ANJOS DIAS	182,00	10
77638	OUNICE MACHADO ALBUQUERQUE	180,00	11
79005	LUCIA DE MATOS CORTES	177,00	12
78995	ELAINE COLOMBO	177,00	13
77416	MARCELINO ALVES	175,00	14
75239	ERINEIA APARECIDA MACIEL VIEIRA SOUZA	174,00	15
71901	CARLA MARIA SOARES LOPES	173,00	16
78946	CéLIA DOMICIANO GARCIA	170,00	17
68900	JANAINA ROQUE GIMENES	170,00	18
74866	MARINALVA LINA MOREIRA DE FREITAS	167,50	19
74846	ELIANE COLOMBO DE SOUZA	165,00	20
72949	LEONARA FLORES DOS SANTOS	165,00	21
75875	PATRíCIA DOS SANTOS LHOPIS	160,00	22
76001	JANETE ESCOBAR DA SILVA	160,00	23
75048	ROSILENE FRANCO PAES	160,00	24
77546	LUCIMEIRE MENAS ALVES	160,00	25
74640	MARTA APARECIDA ALVARENGA DO NASCIMENTO	160,00	26
69399	LUZIA MANOEL DE SOUZA	160,00	27
69665	SILVANA ARANDA VIEIRA	160,00	28
74423	VARCELICIA MENDONÇA DE SOUZA	155,00	29
74791	NOELI DOS SANTOS ALVES	155,00	30
71892	INOCENCIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	155,00	31
73774	CYNTHIA GABRIELLY SANABRIA DA SILVA	155,00	32
76136	VANESSA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	155,00	33
73627	JAQUELINE COSTA DE FREITAS	155,00	34
76765	KLAYTON DOS SANTOS LIMA	155,00	35
75837	PAULO ROBERTO XIMENES	150,00	36
75571	ANGELIANA CAVANHA ROMERO	150,00	37
75615	ZANETE CHAMORRO DE SOUZA	150,00	38
72782	CELSA SEGONI AGUERO	145,00	39
74411	ADENIR JOSE DE OLIVEIRA BRUNO	145,00	40
79311	ELIZANE DOS SANTOS GONZAGA	145,00	41
68685	VANESSA KAROLINE CORTEZ MAURICIO	145,00	42
75349	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	145,00	43
75211	MARIDETE SOLANO	145,00	44
73907	LUCIA ORTEGA	140,00	45
77773	ISABEL BETANIA DOS SANTOS GONZAGA	140,00	46
73092	MARILAINE DOS SANTOS RUIZ	140,00	47
77930	LUCIO MACHADO PAVAO	140,00	48
74896	MARIA DE FATIMA PRUENçA DA SILVA	140,00	49
73638	PRICILA RECALDE DOS SANTOS	135,00	50
78911	CLEIDIANE GARCIA DOS SANTOS	135,00	51
75731	LETICIA APARECIDA COLOMBO NILTON	135,00	52
69433	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA ANDRE	130,00	53
69654	MARIA CRISTINA CAETANO	130,00	54
73330	TACIMARA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	130,00	55
75413	IRENE DA SILVA OSSUNA	130,00	56
78384	SONIA BATISTA CHAVES	130,00	57
74605	SANDRA FLOR RIBEIRO	125,00	58
76300	JULIANE WAGNER	120,00	59
73292	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	115,00	60
79219	JAQUELINA DE OLIVEIRAMOREIRA	110,00	61
79466	IZA LIVRADA MEDINA	110,00	62
78320	ISRAEL LUCAS MOREIRA DOS SANTOS	100,00	63
75613	MARCIA MARTINS DA SILVA	100,00	64
79296	LUCIMAR LAURINDO DOS SANTOS	95,00	65
71544	ECLEIA ESCOBAR TOBIAS	90,00	66
73114	CRISTINA DOS SANTOS GOMES	80,00	67

Cargo: 1131 - Servente (Aldeia Amambai)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76936	ALBERTO ARCE	132,00	1
69817	LUCELI RODRIQUES	110,00	2
71725	VALDELINA LOPES	90,00	3
77690	ELENA ORTIZ	82,00	4
78045	SUELI AQUINO RICARTE	82,00	5

Cargo: 1132 - Servente (Aldeia Limão Verde)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76231	PAULO SANCHES	160,00	1
76684	ROSILENE MARTINS	130,00	2
75806	MARISTELA PAVÃO	122,00	3

Cargo: 1133 - Servente (Aldeia Jaguari)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73854	ROSARIA RIO	147,00	1
73587	MARLENE SOUZA	105,00	2

Cargo: 1134 - Vigia

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77838	HELIO VIEIRA DE MELO	197,00	1
77800	NERFFERSON RODRIGUES DA CUNHA	192,00	2
74863	ANAIRTON VERON GOMES	187,00	3
68679	PABLO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	187,00	4
77165	ADAURI XIMENES DE OLIVEIRA	183,60	5
69376	DIEGO SOARES REGINI	182,00	6
73284	EDSON WILMAR MACHADO DE LIMA	182,00	7
74215	CARLOS ALVARENGA SOUZA	181,00	8
78938	LUCAS FELIX DA SILVA	175,00	9
76216	ANDERSON RODRIGUES SOARES	172,00	10
76144	MARCIANO PEREIRA CRISPIM	170,00	11
71584	RUDSON CESAR ALVES HAAG	165,00	12
72559	RONALDO DE CARVALHO LOPES	165,00	13
71462	JHONATAN FERNANDO DUARTE	165,00	14
74733	GILMAR UNIZYCKI DOS SANTOS	165,00	15
74006	JéLISON DE OLIVEIRA PAVãO	160,00	16
78287	ADILSON CEZAR ALEIXO CAMARGO	160,00	17
76057	SIDNEY SEBASTIAO DA SILVA	160,00	18
76900	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	160,00	19
74821	VAGNER BRITES BARBOSA	155,00	20
69563	WALDOMIRO MONTEIRO COSTA	155,00	21
72590	WILLIAM GONçALVES COELHO	155,00	22
73595	LUIZ HENRIQUE AVILA TOLEDO	150,00	23
78432	ATONIEL CORDEIRO DA CRUZ	150,00	24
71248	NILSON TOBIAS DA SILVA	150,00	25
73968	EZEQUIEL MORALES SANCHES	150,00	26
78905	GABRIEL SCHERWINSKI	145,00	27
79572	ZENóBIO AQUINO CáCERES	145,00	28
73540	ILTON CHAPARRO OLIVEIRA	145,00	29
77858	EGIELSON BORGES PAVAO	145,00	30
75556	VALDINEZ ORTIZ DE LIMA	140,00	31
79035	SÉRGIO SAVALA GONÇALVES	140,00	32
75356	CRISTOVAN DUARTE	135,00	33
69371	ASSIS AMARAL DOS SANTOS	130,00	34
72936	JOELCIO SARMURIO	125,00	35
78773	ROBERTO TEIXEIRA AMARAL	120,00	36
73967	ALESSANDRO DE SOUZA MACHADO	120,00	37
79373	BRUNO DOS SANTOS SILVA	115,00	38
72047	ELIAS BERNARDES PADILHA	110,00	39
77592	JOãO ALVES TOBIAS	110,00	40
71810	RIVELINO PREREIRA	100,00	41
74053	CLAUDECI DIAS	95,00	42
71444	EDEMAR AQUINO	95,00	43
71477	ROGÉRIO ANTONIO FINGER	90,00	44
75962	CARLITO AMARILIA	85,00	45
73504	JOAO BATISTA DE AVILA	85,00	46

Cargo: 2109 - Assistente Administrativo

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
68528	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	162,00	1
73755	CARLOS HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS	135,00	2
76847	LEONAN LAZARO SPRICIGO	130,00	3
77059	MICHELE MARTINS DA SILVA	130,00	4
69321	EUNICE VERA TOBIAS	120,00	5
68932	JESSICA DOS SANTOS FERNANDES	120,00	6
69758	ARIELY APARECIDA ANDREZ CELLI	117,50	7
76919	MARTA GISLAINE RODRIGUES	117,00	8
76635	DAIANA LEMES MACIEL GARBIN	117,00	9
73503	VANUSA CRISLAINE AFONSO DA SILVA	115,00	10
68591	JHEISY BENITES PAVÃO	115,00	11
75213	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	114,00	12
77670	TAIS MAIARA DA ROSA	113,00	13
68534	RAYANE FRANCIELLE RAMOS DE BRITO	112,10	14
75822	ELIZANGELA DA SILVA TAVARES	110,00	15

79234	WALMIR APARECIDO DA PAIXãO ROCHA	110,00	16
74203	FABIANO DINIZ MARTINS	110,00	17
78612	GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA	110,00	18
68825	ANDRéIA MARIA ANTUNES STEFFEN	107,00	19
75843	ANA PAULA DA SILVA DURÃO	106,50	20
78655	THIAGO CESAR COUTINHO VENCIGUERRA	106,10	21
71904	JAEL CANTILIO NUNES	105,00	22
75859	BRUNA KAROLINE TORRES	105,00	23
78528	CLADIR JUNIOR RIBAS PROKOSKI	105,00	24
78533	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	100,00	25
72386	FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES GIMENES	100,00	26
75045	LUIZ HENRIQUE BARANCELLI GONZATTO	100,00	27
75574	ALESSANDRA GONçALVES MARTINS CABELHO	100,00	28
76848	JOSIANE DE LIMA LOPES	100,00	29
78036	EVELINE REGINATO DA SILVA	100,00	30
74615	HUGO DE OLIVEIRA MELO	95,00	31
70517	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	95,00	32
73422	DANIELE FANTIN DE SOUZA	95,00	33
78152	ALESSANDRA FRANCIELLY ALMADA RAMOS	95,00	34
74708	ALAN DALMAGRO	95,00	35
72256	MARCELO SANDRI MENDES	95,00	36
75197	KáTIA CáCERES GLANERT	93,50	37
72215	CLAUDIANE LIMA DA SILVA	90,00	38
79209	GENY GLEYCE BITTENCOURT	90,00	39
68709	BRANDIELLE VARGAS GONçALVES	90,00	40
74100	EDUARDO HENRIK DE PAULA RAMOS PUCKES	90,00	41
78627	ROSIMEIRE BRUNO BITENCOURT	90,00	42
73032	MAURICIO TOBIAS SANTOS	90,00	43
78367	VALERIA LIMA ROLON	90,00	44
68660	JAíNE MARQUES DOS SANTOS	90,00	45
69951	FABIO AMARAL GODOY DA SILVEIRA	90,00	46
79358	ROSANE SCHEER PAGANELLI	90,00	47
73160	WILLIAN CARVALHO DOURISBOURE	90,00	48
79153	ANA DéBORA DE LIMA	85,00	49
68455	PATRíCIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA	85,00	50
79220	CINTIA ROSANA AQUINO GAUTO	85,00	51
68693	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	85,00	52
73437	FáBIO MOREIRA TOLEDO	85,00	53
78082	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS	85,00	54
68889	ROBERTA MAURICIO PIMENTEL	85,00	55
79267	VERGILIO CORRÊA	85,00	56
69108	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	81,60	57
78247	ROZANGELA MARIA BAMBIL	80,00	58
78043	RENATO DUTRA LLOPES	80,00	59
79579	LESIANE XIMENES DE OLIVEIRA	80,00	60
75871	ANA PAULA RIBEIRO FERNANDES	80,00	61
73790	SULMA MARTINEZ	80,00	62
78223	LETíCIA ANTUNES DE ANTUNES	80,00	63
70431	DAIANE PATRICIA DOS SANTOS	80,00	64
71655	DEISIANE CRISTINA DOS ANJOS	80,00	65
69131	JENIFER FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	80,00	66
72002	RENATO GASS	80,00	67
74992	PAULO HENRIQUE RODRIGUE RIBEIRO	80,00	68
70999	ANDRESSA NOGUEIRA DA COSTA	80,00	69

Cargo: 2110 - Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76101	LUCINEIA RESENDE DUTRA	135,00	1
74969	THAIS GODOI	126,00	2
76658	ELISANGELA ANTUNES MATOSO	120,00	3
74997	ADRIANA DE ARAUJO RAUZER	115,00	4
75601	APARECIDA ROMEIRO ALFONSO OLIVEIRA	112,00	5
77633	LEANDRA HENNING CICHILEIRO	112,00	6
69088	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	111,00	7
79632	ADRIANA CLAUDIA VILASBOAS DE ARRUDA	110,00	8
71028	CRISTIANE TOLEDO ARCE	107,40	9
72900	TATIELE ROMEIRO FERREIRA	107,00	10
78071	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	105,00	11
75785	MARILENE DA SILVA	105,00	12
73124	ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO	100,00	13
73219	ANA FERREIRA DENIZ	100,00	14
75372	MARIA BATISTA CHAVES DO COUTO	95,00	15
77884	FRANCISLAINBE ANDRADE DE ALCANTARA PERALTA	95,00	16
77830	ANDREIA STUMM	95,00	17
73964	LIZ PAOLA OVIEDO ECHEVERRIA	90,00	18
72258	EDNEIA VERA RAMIRES	85,00	19
75369	ELAINE MARCIANA GONçALVES MARQUES	85,00	20
79627	MARINA AMBROSINI	85,00	21
74961	DANIELI DARLIM VEGA GONÇALVES	85,00	22
69543	CARMEN MARIA GONÇALVES COIMBRA	80,00	23

Cargo: 2111 - Fiscal Municipal

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75214	LARISSA CUSTODIO	180,00	1
74947	JULIANE MARTINS PERALTA	145,00	2
74322	JENNIFER DOS SANTOS AMARILHA	140,00	3
74473	MARIANY BONAMIGO VIEIRA	137,00	4
79152	EDILVANIO PIGOZZO NASCIMENTO	137,00	5
73232	LUIZ DA SILVA PEIXOTO	130,00	6
78669	LEANDRO AMARAL DOS SANTOS	125,00	7
75619	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	125,00	8
69675	ANTONIO SOARES LEITE	124,00	9
77985	DELZA DE SOUZA SILVA	122,00	10
75395	JACSON DOS SANTOS OLIVEIRA	115,00	11
68672	SINTHIA MACIEL NEVES	115,00	12
76264	LUANA FERREIRA GOULART	115,00	13
73287	JéSSICA ADRIANA BOGADO JANDREÿ	115,00	14
78535	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	115,00	15
79346	ROSILENE BORGES MACHADO	115,00	16
75751	JEFERSON LOPES DOS SANTOS	115,00	17
71558	ALINE DUTRA CHAPARRO	115,00	18
79384	ROBERTO MACHADO RIBEIRO	110,00	19
73518	SANDER FELIPE PIROLI	110,00	20
73396	GILBERTO DE SOUZA	110,00	21
68586	ALEX SANDRO SOLIGO	110,00	22
78236	ALISON VILMAR COLETI FARIA	110,00	23
73452	DANIEL SABINO MACEDO AMARANTE	105,00	24
71139	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	105,00	25
75558	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	105,00	26
77941	EDUARDA APARECIDA ERLICH DA SILVA	105,00	27
69696	DOUGLAS SOARES REGINI	105,00	28
72381	BRUNO EDUARDO RODRIGUES MARTINS	100,00	29
73609	PATRICIA FRANCO LUCIANO	100,00	30
73741	MARINA APARECIDA ROMEIRO SALGUEIRO	100,00	31
74624	RHAYSSA ESPINDOLA	100,00	32
74743	CLEYSON MARTINS MACIEL	100,00	33
78117	FERNANDO GALANT DALASTRA	100,00	34
73571	PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES	100,00	35
79131	JOAO BATISTA DO AMARAL CABELHO	100,00	36
68570	MARCIA XIMENES COUTINHO	100,00	37
79045	JULIANA TEREZINHA SILVESTRE	95,00	38
73664	PAULO AUGUSTO POMPEU ARECO	95,00	39
70467	CARLA RODRIGUES DELFIM	95,00	40
78965	JOAO MARCOS PEREIRA MELLO	95,00	41
68560	SERGIO ROSA DO AMARAL	95,00	42
75766	LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS	95,00	43
75083	ADNILSON DIAS DOS SANTOS	95,00	44
78723	PAULO CEZAR DE MATOS TOLEDO	95,00	45
72487	SEBASTIAO CALONGA RIQUELME	95,00	46
77060	CLAUDIO CAVANHA RECALDE	95,00	47
74926	CARLA DRIELLI FERNANDES TOLEDO	95,00	48
79076	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	90,00	49
72699	ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS	90,00	50
78943	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	90,00	51
79072	GRACIELLI MORAES VILALBA	90,00	52
69118	ROSELI WILDNER FERREIRA	90,00	53
73494	VANEZA CALIXTO DE MATTOS	90,00	54
76309	FLáVIO GUSTAVO PEREIRA	90,00	55
77577	DIOGO HENRIQUE MACHADO	90,00	56
78498	LAISA DA SILVA RODRIGUES	90,00	57
76128	CAROLINA SILVA COLACHO	90,00	58
74254	MARCOS FILIPE DA SILVA CHERMONT	90,00	59
77978	RAUL DIOGO MAYR	90,00	60
76107	REGINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	90,00	61
79088	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	85,00	62
79378	THAIS VIEGAS BASILIO	85,00	63
72778	ROSELI SOARES ADORNO AIDA	85,00	64
73653	AIENDERSON APARECIDO MACENA DE SOUZA	85,00	65
69356	TAMIRIS DA SILVA MONTANIA	85,00	66
78630	MARLI TERESINHA DIAS DA SILVA FONSECA	85,00	67
74201	JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	85,00	68
76282	IOLANDA ALMADA AJALA	85,00	69
74311	ANA PAULA FERNANDES	80,00	70
74174	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	80,00	71
77921	ANTONIO CARLOS DA SILVA	80,00	72
74002	RENNER FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	80,00	73
79574	JOãO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	80,00	74
74349	ANA CLARA ADORNO DE OLIVEIRA	80,00	75
69152	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	80,00	76

Cargo: 2112 - Técnico de Enfermagem

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77104	WAUNIRSEREJO LOPES	124,00	1
75712	KATYA CRISTINA DE BONA	120,00	2
74964	CLAUDIO DOS SANTOS MIRANDA	104,80	3
78019	MAILSON CARMONA	96,60	4
78586	ROSENI DE SOUZA BARRIM	95,00	5
74573	ROSINEIA ZANCANARO VICENTE	92,00	6
73231	JONECY APARECIDA MIRANDA OBREGãO	91,40	7
75583	ROGéRIO PASCOAL DE CAMPOS	89,00	8
74068	LUCIMARA VIEIRA ADORNO	86,50	9
74499	ILONI SIBILA GREGORIUS	85,00	10
76029	EMERCINHA DE LIMA GOMES	85,00	11
73694	IRONI PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	80,00	12
75038	ELIANE DOS SANTOS E SANTOS DOPRE	80,00	13
72241	ANA LUCIA DA COSTA RECHI	80,00	14
78069	ALEXANDRA STUMM	80,00	15
72290	JOSIENE DA SILVA ALMEIDA	80,00	16

Cargo: 2113 - Professor I - Educação Infantil (Aldeia Amambaí)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78276	NICE CARMONA RIBEIRO	104,60	1
73667	IRENE LIMA BENITE CHAMORRO	101,80	2
75228	ISIDéRIA CARMONA	95,00	3

78120	KATIUSCE CÁCERES NELSON	95,00	4

Cargo: 2114 - Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Amambaí)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77135	ISSIAS SANCHES MARTINS	160,00	1
74763	ROSANGELA VASQUES	137,80	2
75160	ELIZABETE FRANCO	131,40	3
73957	YASMIN DE OLIVEIRA	130,00	4
75677	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	130,00	5
75543	LUZINETE BENITES	115,00	6
71198	MôNICA AQUINO	105,40	7
71781	JORGINHO SOARES MARTINS	105,00	8
76045	ROSELI MOREIRA	103,00	9
75235	EVANDRO CÁCERES	102,40	10
73473	MARTA GONçALVES	101,20	11
74123	AMARO CÁCERES	101,00	12
75348	CLEIMAR ALVES RICARTE	100,00	13
77684	DELENIR RODRIGUES	100,00	14
75509	ELICA RODRIGUES VALIENTE	100,00	15
76580	ERIK VASQUES AQUINO	95,00	16
77721	SOLANGE VASQUE	95,00	17
77237	MARILENE DOMINGUES	90,00	18
74099	CRISTIAN VASQUES AQUINO	90,00	19
73665	INGRIDI LIMA CHAMORRO	90,00	20
77134	GUIDA BARRIOS	85,00	21
75908	TEODORA MOREIRA	85,00	22
76751	MOISES GONçALVES	85,00	23
77675	IVANILDA QUEVEDO	85,00	24
77180	FRANCIELI MARTINES VERA	85,00	25
75272	VERGELINA VASQUE	80,00	26
77149	NELSON GONçALVES	80,00	27

Cargo: 2115 - Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Limão Verde)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77683	URI QUINHONE SANCHES	95,00	1
76631	SENIDE TORIBA	92,80	2
73150	TARCILA FRANCO AQUIVEL	85,00	3
75464	JACIELLE VASQUES GARCIA	80,00	4

Cargo: 3113 - Administrador

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74290	WESLEY GARCIA COSTA	150,00	1
71525	CRISTIAN GAZOLA	145,00	2
74298	RAEL FOREST	143,00	3
75194	KáTIA CáCERES GLANERT	126,80	4
74059	INACIO APARECIDO MARQUES BISPO	115,00	5
71509	RODRIGO ORNELA MARECO	115,00	6
77885	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	115,00	7
68652	JAíNE MARQUES DOS SANTOS	115,00	8
77986	FRANCIELO JUNIOR ANTUNES NUNES	107,00	9
75435	GIULLIANO DELARISSA	105,00	10
79518	MARCOS MASAMI MATSUSHIMA	105,00	11
68868	USIEL ALVES DIAS	100,00	12
77842	REGILIELTON CLEVERSON GIOVANELLI	100,00	13
72449	ALESSANDRA VIEIRA RAMIRES	95,00	14
72719	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	95,00	15
74937	WILMAR LORENSETTI	95,00	16
74861	JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL	95,00	17
71831	ANA CLAUDIA SOUZA	95,00	18
79513	GABRIELA LOUREIRO DOS SANTOS	90,00	19
71413	MARILAINE MACIEL PRACZ	90,00	20
76628	LARISSA DOS SANTOS PEIXOTO	90,00	21
76038	ROSELI APARECIDA SOARES MARTINS	90,00	22
79093	DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	85,00	23
69594	RENATO SOUZA DE AZEVEDO	85,00	24
69427	ELIAS RIBEIRO MIRANDA	85,00	25
75802	MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPIS	80,00	26
78319	ELSON BARBOSA FLORIANO	80,00	27

Cargo: 3114 - Arquiteto

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74572	FELIPE CARDOSO OBA	150,80	1
74533	MARCEL HIGA SHINZATO	130,00	2
71702	TIAGO MACHADO FARIA DE SOUZA	125,00	3
76709	LUCAS GONçALVES BUENO	120,00	4
77470	RAYRA VANESSA SPAK	110,00	5
68840	DAIANE DA SILVA FONSECA	109,40	6
77293	GABRIELLE VIEIRA MUZZI DE OLIVEIRA	107,00	7
77679	LUANA THAYNARA MENESES	105,80	8
74639	ALLINE PEREIRA DE ARRUDA	100,00	9
72682	JúLIO ALVES MOREIRA	95,00	10
76299	CLEBER DE OLIVEIRA NETO	95,00	11
76125	MARCO ANTONIO DALBERTO	85,00	12
77745	LEONARDO DIAS MARTINS	80,00	13
74143	MAYKA RAFAELA PEDRãO MORENO	80,00	14
69294	LUANE DILBERTI WINTER	80,00	15

Cargo: 3115 - Assistente Social

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76269	ALINE CIONE MARTINS	115,50	1
75153	MARILENE MAZZETTO CORREA	114,20	2
69315	LILIAN HAYD MARQUES.	110,00	3
69689	GISELE JUVÊNCIO DOS SANTOS	107,50	4
71429	JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA	101,90	5
78988	TANIA MARIA SORDI	100,00	6
71024	SUÉLY DOS SANTOS BASSO	100,00	7
75146	LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	98,70	8
74513	EVANDRO CHARãO MACHADO	95,00	9
75673	VANESSA DE OLIVEIRA QUEIROZ	95,00	10
73488	DULCINÉIA DE ALMEIDA LIMA	94,40	11
71745	MARTA MARIA DE LIMA	91,10	12
73771	JOICE ARGUELHO SANABRE	90,00	13
68784	NATALíCIA ESPINDOLA DE SOUZA	89,70	14
74375	ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH DA SILVA	88,30	15
74867	MÁRCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO	87,00	16
74185	JEFERSON ALVES BERTO	85,00	17
78494	TALITA FRANCIéLI DOS SANTOS CALDEIRA	85,00	18
75458	CAMILA REGINA XAVIER VIEIRA	82,00	19
69074	MARIA INES SALDANHA CHAVES	80,40	20
73461	LUCIANA BUHRING	80,00	21
76138	JOICE ADRIANE SILVA OLIVEIRA	80,00	22
77531	ANA PAULA FERREIRA TORRES	80,00	23

Cargo: 3116 - Contador

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
69975	JULIAN SIVA DA COSTA	140,00	1
74681	SERGIO MARQUES DA SILVA	127,00	2
77551	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	126,40	3
68553	RAYANE FRANCIELLE RAMOS DE BRITO	125,00	4
71482	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	120,00	5
68892	LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	115,00	6
73149	MARCIO NASCIMENTO DE FARIAS	115,00	7
74196	PRISCILA MASCARENHAS GODOY	95,00	8
71358	FABIO MENAS FREITAS	95,00	9
78034	ORINEIDE MORAES SOARES	90,80	10
74380	LIDJANE MARGO STEIN	90,40	11
75005	NATANIEL MALTA DOS SANTOS	85,00	12
72650	WANDERLEY DE JESUS CHARAO MACHADO	85,00	13
68954	NELCI FERREIRA DOS SANTOS	80,00	14
76699	LíLIAN CASTILHO MARQUES	80,00	15

Cargo: 3117 - Dentista

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75445	MARIANA ALVAREZ QUINTA REIS	156,00	1
68902	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	152,50	2
78729	LUCAS SANCHES DE OLIVEIRA	145,00	3
78526	JACQUELINE MIDORI SAITO PINTO	144,00	4
75237	JULIANA ROSADO VALENTE	142,00	5
74392	LUANA LAUREN MORAES DE SANTANA	130,00	6
76063	KéSIA ALANA ALVES CARVALHO	125,50	7
77490	CASSIANA PEDROTTI PICOLOTTO	125,00	8
78749	RAFAEL ADEMAR LOPES	125,00	9
69010	DANNY HELLEN VIEIRA DE SOUZA	125,00	10
71278	EUNICE MARQUES GREGORIO	125,00	11
76164	ALINE GONçALVES DE LIMA BINOTTI	120,00	12
75810	ADALBERTO DE MELLO FAVILLA JUNIOR	120,00	13
69979	LANA CARLA FELIX MONTEIRO	120,00	14
74458	VANESSA BONETTI BELLO	115,00	15
77325	TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA	115,00	16
69685	ARLETE RODRIGUES RIBAS	110,00	17
74340	RICARDO PRADO BONETTE	110,00	18
76119	TIAGO CAMILLO CAVALHEIRO	110,00	19
70129	PRISCILA FRóES GALUCI OLIVEIRA SHIMADA	105,00	20
70206	KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS	105,00	21
79472	ARIáDNES VAZ PEREIRA	105,00	22
74202	MAICON ROSSI	105,00	23
73773	JULIANA BORTOLIN DE MATOS	95,00	24
74296	DANIELE COMUNE PEREIRA	95,00	25
71417	CAMILA VICENTIN	95,00	26
77756	JULIANA MEDINA FERREIRA	85,00	27
73519	THAISY KAROLINY AGUIAR ESCOBAR	85,00	28

Cargo: 3118 - Enfermeiro

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74930	THEARA LOPES FARIAS	176,40	1
68653	ALINE PAULA KLEIN	172,20	2
74297	PATRICIA VIEIRA DE PAULA	169,80	3
77584	SAMUEL BACH	162,00	4
70122	ROSANGELA FARIAS KAWAKITA	160,00	5
78199	LUCIANA WATANABE	155,00	6
72640	BIANCA VIOLA GOUVEIA BRITO	154,40	7
74652	STÉPHANE DURAND SANTOS	149,90	8
73772	GISELA DE CANDIDO	148,40	9
69569	CAMILA SANT´ANA VANIN	147,60	10
78197	VERIDIANA BERNARDES SANTANA MARCELINO	140,00	11
73820	DANIELLY GOMES SILVA BORTOLAN	140,00	12
78816	LUíS CARLOS DE OLIVEIRA JúNIOR	140,00	13
72275	LUCÉLIA CORRÊA DA SILVA	139,00	14
78797	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	134,80	15
75570	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	132,60	16
78501	JÚNIOR CÉZAR DE SOUZA	130,00	17
74539	FERNANDA LAMERA	130,00	18
76320	ALINE EICH ENCISO	129,00	19
71995	KATIA MELO CAVALARI	125,00	20
73181	LUCIA SUEMI YUHARA	125,00	21
74844	DAIANA GAUNA RODRIGUES	125,00	22
79019	DANIELE SILVA CENTENARO	125,00	23
75552	MILTON MEDEIROS	125,00	24

68563	JEFERSON DA SILVA	125,00	25
70083	MARLUCI AGUILERA FOSS	125,00	26
69713	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	125,00	27
77618	ELOY APARECIDO MACIEL GARCIA	120,00	28
72823	LUCAS MENDES DOS SANTOS	120,00	29
72827	JéSSICA SILVA FERNANDES	120,00	30
72862	JHENNIFER GONÇALVES DE SOUZA	120,00	31
75566	ANA PAULA VERLINDO	120,00	32
75470	ANDREIA LEITE GONCALVES	120,00	33
78657	YURI FAUSTINO NERES	120,00	34
74611	KATIANE MOREIRA VIEIRA TOBIAS	120,00	35
77661	IRENY DE SOUZA SAGAZ	115,00	36
78776	CLEIDENICE CASTRO DOS SANTOS COTRIM	115,00	37
72991	ELIANE KELLY RIBEIRO DA SILVA	115,00	38
78571	LOANA RODRIGUES	115,00	39
78678	FÁBIO CARLOS EMBORANA	115,00	40
75113	ELIZEO ALEXANDRE JUNIOR	115,00	41
70510	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	115,00	42
76818	NAIANA DOS SANTOS FRAçãO	110,00	43
72714	KáTIA KELLI MOURA CANDADO	110,00	44
79002	ELIETI DOS SATOS RIBEIRO GARCIA	110,00	45
77696	WILLIAN SANTANA RATIER	110,00	46
77937	DANIELA GONÇALVES ROCHA	110,00	47
74907	VANESSA MICUINHA LEZO	110,00	48
78600	JUSLENE JARA CRISTALDO	110,00	49
73712	DANIELI NOGUEIRA DA SILVA	110,00	50
75303	LUCIELE JULIO OLIVEIRA DA SILVA	110,00	51
77315	CAMILA NUNES DUARTE	110,00	52
75831	ANDRIELE DA SILVA LOVISON	105,00	53
78363	THAILA FRANCIELLI DA SILVA PEIXOTO	105,00	54
72641	IBIS PINHEIRO BRITO	105,00	55
73145	ANA MáRCIA PENAIO DA SILVA	105,00	56
72971	LUCIANA LEMES DA SILVA	105,00	57
72329	PRISCILLA PEREIRA DE TOLEDO ESPINDOLA	105,00	58
74707	DIANA DAVALO OLIVEIRA DALMAGRO	105,00	59
72166	THAUANI CRISTINA DA SILVA	105,00	60
72859	LILIAN MARA BASILIO SCHMEING	100,00	61
79149	BRUNYELLE DA SILVA LIMA ROSSONI	100,00	62
71700	HALISSON ALARCON FERNANDES	100,00	63
75553	FRANCIELI PACIFICO MACEDO	100,00	64
79056	JESSICA DAIANA VOLPATO ARRUA	100,00	65
77731	KARINE CAPISTRANO DUTRA	100,00	66
68461	MAIKON OLIVEIRA DE RESENDE	100,00	67
78603	GREICIANE MUNHOZ	95,00	68
68981	RAQUEL DE OLIVEIRA MEZA	95,00	69
72601	CAMILA ESCOBAR CENTURIÃO	95,00	70
78275	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	95,00	71
74712	MARIA MARQUES ESPINDOLA	95,00	72
74952	DIóGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	95,00	73
78825	FLÁVIA ELIS MANVAILER MARTINS	95,00	74
71695	CRISTIANO DO NASCIMENTO	95,00	75
79484	ALDO FREDERICO COSTA DE ARAúJO	95,00	76
78720	MAIRA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95,00	77
71876	JéSSICA FERNANDA DE MELLO	90,00	78
74929	PATRíCIA DE OLIVEIRA	90,00	79
70324	SUELLEN FARIAS DE QUEIROZ DA SENA RIQUELME	90,00	80
79565	TASSIA THALITA GIMENEZ MARQUES	90,00	81
71389	JAMILLE ROA TORRES	90,00	82
75486	PAULA SUELEN XAVIER DOS SANTOS	85,00	83
78936	RICARDO DOS SANTOS MIRANDA	85,00	84
71857	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	85,00	85
78751	DOLORES GONÇALVES	85,00	86
77867	KEILA CRISTINA GARBOçA ROSIM	85,00	87
74514	TATIANE DANIELE DE LIMA MALACARNE	85,00	88
70009	JOSIANE DE MORAIS SILVA	85,00	89
74525	REGIANE DA ROSA FERREIRA	85,00	90
71473	LIDIMAICO CONSTANCIO VIEIRA	85,00	91
72996	LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD	80,00	92
73234	MARIA INêS CARDOSO DE SOUZA	80,00	93
77460	KAROLINE MEDEIROS VIAR	80,00	94
72603	DANIELI TRIANOSKI MEDINA	80,00	95
78046	GABRIELA LANDVOIGT DOS SANTOS	80,00	96

Cargo: 3119 - Engenheiro Agrônomo

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
69262	DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA	162,00	1
78448	EVANDRO TARGANSKI SAJOVIC PEREIRA	154,00	2
73600	WESLEY SOUZA PRADO	145,00	3
69013	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	142,60	4
73880	RONIMAR DE ANDRADE COSTA	140,50	5
75773	ANDREI OLIVEIRA VIEIRA	140,00	6
72597	ANDRÉ TRENTO LUCIANO	135,00	7
75010	RAQUEL DELGADO RIPOSATI	135,00	8
78697	RONALDO ZIMER	134,00	9
74091	RENATO ANASTáCIO GUAZINA	133,00	10
77456	PAULO JOSE ALBA	130,00	11
69627	EVERTON LUíS DE COSTA MORENO	130,00	12
76011	THIAGO PERON PEREIRA	130,00	13
79497	JOAO RIQUELME MACHADO	125,00	14
74848	LUíS MAURíCIO OLIVEIRA RIBEIRO	125,00	15
75263	ALLAN MICHEL PEREIRA CORREIA	125,00	16
77300	HELDER HENRIQUE TERUEL	125,00	17
74283	ALLAN FELIPE FOCHESATO	125,00	18
69478	THIAGO SILVA DE SOUZA	120,00	19
78489	JAYME WILLIAN EICH	120,00	20
74210	CLEDSON NARCISO BORGES DE LIMA	120,00	21
71064	CAMILO TEODORO PINHEIRO NETO	115,00	22
74614	TAíS BRITO DE OLIVEIRA	115,00	23
76726	FILIPE BORTOLIN DE MATOS	110,00	24
72496	ANA PAULA DE AZEVEDO	110,00	25
77955	DIEGO BOFINGER RODRIGUES	110,00	26
75589	DEILSON MARCOS COCA	105,00	27
77896	RENAN LUTZ FRANCO	105,00	28
77160	TIAGO CRISTIAN CORREIA	105,00	29
78056	CRISTIANO CORREIA DO NASCIMENTO	105,00	30
75135	KAMILA MADUREIRA DA SILVA	105,00	31
71957	SANDRO DELLA FLORA VERONEZI	100,00	32
72528	CESAR NETO TOBIAS	100,00	33
68972	MIRIANNY ELENA DE FREITAS	100,00	34
78042	WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA	100,00	35
78396	WILIAN TARTARO	100,00	36
72420	MARCIA CRISTINA ZANARDO NAVARRO	95,00	37
75339	HEVERTON BATISTA DOS SANTOS	90,00	38
77218	JABES MOREIRA BRUM	85,00	39
78732	MARIANE BRUNING SCHUCK	80,00	40

Cargo: 3120 - Engenheiro Ambiental

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
72619	NAIARA DO VALE ALMEIDA	130,00	1
68533	JÉSSICA KEITEL	130,00	2
78673	FERNANDO JORGE MORAES SANTOS JUNIOR	125,00	3
77623	ISADORA CIRELE SANTANA	125,00	4
74853	EMILIA CAROLINA KONRADT	125,00	5
69630	KARINA VIEIRA DE ANDRADE GONçALVES	120,40	6
69268	JANAíNA CRISTIANE SANTOS	120,00	7
74192	GUILHERME WILLKOMM PAIM	115,00	8
76695	JORGE LUIZ MENDONçA ZISSMANN	115,00	9
68479	ZENALDO MOREIRA MARTINS	101,00	10
75147	LUIS CARLOS LANDIFILHO	100,00	11
70559	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	100,00	12
75497	MARLON DAGHER ARCE DE OLIVEIRA	100,00	13
77560	ROBERTA SORHAIA SAMAYARA SOUSA ROCHA DE FRANçA	95,00	14
74282	AMANDA FLORENCIO SALDIVAR FOCHESATO	90,00	15

Cargo: 3121 - Engenheiro Civil

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75660	HENRIQUE COPPI	146,00	1
79165	FERNANDO BORDIN MATIUSSI	135,50	2
70896	JOAO GABRIEL DE MEDEIROS FERREIRA	120,80	3
78094	LUIZ CLáUDIO MENDES ROLAND	120,00	4
77576	LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	115,00	5
79370	ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF	112,00	6
77474	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	110,00	7
70809	BIANCA GONçALVES MARQUES	110,00	8
75952	WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA	105,00	9
74467	LUCAS MENEGATTI MATOS	100,00	10
75969	VILMAR FIGUEIREDO DA SILVA	100,00	11
77234	DIEGO CRISTIANO KLASMANN	100,00	12
72669	CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHãO	95,00	13
78555	HENRIQUE CESAR MOREIRA VENDRAMIN	95,00	14
74289	JESSICA WENTZ DA SILVA	90,00	15
71288	GABRIEL WINTER CASTILHO	85,00	16
78573	JULIANO BONAMIGO WAYHS	85,00	17

Cargo: 3122 - Farmacêutico

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78737	MAIARA GOMES DE FARIAS	144,80	1
78402	LENIR MASCHIO VIEIRA	130,00	2
77339	TIAGO BRANCO DIAS	119,00	3
74293	LUCIENNE COMUNE PEREIRA	119,00	4
77853	FAYLA MICHELE BOSSO DE MORAES	114,00	5
70903	KARINA CRISTINA DIAS	110,60	6
71708	DIEGO RODRIGUES VIEIRA	107,00	7
75752	MIRIEL MAYER ROMÃ	105,00	8
79044	LUZIA ANGELA DE OLIVEIRA DIAS	105,00	9
78618	SILVIO HENRIQUE TAVARES FUJINO	105,00	10
71487	JOãO VALTER FLORES BALDO	100,00	11
70991	KEYLA NICOLA RATIER	100,00	12
76786	ARIANE TALITA AZEVEDO MORAES	100,00	13
79040	MARLENE RAMOS GOMEZ	100,00	14
71835	LUCIAN RICARDO DE LARA	95,00	15
72540	CLAUDIA COSTA MACHADO	95,00	16
76719	EDILENI MARTINS DOS SANTOS	95,00	17
77458	ALINE GIL DE ARRUDA	90,00	18
79431	INGRID ROSANA PEREZ NIZ	90,00	19
72791	JéSSICA MARIA SLONGO ISENBERG	85,00	20
78531	CARLA NICOLA RATIER	85,00	21
72267	ALINE GREICY REICHERT	85,00	22
75707	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	80,00	23
79550	NATIELE MORESCHI NETO	80,00	24
72022	JOSEANE DE MELO TOBIAS	80,00	25
78973	LETICIA VILALBA MORAES	80,00	26
73064	ANY KELLI PUTRICK ROQUE SANTANA	80,00	27

70920	CAMILA AGUIAR RODRIGUES	80,00	28
69602	ANA CAROLINA BERNARDI	80,00	29

Cargo: 3123 - Medico Clinico Geral

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75077	ZULLY DELGADO	100,40	1
78018	JOSE BRITES DOS SANTOS	97,00	2
71392	SAMIS FARIAS SIMAS	80,00	3

Cargo: 3124 - Procurador Municipal

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
70198	BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	164,20	1
75714	ARIANE MONTEIRO BARCELLOS	155,00	2
72372	TATIANE GUEDES DE SOUZA	149,00	3
72186	ADRIANO DE CAMARGO	147,00	4
78049	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	145,00	5
76104	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	145,00	6
68492	OLIJA DA COSTA MORENO	143,60	7
69576	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	140,00	8
72316	MARINEIA GONçALVES DUTRA AZUMA	137,00	9
71774	THAÍS VELOZO MANSANO	135,40	10
75410	THAYNARA ALVES DE SOUZA	135,00	11
78233	RAFAEL PONCE DUTRA	135,00	12
75141	EMELY BORTOLOTTO HILBIG	130,00	13
71208	ALINE BASTOS DA COSTA	130,00	14
78350	PRISCILA GRACIELLI DA SILVA PEIXOTO	130,00	15
78794	VALDIR JOSé LUIZ	125,00	16
71442	BÁRBARA SILVA VESSONI	125,00	17
79335	GLAUBER MARCEL MERGAREJO TURINI	125,00	18
68615	JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA	125,00	19
73784	JOSé GUILHERME URNAU ROMERA	125,00	20
71557	PRISCILA JUDICE LEMES	120,00	21
74893	ELIZA SANCHES SILVA	120,00	22
70428	VITOR KRUGER GIURIZATTO	120,00	23
79353	ROSILENE BORGES MACHADO	120,00	24
77291	GRACIELLE VIEIRA MUZZI DE OLIVEIRA	115,00	25
77708	RAQUEL M. MARTINS	115,00	26
79237	RICARDO DUTRA CELESTINO	115,00	27
75652	GUILHERME DOS SANTOS SOBRINHO	115,00	28
78144	JEFFERSON ANDRE REZZADORI	110,00	29
77872	HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO	110,00	30
74413	LUISA SANCHES MORAIS	105,00	31
77829	WANDERSON MARCEL VAZ PEREIRA	105,00	32
79383	BRUNA CAROLINE PRADO BONETTE	105,00	33
78290	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	95,00	34
72880	LUCAS RESENDE PRESTES	95,00	35
75151	SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA	90,00	36
76034	ROGERIA VIEIRA NUNES	90,00	37
75575	KATIUCE DA SILVA MELO	90,00	38
71825	THAYNARA CONRADO CERUTTI	90,00	39
79298	HELBERT BASSO	85,00	40
79199	THIAGO HOLOSBACH FERNANDES LOPES	85,00	41
74897	JOSMAR CHAMORRO DE SOUZA	85,00	42
72759	EDILAINE MARTINS BATISTA	80,00	43
74175	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	80,00	44

Cargo: 3125 - Psicólogo

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75137	CAMILA CORAZZA GOMES	164,10	1
73450	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	155,00	2
68915	PATRíCIA BARRETO CHAVES	147,00	3
71401	ELENICE PEIXOTO DA COSTA DOS SANTOS	146,40	4
78527	TANISE DE OLIVEIRA FERNANDES	142,00	5
75085	HELOISA BORTOLOTTO DA SILVA	139,80	6
74117	MARILENE ALBUQUERQUE DA LUZ	139,60	7
75941	PATRíCIA SOUTO MAYOR RAMOS	135,00	8
70679	BRUNA ALVES DA SILVA	130,00	9
79210	DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	129,80	10
72082	JéSSICA DIAS DOS SANTOS	120,00	11
69967	ALINE SOBRADIEL VENDRAME	120,00	12
73499	JéSSICA VIEIRA DE LIMA	120,00	13
76444	DANNA MAIRA DRESCH SIMPLICIO	115,00	14
74716	FABIANA MEDEIROS FABRIS	115,00	15
79365	CEZAR RAFAEL CZYCZA	115,00	16
70149	THAíS CASA GRANDE DE OLIVEIRA	115,00	17
73849	SEINY VITAL BATISTA	115,00	18
74008	EDIMARA SOARES DA SILVA	110,00	19
70648	FABIANE RAMIRES PORTILHO	110,00	20
69541	CLAUDIA SGUISSARDI	110,00	21
75991	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES	110,00	22
75400	RAQUEL TONETTO EID	100,00	23
78703	LARISSA SARATE DE MELO	100,00	24
73754	TÂNIA CINARA TORRES DOS SANTOS	100,00	25
75385	TATIANE CONCOLATO COSTA	100,00	26
75487	JESSICA OLIVEIRA MACHADO	100,00	27
78001	SABRINA KELLY LUDWIG	100,00	28
76293	SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON	95,00	29
75477	VANESSA MARQUES BERVIAN	95,00	30
77662	MIRIAM IRALA	95,00	31
75414	ANDRéIA BARRIDA MEIRA	95,00	32
72718	FRANCIELE HERTEL	95,00	33
74548	NAYANE PAULA SILVA	90,00	34
74415	FABIANO ROCHA MANICA	85,00	35
69452	THAINARA ESPINDOLA MARTINS	80,00	36
78763	NILSON BEZERRA DA CRUZ	80,00	37
79570	CARLA SIMONY DOS SANTOS RIGOTTE	80,00	38

Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75828	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	153,20	1
77635	JEANE MORLAS SILVA	151,80	2
68473	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	149,60	3
75514	SILVANA HORST MARTINS	146,00	4
74710	DIESSA MAIZA FüHR	145,00	5
73800	CéLIA CHAPARRO MIRANDA	143,40	6
78580	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	141,60	7
74933	CAMILA DE MELO XAVIER	140,40	8
77575	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	140,00	9
74677	DENISE STEDILE	139,80	10
77863	ALINE KELLEN FERRACINI	137,80	11
75893	LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA	136,80	12
73333	PATRíCIA SATIE MURAKAMI	135,80	13
78102	GISLAINE DA SILVA CLAUS	135,80	14
77587	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	134,00	15
74559	ANAGILDA DA SILVA ARAGãO	133,60	16
75344	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	133,60	17
74429	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	133,60	18
74808	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	133,60	19
76920	VALDETE LORENSETTI	132,60	20
78511	ANA LUCI TOLEDO VERA	132,60	21
74044	MáRCIA DA COSTA	132,60	22
70471	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	131,20	23
75377	VâNIA ANTONINI BASSI	130,40	24
73598	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	130,00	25
75340	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	129,60	26
77715	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	129,20	27
77794	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	127,80	28
75347	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	127,00	29
79282	SHEILA LEONTINA WEIVERBERG	126,80	30
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	126,60	31
75824	SANDRA DE LIMA	126,60	32
75061	NAURA JANE LOPES PACHECO	125,00	33
69891	MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA	124,80	34
78316	JOCENIR PAVÃO FLORES	124,60	35
73651	MARIA DAS GRAçAS CORREA DA ROSA TAVARES	123,50	36
75358	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	123,40	37
76541	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	122,80	38
75579	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	121,20	39
75148	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	120,80	40
75392	SOLANGE DUTRA TAVARES	120,60	41
74156	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	120,00	42
72663	ANA CRISTINA RAMIRES VILHALBA	119,80	43
71207	ROSANGELA ALVES CAMPOS	119,40	44
72377	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	118,60	45
74479	MIRIAM CRISTIANE DE MATOS LIMA	117,80	46
70204	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	117,70	47
73277	ADRIELMA TOLEDO VALEÇUELA	117,60	48
77409	SHEILA MATIAS SORES DA SILVA	117,40	49
74164	TÂNIA FÁTIMA GOMES MOREIRA ARANTES	117,00	50
71618	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	116,50	51
75746	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	115,90	52
72364	CINTIA SOUZA	115,80	53
73502	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	115,70	54
69186	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	115,40	55
73539	IDETI NOGUEIRA SOLEI	115,40	56
73761	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	114,90	57
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	114,80	58
68943	LETíCIA SOUZA DE MOURA	114,60	59
74409	NEIDE VALENZUELA FLORES	114,60	60
72358	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	113,80	61
72498	REGINA CéLIA ORLATO DE OLIVEIRA	113,60	62
75173	JAíNE VIANA CORBARI	113,50	63
77850	ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA	113,40	64
70231	GISNéIA SILVEIRA BARBOSA	113,40	65
78118	ROSANA DE ASSIS	112,30	66
74028	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	112,10	67
73929	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	112,00	68
72592	KATHERINE BRUM RAMOS	111,60	69
73332	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	111,60	70
69242	JANE FLORES FALCÃO	110,80	71
69236	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	110,80	72
74485	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	110,80	73
74043	SOLANGE OSóRIO PIEREZAN	110,40	74
72607	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	110,40	75
71803	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRêA	110,40	76
75973	PATRICIA JONCK MACENA	110,00	77
73251	ANDRéIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	110,00	78
75124	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	109,00	79
75252	LUCILENE RUIZ	108,60	80
68558	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	108,40	81
74169	CRISTIANE KLEINSCHMITT	108,20	82
71997	MARISA MARTINS DA COSTA	107,40	83
74618	SANDRA APARECIDA PADILHA	107,00	84

72532	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	106,90	85
75134	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	106,90	86
71609	JUçARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	106,80	87
71749	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	106,30	88
77454	LILIAN MARIA MARTINELLI	106,20	89
77170	MARCIANA NUNES MARIANO	106,10	90
78572	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	106,00	91
69580	CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	105,90	92
77568	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	105,60	93
75876	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	105,20	94
77488	KAROLINA MENDES DE MARIA	105,00	95
77821	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	105,00	96
73090	CRISTIANE APARECIDA PINTO PERALTA	105,00	97
72240	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	105,00	98
71243	ELENICE EICH KEHL	105,00	99
70366	NILCEIA PEREIRA DA SILVA	104,40	100
79547	ANA CLAUDIA MACIEL	104,00	101
75059	ALINE GARAI LOPES	103,80	102
72280	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	103,60	103
72867	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	103,50	104
74332	CATIA DE OLIVEIRA	103,50	105
74527	JéSSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	103,20	106
74780	MARILÉIA AQUINO ARTEMAN	103,20	107
78557	CESUIA BARBOSA	102,20	108
79079	NELSIRA VOLPATO ARRUA	102,20	109
78633	ROSâNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	102,00	110
75682	ANA CLAUDIA BRITES RAMIRES	102,00	111
72504	VANESSA ARRUDA ROLIM	101,80	112
74905	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	101,60	113
69030	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	101,40	114
69414	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	101,20	115
68688	ANA RITA CORREA	101,20	116
76086	ALINI DE BRITTO RITTA MADEIRA	100,80	117
77833	FELISBINA APARECIDA PAVãO VALERIO	100,80	118
70229	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PAULA	100,00	119
78445	PATRíCIA DE OLIVEIRA ARAúJO	100,00	120
71780	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	100,00	121
73805	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	100,00	122
71287	MARIA MICHELE PRIETO GOMES	100,00	123
72595	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	98,70	124
74450	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	98,10	125
77387	BEATRIZ FABIANO LISBOA	98,10	126
70957	RAFAELA DALL' AQUA QUEIROZ	98,00	127
78661	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	98,00	128
72424	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	98,00	129
76077	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	97,80	130
74454	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	97,60	131
75696	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	97,50	132
75756	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	97,20	133
77790	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	97,00	134
74211	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	96,80	135
77663	LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS	96,60	136
76823	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	96,00	137
74388	PATRICIA COSTA DA SILVA	96,00	138
68577	CARLA RODRIGUES DELFIM	95,80	139
78625	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	95,50	140
71993	MARIA IVANI DEMETRIO	95,40	141
79179	SUZANA APARECIDA CADORIN	95,40	142
70909	REGIANE VIEIRA BARBOSA BRONZIM	95,00	143
72470	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	95,00	144
74990	JESSICA JARA DOS SANTOS	95,00	145
69206	ELAINE GOMES XAVIER	95,00	146
75418	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	95,00	147
77822	LUCIANA LOUVEIRA MATOSO	95,00	148
73657	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	95,00	149
76507	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	94,00	150
78024	DIANA REGINA DA SILVA ROSA	94,00	151
78868	RITA DE CáSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	93,80	152
73781	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	93,10	153
78083	EDINALDA SOARES DA SILVA COSTA	93,00	154
78053	RENATA DREWS FERNANDES PREZOTO	93,00	155
71149	ELAINE APARECIDA SELHORST	92,40	156
75079	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	92,30	157
73491	MARILENE COLOMBO	92,20	158
74700	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAÚJO	92,00	159
78296	BEATRIZ DA ROSA CHAGAS	92,00	160
74943	JUSSARA KERSTING DE MOURA	92,00	161
69494	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	91,20	162
77746	JASIELI CARVALHO RATIER	91,00	163
73899	JACKELYNE PERALTA BENETTI	90,80	164
72390	TARIANE BáRBARA GARCIA WEBER	90,40	165
79275	NILSA DELFIM	90,40	166
74343	GENISE SARMENTO LOPES	90,20	167
74333	KATIUZA DA ROSA CHARãO	90,10	168
73706	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MEIRA	90,00	169
76512	IRACI MIRIAM DE SOUZA	90,00	170
79421	ANNIE MICHELY FERREIRA LUCAS	90,00	171
71577	MARTA VIEIRA LEITE RIGON	90,00	172
74478	MARIA APARECIDA MATHEUS	90,00	173
78617	NELY CABRAL DA ROSA MONTEZANO	90,00	174
74726	SILVIE JANE ZAURA	89,80	175
70912	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	89,60	176
78340	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	89,40	177
74876	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	89,00	178
77307	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	88,60	179
72069	MARIA ELENICE DUTRA	88,10	180
76115	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	87,80	181
71070	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	87,80	182
75697	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	87,70	183
77417	TEODORINHA PERALTA ARCE	87,60	184
71110	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	87,00	185
76174	ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO	87,00	186
75304	KATIA REGINA DOS SANTOS	86,90	187
74705	CRISTIANE RODRIGUES SASSO	86,80	188
74766	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	86,40	189
72135	LUZIA SIQUEIRA BENITES	86,00	190
75343	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	86,00	191
74775	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	85,80	192
75034	GABRIELA DA SILVA ESCOBAR	85,80	193
74118	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	85,50	194
74731	JÉSSICA BENITES TARLEI	85,00	195
76166	DAIANA ROZEMBERG SARMENTO	85,00	196
74072	JOCY DOS SANTOS DIAS	85,00	197
79034	ELIANE RAMOA CABALLERO	85,00	198
78127	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	85,00	199
75782	JULIANA ENCISO	85,00	200
78507	ANA CLAUDIA SALAZAR	85,00	201
73819	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	85,00	202
72798	EVA CLEUZA MACHADO DE ARAUJO	80,00	203
74139	DILZA ANTUNES MACHADO	80,00	204
77552	ANDREIA BARBARA BONALDO	80,00	205
76259	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	80,00	206
75218	SANDRA MARIA DUARTE	80,00	207
78743	TAIZES SUELEM LUNARDI	80,00	208
71855	RAMONA CLEODIMA VICENTE	80,00	209
73010	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	80,00	210
73780	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	80,00	211
75840	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	80,00	212
74528	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	80,00	213
78106	ANA REGINA MORAES FLORES	80,00	214
75131	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	80,00	215
73163	SIRLEI ARAGãO DOS SANTOS DONDONI	80,00	216
71652	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	80,00	217
71453	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	80,00	218
74768	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	80,00	219
68621	JOSIANE DA SILVA CORRêA	80,00	220
76106	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	80,00	221
75188	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	80,00	222
77669	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	80,00	223
70107	ANTONINA CAMPOSANO MOREL	80,00	224
70241	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	80,00	225
72728	CASSIA LEMES MACIEL	80,00	226
73851	REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES	80,00	227
78808	ADRIANA PEREIRA DIAS	80,00	228
73654	MARIA LUIZA CORREA DIAS	80,00	229
78047	MARLENE SOLEY DA ROSA GOMES	80,00	230
77196	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	80,00	231
74447	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	80,00	232
74258	MARLENE PEIXOTO	80,00	233
74393	REGINA MARIA FERREIRA	80,00	234
72340	ROZANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	80,00	235
75918	IDA RAMONA JIMENES REGO	80,00	236
79048	MARILDA MACHADO FRANCO	80,00	237
74085	SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA	80,00	238
75416	MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	80,00	239
76211	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	80,00	240
69618	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	80,00	241
78183	MARIA CLEIDE MACHADO CALISTRO LIMA	80,00	242
77835	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	80,00	243
76303	FLAVIA MACHADO AQUINO	80,00	244

Cargo: 3127 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78259	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	161,40	1
73833	AUDEIR TOBIAS TORRãO	161,00	2
75536	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	157,40	3
72630	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	149,10	4
74873	HILDA DA CRUZ RIBAS	146,20	5
77303	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	141,40	6
69020	ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK	140,80	7
75936	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	138,80	8
78284	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	138,20	9
73478	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	136,80	10
75911	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	136,80	11
75710	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	125,00	12
77738	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	123,50	13
74370	IVANILDE BARBOSA CHARãO	120,00	14
71402	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	120,00	15
75750	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	120,00	16
72914	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA	120,00	17
74348	LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	120,00	18

75363	LOURDES MONICA DA SILVA	120,00	19
74722	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	115,00	20
74416	LUCINéIA APARECIDA NOGUEIRA	115,00	21
77461	SOELI APARECIDA DE SOUZA	115,00	22
73481	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	115,00	23
72706	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	115,00	24
77215	THAÍS EDITH MULLER BRUM	115,00	25
73559	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	110,00	26
75265	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	110,00	27
76364	ROSANA ESPINDOLA	110,00	28
77216	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	110,00	29
74484	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	110,00	30
77327	CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	110,00	31
74985	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	110,00	32
73828	CELANIR PEIXOTO RATIER	110,00	33
78692	CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA	110,00	34
73443	ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO	110,00	35
78783	FABIANA NOVAES BORTOLAZO VIEIRA	110,00	36
74052	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIN	110,00	37
75498	VANIR FERREIRA LINARES FILHA	105,00	38
75305	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	105,00	39
77772	MARIA NAURA DOS SANTOS	105,00	40
75269	ANAGILA ANTUNES DUTRA	105,00	41
78886	ANA PAULA FRANCIOZI BEVILACQUA	105,00	42
75580	NOEMI FRANCO	100,00	43
78838	JULIANA DOURADO ROVARI	100,00	44
77847	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	100,00	45
78552	FáTIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	100,00	46
77894	MILEIA MARTINS PIASSA DONDONI	95,00	47
78791	JULIANA DA SILVA MARTINS	95,00	48
78818	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	95,00	49
79504	DENISE HELENA ARAúJO GRACIA	95,00	50
78119	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	95,00	51
77520	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	95,00	52
77725	ANA BOUM ESPINDOLA	90,00	53
71499	AUREA ZILELIA DO AMARAL GODOY	90,00	54
75694	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	90,00	55
73321	MARIA APARECIDA CAMPOS VAZ	90,00	56
77968	SILVANA JOSé DA SILVA AMARAL	90,00	57
73399	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	90,00	58
78289	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	85,00	59
78781	ADRIANI B. DE CASTILHOS	85,00	60
76954	MARILISA ALVES	85,00	61
74558	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	85,00	62
75943	ROSILENE RUIZ PERES	85,00	63
78636	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	80,00	64
76326	VALDINéIA BATISTELE BERTé	80,00	65
74468	ROSEMARY SANTOS SILVA	80,00	66

Cargo: 3128 - Professor I - Artes

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77703	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	142,60	1
71000	MAISA ESCOBAR VERA	139,80	2
77263	ROSELI NUNES MORAES ARCE	129,80	3
78986	ROSANA MIRANDA RôA OSTEMBERG	120,60	4
72700	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	117,30	5
75985	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	116,80	6
74598	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	116,30	7
68731	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	116,30	8
78193	TIAGO NELSON DOS SANTOS	115,00	9
71301	PAULA REGINA GONZATTO	114,40	10
75795	GLAUCIA MACHADO MORAES	112,30	11
79426	ROSÂNGELA LUDWIG CAPATTO	110,00	12
78680	VANESSA BOBATO	110,00	13
74670	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	105,00	14
71992	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	105,00	15
72551	VANESSA BORGES ESCOBAR	105,00	16
76046	NADIA GONçALVES ROCHA	105,00	17
76120	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	100,00	18

Cargo: 3129 - Professor I - Ciências

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74101	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	126,90	1
78380	ANA RICIERI BECKER TARTARO	122,80	2
72123	MARILENE DE ALENCAR	120,00	3
74153	ANDREA CALISTRO SOARES	117,00	4
71578	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	117,00	5
73646	DAIANE DE MOURA CARVALHO	110,80	6
73728	CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	100,40	7
69380	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	95,80	8
75094	IVANIR DE PAULA DE MORAIS	95,00	9
77614	PAMELA BEZERRA DE ARAUJO	90,00	10
78944	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	90,00	11
78588	TâNIA DE MATOS NOGUEIRA BERVIAN	85,00	12
77855	MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES	85,00	13
75271	MICAEL FERNANDES HEINZ	85,00	14
74503	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	80,00	15
74480	DAIANA SOARES ROLIN MAESTÁ	80,00	16

Cargo: 3130 - Professor I - Educação Física

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73553	MARCOS FABIANO BUSS	157,80	1
73256	IZAU ROBERTO PEDROZA	157,50	2
77449	DANIELA EMER DAVANSSO	147,00	3
75260	VALQUIRIA SIMOES HOLANDA	147,00	4
72117	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	142,80	5
77477	CIDNEIA BATISTA NUNES	141,20	6
71698	DALVA MARIA TASSONI	138,80	7
75617	RENNER FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	135,80	8
77077	LUCIMARA ROMã DA SILVA	132,20	9
79314	KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	130,80	10
75175	LÍGIA DA SILVA MACHADO	130,80	11
74300	ADAIR LUIZ DALASTRA	130,40	12
71665	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	130,00	13
73748	CAMILA DA SILVA CALIXTO	129,60	14
78158	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	125,00	15
79287	ILMA VILMA CABELHO FERNANDES	125,00	16
74518	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	125,00	17
79006	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	120,00	18
77191	FABIANO DE SOUZA SALINAS	120,00	19
77698	ROSIMARY COUTINHO XIMENES	120,00	20
68910	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	120,00	21
74553	RAFAEL TOLEDO ROSA	115,00	22
74632	VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	115,00	23
74576	LUZMARINA BOGADO SIQUEIRA	115,00	24
77956	FABIULA DUTRA FERNANDES	110,00	25
75233	VANESSA DA SILVA CARVALHO	110,00	26
74599	ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	110,00	27
78922	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	105,00	28
79581	CRISTIANO ROBERTO PIROLI	105,00	29
79457	PEDRO HENRIQUE DO VALLE SANTOS	105,00	30
72349	GABRIELA SCHELL MARQUES	105,00	31
69863	VALéRIA GUIMARãES VASCONCELOS	105,00	32
71421	CLESIANE DE LIMA LOPES	105,00	33
74596	ROBERTO ROSSI	105,00	34
76284	CRISTIANO ROSSI BINOTTI	105,00	35
73890	JOYCE CARIAGA DE SOUZA	105,00	36
78719	PABLO ALEXANDRE HILBIG	105,00	37
72224	MARIELY ROQUE DA SILVA	105,00	38
71846	EDILSON DUTRA FERREIRA	100,00	39
72857	TATIELY SILVA DA ROSA	95,00	40
72768	ADRIELTHIAGO VIZÚ	95,00	41
69073	TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	95,00	42
77933	PAULA RENATA LOVATTO BATISTA ROZEMBERG	95,00	43
74496	REGIANE GUASINA FERNANDES	95,00	44
70097	SIDVAL RODRIGUES FERREIRA	95,00	45
79055	MARILEI MENDONÇA SEGURA	95,00	46
75262	ELLEN BENITES DA SILVA	90,00	47
77984	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ	90,00	48
75209	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	85,00	49
73215	NEIVA DE FÁTIMA VICENTE DE ANDRADE	85,00	50
74206	JANAINA KOCH	85,00	51
77763	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	80,00	52
77318	TAIS DE ASSUNçãO FLORES	80,00	53

Cargo: 3131 - Professor I - Língua Estrangeira (Espanhol)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78574	BRUNA MODESTO	151,00	1
75150	LARALINI APARECIDA COLMAN	144,00	2
77581	NOEMI MELLO DO AMARAL	125,60	3
78234	NATALIA ALICIA KONCIMAL DE LIMA	113,20	4
79231	CINTIA ROSANA AQUINO GAUTO	112,00	5
78475	KATIANE MACHADO MARTINS	111,50	6
77862	LETICIA COLOMBO ANTUNES	106,80	7
77832	LUZIA DORNELES DA ROSA	105,90	8
74995	ROSINETE HERNACKI	98,70	9
79481	DANIELLE APARECIDA LIMA	95,00	10

Cargo: 3132 - Professor I - Geografia

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75102	APARECIDO ROGÉRIO JULIO DA SILVA	165,00	1
74312	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	149,00	2
72306	VLADIMIR APARECIDO DOS SANTOS	145,10	3
75106	IRLANE RAMIRES GONÇALEZ	144,00	4
72812	WAGNER APARECIDO CORREA	143,20	5
71568	GISELE FELIX DO NASCIMENTO	137,30	6
75090	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	134,40	7
78810	ROSANIA SOUZA SILVA	134,00	8
75314	ALANA AMABELE SOARES	132,40	9
69184	PATRICIA FRANCO LUCIANO	125,40	10
77541	LUCIENE GOMES MOREIRA	120,00	11
71151	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	120,00	12
75775	ADRIANO SOUZA PEREIRA	120,00	13
77243	CRISTIAN BORGES MIRANDA	120,00	14
73674	ISMAEL VITOR IDALINO	120,00	15
71623	ALEXANDRE MARTINEZ	115,00	16
78394	ANA CLÁUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ	110,00	17
78647	ELIANE AP.PELEGRINO	110,00	18
79297	GILCIMAR GONÇALVES	100,00	19
77673	OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	95,00	20
78541	FRANK MICHEL LISBOA	95,00	21
78704	ADILIO ANDERSON GOMES MOREL	90,00	22
78845	PAMELA PARTENA TSILFIDIS	90,00	23

Cargo: 3133 - Professor I - História

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75248	CRISTINA BAENA XAVIER	142,00	1
78434	DANIEL SOUZA DA SILVA	141,50	2
72553	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	137,00	3
74377	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	134,00	4
75955	FABIANA DOS SANTOS	134,00	5
68977	CRISTIANE MATIAS TAVARES	125,80	6
79094	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	120,40	7
78147	FLAVIO GALDINO DA SILVA	117,00	8
73710	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	115,40	9
71895	NARCISA DALVA MARQUES BARBOSA	112,80	10
74976	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	112,00	11
78451	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	110,40	12
74318	NELSON DE LIMA JUNIOR	110,00	13
71723	MARCELINA FISCHER CAMARGO	110,00	14
77570	SóCRATES BENITES DE OLIVEIRA	105,00	15
72993	ANTONIO CARLOS DA SILVA	100,00	16
74537	VALDINEI BEZERRA DA SILVA	100,00	17
74125	RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	100,00	18
71748	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	100,00	19
78628	JULIANO DELAI	95,00	20
72255	GILMAR RODRIGUES CUBAS	95,00	21
72770	ALINE DE OLIVEIRA SENEFONTE	95,00	22
76857	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	90,00	23
75337	MARCIO FORTUNA SALAZAR	85,00	24
68835	ANA LUCIA SOARES FERNANDES	85,00	25
76991	IVANI DO CARMO PEREIRA	85,00	26
76167	ANTONIA VANESSA FERNANDES DA FONTOURA	85,00	27
72415	CLéRY DA SILVA	80,00	28
78967	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	80,00	29
75996	DORALICE APARECIDA MORAES DA SILVA	80,00	30
Cargo: 3134 - Professor I - Língua Portuguesa			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75655	JOSé CARLOS DA SILVA	175,00	1
75833	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	158,80	2
74456	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	153,30	3
78514	LUCINéIA BARBOSA SILVEIRA	152,00	4
74425	MáRCIA FETTER DE OLIVEIRA	144,40	5
76241	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	139,00	6
74529	MARILENE ALVES ANTUNES	137,40	7
75279	VâNIA MáRCIA CORREIA DA MOTA	133,80	8
79486	LORRAINE REYES BISPO	125,00	9
73530	CRISTIANO ALVES SARMENTO	124,40	10
70876	TANIA APARECIDA RIBEIRO	123,40	11
77890	MARCIA DE LIMA ARRUDA BRAUCKS	115,00	12
77714	DIRLEI ROSANGELA GUERINI	115,00	13
78567	JUCELIA PAVAO FLORES CORADINI	115,00	14
79489	JURACI CORREA LEITE	115,00	15
78556	ROBSON ENCISO	110,00	16
71580	MARIA VIEIRA LEITE	110,00	17
72031	FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO	110,00	18
74234	KÁTIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	110,00	19
71775	LéA DOS SANTOS FRAGA	105,00	20
73458	PAULA SUTIL	105,00	21
78506	JOSE LUIZ MIRANDA ROMEIRO	105,00	22
79369	FLÁVIA PEDROSO BARZAGUI	105,00	23
75937	IVANILDA CERRI ERLICH	100,00	24
78231	JEFERSON BATISTA MARTINS	100,00	25
75972	GEISEANE RODRIGUES DA SILVA LATRE	95,00	26
75123	ENI TIBERIO GOMES	95,00	27
72969	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	80,00	28
Cargo: 3135 - Professor I - Matemática			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78215	PRISCILA RODRIGUES SIMIS	173,00	1
71585	KARINE DELIBERALI	152,80	2
75944	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	152,80	3
74321	ANDRéIA CRISTINA DELVECCHIO	149,00	4
76837	RHONEKLEISON BATISTA SOARES	145,40	5
75618	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	145,00	6
77989	DELZA DE SOUZA SILVA	140,90	7
77457	MARLI DA CUNHA SANCHES	134,00	8
73637	RAMONACLEIDE MARTINS DUTRA	129,80	9
74802	RAFAEL MARIANI DA SILVA	125,00	10
71483	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	125,00	11
77445	ANGELA VARGAS DA SILVA	120,00	12
74286	ADÃO MIRANDA CORTES	120,00	13
71641	ERIKA AYUMI SATAKE	120,00	14
75832	REGIANE FRANçA MARIANO	120,00	15
72538	INES ISABEL FRITZEN	120,00	16
78027	VERôNICA MARTINS MOREIRA	115,00	17
72955	EUNICE DA SILVA ROSA	115,00	18
78606	SUZENILTO DA SILVA AMARAL	115,00	19
75698	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	115,00	20
71871	ELúZIA MARIA STAUT	110,00	21
72094	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	110,00	22
76122	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	105,00	23
78503	CLEITON BARZAGUI	105,00	24
75544	ELIANA MAZZER FORTES	105,00	25
77812	FABIANE HOINOSKI BARRETO	105,00	26
79263	CILOé BORTOLOTTO RAGNINI	105,00	27
73951	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	100,00	28
79202	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	100,00	29
75638	MARLI DOS SANTOS	95,00	30
78959	JOSE FATIANE LOUREIRO MAIDANA	90,00	31
75853	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	85,00	32
78342	DIHELLEN THAYZE MOREIRA CUBAS	85,00	33
74247	FRANCIELE KNIERIM KURZ CORSINI	80,00	34
73983	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	80,00	35
Cargo: 3136 - Coordenação Pedagógica			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78821	VIVIANE SOARES VILASANTI	155,00	1
73340	JULIANA RUBIM	154,80	2
72252	ROSEANE ARCE ROMEIRO	152,20	3
78632	WANDERLEI ORTIZ MIRANDA	144,40	4
78659	SIMONE GOMES DA MOTA	138,80	5
77839	SILVANA REGINA TEIXEIRA BARROS	136,80	6
78639	KATIA REGINA BATISTA TAVARES	126,00	7
69416	ANTONIO CARLOS BENITES	123,40	8
79506	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	122,60	9
75576	JOSE JORGE NEVES DE FARIAS	109,80	10
75216	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	100,00	11
78904	CRISTIANE VILHALBA	100,00	12
76308	JOSILDA DA SILVEIRA DOMINGUES	90,00	13
Cargo: 3139 - Professor I - Educação Física (Aldeia Amambaí)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78064	IRIDIO CARMONA	100,00	1
72625	MILLER BORVAO SAMORIO	80,40	2
Cargo: 3140 - Professor I - Língua Estrangeira (Espanhol) - (Aldeia Amambaí)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78194	IZADORA THAIS MARINHO DE ANDRADE	145,00	1
Cargo: 3142 - Professor I - História (Aldeia Amambaí)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
71920	DAIANE AQUINO CÁCERES	107,40	1
Cargo: 3145 - Professor I - Língua Materna (Guarani) - (Aldeia Amambaí)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78146	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	130,00	1
75919	LEONIZIO MARTINA ORTIZ	112,00	2
73661	INDIANARA LIMA CHAMORRO	85,40	3
Cargo: 3146 - Coordenação Pedagógica - (Aldeia Amambaí)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
79160	EDINALDO SILVA	140,80	1
75925	ESTER VALéRIO ORTIZ	126,40	2
75520	LURDELICE MOREIRA NELSON	113,80	3
75907	SONIA MARTINES VERA	91,80	4
Cargo: 3150 - Coordenação Pedagógica - (Aldeia Limão Verde)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78219	DELFINO BORVãO	117,80	1
75448	SÔNIA PAVÃO	114,40	2

Anexo II
Resultado Final – Pessoas com deficiência

Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78989	JOICE APARECIDA MORLAS SILVA	97,00	1
Cargo: 2109 - Assistente Administrativo			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75197	KáTIA CáCERES GLANERT	93,50	1
69108	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	81,60	2
72002	RENATO GASS	80,00	3
Cargo: 3113 – Administrador			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75194	KáTIA CáCERES GLANERT	126,80	1
74861	JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL	95,00	2
Cargo: 3118 – Enfermeiro			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77661	IRENY DE SOUZA SAGAZ	115,00	1
Cargo: 3126 - Professor I – Educação Infantil			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	114,80	1
74450	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	98,10	2
72135	LUZIA SIQUEIRA BENITES	86,00	3

Anexo III
Resultado Final – Candidatos Negros, Afrodescendentes

Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
69129	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO	142,50	1
72589	LUÍS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ	115,00	2
74530	RHUSEN SIMOES DA SILVA	87,00	3
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	126,60	1
Cargo: 3127 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77738	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	123,50	1
Cargo: 3129 - Professor I – Ciências			

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75094	IVANIR DE PAULA DE MORAIS	95,00	1

Anexo IV
Resultado Final – Candidatos Indígenas

Cargo: 3120 - Engenheiro Ambiental			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
68479	ZENALDO MOREIRA MARTINS	101,00	1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:77264244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - VANIA LOPES LEMES

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 56261/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **VANIA LOPES LEMES** ocupante do cargo em provimento efetivo Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico no CEI – Nosso Lar, a contar de 06/01/16 á 06/07/16, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06/01/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4C0C035E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR NELDER VIANA VIEIRA, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 56841/2016 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Defesa- Exército Brasileiro, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social - AGEPREV, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***NELDER VIANA VIEIRA***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Dentista, Padrão VII, Referência 06**,** CHS 20, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 362(Trezentos e sessenta e dois) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, sendo o período de 23.01.1980 a 07.03.1980, 10.03.1980 a 22.01.1981 serviços prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, na função de Aspirante a Oficial.

II – 7028 (Sete mil e vinte e oito) dias, correspondentes a 19(dezenove) anos, 03(Três) meses e 03(Três) dias, sendo o período de 01.10.1981 a 27.12.2000 de serviços prestados a AGEPREV MS-Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na função de Odontólogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 10 de fevereiro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:07B4F7EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA COMEA Nº 03/2016, CALENDÁRIO DE REUNIÕES

Portaria COMEA nº 03, de 18 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões Técnicas e Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS – COMEA, para o exercício do ano de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões Técnicas e Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS - COMEA para o exercício do ano de 2016, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias COMEA nº 01, de 02 de fevereiro de 2016 e nº 02, de 05 de Fevereiro de 2016, e as disposições em contrário.

Amambai/MS, 18 de Fevereiro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Presidente
Decreto nº 205/2015

Anexo I da Portaria COMEA nº 03, de 18 de Fevereiro de 2016. Calendário de Reuniões Técnicas e Sessões Plenárias ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS – COMEA, para o exercício do ano de 2016.

MESES	DIAS
Fevereiro	18 e 25
Março	03, 10, 17, 31
Abril	07, 14, 28
Maio	05, 12, 19
Junho	02, 09, 16, 23, 30
Julho	07
Agosto	04, 11, 18, 25
Setembro	01, 08, 15, 22, 29
Outubro	6, 13, 20, 27
Novembro	3, 10, 17, 24
Dezembro	01, 08, 15

Amambai, 18 de Fevereiro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Presidente
Decreto nº 205/2015

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:E985911D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº02/2016 CONVOCAÇÃO

EDITAL SEMED Nº 02/2016

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DOCENTES

Vera Lorensetti, Secretária Municipal de Educação de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 33 da Lei Complementar nº 13/2009,
Considerando o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2015 e homologado pela Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 131/2015;
Considerando a exclusão dos candidatos que vierem a usufruir o direito de posse no referido concurso;
Considerando os candidatos aprovados e não convocados para a Prova de Títulos,

Resolve:

Art.1º - VALIDAR, CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº **01/24/2015**, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Amambai http://www.amambai.ms.gov.br para fins de Convocação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para o ano de 2016.

Título I
DA VALIDAÇÃO

Art.2º - É validado como complementação da Relação Nominal para convocações temporárias de docentes da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2016, os candidatos aprovados e não convocados para a prova de títulos, conforme o Anexo II deste Edital.

Art.3º - Para desempate dos candidatos com a mesma pontuação a Comissão da Convocação seguirá os seguintes critérios:

Maior pontuação nas questões específicas;
Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
Maior Idade.

Título II
DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

Art.4º - A chamada para as convocações será iniciada pela relação nominal constante nos anexos I, II e III, deste Edital.

Parágrafo único – no momento da chamada o candidato que não estiver presente perderá o direito da convocação, podendo ser convocado apenas no surgimento de novas vagas, seguindo a ordem de sua classificação.

Art.5º - Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital terão suas convocações asseguradas para o primeiro e segundo semestre deste Ano Letivo, desde que haja vaga, obedecendo as condições do artigo 21 deste Edital.

Art.6º - Todos os candidatos deverão preencher ficha cadastral, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação, visando a agilidade em sua chamada, no caso do surgimento de novas convocações ou substituições.

Parágrafo único – No caso do não preenchimento da ficha cadastral, quando da existência de vaga, será chamado o próximo candidato da relação nominal.

Art.7º - No ato da convocação a Comissão procederá da seguinte forma:

Apresentação do quadro de vagas;
Chamada nominal do candidato;
Conferência das documentações necessárias para efetivação da convocação;
Lotação de acordo com a escolha do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;
Assinatura do Termo de Convocação.

Art. 8° - O quantitativo máximo de aulas para a convocação é até o limite de 25 horas (30 horas/aulas), incluídas as horas atividades, para o cargo de professor de educação infantil (creche), e até o limite de 20 horas (24 horas/aulas), incluídas as horas atividades para o cargo de professor da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental.

Art. 9° - A convocação temporária de que trata este edital compreende o período entre a data da convocação até 08 /07/2016.

Art. 10 - A lotação será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai-MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia **23/02/16,** conforme o relacionado abaixo:

8:00 às 11:00 - Professores da Educação Infantil;
13:30 às 15:00 - Professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
15:00 às 17:00 - Professores do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Art. 11 - Para as vagas das escolas indígenas a convocação será realizada na Sede das respectivas escolas, conforme descrito a seguir:

a) E.M.Polo Indigena Mbo'Eroy Guarani Kaiowá - Dia 22/02/2016 das 07:00 às 9:00.
b) E.M. Mitã Rory - dia 22/02/2016 das 9:00 as 11:00.
c) E.M.Polo Indígena Mbo'Erenda Tupã I Ñandeva – dia 22/02/2016 das 13:30 às 15:30.

Art. 12 - O candidato deverá se apresentar no local estipulado e horário de início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará no descrito no parágrafo único do artigo 4°, deste Edital.

Art. 13 - O professor convocado deverá comparecer no local de trabalho no dia 24/02/2016, data do início do ano escolar, conforme a convocação e lotação.

Art. 14 - As convocações realizadas para suprimento de novas vagas, seguirão os mesmos critérios deste Edital.

Art. 15 - As convocações para o período referente ao segundo semestre, serão realizadas com base nas regras descritas neste Edital sendo os candidatos convocados para lotação em data a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, em edital específico.

Título III
DA DOCUMENTAÇÃO

Art.16 - Os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais, no ato da convocação.

Candidatos que já foram convocados no ano de 2015:
Certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
Comprovante de conta corrente;
Declaração de bens;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão de nascimento de filhos e outros dependentes;
Ficha cadastral preenchida.

Os candidatos que não foram convocados em 2015:
Documento oficial de identidade;
Comprovante de Cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de residência no Município;
Certidão de nascimento e/ou casamento;
Comprovante de escolaridade – diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar;
Certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
Comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
Comprovante de conta corrente;
Declaração de bens;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão de nascimento de filhos e outros dependentes;
Ficha cadastral preenchida;
02 fotos tamanho 3x4.

Parágrafo único – A não apresentação de documentos citados, no ato da convocação, implicará na perca da convocação, podendo ser convocado apenas no surgimento de novas vagas.

Titulo IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 17 - A remuneração do docente convocado seguirá a redação do artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009 e suas alterações na Lei Complementar 034/2015.

Art. 18 - No caso de falta ao trabalho, o docente terá o dia descontado em folha, cabendo registro por parte da direção escolar, devendo ocorrer a reposição para o respectivo pagamento.

Título V
DA LICENÇA MÉDICA

Art. 19 - O docente poderáapresentar licença para tratamento de saúde até 15 (quinze) dias, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.

Art. 20 - A servidora que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. Ao final do período, caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Amambai-MS, para lotação na primeira vaga que vier a ocorrer.

Título IV
DA INTERRUPÇÃO DA CONVOCAÇÃO

Art. 21 - Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:
a) Retorno do professor substituído;
b) Desativação de sala de aula;
c) Quando o docente não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula ou não se adequar com a proposta pedagógica e/ou regimento interno do estabelecimento de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da unidade escolar, com no máximo três registros;
d) Quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o docente cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
e) A pedido do próprio professor;
f) Reagrupamento de turmas.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município de Amambai.

Art. 13 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amambai/MS, 16 de fevereiro de 2016.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01/24/2015
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO

Cargo: 2113 - Professor I - Educação Infantil (Aldeia Amambaí)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
78276	NICE CARMONA RIBEIRO	104,60	1
73667	IRENE LIMA BENITE CHAMORRO	101,80	2
75228	ISIDéRIA CARMONA	95,00	3
78120	KATIUSCE CÁCERES NELSON	95,00	4
Cargo: 2114 - Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Amambaí)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
77135	ISSIAS SANCHES MARTINS	160,00	1
74763	ROSANGELA VASQUES	137,80	2
75160	ELIZABETE FRANCO	131,40	3
73957	YASMIN DE OLIVEIRA	130,00	4
75677	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	130,00	5
75543	LUZINETE BENITES	115,00	6
71198	MôNICA AQUINO	105,40	7
71781	JORGINHO SOARES MARTINS	105,00	8
76045	ROSELI MOREIRA	103,00	9
75235	EVANDRO CÁCERES	102,40	10
73473	MARTA GONçALVES	101,20	11
74123	AMARO CÁCERES	101,00	12
75348	CLEIMAR ALVES RICARTE	100,00	13
77684	DELENIR RODRIGUES	100,00	14
75509	ELICA RODRIGUES VALIENTE	100,00	15
76580	ERIK VASQUES AQUINO	95,00	16
77721	SOLANGE VASQUE	95,00	17
77237	MARILENE DOMINGUES	90,00	18
74099	CRISTIAN VASQUES AQUINO	90,00	19
73665	INGRIDI LIMA CHAMORRO	90,00	20
77134	GUIDA BARRIOS	85,00	21
75908	TEODORA MOREIRA	85,00	22
76751	MOISES GONçALVES	85,00	23
77675	IVANILDA QUEVEDO	85,00	24
77180	FRANCIELI MARTINES VERA	85,00	25
75272	VERGELINA VASQUE	80,00	26
77149	NELSON GONçALVES	80,00	27

Cargo: 2115 - Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Limão Verde)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
77683	URI QUINHONE SANCHES	95,00	1
76631	SENIDE TORIBA	92,80	2
73150	TARCILA FRANCO AQUIVEL	85,00	3
75464	JACIELLE VASQUES GARCIA	80,00	4
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
75828	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	153,20	1
77635	JEANE MORLAS SILVA	151,80	2
68473	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	149,60	3
75514	SILVANA HORST MARTINS	146,00	4
74710	DIESSA MAIZA FüHR	145,00	5
73800	CéLIA CHAPARRO MIRANDA	143,40	6
78580	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	141,60	7
74933	CAMILA DE MELO XAVIER	140,40	8
77575	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	140,00	9
74677	DENISE STEDILE	139,80	10
77863	ALINE KELLEN FERRACINI	137,80	11
75893	LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA	136,80	12

73333	PATRíCIA SATIE MURAKAMI	135,80	13
78102	GISLAINE DA SILVA CLAUS	135,80	14
77587	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	134,00	15
74559	ANAGILDA DA SILVA ARAGãO	133,60	16
75344	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	133,60	17
74429	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	133,60	18
74808	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	133,60	19
76920	VALDETE LORENSETTI	132,60	20
78511	ANA LUCI TOLEDO VERA	132,60	21
74044	MáRCIA DA COSTA	132,60	22
70471	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	131,20	23
75377	VâNIA ANTONINI BASSI	130,40	24
73598	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	130,00	25
75340	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	129,60	26
77715	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	129,20	27
77794	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	127,80	28
75347	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	127,00	29
79282	SHEILA LEONTINA WEIVERBERG	126,80	30
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	126,60	31
75824	SANDRA DE LIMA	126,60	32
75061	NAURA JANE LOPES PACHECO	125,00	33
69891	MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA	124,80	34
78316	JOCENIR PAVÃO FLORES	124,60	35
73651	MARIA DAS GRAçAS CORREA DA ROSA TAVARES	123,50	36
75358	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	123,40	37
76541	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	122,80	38
75579	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	121,20	39
75148	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	120,80	40
75392	SOLANGE DUTRA TAVARES	120,60	41
74156	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	120,00	42
72663	ANA CRISTINA RAMIRES VILHALBA	119,80	43
71207	ROSANGELA ALVES CAMPOS	119,40	44
72377	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	118,60	45
74479	MIRIAM CRISTIANE DE MATOS LIMA	117,80	46
70204	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	117,70	47
73277	ADRIELMA TOLEDO VALEÇUELA	117,60	48
77409	SHEILA MATIAS SORES DA SILVA	117,40	49
74164	TÂNIA FÁTIMA GOMES MOREIRA ARANTES	117,00	50
71618	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	116,50	51
75746	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	115,90	52
72364	CINTIA SOUZA	115,80	53
73502	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	115,70	54
69186	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	115,40	55
73539	IDETI NOGUEIRA SOLEI	115,40	56
73761	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	114,90	57
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	114,80	58
68943	LETíCIA SOUZA DE MOURA	114,60	59
74409	NEIDE VALENZUELA FLORES	114,60	60
72358	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	113,80	61
72498	REGINA CéLIA ORLATO DE OLIVEIRA	113,60	62
75173	JAíNE VIANA CORBARI	113,50	63
77850	ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA	113,40	64
70231	GISNéIA SILVEIRA BARBOSA	113,40	65
78118	ROSANA DE ASSIS	112,30	66
74028	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	112,10	67
73929	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	112,00	68
72592	KATHERINE BRUM RAMOS	111,60	69
73332	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	111,60	70
69242	JANE FLORES FALCÃO	110,80	71
69236	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	110,80	72
74485	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	110,80	73
74043	SOLANGE OSóRIO PIEREZAN	110,40	74
72607	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	110,40	75
71803	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRêA	110,40	76
75973	PATRICIA JONCK MACENA	110,00	77
73251	ANDRéIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	110,00	78
75124	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	109,00	79
75252	LUCILENE RUIZ	108,60	80
68558	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	108,40	81
74169	CRISTIANE KLEINSCHMITT	108,20	82
71997	MARISA MARTINS DA COSTA	107,40	83
74618	SANDRA APARECIDA PADILHA	107,00	84
72532	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	106,90	85
75134	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	106,90	86
71609	JUçARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	106,80	87
71749	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	106,30	88
77454	LILIAN MARIA MARTINELLI	106,20	89
77170	MARCIANA NUNES MARIANO	106,10	90
78572	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	106,00	91
69580	CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	105,90	92
77568	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	105,60	93
75876	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	105,20	94
77488	KAROLINA MENDES DE MARIA	105,00	95
77821	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	105,00	96
73090	CRISTIANE APARECIDA PINTO PERALTA	105,00	97
72240	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	105,00	98
71243	ELENICE EICH KEHL	105,00	99
70366	NILCEIA PEREIRA DA SILVA	104,40	100
79547	ANA CLAUDIA MACIEL	104,00	101
75059	ALINE GARAI LOPES	103,80	102
72280	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	103,60	103
72867	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	103,50	104
74332	CATIA DE OLIVEIRA	103,50	105
74527	JéSSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	103,20	106
74780	MARILÉIA AQUINO ARTEMAN	103,20	107
78557	CESUIA BARBOSA	102,20	108
79079	NELSIRA VOLPATO ARRUA	102,20	109
78633	ROSâNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	102,00	110
75682	ANA CLAUDIA BRITES RAMIRES	102,00	111
72504	VANESSA ARRUDA ROLIM	101,80	112
74905	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	101,60	113
69030	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	101,40	114
69414	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	101,20	115
68688	ANA RITA CORREA	101,20	116
76086	ALINI DE BRITTO RITTA MADEIRA	100,80	117
77833	FELISBINA APARECIDA PAVãO VALERIO	100,80	118
70229	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PAULA	100,00	119
78445	PATRíCIA DE OLIVEIRA ARAúJO	100,00	120
71780	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	100,00	121
73805	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	100,00	122
71287	MARIA MICHELE PRIETO GOMES	100,00	123
72595	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	98,70	124
74450	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	98,10	125
77387	BEATRIZ FABIANO LISBOA	98,10	126
70957	RAFAELA DALL' AQUA QUEIROZ	98,00	127
78661	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	98,00	128
72424	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	98,00	129
76077	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	97,80	130
74454	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	97,60	131
75696	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	97,50	132
75756	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	97,20	133
77790	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	97,00	134
74211	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	96,80	135
77663	LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS	96,60	136
76823	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	96,00	137
74388	PATRICIA COSTA DA SILVA	96,00	138
68577	CARLA RODRIGUES DELFIM	95,80	139
78625	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	95,50	140
71993	MARIA IVANI DEMETRIO	95,40	141
79179	SUZANA APARECIDA CADORIN	95,40	142
70909	REGIANE VIEIRA BARBOSA BRONZIM	95,00	143
72470	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	95,00	144
74990	JESSICA JARA DOS SANTOS	95,00	145
69206	ELAINE GOMES XAVIER	95,00	146
75418	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	95,00	147
77822	LUCIANA LOUVEIRA MATOSO	95,00	148
73657	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	95,00	149
76507	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	94,00	150
78024	DIANA REGINA DA SILVA ROSA	94,00	151
78868	RITA DE CáSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	93,80	152
73781	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	93,10	153
78083	EDINALDA SOARES DA SILVA COSTA	93,00	154
78053	RENATA DREWS FERNANDES PREZOTO	93,00	155
71149	ELAINE APARECIDA SELHORST	92,40	156
75079	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	92,30	157
73491	MARILENE COLOMBO	92,20	158
74700	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAÚJO	92,00	159
78296	BEATRIZ DA ROSA CHAGAS	92,00	160
74943	JUSSARA KERSTING DE MOURA	92,00	161
69494	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	91,20	162
77746	JASIELI CARVALHO RATIER	91,00	163
73899	JACKELYNE PERALTA BENETTI	90,80	164
72390	TARIANE BáRBARA GARCIA WEBER	90,40	165
79275	NILSA DELFIM	90,40	166
74343	GENISE SARMENTO LOPES	90,20	167
74333	KATIUZA DA ROSA CHARãO	90,10	168
73706	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MEIRA	90,00	169
76512	IRACI MIRIAM DE SOUZA	90,00	170
79421	ANNIE MICHELY FERREIRA LUCAS	90,00	171
71577	MARTA VIEIRA LEITE RIGON	90,00	172
74478	MARIA APARECIDA MATHEUS	90,00	173
78617	NELY CABRAL DA ROSA MONTEZANO	90,00	174
74726	SILVIE JANE ZAURA	89,80	175
70912	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	89,60	176
78340	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	89,40	177
74876	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	89,00	178
77307	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	88,60	179
72069	MARIA ELENICE DUTRA	88,10	180
76115	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	87,80	181
71070	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	87,80	182
75697	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	87,70	183
77417	TEODORINHA PERALTA ARCE	87,60	184
71110	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	87,00	185
76174	ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO	87,00	186
75304	KATIA REGINA DOS SANTOS	86,90	187
74705	CRISTIANE RODRIGUES SASSO	86,80	188
74766	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	86,40	189
72135	LUZIA SIQUEIRA BENITES	86,00	190
75343	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	86,00	191

74775	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	85,80	192
75034	GABRIELA DA SILVA ESCOBAR	85,80	193
74118	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	85,50	194
74731	JÉSSICA BENITES TARLEI	85,00	195
76166	DAIANA ROZEMBERG SARMENTO	85,00	196
74072	JOCY DOS SANTOS DIAS	85,00	197
79034	ELIANE RAMOA CABALLERO	85,00	198
78127	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	85,00	199
75782	JULIANA ENCISO	85,00	200
78507	ANA CLAUDIA SALAZAR	85,00	201
73819	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	85,00	202
72798	EVA CLEUZA MACHADO DE ARAUJO	80,00	203
74139	DILZA ANTUNES MACHADO	80,00	204
77552	ANDREIA BARBARA BONALDO	80,00	205
76259	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	80,00	206
75218	SANDRA MARIA DUARTE	80,00	207
78743	TAIZES SUELEM LUNARDI	80,00	208
71855	RAMONA CLEODIMA VICENTE	80,00	209
73010	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	80,00	210
73780	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	80,00	211
75840	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	80,00	212
74528	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	80,00	213
78106	ANA REGINA MORAES FLORES	80,00	214
75131	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	80,00	215
73163	SIRLEI ARAGãO DOS SANTOS DONDONI	80,00	216
71652	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	80,00	217
71453	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	80,00	218
74768	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	80,00	219
68621	JOSIANE DA SILVA CORRêA	80,00	220
76106	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	80,00	221
75188	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	80,00	222
77669	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	80,00	223
70107	ANTONINA CAMPOSANO MOREL	80,00	224
70241	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	80,00	225
72728	CASSIA LEMES MACIEL	80,00	226
73851	REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES	80,00	227
78808	ADRIANA PEREIRA DIAS	80,00	228
73654	MARIA LUIZA CORREA DIAS	80,00	229
78047	MARLENE SOLEY DA ROSA GOMES	80,00	230
77196	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	80,00	231
74447	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	80,00	232
74258	MARLENE PEIXOTO	80,00	233
74393	REGINA MARIA FERREIRA	80,00	234
72340	ROZANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	80,00	235
75918	IDA RAMONA JIMENES REGO	80,00	236
79048	MARILDA MACHADO FRANCO	80,00	237
74085	SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA	80,00	238
75416	MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	80,00	239
76211	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	80,00	240
69618	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	80,00	241
78183	MARIA CLEIDE MACHADO CALISTRO LIMA	80,00	242
77835	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	80,00	243
76303	FLAVIA MACHADO AQUINO	80,00	244

Cargo: 3127 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78259	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	161,40	1
73833	AUDEIR TOBIAS TORRãO	161,00	2
75536	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	157,40	3
72630	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	149,10	4
74873	HILDA DA CRUZ RIBAS	146,20	5
77303	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	141,40	6
69020	ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK	140,80	7
75936	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	138,80	8
78284	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	138,20	9
73478	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	136,80	10
75911	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	136,80	11
75710	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	125,00	12
77738	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	123,50	13
74370	IVANILDE BARBOSA CHARãO	120,00	14
71402	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	120,00	15
75750	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	120,00	16
72914	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA	120,00	17
74348	LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	120,00	18
75363	LOURDES MONICA DA SILVA	120,00	19
74722	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	115,00	20
74416	LUCINéIA APARECIDA NOGUEIRA	115,00	21
77461	SOELI APARECIDA DE SOUZA	115,00	22
73481	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	115,00	23
72706	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	115,00	24
77215	THAÍS EDITH MULLER BRUM	115,00	25
73559	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	110,00	26
75265	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	110,00	27
76364	ROSANA ESPINDOLA	110,00	28
77216	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	110,00	29
74484	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	110,00	30
77327	CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	110,00	31
74985	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	110,00	32
73828	CELANIR PEIXOTO RATIER	110,00	33
78692	CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA	110,00	34
73443	ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO	110,00	35
78783	FABIANA NOVAES BORTOLAZO VIEIRA	110,00	36
74052	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIN	110,00	37
75498	VANIR FERREIRA LINARES FILHA	105,00	38
75305	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	105,00	39
77772	MARIA NAURA DOS SANTOS	105,00	40
75269	ANAGILA ANTUNES DUTRA	105,00	41
78886	ANA PAULA FRANCIOZI BEVILACQUA	105,00	42
75580	NOEMI FRANCO	100,00	43
78838	JULIANA DOURADO ROVARI	100,00	44
77847	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	100,00	45
78552	FáTIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	100,00	46
77894	MILEIA MARTINS PIASSA DONDONI	95,00	47
78791	JULIANA DA SILVA MARTINS	95,00	48
78818	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	95,00	49
79504	DENISE HELENA ARAúJO GRACIA	95,00	50
78119	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	95,00	51
77520	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	95,00	52
77725	ANA BOUM ESPINDOLA	90,00	53
71499	AUREA ZILELIA DO AMARAL GODOY	90,00	54
75694	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	90,00	55
73321	MARIA APARECIDA CAMPOS VAZ	90,00	56
77968	SILVANA JOSé DA SILVA AMARAL	90,00	57
73399	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	90,00	58
78289	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	85,00	59
78781	ADRIANI B. DE CASTILHOS	85,00	60
76954	MARILISA ALVES	85,00	61
74558	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	85,00	62
75943	ROSILENE RUIZ PERES	85,00	63
78636	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	80,00	64
76326	VALDINéIA BATISTELE BERTé	80,00	65
74468	ROSEMARY SANTOS SILVA	80,00	66

Cargo: 3128 - Professor I - Artes

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77703	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	142,60	1
71000	MAISA ESCOBAR VERA	139,80	2
77263	ROSELI NUNES MORAES ARCE	129,80	3
78986	ROSANA MIRANDA RôA OSTEMBERG	120,60	4
72700	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	117,30	5
75985	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	116,80	6
74598	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	116,30	7
68731	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	116,30	8
78193	TIAGO NELSON DOS SANTOS	115,00	9
71301	PAULA REGINA GONZATTO	114,40	10
75795	GLAUCIA MACHADO MORAES	112,30	11
79426	ROSÂNGELA LUDWIG CAPATTO	110,00	12
78680	VANESSA BOBATO	110,00	13
74670	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	105,00	14
71992	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	105,00	15
72551	VANESSA BORGES ESCOBAR	105,00	16
76046	NADIA GONçALVES ROCHA	105,00	17
76120	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	100,00	18

Cargo: 3129 - Professor I - Ciências

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74101	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	126,90	1
78380	ANA RICIERI BECKER TARTARO	122,80	2
72123	MARILENE DE ALENCAR	120,00	3
74153	ANDREA CALISTRO SOARES	117,00	4
71578	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	117,00	5
73646	DAIANE DE MOURA CARVALHO	110,80	6
73728	CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	100,40	7
69380	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	95,80	8
75094	IVANIR DE PAULA DE MORAIS	95,00	9
77614	PAMELA BEZERRA DE ARAUJO	90,00	10
78944	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	90,00	11
78588	TâNIA DE MATOS NOGUEIRA BERVIAN	85,00	12
77855	MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES	85,00	13
75271	MICAEL FERNANDES HEINZ	85,00	14
74503	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	80,00	15
74480	DAIANA SOARES ROLIN MAESTÁ	80,00	16

Cargo: 3130 - Professor I - Educação Física

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73553	MARCOS FABIANO BUSS	157,80	1
73256	IZAU ROBERTO PEDROZA	157,50	2
77449	DANIELA EMER DAVANSSO	147,00	3
75260	VALQUIRIA SIMOES HOLANDA	147,00	4
72117	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	142,80	5
77477	CIDNEIA BATISTA NUNES	141,20	6
71698	DALVA MARIA TASSONI	138,80	7
75617	RENNER FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	135,80	8
77077	LUCIMARA ROMã DA SILVA	132,20	9
79314	KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	130,80	10
75175	LÍGIA DA SILVA MACHADO	130,80	11
74300	ADAIR LUIZ DALASTRA	130,40	12
71665	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	130,00	13
73748	CAMILA DA SILVA CALIXTO	129,60	14
78158	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	125,00	15
79287	ILMA VILMA CABELHO FERNANDES	125,00	16
74518	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	125,00	17

79006	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	120,00	18
77191	FABIANO DE SOUZA SALINAS	120,00	19
77698	ROSIMARY COUTINHO XIMENES	120,00	20
68910	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	120,00	21
74553	RAFAEL TOLEDO ROSA	115,00	22
74632	VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	115,00	23
74576	LUZMARINA BOGADO SIQUEIRA	115,00	24
77956	FABIULA DUTRA FERNANDES	110,00	25
75233	VANESSA DA SILVA CARVALHO	110,00	26
74599	ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	110,00	27
78922	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	105,00	28
79581	CRISTIANO ROBERTO PIROLI	105,00	29
79457	PEDRO HENRIQUE DO VALLE SANTOS	105,00	30
72349	GABRIELA SCHELL MARQUES	105,00	31
69863	VALéRIA GUIMARãES VASCONCELOS	105,00	32
71421	CLESIANE DE LIMA LOPES	105,00	33
74596	ROBERTO ROSSI	105,00	34
76284	CRISTIANO ROSSI BINOTTI	105,00	35
73890	JOYCE CARIAGA DE SOUZA	105,00	36
78719	PABLO ALEXANDRE HILBIG	105,00	37
72224	MARIELY ROQUE DA SILVA	105,00	38
71846	EDILSON DUTRA FERREIRA	100,00	39
72857	TATIELY SILVA DA ROSA	95,00	40
72768	ADRIELTHIAGO VIZÚ	95,00	41
69073	TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	95,00	42
77933	PAULA RENATA LOVATTO BATISTA ROZEMBERG	95,00	43
74496	REGIANE GUASINA FERNANDES	95,00	44
70097	SIDVAL RODRIGUES FERREIRA	95,00	45
79055	MARILEI MENDONÇA SEGURA	95,00	46
75262	ELLEN BENITES DA SILVA	90,00	47
77984	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ	90,00	48
75209	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	85,00	49
73215	NEIVA DE FÁTIMA VICENTE DE ANDRADE	85,00	50
74206	JANAINA KOCH	85,00	51
77763	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	80,00	52
77318	TAIS DE ASSUNçãO FLORES	80,00	53

Cargo: 3131 - Professor I - Língua Estrangeira (Espanhol)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78574	BRUNA MODESTO	151,00	1
75150	LARALINI APARECIDA COLMAN	144,00	2
77581	NOEMI MELLO DO AMARAL	125,60	3
78234	NATALIA ALICIA KONCIMAL DE LIMA	113,20	4
79231	CINTIA ROSANA AQUINO GAUTO	112,00	5
78475	KATIANE MACHADO MARTINS	111,50	6
77862	LETICIA COLOMBO ANTUNES	106,80	7
77832	LUZIA DORNELES DA ROSA	105,90	8
74995	ROSINETE HERNACKI	98,70	9
79481	DANIELLE APARECIDA LIMA	95,00	10

Cargo: 3132 - Professor I - Geografia

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75102	APARECIDO ROGÉRIO JULIO DA SILVA	165,00	1
74312	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	149,00	2
72306	VLADIMIR APARECIDO DOS SANTOS	145,10	3
75106	IRLANE RAMIRES GONÇALEZ	144,00	4
72812	WAGNER APARECIDO CORREA	143,20	5
71568	GISELE FELIX DO NASCIMENTO	137,30	6
75090	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	134,40	7
78810	ROSANIA SOUZA SILVA	134,00	8
75314	ALANA AMABELE SOARES	132,40	9
69184	PATRICIA FRANCO LUCIANO	125,40	10
77541	LUCIENE GOMES MOREIRA	120,00	11
71151	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	120,00	12
75775	ADRIANO SOUZA PEREIRA	120,00	13
77243	CRISTIAN BORGES MIRANDA	120,00	14
73674	ISMAEL VITOR IDALINO	120,00	15
71623	ALEXANDRE MARTINEZ	115,00	16
78394	ANA CLÁUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ	110,00	17
78647	ELIANE AP.PELEGRINO	110,00	18
79297	GILCIMAR GONÇALVES	100,00	19
77673	OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	95,00	20
78541	FRANK MICHEL LISBOA	95,00	21
78704	ADILIO ANDERSON GOMES MOREL	90,00	22
78845	PAMELA PARTENA TSILFIDIS	90,00	23

Cargo: 3133 - Professor I - História

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75248	CRISTINA BAENA XAVIER	142,00	1
78434	DANIEL SOUZA DA SILVA	141,50	2
72553	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	137,00	3
74377	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	134,00	4
75955	FABIANA DOS SANTOS	134,00	5
68977	CRISTIANE MATIAS TAVARES	125,80	6
79094	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	120,40	7
78147	FLAVIO GALDINO DA SILVA	117,00	8
73710	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	115,40	9
71895	NARCISA DALVA MARQUES BARBOSA	112,80	10
74976	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	112,00	11
78451	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	110,40	12
74318	NELSON DE LIMA JUNIOR	110,00	13
71723	MARCELINA FISCHER CAMARGO	110,00	14
77570	SóCRATES BENITES DE OLIVEIRA	105,00	15
72993	ANTONIO CARLOS DA SILVA	100,00	16
74537	VALDINEI BEZERRA DA SILVA	100,00	17
74125	RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	100,00	18
71748	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	100,00	19
78628	JULIANO DELAI	95,00	20
72255	GILMAR RODRIGUES CUBAS	95,00	21
72770	ALINE DE OLIVEIRA SENEFONTE	95,00	22
76857	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	90,00	23
75337	MARCIO FORTUNA SALAZAR	85,00	24
68835	ANA LUCIA SOARES FERNANDES	85,00	25
76991	IVANI DO CARMO PEREIRA	85,00	26
76167	ANTONIA VANESSA FERNANDES DA FONTOURA	85,00	27
72415	CLéRY DA SILVA	80,00	28
78967	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	80,00	29
75996	DORALICE APARECIDA MORAES DA SILVA	80,00	30

Cargo: 3134 - Professor I - Língua Portuguesa

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75655	JOSé CARLOS DA SILVA	175,00	1
75833	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	158,80	2
74456	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	153,30	3
78514	LUCINéIA BARBOSA SILVEIRA	152,00	4
74425	MáRCIA FETTER DE OLIVEIRA	144,40	5
76241	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	139,00	6
74529	MARILENE ALVES ANTUNES	137,40	7
75279	VâNIA MáRCIA CORREIA DA MOTA	133,80	8
79486	LORRAINE REYES BISPO	125,00	9
73530	CRISTIANO ALVES SARMENTO	124,40	10
70876	TANIA APARECIDA RIBEIRO	123,40	11
77890	MARCIA DE LIMA ARRUDA BRAUCKS	115,00	12
77714	DIRLEI ROSANGELA GUERINI	115,00	13
78567	JUCELIA PAVAO FLORES CORADINI	115,00	14
79489	JURACI CORREA LEITE	115,00	15
78556	ROBSON ENCISO	110,00	16
71580	MARIA VIEIRA LEITE	110,00	17
72031	FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO	110,00	18
74234	KÁTIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	110,00	19
71775	LéA DOS SANTOS FRAGA	105,00	20
73458	PAULA SUTIL	105,00	21
78506	JOSE LUIZ MIRANDA ROMEIRO	105,00	22
79369	FLÁVIA PEDROSO BARZAGUI	105,00	23
75937	IVANILDA CERRI ERLICH	100,00	24
78231	JEFERSON BATISTA MARTINS	100,00	25
75972	GEISEANE RODRIGUES DA SILVA LATRE	95,00	26
75123	ENI TIBERIO GOMES	95,00	27
72969	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	80,00	28

Cargo: 3135 - Professor I - Matemática

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78215	PRISCILA RODRIGUES SIMIS	173,00	1
71585	KARINE DELIBERALI	152,80	2
75944	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	152,80	3
74321	ANDRéIA CRISTINA DELVECCHIO	149,00	4
76837	RHONEKLEISON BATISTA SOARES	145,40	5
75618	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	145,00	6
77989	DELZA DE SOUZA SILVA	140,90	7
77457	MARLI DA CUNHA SANCHES	134,00	8
73637	RAMONACLEIDE MARTINS DUTRA	129,80	9
74802	RAFAEL MARIANI DA SILVA	125,00	10
71483	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	125,00	11
77445	ANGELA VARGAS DA SILVA	120,00	12
74286	ADÃO MIRANDA CORTES	120,00	13
71641	ERIKA AYUMI SATAKE	120,00	14
75832	REGIANE FRANçA MARIANO	120,00	15
72538	INES ISABEL FRITZEN	120,00	16
78027	VERôNICA MARTINS MOREIRA	115,00	17
72955	EUNICE DA SILVA ROSA	115,00	18
78606	SUZENILTO DA SILVA AMARAL	115,00	19
75698	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	115,00	20
71871	ELúZIA MARIA STAUT	110,00	21
72094	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	110,00	22
76122	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	105,00	23
78503	CLEITON BARZAGUI	105,00	24
75544	ELIANA MAZZER FORTES	105,00	25
77812	FABIANE HOINOSKI BARRETO	105,00	26
79263	CILOé BORTOLOTTO RAGNINI	105,00	27
73951	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	100,00	28
79202	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	100,00	29
75638	MARLI DOS SANTOS	95,00	30
78959	JOSE FATIANE LOUREIRO MAIDANA	90,00	31
75853	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	85,00	32
78342	DIHELLEN THAYZE MOREIRA CUBAS	85,00	33
74247	FRANCIELE KNIERIM KURZ CORSINI	80,00	34
73983	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	80,00	35

Cargo: 3139 - Professor I - Educação Física (Aldeia Amambaí)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78064	IRIDIO CARMONA	100,00	1
72625	MILLER BORVAO SAMORIO	80,40	2

Cargo: 3140 - Professor I - Língua Estrangeira (Espanhol) - (Aldeia Amambaí)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78194	IZADORA THAIS MARINHO DE ANDRADE	145,00	1

Cargo: 3142 - Professor I - História (Aldeia Amambaí)

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
71920	DAIANE AQUINO CÁCERES	107,40	1
Cargo: 3145 - Professor I - Língua Materna (Guarani) - (Aldeia Amambaí)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
78146	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	130,00	1
75919	LEONIZIO MARTINA ORTIZ	112,00	2
73661	INDIANARA LIMA CHAMORRO	85,40	3

ANEXO II – EDITAL Nº 01/24/2015 – RESULTADO FINAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Cargo: 3126	**- Professor I – Educação Infantil**		
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	114,80	1
74450	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	98,10	2
72135	LUZIA SIQUEIRA BENITES	86,00	3

ANEXO III – EDITAL Nº 01/24/2015 - RESULTADO FINAL – CANDIDATOS NEGROS, AFRODESCENDENTES

Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	126,60	1

Cargo: 3127 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
77738	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	123,50	1
Cargo: 3129 - Professor I – Ciências			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
75094	IVANIR DE PAULA DE MORAIS	95,00	1

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:27CF5FC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 48, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art.47, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo do quadro permanente do Município de Anastácio, os candidatos nos cargos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, a saber:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079170	BÁRBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES	2º

Dentista

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079401	JOÃO FERNANDO GUESSY BRAGA	1º
000000080268	LUIZ ALBERTO FRANCHIN JUNIOR	2º

ELETRICISTA (OFICIAL DE MANUTENÇÃO)

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081650	EDIMAR ROCHA DIAS	1º

VIGIA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079474	DORIVALDO AMORIM RAMOS	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081078	CLEVERSON ALEGRE MENDES.	1º
000000080383	HAROLDO DE ARRUDA SAMPAIO.	2º
000000080998	GILBERTO MARINHO DO CARMO	3º
000000081071	FÁTIMA MENDES PEREIRA.	4º
000000082196	NEOCILENE AMANTE HOFFEMESTER	5º

COLETOR DE LIXO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081575	RAMONA DALVA GOIS LOBO	1º

GARI

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000082175	HILDA MARA AGUILERA SORILLA	1º
000000081215	FABIANA ALMADA DA SILVA	2º

TRABALHADOR BRAÇAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079361	RODINEY ALVES ADRIANO	1º
000000079979	JAIR LUIZ DOS SANTOS	2º
000000080622	SIDNEY SANTANA DIAS	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
00000008201	ANDRESSA MEDINA FURTADO	5º
000000079815	CHRISTIANE FERNANDES	6º
000000079388	ANDREIA FLÔRES LEANDRO	7º

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079583	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS	1º

MOTORISTA III

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079618	RENAN VALDECI DE LIMA	2º

TRATORISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
0000079668	DIEGO RAMOS PEIXOTO	1º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000080755	ALESSANDRA DE FREITAS SILVA	2º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4F70426B

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N° 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** com sede à Rua João Leite Ribeiro, 754, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Anastácio, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de

2014, e Decreto nº 48, de 17 de fevereiro de 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, de acordo com Anexo Único deste Edital.

1. A inspeção médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão apresentar à Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os seguintes exames:
VDRL;
Glicemia de jejum;
Hemograma completo;
Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
Machado guerreiro;
Avaliação oftalmológica, com laudo;
Raios-X do tórax (campo pulmonar) com laudo;
Exame Admissional(Médico do Trabalho).

2.1. Não serão aceitos pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

3. Os candidatos aptos deverão comparecer para posse, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital, onde apresentarão o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de identidade;
Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições 2014);
Cadastramento no CIC/CPF;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Certidão de casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
Comprovante de residência (conta de água luz ou telefone);
Comprovante de escolaridade e registro no órgão competente, quando couber;
Carteira de trabalho;
Certidão negativa de antecedentes Criminal-FÓRUM de Anastácio/Aquidauana;
Laudo da Junta Médica Oficial do Município de Anastácio;
Carteira de Habilitação – CNH Categoria D e Curso de Transporte de Emergência, para Motorista III.

4. Os candidatos que não comparecerem no dia e hora especificados no Anexo Único deste Edital, terão até 30 (trinta) dias a contar da data da posse, para apresentação de requerimento.

4.1. O não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o disposto no artigo 32, § 2°, da Lei Complementar n° 30, de 04/04/2008.

Anastácio- MS, de 17 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSPEÇÃO MÉDICA: 17 a 23/03/2016
Horário: A partir das 06 horas
Local: CEM – Centro de Especialidade Médica (Ambulatório Municipal), Rua Dom Aquino esq. com Rua Coronel Ponce.

POSSE: 01/04/2016
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Recursos Humanos - DRH)

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079170	BÁRBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES	2º

DENTISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079401	JOÃO FERNANDO GUESSY BRAGA	1º
000000080268	LUIZ ALBERTO FRANCHIN JUNIOR	2º

ELETRICISTA (OFICIAL DE MANUTENÇÃO)

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081650	EDIMAR ROCHA DIAS	1º

VIGIA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079474	DORIVALDO AMORIM RAMOS	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081078	CLEVERSON ALEGRE MENDES.	1º
000000080383	HAROLDO DE ARRUDA SAMPAIO.	2º
000000080998	GILBERTO MARINHO DO CARMO	3º
000000081071	FÁTIMA MENDES PEREIRA.	4º
000000082196	NEOCILENE AMANTE HOFFEMESTER	5º

COLETOR DE LIXO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081575	RAMONA DALVA GOIS LOBO	1º

GARI

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000082175	HILDA MARA AGUILERA SORILLA	1º
000000081215	FABIANA ALMADA DA SILVA	2º

TRABALHADOR BRAÇAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079361	RODINEY ALVES ADRIANO	1º
000000079979	JAIR LUIZ DOS SANTOS	2º
000000080622	SIDNEY SANTANA DIAS	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
00000008201	ANDRESSA MEDINA FURTADO	5º
000000079815	CHRISTIANE FERNANDES	6º
000000079388	ANDREIA FLÔRES LEANDRO	7º

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079583	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS	1º

MOTORISTA III

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000079618	RENAN VALDECI DE LIMA	2º

TRATORISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
0000079668	DIEGO RAMOS PEIXOTO	1º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000080755	ALESSANDRA DE FREITAS SILVA	2º

Anastácio- MS, de 17 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4E7CF3DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 008-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado ao **para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 008/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNITÁRIO
1	GÁS PARA COZINHA - P 13	UNI.	R$ 54,20
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNI.	R$ 8,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	FDO	R$ 8,30

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:CD26315F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 026/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para o fornecimento de produtos para limpeza, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, mediante as condições especificadas no Termo de Referencia nº 26/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Grimar Camargo de Souza - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2	**ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA** - Com Teor Alcoólico de 46º Inp, selo Inmetro, validade de 3 Anos, tampa Com furo para esguicho; Embalado em embalagem apropriada com 01 litro; original do fabricante e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 4,47
5	**AMACIANTE PARA ROUPA**. Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote.	GALÃO	R$ 16,93
6	**BRILHA ALUMINIO:** especifico para limpar e dar brilho em superficie de aluminio, acondicionado em frascos plasticos de 500 ML, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	R$ 2,36
8	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO** - Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado Frasco de 750 Ml;Líquida, incolor, auto-brilho, antiderrapante.	UNI.	R$ 4,42
11	**DESODORIZADOR DE AR** - Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 9,95
13	**LIMPA DE VIDROS –** Lauril Eter Sulfato de Sodio; Nonil Fenol Etoxilado, alcool, eter Glicolico; Hidroxido de Amonio, corante, perfume; e Agua; Com Validade Ate 3 Anos; Cor Azul; Acondicionado Em Frasco Plastico com 500 ml, com Gatilho, Com Refil	UNI.	R$ 8,45
16	**SABAO DE BARRA** - Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	PCT	R$ 5,95
17	**SABÃO EM PÓ** - Embalagem original do fabricante em caixas de papel com 1 kg, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	R$ 5,87

Empresa **Roberto Demeu Pereira - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	**AGUA SANITÁRIA** - Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro Sem; Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses A partir Da Data de Fabricação; acondicionado em galão plástico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto..	GALÃO	R$ 10,98
3	**ALCOOL GLICERINADO** - Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GALÃO	R$ 44,89
4	**ALCOOL GLICERINADO PERFUMADO** - Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GALÃO	R$ 44,89
9	**CLORO GEL** - para limpeza, acondicionado em frascos plasticos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	GALÃO	R$ 27,95
10	**DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO** - Aromas diversos, emb. plástica original do fabricante com 5 lt registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampados no rótulo do produto.	GALÃO	R$ 14,49
14	**MULTI INSETICIDA SPRAY**- embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 8,19
15	**LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO** - Liquido, neutro, composto de Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sodio, Alcalinizante, Sequestrante, Eter Glicolico, Alcool, Perfume e Agua, Com Bico Pescante e Orificio de Saida, Tensoativo Não Ionico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos, etc. Embalado Em Frasco Plastico de 500 ml.	UNI.	R$ 3,46
18	**SABÃO LÍQUIDO** - Ph neutro, galão com 05 litros, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido, registro e/ou autorização do ministério da saúde.	GALÃO	R$ 22,81
19	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	GALÃO	R$ 29,67
20	**SODA CAUSTICA** - Em escamas, embalagem plástica em pote de 01 kg.	UNI.	R$ 11,35
21	**SODA CAUSTICA LIQUIDA**. Embalagem plastica de 1 kg	UNI.	R$ 16,76

Empresa **Bio Limp Produtos para limpeza Ltda – ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
7	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO -** Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3%. Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado em galão de 05 litros, cores variadas, Líquida, auto-brilho, antiderrapante.	GALÃO	R$ 34,98
12	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO**- Liquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	GALÃO	R$ 16,99

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9B735AFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 019/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de escritório e papelaria para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, com apuração do consumo mensal, mediante as condições especificadas no Termo de Referencia nº 019/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	VALOR UNITÁRIO
2	**AGENDA TELEFÔNICA** - De primeira qualidade - Com aspiral, folhas internas em papel off-set 120g/m², formato 150 x 210mm	UNI.	R$ 16,30
3	**AGULHA DE CROCHÊ** - Nº 01	UNI.	R$ 1,40
4	**AGULHA PARA BARBANTE** - Nº 02	UNI.	R$ 3,20
5	**AGULHA PARA BARBANTE** - Nº 03	UNI.	R$ 3,20
6	**AGULHA PARA BORDAR**	UNI.	R$ 0,50
7	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 04	UNI.	R$ 0,25
8	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 02	UNI.	R$ 0,22
12	**APONTADOR** - Em metal, com um furo, sem reservatório, medindo, aproximadamente, 25 mm x 15 mm x 10 mm, caixa com 24 unidades	CX	R$ 29,50
20	**BORRACHA BRANCA** - Borracha branca macia, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 38 mm x 28 mm x 10 mm, acondicionada em caixa contendo 20 unidades. o produto deverá ser atóxico. composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	CX	R$ 13,00
25	**CADERNO DE CALIGRAFIA** - brochura, ¼, com 96 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com pautas verdes. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo	UNI.	R$ 1,20
27	**CADERNO ESPIRAL** - 10 (DEZ) matérias com 200 folhas, capa dura.		R$ 9,25
30	**CADERNO PEDAGÓGICO PAUTA VERDE ¼** - Formato 148mm x 203mm Contém 40 fls Capa / Contracapa 90g/m² Folhas internas 56g/m²	UNI.	R$ 1,20
31	**CADERNO QUADRICULADO MÉDIO ESCOLAR** – Brochura pequeno, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, com 96 folhas	UNI.	R$ 1,20
33	**CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, C/ BOBINA, VISOR LCD (BACKLIT), IMPRESSÃO 2 CORES, BIVOLT** - Mecanismo de Impressão: Impacto Paralelo (M80). Fita Nylon Bicolor. Display (tipo): LCD BACKLIT 12 dígitos. Seletor Imprime (NP P). Seletor Contador de Itens (IC) Teclas Duplo e Triplo ZERO (00 000). Tecla Sinal (+ / -). Display de 12 dígitos com duas cores (números negativos em vermelho) e sistema Back-lit. Sistema de impressão bicolor, alimentação elétrica bivolt.	UNI.	R$ 197,00
43	**CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD** - ponta média em poliester, 1mm, nas cores azul e preta, tampa da caneta na cor da tinta, caixa com 12 unidades.	CX	R$ 39,20
44	**CANETA PARA RETROPROJETOR** - Nas cores preta, vermelha e azul para uso em transparencias, filmes, slides, com tampa ponta de poliester medindo 12,0 cm. (1ª qualidade), ponta média 2.0mm,	UNI.	R$ 2,85
45	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor azul	UNI.	R$ 4,10
46	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor preta	UNI.	R$ 4,10
65	**ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA** - Tamanho nº 18, embalagem de 100 gr, contendo 110 unidades.	PCT	R$ 4,35
66	**ENVELOPE** - Branco, Formato carta ofício, medindo 23 x 11, caixa com 100 unidades	CX	R$ 11,00
72	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM** - Em PVC, cor preta, 40mm, capacidade aproximada 350 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 1,30
73	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM** - Em PVC, cor preta, 45mm, capacidade aproximada 370 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 1,43
75	**ESTILETE** - Médio, 18 mm, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	UNI.	R$ 1,35
79	**EXTRATOR DE GRAMPO** - tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	UNI.	R$ 1,20
81	**FITA ADESIVA** - material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UNI.	R$ 4,45
86	**FITA DE CETIM Nº 01** - Face simples, peça com 10 metros e 7mm de largura - cores variadas	ROLO	R$ 2,70
88	**FITA MÉTRICA** - Poliester com fibra de vidro, 1,50m.	UNI.	R$ 3,00
89	**FITA PARA CALCULADORA** – Nylon, preto e vermelho, dimensão 13 mm x 14 m, caixa com 01 unidade		R$ 3,55
90	**FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER FACIT** - Tipo rolo - cor oreto/vermelho - cx com 02 unidades	cx	R$ 5,80
91	**FITILHO** - Rolo de 0,5cm x 50m – cores variadas	ROLO	R$ 2,18
96	**GLITTER EM PÓ** - Tubo com 03 gr - cores variadas	TUBO	R$ 0,98
102	**GRAMPO PARA PASTA (MACHO E FÊMEA)** - TIPO TRILHO 80 mm, Fabricado com chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	CX	R$ 9,80
108	**LASTEX** - Rolo com 10m - diversas cores	ROLO	R$ 1,60
109	**LINHA PARA CROCHÊ** - 100% algodão, para bico de fraldas - cores variadas.	UNI.	R$ 1,50
110	**LINHA PARA COSTURA - CORRENTE** - 100% algodão , tubos de aproximadamente 91,4mt. cores variadas, na cor branca	UNI.	R$ 1,30
113	**LUPA** - com lente de aumento de 6 vezes, 60 mm de diâmetro, estrutura de material plástico, leve, compacta	UNI.	R$ 2,50
116	**NUMERADOR DE PAGINAS AUTOMÁTICO** - Corpo robusco em metal cromado, dígitos metálicos, auto entintamento, altura do dígito: 4 milímetro, carimba e numera do 000000 até o 999999 (um milhão de números distintos), função supressão de dígitos, elimina dígitos não desejados. - sugestão de marca: CARBEX	UNI.	R$ 99,00
127	**PAPEL DE PRESENTE** - Modelos variados – brilhoso 70g/m, tamanho 50x60, estampas diversas.	UNI.	R$ 0,60
129	**PAPEL SULFITE - COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	CX	R$ 179,00
130	**PAPEL SULFITE - COR AMARELO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.		R$ 204,90
131	**PAPEL SULFITE - COR AZUL**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir,	CX	R$ 204,90

	pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.		
145	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 02, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 1,60
148	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 10, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 2,28
150	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 18, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 3,39
167	**TINTA ACRÍLICA DECORATIVA -** Sólida e bastante resistente depois de seca, tem acabamento semi-brilhante, secagem rápida e a excelente característica de não ser tóxica. Cores variadas. Para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outros suportes preparados com Base Acrílica, Gesso Acrílico ou Pasta de Modelagem. Frasco com 250 ml	FRAS	R$ 14,40
173	**UMIDIFICADOR DE DEDOS** - Ligeiramente perfumado, não tóxico, não mancha, 12 gr	UNI.	R$ 3,05

Empresa **SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	PREÇO MÉDIO
1	**AGENDA DIÁRIA - ANO 2015** - De primeira qualidade, em papel off-set 56g, com aproximadamente 350 páginas, miolo a 1x1 cor e formato com medidas aproximadas de 15 (quinze) centímetros de largura por 21 (vinte e um) centímetros de altura. Acabamento: capa em material sintético metálico ou material sintético tipo corvin de alta resistência, cor azul com cantoneiras de metal, costurada, encardenada, com aplique do ano, marcação de página através do canto inferior direito de cada página sendo destacável. Internamente calendário dos anos de 2014, 2015 e 2016; página de dados pessoais, índice telefônico ao final da agenda.	UNI.	R$ 19,50
10	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - de feltro; em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor preta; medindo 15 cm x 10 cm. Com tampa metálica.	UNI.	R$ 13,30
14	**BANDEJA TRIPLA** - Articulada Tipo Tripla, para uso em escritorios, confeccionada em acrilico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	UNI.	R$ 65,95
18	**BEXIGA -** Nº 07 - Pacotes com 50 unidades, cores variadas.	PCT	R$ 8,35
23	**CADERNO BROCHURÃO - GRANDE -** Com 96 folhas capa flexível, com pauta, grampeado	UNI.	R$ 4,55
26	**CADERNO DE DESENHO GRANDE** - Espiral, arame galvanizado, com 96 Folhas, sem folha de seda, medindo aproximadamente 200 x 275mm.	UNI.	R$ 4,10
28	**CADERNO ESPIRAL -** Grande com 96 folhas, capa dura	UNI.	R$ 4,90
29	**CADERNO ESPIRAL -** Pequeno com 96 folhas, capa dura.	UNI.	R$ 3,30
34	**CALCULADORA DIGITAL DE MESA - PORTÁTIL 08 DÍGITOS,** - Visor em cristal- Alimentação 2 pilhas AA , 4 operações básicas soma, subtração, adição e divisão, funções de raíz quadrada e porcentagem, possui memória simples para armazenamento – tamanho médio. Medida aproximada 120 mm x 70 mm		R$ 13,50
35	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor PRETA.	PCT	R$ 6,00
39	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor AZUL.	PCT	R$ 6,00
40	**CANETA HIDROGRÁFICA -** Ponta fina , não tóxica, corpo em plástico gravado com marca do fabricante, embalagem com 12 cores, contendo dados do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	R$ 8,15
42	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **amarela,** ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional**.	CX	R$ 29,00
49	**CARTOLINA** - cores variada, gramatura 150kg/m², 500 x 660mm folha**.**	UNI.	R$ 0,50
50	**CD-R** - óptica, 700 mb, 80 min, cor prata, tubo com 100 unidades	TUBO	R$ 97,00
56	**COLA BASTÃO -** cor branca, lavável, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, tubo com 40gr, com selo do INMETRO.	UNI.	R$ 6,35
57	**COLA BRANCA 1 KG - LAVÁVEL**	UNI.	R$ 16,25
58	**COLA** - líquida, branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, frasco com 90 g, aproximadamente, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, selo do INMETRO no tubo	UNI.	R$ 1,73
59	**COLA COLORIDA -** Cola colorida, composição: resina de PVC, pigmentos e conservantes, não toxica, embalagem de 25 gr contendo 06 unidades	CX	R$ 6,50
60	**COLA COM GLITER -** Embalagem de 23 gr, com 06 cores variadas.	CX	R$ 8,00
61	**COLA INSTÂNTANEA** - Bico aplicador, Embalagem plástica que fica de pé, tampa com bico anti-entupimento, embalagem de 5 gr.	UNI.	R$ 6,45
68	**ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO** - Tamanho Oficio, 04 Furos, Com Espessura Minima de (0,15)micras, Transparente – caixa com 100 unidades.	cx	R$ 23,90
69	**ENVELOPE TIPO SACO KRAFT** - gramatura 80g/m2 medindo 280 x 200mm, caixa com 100 unidades.	CX	R$ 14,60
70	**ENVELOPE** - Tipo saco kraft natural - 80 g, formato 240mm x 340mm, caixa com 100 unidade. SKN 334.	CX	R$ 19,50
71	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm** - Em PVC, cor preta, 33mm, capacidade aproximada 250 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 0,82
74	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM** - Em PVC, cor preta, 50mm, capacidade aproximada 400 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 2,08
76	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/14 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/14 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote - 6182	PCT	R$ 40,00
77	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/20 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/20 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote - 6181	PCT	R$ 40,00
78	**ETIQUETAS -** Adesiva adesiva folha c/ 06 unidade - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 06 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote – 6184.	PCT	R$ 40,00
82	**FITA ADESIVA TIPO DUREX** - em celofane, transparente, rolo medindo 12 mm x 30 m.	ROLO	R$ 0,95
83	**FITA ADESIVA TIPO DUREX** - Em celofane, transparente, rolo medindo 48 mm x 45 m.	ROLO	R$ 3,40
84	**FITA ADESIVA** - para empacotamento, em celofane, transparente, rolo com 45 m x 48 mm.	ROLO	R$ 3,50
85	**FITA CREPE** - Rolo c/ aproximadamente 19,0 mm x 50 m – composição básica papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha	UNI.	R$ 4,10
87	**FITA ADESIVA DUPLA FACE -** Em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	R$ 6,80
94	**GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO -** Caixa com 64 unidades.	CX	R$ 4,10
95	**GIZ DE CERA -** grosso, crayons de cera, formato de jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximadas: 9 cm altura x 7,5mm diâmetro, peso liquido mínimo de 132 gramas, embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo, deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do inmetro	CX	R$ 3,45
97	**GRAMPEADOR DE MESA** - Capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6 ou 24/6, apoio da base em PVC. .	UNI.	R$ 27,20
98	**GRAMPEADOR PARA MADEIRA** - Grampeador manual metálico para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido,plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, Produto nacional com assistência em todo Brasil.	UNI.	R$ 74,00
100	**GRAMPO -** tamanho 23/10, niquelado, caixa com 1.000 grampos.	CX	R$ 3,30
101	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA** - Tamanho 106/6, gavanizado, caixa com no mínino 2.500 unidades. De primeira qualidade.	CX	R$ 10,90
103	**GRAMPO TRILHO 80 MM EM PLÁSTICO (MACHO FÊMEA) -** Cor branca - caixa com 50 unidades.	CX	R$ 8,90
105	**LÁPIS DE COR** - Caixa com 12 unid. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossane macia de 3,3mm (medida mínima) ceras com formatos triangular, medindo 175mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx, confeccionado com 100% de madeira simbologia de papel reciclável, selo inmetro estampado na embalagem. **Fabricação nacional.**	CX	R$ 9,80
107	**LÁPIS PRETO** - nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	CX	R$ 41,87
111	**LIVRO ATA** - sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício 220 x 330 mm. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	UNI.	R$ 9,68
112	**LIVRO PROTOCOLO** - de correspondências, numerado, com 100 folhas. Capa dura.	UNI.	R$ 8,25
117	**ORGANIZADOR DE MESA** - de acrílico, com compartimento para lápis, lembrete, borracha ou clip, tipo triplo, no formato retangular, na cor fumê	UNI.	R$ 12,30
119	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - Incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.		R$ 69,00
120	**PAPEL CAMURÇA -** Cores variadas – dimensões: 400 x 600 mm.	FOLH	R$ 0,88
121	**PAPEL CARBONO** - Cor preto, 216 x 330 mm, embalagem caixa com 100 folhas.		R$ 21,50
122	**PAPEL CARTAO** - Diversas cores, gramatura de no mínimo 250gr, folha medindo 66,0 x 48,0 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	R$ 37,00
123	**PAPEL CASCA DE OVO -** A4, 90g/m², cor branco, 210 x 297mm, embalagem pacote com 100 folhas.	PCT	R$ 19,15
125	**PAPEL CREPON** - Pacote com 20 folhas de 0,48 X 2,00 m cores variadas.	PCT	R$ 16,30
126	**PAPEL LAMINADO -** Dimensões - 480 x 600mm. - cores variadas	UNI.	R$ 0,95
133	**PASTA ARQUIVO** - material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 12 Divisões, com abas e elástico,	UNI.	R$ 15,30

	para arquivar documentos tamanho A4.		
134	**PASTA CATÁLOGO** - tamanho oficio, com 50 plásticos com espessura 0,20 mm.	UNI.	R$ 18,00
135	**PASTA CLASSIFICADORA** -_Ideal para classificar documentos, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, Acompanha grampo plástico estentido, capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m, embalagem contém 10 unidades.	PCT	R$ 28,00
136	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, transparente, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	UNI.	R$ 3,50
137	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, na cor azul escuro, lombada de 5 cm, tamanho ofício.		R$ 3,50
138	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em cartão duplo de 230 g/m2, sem revestimento plástico ou película, cor cinza, medindo, aproximadamente, 24 cm x 35 cm.	UNI.	R$ 2,10
139	**PASTA PLÁSTICA** - em polipropileno 0,18, tamanho A4, c/canaleta na cor da pasta, embalagem contendo 5 pastas e 5 canaletas, nas cores incolor e grafite.	PCT	R$ 9,75
141	**PEN DRIVER** - de 08 GB	UNI.	R$ 25,95
142	**PERCEVEJO** - Em aço latonado, superficies galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.	CX	R$ 2,29
143	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL** - reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 40 a 45 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	UNI.	R$ 44,90
144	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL** - reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 100 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	UNI.	R$ 138,30
146	**PINCEL ARTÍSTICO** - Nº 06, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 1,85
147	**PINCEL ARTÍSTICO** - Nº 08, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 2,04
149	**PINCEL ARTÍSTICO** - Nº 12, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 2,45
151	**PINCEL ATOMICO,** - Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor AZUL, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	R$ 30,00
152	**PINCEL ATOMICO,** - Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor PRETA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	R$ 30,00
153	**PINCEL ATOMICO,** - Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor VERMELHA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	R$ 30,00
156	**PLÁSTICO AUTO-ADESIVO EM PVC** - protegido no verso por papel siliconado com escala de medida de comprimento, tipo *Contact*, transparente, sem estampa, rolo medindo, aproximadamente, 25 m x 45 cm.	ROLO	R$ 70,00
157	**PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO** - Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico rebitado, dispositivo para pendurar, régua na lateral. Material de 1ª qualidade.	UNI.	R$ 11,90
158	**PRENDEDOR DE PAPEL** - Tipo grampomol 25 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	cx	R$ 7,50
159	**PRENDEDOR DE PAPEL** - Tipo grampomol 41 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	cx	R$ 12,00
160	**PRENDEDOR DE PAPEL** - Tipo grampomol 51 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	cx	R$ 18,00
161	**RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE - T**amanho 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35m de largura.	cx	R$ 1,22
162	**SUPORTE APLICADOR DE FITA ADESIVA** - aplicador de fita de até 50 mm. Corpo metálico. Cabo anatômico em plástico reforçado, base de fita com ajuste de tensão, rolo pressor plástico, espátula para pressionar a fita e serrilha para corte, mantém a fita pronta para a próxima colagem, fixador da fita com o sistema de mola, serrilha para corte, medida da fita 50mm x 50 m.	UNI.	R$ 20,00
164	**TESOURA** - multiuso em aço inoxidável, medindo 21 cm de comprimento e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 03 dedos, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. deverá conter na embalagem: medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	UNI.	R$ 13,65
165	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS,** confeccionada em aço inox 5" com cabo de polipropileno, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso, lâmina em aço inox, comprimento 178 mm, largura30 mm, altura 10 mm	UNI.	R$ 2,14
166	**TESOURA PARA PICOTAR** - Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho 21mm	UNI.	R$ 50,00
168	**TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS** - Embalagem com no mínimo 270 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	R$ 24,00
169	**TINTA GUACHÊ** - Caixas com 06 cores, com no mínimo 15 ml em cada pote. Deverá conter informações do produto, do fabricante. Certificado pelo INMETRO	CX	R$ 3,05
172	**TINTA PARA TECIDO –** Cores variadas, a base de resina acrílica, embalagem com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	UNI.	R$ 8,00
174	**VERNIZ ACRILICO BRILHANTE –** Frasco com 100 ml	FRAS	R$ 7,00
175	**VISOR PARA PASTA SUSPENSA** - Etiqueta produzida em cartão offset (120g/m²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Medidas aproximadas: 80 X 60 X 0mm. Caixa c/ 50 und	CX	R$ 6,40

Empresa **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	VALOR UNITÁRIO
9	**ALFINETE PARA MAPA** - Aço niquelado nº 1, cabeça circular plástica em poliestileno, cores variadas, comprimento mínimo 16mm, caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	R$ 6,80
11	**APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ** - Apagador de Madeira, Medindo (150 Compr. x 50 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%, com base de feltro, na cor verde, no formato retangular, estojo de madeira, medindo (160 Compr. x 58 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular;	JOGO	R$ 5,75
13	**APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO** - Com lâminas de aço de 1ª qualidade, o apontamento é suave, e não desperdiça o produto, com caixa que recolhe as aparas e excessos, sem deixar cair farelos.	UNI.	R$ 4,30
15	**BARBANTE** - 100 % Algodão, Nº 8, Cor Cru. Embalagem Com no mínimo 250g	ROLO	R$ 9,80
16	**BASTÃO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente, espessura FINA com 7,5 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	R$ 0,53
17	**BASTAO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente, espessura GROSSA com 11,2 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	R$ 1,00
19	**BOBINA DE PAPEL ACETINADO PARA CALCULADORA** - cor branca, acetinada, medindo 57 mm x 30 m, caixa com 30 bobinas.	CX	R$ 37,40
21	**CADERNO BROCHURÃO - 48 FOLHAS** - Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	UNI.	R$ 3,90
22	**CADERNO BROCHURÃO - 60 FOLHAS** - Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	UNI.	R$ 3,60
32	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - de papelão, medindo, aproximadamente, 350 mm x 133 mm x 247 mm	UNI.	R$ 1,94
36	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entra+B19da de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades, **fabricação nacional.**	CX	R$ 45,50
37	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **fabricação nacional.**	CX	R$ 45,50
38	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **Fabricação nacional.**	CX	R$ 45,50
41	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **verde**. ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	CX	R$ 29,30
47	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . Na cor preta	UNI.	R$ 0,44
48	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . transparente	UNI.	R$ 0,54
51	**CLIPES Nº 01** - clipes para papel, em arame galvanizado, acondicionado em saco pástico transparente em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.	PCT	R$ 10,70
52	**CLIPES N° 3/0** - Clips para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	R$ 10,70
53	**CLIPES N° 6/0** - Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente	PCT	R$ 10,70

	e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante		
54	**CLIPES N° 8/0 -** Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	PCT	R$ 10,70
55	**CLIPES N° 2/0** - Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	R$ 10,70
62	**COLCHETE PARA PAPEL Nº 08** - Colchete fixação, aço, latonado, n° 8, caixa c/72 unidades	CX	R$ 5,80
63	**CORRETIVO LÍQUIDO** - A base de água, multiuso, para correção de escrita, cor branco, embalagem plástica 18ml	UNI.	R$ 1,90
64	**DVD-R** - para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16X; em tubos com 100 unidades.	TUBO	R$ 123,00
67	**ENVELOPE PARA CD E DVD**– papel; com visor	UNI.	R$ 0,16
80	**EXTRATOR DE GRAMPO** - em metal inoxidável, tipo "V".	UNI.	R$ 3,40
92	**FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADOS** - Medida 45 X 60 cm, espessura 2 mm.	UNI.	R$ 3,40
93	**GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO** - Caixa com 64 unidades.	CX	R$ 3,28
99	**GRAMPO** - tamanho 26/6, cobreado, caixa com 5.000 grampos.	CX	R$ 6,40
104	**LAPIS BORRACHA** - - Caixa com 12 unidades	CX	R$ 28,00
106	**LÁPIS DE COR - LÁPIS GROSSO** - Forma arredondada, triangular, feitos de madeira macia e sem pintura , resistente, inquebrável, embalagem com 12 cores em caixa de papelão.	CX	R$ 21,40
115	**MASSA DE MODELAR** - composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo contendo 12 unidades cada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr - 11786, certificado pelo INMETRO.	CX	R$ 3,90
124	**PAPEL CELOFANE** - Fino e transparente, cores diversas, dimensões 85 x 100 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	R$ 79,00
128	**PAPEL PARDO KRAFT** - Rolo com 60 cm largura e 200 metros de comprimento - gramatura 50	ROLO	R$ 76,00
132	**PASTA ARQUIVO** - tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	UNI.	R$ 8,80
140	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA** - 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor bege, 360 x 240mm, variação 2mm.	UNI.	R$ 2,60
154	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Grande - 110 v	UNI.	R$ 21,80
155	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Pequena - 110 v	UNI.	R$ 16,90
163	**TNT** - Rolo de 50 metros cada. Tamanho: 1,40m x 50m. Peso: 40g/m² Cor: Preto. Composição: 100% polipropileno	ROLO	R$ 83,00
170	**TINTA PARA CARIMBO** - de borracha, cor preta, frasco com, aproximadamente, 40 ml, bico lacrado.	UNI.	R$ 4,10

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:22145F72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 036/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 028/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as condições especificadas no Termo de Referencia nº 036/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA:**

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	CLASSIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
06	**DECANOATO DE HALOPERIDOL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	50 mg/Ml solução injetável	**R$ 13,50**
08	**ESPIRONOLACTONA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	25 mg comprimido	**R$ 0,09**
12	**IBUPROFENO GOTAS**	**FARMÁCIA BÁSICA**	50mg/ml frasco com 30ml	**R$ 0,85**
16	**MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	2 mg comprimido	**R$ 0,069**
25	**SULFATO DE SALBUTAMOL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	**R$ 4,50**

Empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA – EPP:**

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	CLASSIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	**CARBAMAZEPINA 400MG CR DESINTEGRAÇÃO LENTA**	**ORDEM JUDICIAL**	400 mg CR comprimido	**R$ 1,52**
02	CARMELOSE SÓDICA	**ORDEM JUDICIAL**	Colírio 5mg/ml 15 ml	**R$ 22,15**
03	**CLORIDRATO DE CINACALCETE**	**ORDEM JUDICIAL**	30mg comprimido	**R$ 29,25**
04	**CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	2% solução injetável	**R$ 7,29**
05	**COMBIGAN**	**ORDEM JUDICIAL**	Colírio – frasco com 10 ml	**R$ 128,75**
07	**DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	250 mcg/dose pó, sol. Inalante ou aerossol nasal	**R$ 67,24**
09	**FENITOÍNA SÓDICA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	100 mg comprimido	**R$ 0,23**
10	GLICOSAMINA	**ORDEM JUDICIAL**	1,5 gr sachê	**R$ 2,25**
11	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA (MERITOR)	**ORDEM JUDICIAL**	4mg/1000mg comprimido	**R$ 2,76**
13	**INSULINA HUMANA (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) - HUMULIN**	**ORDEM JUDICIAL**	**frascos de 3ml 100ui/ml**	**R$ 39,75**
14	**INSULINA LISPRO (HUMALOG)**	**ORDEM JUDICIAL**	Solução injetável 3 ml frasco	**R$ 50,75**
15	**LORAZEPAM**	**NÃO PACTUADOS**	2mg comprimido	**R$ 0,32**
17	**MESILATO DE DOXAZOSINA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	2 mg comprimido	**R$ 0,59**
18	**METILFENIDATO LA**	**ORDEM JUDICIAL**	20mg comprimido	**R$ 6,19**
19	**ÓLEO MINERAL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	Frasco 100ml	**R$ 4,89**
20	**PIRIMETAMINA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	25 mg comprimido	**R$ 0,08**
21	RIVAROXABANA	**ORDEM JUDICIAL**	20mg – comprimido	**R$ 8,13**
22	**SOMALGIN CARDIO**	**ORDEM JUDICIAL**	100mg comprimido	**R$ 0,43**
23	**SUCCINATO DE METOPROLOL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	50 mg comprimido de liberação controlada	**R$ 1,53**
24	**SULFATO DE GENTAMICINA (SE/CMED)**	**FARMÁCIA BÁSICA**	5 mg/mL colírio	**R$ 8,52**
26	XINAFOATO DE *SALMETEROL* + PROPIONATO DE *FLUTICASONA*	**ORDEM JUDICIAL**	50mcg + 250mcg frasco com 60 doses	**R$ 99,90**

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:8947132F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 035/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é destinado para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 027/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Empresa **MS DIAGNÓSTICA LTDA**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	**ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP)** - Método enzimático colorimétrico para a determinação do Ácido Úrico.Conjunto para 200 determinações de ácido úrico, contendo:1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ³ 120 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Kit	kit	**R$ 46,50**
3	**ASO (LÁTEX) -** Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL C+ Soro humano contendo concentração de anti-estreptolisina O acima de 200 UI/mL– 1x1 mL C- Soro humano isento anti-estreptolisina O – 1x1 mL Acessórios Lâminas de ensaio e espátulas descartáveis. Apresentação frasco: Látex Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL MS. 80047580116. Validade no mínimo de 18 meses	kit	**R$ 59,00**
6	**COLESTEROL HDL -** Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL. O conjunto Colesterol HDL é um sistema que se destina à separação do colesterol ligado à fração HDL no soro sangüíneo. Conjunto para 200 determinações de colesterol HDL, contendo: 1. Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 10,40**
7	**COLESTEROL TOTAL (COD-PAP)-** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Colesterol. Conjunto para 200 determinações de colesterol, contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/LFenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo colesterol 200 mg/Dl (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 34,70**
17	**FITA PARA IMPRESSORA BIOGRÁFICA INCORPARADA AO APARELHO BIOPLUS (BIO 200)**	Unidade	**R$ 20,00**
33	**PONTEIRA AZUL (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS-** ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, polipropileno, azul, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada polipropileno	Unidade	**R$ 0,020**
35	**PROVETA DE 100ml** - Proveta em vidro neutro; com graduacao 100 x 1ml; alta precisao; com capacidade de 100ml; rigorosamente calibrada; com base hexagonal de polietileno; com gravacao permanente; em vidro termo resistente; com tampa polietileno; autoclavado.	Unidade	**R$ 10,00**
36	**REATIVO DE MEYER PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (PSO)** - reativo de meyer p/ pesquisa de sangue oculto nas fezes, frasco de 500ml.	Kit	**R$ 43,00**
44	**TIRAS DE URINA** – Frasco com 100 tiras teste.Tiras reagentes destinadas à análise de características físicas e químicas de amostras de urina. A análise rotineira da urina envolve os caracteres físicos, químicos e sedimentos cópicos. As tiras reagentes apresentam áreas que por diversos mecanismos assumem modificações de coloração que permitem visualmente a quantificação dos parâmetros avaliados. Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/100	**R$ 18,00**
45	**TRANSAMINASE ALT/GPT (UV) LIQUIFORM** - Método cinético UV para a determinação da Alanina Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Alanina Aminotransferase (ALT), contendo:1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C.2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 39,00**
46	**TRANSAMINASE AST/GOT (UV) LIQUIFORM-** Método cinético UV para a determinação da Aspartato Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Aspartato Amino Transferase (AST), contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 39,00**
52	**URÉIA UV** - Método cinético UV para a determinação da Uréia1. Tampão:02 frascos com 100mL cada, de solução tampão TRIS 115 mmol/L em pH 7,50, - cetoglutarato 7,5 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Reagente Enzimático: 01 frasco com 50mL de solução aquosa de NADH 0,25 mmol/L, Urease 8 KU/L; glutamato desidrogenase 800 U/L, ADP 1,2 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 3. Padrão:01 frasco com 3mL de solução aquosa de uréia 70 m g/dL (11,67 mmol/L), ácido benzóico 20 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. MS. 10377390136. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 69,00**

Empresa **RAFAEL ARANTES BISPO – EPP**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	**BILIRRUBINA (SIMS-HORN) + PADRÃO BILIRRUBINA (MESMA MARCA DA BILIRRUBINA)** - Método colorimétrico para a determinação da Bilirrubina.Conjunto para 88 - 222 determinações de bilirrubina, contendo: 1. Acelerador: 02 frascos com 100 mL cada, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Ácido sulfanílico: 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 3.Nitrito de sódio: 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L). Conservar entre 2 e 8°C. 4. Padrão: 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. Conservar entre 2 e 8°C. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro. Conservar entre 2 e 8°C, PADRÃO BILIRRUBINA (MESMA MARCA DA BILIRRUBINA) - padrão de bilirrubina, reagente para padronização da mediação da bilirrubina, aplicação manual semi-automatica e automática. Método colirimétrico conteúdo: padrão 3 ml diluente 3,5 ml. Validade no mínimo de 18 meses. com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. Conservar entre 2 e 8°C. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 37,00**
10	**COLORAÇAO DE ZIEHL NELSSEN** - para 200 lâminas contendo: azul de metileno concentrado 1x500ml; alcoolacido 1x50ml; fusinafemicadaziehlnelssen 1x500ml. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 44,00**
11	**COLORAÇÃO PANÓTICA HEMOGRAMA RÁPIDO-** Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. - Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o - Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 32,00**
12	**COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTION DE 1.800 À 3.500** - regeneração de coluna 1800, vazão máximo 50 litros por hora.	Unidade	**R$ 119,00**
13	**CREATININA** - Método colorimétrico para a determinação da Creatinina. Conjunto para 100 determinações de creatinina, contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 3. Acidificante: 01 frasco com 10 mL solução de ácido acético 11 mol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 4. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL. Conservar entre 15 e 25ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 29,90**
14	**ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS** - Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante.	Unidade	**R$ 3,00**
16	**FATORES REUMATÓIDES LÁTEX** - suspensão de partículas de látex sensibilizadas com fração IgG humana e azida sódica 0,095% (1x 2,5 Ml). 2.Controle positivo: Soro humano, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). 3.Controle negativo: Soro animal, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 34,92**
18	**GAMA-GT –** Método cinético para a determinação da g-Glutamiltransferase. Conjunto para 60 determinações de g-glutamiltransferase, contendo: 1. Tampão: 03 frascos com 16 Ml cada, de solução tamponada em Ph 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. 2. Substrato: 03 frascos com 4,0 Ml cada, de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-g-glutamil-p-nitroanilida 6,0 mol/L e azida sódica ³15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. Validade no mínimo de	kit	**R$ 56,00**

	18 meses.		
19	**GLICOSE** – Método enzimático colorimétrico para a determinação da glicose. Conjunto para 1000 determinações de glicose, contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 Ml cada, contendo solução aquosa de tampão Ph 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ³ 15.000 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml contendo glicose 100 mg/Dl (5,56 mmol/L) em solução de ácido dentifi a 0,25%. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 34,90**
20	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	**R$ 3,19**
21	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	**R$ 2,79**
24	**LAMPADAS PARA MICROSCÓPIO MODELO ECLIPSE E200** - Lâmpada halógena de 6V20W/6V30W do iluminador LED branco de alta luminosidade (Eco-iluminação), compatível com multi-tensão (100 V-240 V)	Unidade	**R$ 17,00**
25	**MICROPIPETA SDH 20** - para o equipamento SDH 20.	Embalagem c/100	**R$ 223,00**
26	**MIF PARA CONSERVAÇÃO DE FEZES** – embalagem de 01 litro. Validade no mínimo de 18 meses.	Litro	**R$ 19,00**
27	**MUCOPROTEÍNAS** – Teste colorimétrico para o doseamento de mucoproteínas no soro. Kit contendo 100 Ml de solvente alcalino concentrado, 100 Ml de desproteinizante, 15 Ml de precipitante, 5 Ml de reagente de Folin e 3 Ml solução padrão. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 38,00**
32	**PONTEIRA AMARELA (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS** :ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, amarela, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada em polipropileno, cor amarela, tipo universal.	Unidade	**R$ 0,0197**
34	**PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX** -1.Látex: Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com anticorpos anti-PCR humano; azida sódica 0,095 %. (1 x 2,5mL). 2.Controle Positivo: Soro humano e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). 3.Controle Negativo: Soro animal e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 38,00**
37	**RPR-VDRL BRÁS 5ML. PRONTO PRA USO** - Antígeno para a triagem sorológica da sífilis. Reagentes: Antígeno VDRL-BRÁS: Antígeno constituído por uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, dissolvidos em etanol absoluto. O antígeno é estável até a data indicada em rótulo, desde que conservado em temperatura ambiente, protegido da umidade e isento de contaminantes; Salina tamponada: Mistura aquosa de fosfato de sódio, fosfato de potássio, cloreto de sódio eazida sódica (0,01%). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 23,00**
38	**SDH CLEANER** – kit para limpeza do equipamento SDH 20 (tipo LABTEST)	Kit c/3	**R$ 555,00**
39	**SDH DILUENTE** -(1x20l), diluidor dos elementos configurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20 (tipo LABTEST).	Galão 20 lts	**R$ 270,00**
40	**SDH LISANTE** - (1x5l) solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina, contagem e diferenciação dos leucocitos em 3 populações, nos alizadores . O produto tem que ser da mesma marca do aparelho.	Galão 20 lts	**R$ 725,00**
41	**SORO ANTI-A MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	**R$ 19,00**
42	**SORO ANTI-B MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	**R$ 19,00**
43	**SORO ANTI-D (CONTROLE RH)** - Somente para Uso Diagnóstico "IN VITRO" Embalagem: 10 Ml Para teste em Lâmina ou Tubo Controle negativo nas determinações do Sistema RH Para uso em paralelo aos reagentes Anti-D e Anti-CDE. O reagente contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0.1%. O produto deve ser usado como fornecido, sem adições ou diluições. O produto é fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de conta-gotas. Cada gota equivale a 50 µl.Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	**R$ 35,00**
48	**TUBO DE ENSAIO PS** - tubo de ensaio 12x75 plástico (transparente) 5mlpara uso em laboratório de análises clínica.	Unidade	**R$ 0,042**
53	**WALLER ROSE** - kit para pesquisa de fator reumatóide usando hemácias de carneiro, por aglutinação indireta. metodologia aglutinação aplicação manual semi-automática e automática, conteúdo: suspensão de hemácia sensibilizada com IGG de soro de coelho anti- hemácias de carneiro – 1,5 ml soro controle positivo 0,5 ml soro controle negativo 1 ml varetas plásticas 60 unidades cartões teste – 2 kit para 60 testes	kit	**R$ 189,00**

Empresa **JKLAB – QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO** -redondo para uso após a coleta de sangue e aplicações, com almofada absorvente, até 3 camadas que promova a interrupção da saída de sangue. Caixa c/500 unid	Caixa c/ 500 unidades	**R$ 11,00**
4	**BHCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS**-Sensibilidade: 25 mUI/mL Sensibilidade Relativa: > 99% Especificidade Relativa: > 99% Apresentação: Kit com tira teste e coletor de amostra. Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/40 Teste	**R$ 23,50**
8	**COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX INDICADO PARA COLETA DE URINA** - com capacidade maxima de 100ml, produzido em material plastico transparente, atoxico com fecho de fita adesiva, pacate com 10 unidades, constando os dados de identificação, procedência, n do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Unidade	**R$ 0,36**
9	**COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA EM ROSCA** -com volumetria de 50 ml, para coleta de material de laboratorioricultura); em plastico, transparente, esteril; com tampa rosqueada, com perfeita adaptacao e vedacao na cor vermelha.	Caixa c/100	**R$ 26,53**
15	**ESTANTE PARA TUBOS 12 X 75 GRADE COM 40 DIVISÕES, 1 CM DE DIÂMETRO POR 5 CM DE ALTURA** - estante tipo grade com identificação alfa-numérica; permite o uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer, material em arame, revestida com PVC branco, para a colocação de tubos de ensaio.	Unidade	**R$ 19,20**
22	**LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 MM** - constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Caixa c/100	**R$ 1,65**
23	**LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 24X24MM** - constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Caixa c/100	**R$ 1,80**
28	**PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO** - 80 gramas, diâmetro de 15 cm, caixa c/ 100 unidades.	Caixa c/100	**R$ 4,50**
30	**PIPETAS PARA VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS (TIPO TAKIVES)** - Pipeta para uso em sistema de VHS; Fabricado em vidro de alto grau em transparência; Graduação de fácil visualização; Tamanho de 300 mm de comprimento; Graduada de 0 a 200 mm em incrementos de 1mm.	Unidade	**R$ 1,10**
31	**PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES** - com 12 escavações, 60 x 80mm, 5mm de espessura.	Unidade	**R$ 45,00**
47	**TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) –** Método enzimático colorimétrico para a determinação dos Triglicérides. Conjunto para 200 determinações dos triglicérides contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 Ml cada de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L Ph 7,00, cloreto de magnésio 4mmol/L; p-clorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ≥ 1.400U/L, glicerol quinase ≥ 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ≥ 1.500U/L, peroxidase ≥ 900U/L, e azida sódica 0,95 g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/Dl em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 93,50**
49	**TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (6ML) COM TAMPA AMARELA –** Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; tubo com gel, tampa na cor amarela, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 6 ml; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, formula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	**R$ 0,57**
50	**TUBO VACUO TAMPA CINZA 5ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translúcido, dentif; tubo com anticoagulante – fluoreto de sódio, tampa na cor cinza, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 4 ml; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	**R$ 0,39**
51	**TUBO VACUO TAMPA ROXO COM EDTA 4ML**– Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; com edta; tampa na cor roxa, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de até 4 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	**R$ 0,35**

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:DFC8A3F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 028-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de

maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é destinado para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para o fornecimento de produtos para higiene pessoal, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretárias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, mediante as condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 023/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
.Empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	**COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	R$ 10,98
9	**CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml.	UNI.	R$ 8,97
10	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml.	FRASCO	R$ 8,66
11	**DESODORANTE** - em creme anti-transpirante, pote com 55 gr.	UNI.	R$ 5,96
14	**LENÇO UMIDECIDO** - Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades.	PCT	R$ 10,42
16	**PENTE PARA CABELO** - Dentes largos, plastico resistente	UNI.	R$ 3,86
18	**SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g.	UNI.	R$ 1,07
22	**TALCO** - Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UNI.	R$ 5,99
23	**TALCO INFANTIL** - Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr	UNI.	R$ 7,96
24	**TOUCA PROTETORA CAPILAR** - Confeccionada em malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida; possuindo 72 malhas por centímetro quadrado e gramatura de 16,37 g/m². Parte inferior com acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda extremindade final do produto, este fechamento deverá ser por um ou por dois tirantes elásticos látex, para ajuste na cabeça, totalizando 0,29 g/m², totalmente recoberto com tecido fino de poliester; cor branca. Cada touca deverá ser embalada uma a uma, com inscrição indicativa e modo de uso do tipo bula, com indicações e restrições claras de uso, tamanho único e ajustável, embalagens contendo 12 unidades.	**PCT**	R$ 18,95

Empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	R$ 2,36
6	**COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades.	CX	R$ 1,95
7	**CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr	UNI.	R$ 2,96
8	**CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR	UNI.	R$ 3,78
12	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO	UNI.	R$ 5,48
13	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 3,86
17	**SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g.	UNI.	R$ 2,36

Empresa **RILL QUÍMICA LTDA - EPP** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	**BUCHA PARA BANHO** - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma	UNI.	R$ 3,58
4	**CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	R$ 7,96
5	**CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml	UNI.	R$ 8,94
15	**LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRASCO	R$ 11,34
19	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	UNI.	R$ 12,15
20	**SHAMPOO INFANTIL** - em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	R$ 7,93
21	**SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml.	UNI.	R$ 10,14

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:C91423DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 030/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015
O objeto da presente ata de registro de preços é destinado para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de aparecida do taboado/MS, mediante as condições especificadas no Termo de Referencia nº 030/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
.Empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
16	**APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 76,93
21	**BROMETO DE AMBROXOL** - Solução Estéril Para Nebulização 7,5mg/mL, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	R$ 6,46
35	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	R$ 1,85
36	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/2	R$ 1,85
61	**FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL DE 2ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,85
62	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso	unidade	R$ 20,20

	como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
85	**OTOSCÓPIO -** para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	R$ 376,93
106	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12 -** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 mlcomprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42
107	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42
108	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42
109	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42
110	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42
111	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,42

Empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
25	**CABO DE BISTURI Nº 3 -** confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	unidade	R$ 6,35
33	**DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML-** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,75
37	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	R$ 39,00
92	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	galão	R$ 215,00
120	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	R$ 43,30

Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA -** (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	*pacote com 100*	R$ 2,55
2	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,16
20	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 5,25
22	**BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML** - para neulização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	R$ 2,31
23	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,99
28	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 1,73
34	**DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXIN ampola 1ml** - solução injetável contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 1,41
44	**ESPÁTULA DE AIRES -** confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/100	R$ 4,10
48	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM -** emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 peliculas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 135,00
49	**FILME PARA RX 18X24 CM -** tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 75,17
50	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 125,25
51	**FILME PARA RX 30X40CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 208,50
52	**FILME PARA RX 35X35 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 213,00
53	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 266,25
58	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	galão	R$ 109,44
65	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - com máscara adulto para inalação em rede de ar comprimido e aparelho de	unidade	R$ 4,70

	nebulização, registro no Ministério da Saúde.		
83	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	unidade	R$ 3,33
84	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 3,75
89	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM** - em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	unidade	R$ 15,56
93	**SCALP Nº 21** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 0,17
94	**SCALP Nº 23** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 0,17
95	**SCALP GAUGE Nº 25** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 0,17
118	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL** – termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	unidades	R$ 5,18
121	**VASELINA LÍQUIDA**, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 14,97

Empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
11	**ALGODÃO HIDRÓFILO** - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	unidade	R$ 7,20
12	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA** - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 1,50
13	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM** - frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	unidade	R$ 1,50
63	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	unidade	R$ 15,66
64	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 10,60
96	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	R$ 16,50
100	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	caixa c/100	R$ 7,70
101	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	R$ 8,98
102	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 3,78
103	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 10**,** confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 4,20
104	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 4,20

Empresa **PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LOBORATÓRIAL LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 4,50
5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 4,50
6	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 4,50
7	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 4,50
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel	caixa com 100	R$ 5,42

	grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
17	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 4,10
18	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 6,14
19	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 8,19
26	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,63
32	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8** - camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/500	R$ 6,80
38	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm**- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	R$ 25,40
41	**ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA** - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirurgico, espessura de 0,35mm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,14
42	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 3,84
43	**ESPARADRAPO MICROPORE** - 2,5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 1,05
45	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,77
46	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,72
56	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	unidade	R$ 1,60
57	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde	unidade	R$ 2,40
74	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM -** picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no minimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	rolo	R$ 4,88
82	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.	caixa c/ 100 unidades	R$ 25,50

Empresa **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES -** para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	unidade	R$ 2,47
8	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 5,00
10	**ÁLCOOL A 70% -** frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	unidade	R$ 3,00
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de metal, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 43,85
15	**APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** - com feiche de velcro, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 51,25
24	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 1,68
27	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN** - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,62
30	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,10
39	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS -** c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	R$ 0,90
40	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	R$ 1,00
47	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18	unidade	R$ 1,10

	meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.		
54	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO)** 3.0 - com ag/2.0mm, triangular, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades, para fechamento de mucosa e pele. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	R$ 20,30
55	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO)** 4.0 - com ag/2.0mm, triangular, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades, para fechamento de mucosa e de pele. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	R$ 20,30
59	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML** - para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 5,07
60	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	unidade	R$ 0,60
66	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
67	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 10** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
68	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 12** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
69	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
70	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
71	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 24** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 15,40
72	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	R$ 3,00
73	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	R$ 2,40
75	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	R$ 0,76
76	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	R$ 0,76
77	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	caixa c/100	R$ 14,70
78	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.	caixa c/ 100	R$ 14,70
79	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	caixa c/100	R$ 14,70
80	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/100	R$ 14,70
81	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA** - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/50	R$ 3,85
90	**PVPI DEGERMANTE** - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 10,71
91	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 10,71
97	**SERINGA DESCARTÁVEL 1ML** - com agulha estéril 13x4,5, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação externa de 100 UI, dividida em unidades de 10 UI e subunidades de 1UI, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	R$ 11,20
98	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	caixa c/50	R$ 13,30
105	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 4,07
112	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 1,70
113	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 1,80
114	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,20
115	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,35
116	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,40
117	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,35

Empresa **PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
87	**PINÇA KELLY RETA** - em aço inoxidável, comprimento 10 cm, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 14,40
119	**TESOURA CIRURGICA SPENCER** - em aço inoxidável para retirada de pontos nº 10cm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 19,17

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:246AFEB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 043/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015
O objeto da presente ata de registro de preços é destinado para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, mediante as condições especificadas no Termo de Referencia nº 043, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT.
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNI.	R$ 51,42
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20 l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNI.	R$ 8,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	FDO	R$ 6,50

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:B773E0B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 054/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 42/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 dias do mês de junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **APÓS PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é destinado para o fornecimento de produtos de limpeza para veículos, graxa e disco de tacógrafo, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, mediante as condições especificadas no Termo de Referencia nº 054/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNIT. (R$)
1	DETERGENTE AUTOMOTIVO "LM" - 05 LTS	GAL.	23,70
2	DETERGENTE AUTOMOTIVO "LM" - 200 LTS	TAMB.	341,90
3	DETERGENTE SOLUPAN - PARA LAVAGEM DE VEICULOS - 05 LTS	GAL.	25,98
4	DISCO DE TACOGRAFO - CX COM 25 UNIDADES	UNI.	29,90
7	SHAMPOO 05 LTS	GAL.	24,98
8	SHAMPOO 200 LTS	TAMB.	359,98
9	SPRAY ANTE FERRUGEM - 300 ML	UNI.	8,89

Empresa **SEBASTIÃO TABOAS - EPP** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNIT. (R$)
5	GRAXA - TAMBOR DE 20 KG	TAMB.	220,00
6	GRAXA - TAMBOR DE 200 KG	TAMB.	1.680,00

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9BE5E2BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 089/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 067/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 dias do mês de outubro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência o Pregão Presencial n.º 067/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa Cirumed Comércio Ltda, são os seguintes:

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
36	Tiras reagentes para determinçao de glicemia em	Caixa com 50 tiras	R$ 94,00

	sangue total: apilar (punçao digital), venoso, arterial ou neonatal. e que permita a colocaçao de uma segunda gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste dentro de 15 segundos, caixa contendo 50 unidades tipo accu-chek active.		

Empresa Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda - ME, são os seguintes:

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
1	Alprazolam	1 mg comprimido	R$ 0,100
2	Baclofeno	Comprimido 10 mg	R$ 0,721
3	Betametasona creme tubo 30grs	Tubo 30grs	R$ 7,166
11	Clomipramina	Comprimido 25 mg	R$ 0,75
18	Gabapentina	600 mg comprimido	R$ 1,039
27	Oxalato de Escitalopram	Comprimido 10 mg	R$ 0,27
28	Paracetamol + Codeína	Comprimido 500 mg + 30 mg	R$ 1,389
31	Risperidona	Comprimido 2 mg	R$ 0,52
32	Rosuvastatina	Comprimido 10 mg	R$ 0,865
33	Rosuvastatina	Comprimido 20 mg	R$ 1,258

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1D0AE798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 449/2016
PARTES: Fundo municipal para Interesse Social e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - leite pasteurizado tipo C, para distribuição gratuita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.16.08.244.0033.2088.33.90.32.00.00.00.00.00.0042
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.513,20 (Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais e Vinte Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F7AED6DB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 01/2016

CONVÊNIO Nº 01/2016

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG nº 120.616/SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.118/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora RG nº 375.770/ SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.246.691-53doravante denominado simplesmente de Município, e de outro lado, o **LAR "VICENTE MARQUES DE QUEIROZ",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.392/0001-95, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a senhora **MARIA DA SILVA FERREIRA,** brasileira, pecuarista, portadora do RG n.º 222.359 - SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 596.251.801-25, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.021, de 09 de março de 2005 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.
- dos serviços prestados pela convenente - O convenente é uma sociedade civil, de caráter filantrópico sem fins lucrativos, com o objetivo de amparar idosos abandonados de ambos os sexos, oferecendo-lhes leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas.
- do valor e data prevista para o repasse - O concedente repassará mensalmente para o convenente, a título de subvenção social, a importância de R$ 6.486,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), para serem utilizados como verba de manutenção e custeio de parte das despesas da entidade.
Os repasses dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016.Os repasses dos meses subsequentes serão efetuados até o dia 10 de cada mês de competência.
O valor total estimado do presente convênio é de R$ 77.832,00 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais).
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas: - 02.14.08.244.0029.2.076 – Manutenção e operacionalização dos repasses financeiros às entidades - 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 - Subvenções Sociais.
- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA DA SILVA FERREIRA
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7D9BE53D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 02/2016

CONVÊNIO N.º 02/2016

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271/04, doravante denominado de concedente, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,

inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.118/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora RG nº375.770/ SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.246.691-53, doravante denominado simplesmente de Município, e de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA** - Mantenedora do Instituto Promocional "Dom Afonso Maria Fusco" - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.510/0008-18, neste ato devidamente representada por sua Diretora, a senhora **ÂNGELA MARIA JORGE,** portadora do RG. n.º M-842.911/SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 227.918.096-00, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal nº 1.049, de 08 de junho de 2005 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.

- dos serviços prestados pela convenente - A convenente é uma entidade civil beneficente, filantrópica, educativa, cultural e de assistência social, que tem por finalidade a formação integral e, dentro de suas possibilidades, proporcionar ensino gratuito a pessoas desprovidas de recursos materiais e a assistir as famílias pobres, orientando-as quanto à saúde e à educação e se compromete a disponibilizar seus serviços para todos os que se enquadrarem no seu objetivo estatutário e que residam na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

- do valor e data limite para o repasse - O concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de R$ 6.218,01 (seis mil, duzentos e dezoito reais e um centavo), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio e pagamento de pessoal, necessários para a prestação dos serviços assistenciais. Os repasses dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016 . Os repasses dos meses subsequentes serão efetuados até o dia 10 de cada mês de competência. O valor total estimado do presente convênio é de R$ 74.616,12 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos).

- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:- 02.14.08.244.0029.2.076 – Manutenção e operacionalização dos repasses financeiros às entidades - 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 - Subvenções sociais

da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

ÂNGELA MARIA JORGE
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A0E74968

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 03/2016

CONVÊNIO Nº 03/2016

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.118/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora RG nº375.770/ SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.246.691-53, doravante denominado simplesmente de Município, e de outro lado, o **CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC** - MANTENEDOR DO ALBERGUE NOTURNO JESUS DE NAZARÉ - pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 02.037.927/0001-21, neste ato devidamente representado por sua Presidente, senhora **NORMA SUELY SILVA MARTINS,** brasileira, portadora do RG. n.º 001.615.472 – SSP/GO, inscrita no CPF sob n.º 338.153.721-00, doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento Lei Municipal n.º 1.093, de 19 de abril de 2006 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.

- dos serviços prestados pelo convenente - O convenente é uma entidade civil beneficente, filantrópica, de assistência social, que tem dentre suas finalidades o amparo noturno a transeuntes carentes, fornecendo alimentação e hospedagem e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos os que enquadrarem no seu objetivo social.

- do valor e do limite para o repasse - O concedente repassará mensalmente para o convenente, a título de subvenção social, a importância de R$ 2.987,48 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para ser utilizada como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio e pagamento de pessoal para a prestação dos serviços assistenciais. Os repasses dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016. Os repasses dos meses subseqüentes serão efetuados até o dia 10 de cada mês de competência. O valor total estimado do presente convênio é de R$ 35.849,76 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas: - 02.14.08.244.0029.2.076 – Manutenção e operacionalização dos repasses financeiros às entidades - 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 - Subvenções sociais

- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

NORMA SUELY SILVA MARTINS
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A50B6D98

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 04/2016

CONVÊNIO Nº 04/2016

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente,

engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.118/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora RG nº375.770/ SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.246.691-53, doravante denominado simplesmente de Município, e de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO HOSPITALEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 33.796.681/0001-03, na qualidade de Mantenedora da **CASA DA HOSPITALIDADE,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.796.681/0004-48, neste ato devidamente representado por seu Diretor, o senhor **AUGUSTO VIEIRA GONÇALVES,** com RNE V355881-P, inscrito no CPF sob n.º 230.026.058-16, doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento Lei Municipal n.º 1.326, de 11 de maio de 2011 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.

- dos serviços prestados pelo convenente - A convenente é uma entidade civil beneficente, assistencial, educacional, cultural, de promoção humana e filantrópica, como instrumento de defesa, proteção e promoção da infância, da adolescência, da juventude e das pessoas em situação de vulnerabilidade, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e tem por finalidade criar, manter e dirigir ou assessorar Instituições, programas e projetos que promovam ações no âmbito da assistência social, da saúde, da educação, do ensino, da pesquisa, do meio ambiente, dos meios de comunicação social, das emissoras de rádio e televisão, desenvolvendo suas atividades, respeitado a legislação pertinente, visando a promoção humana, o desenvolvimento social e a erradicação da pobreza se compromete a disponibilizar seus serviços a todos que se enquadrarem no seu objetivo estatutário e que residam na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

- do valor e do limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente para a convenente, a importância de R$ 1.361,54 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio para a prestação dos serviços assistenciais. Os repasses dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016. Os repasses dos meses subsequentes serão efetuados até o dia 10 de cada mês de competência. O valor total estimado do presente convênio é de R$ 16.338,48 (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa para o presente exercício, assim descrita: - 02.14.08.244.0029.2.076 – Manutenção e operacionalização dos repasses financeiros às entidades - 3.3.50.43.00.00.00.00.01.00 - Subvenções sociais

- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

AUGUSTO VIEIRA GONÇALVES
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7C6E961F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 05/2016

CONVÊNIO N.º 05/2016

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG nº 120.616/SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, e de outro lado, o **LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA PAZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 04.797.720/0001-80, neste ato devidamente representado por sua Presidente, senhora **ALCIDEMA DIAS DE QUEIROZ,** brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 134.177 – SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 294.661.721-15, doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba para manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 981, de 05 de maio de 2004 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.

- dos serviços prestados pelo convenente - O convenente é uma entidade civil beneficente, filantrópica, que tem dentre os seus objetivos os de *promover a prática da caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance, bem como, nos limites de sua posse, o desenvolvimento de obras filantrópicas, tais como, bibliotecas, escolas, amparo aos desabrigados e carentes, assistência à infância e adolescência.* Para cumprimento do objetivo previsto no item "2.1", o convenente prestará serviços relacionados com atividades assistenciais de distribuição de cestas para famílias carentes e fornecimento de alimentação aos sábados para as crianças, além de desenvolver atividades educativas, objetivando a integração das pessoas no meio social.

- do valor e data para o repasse - O concedente repassará mensalmente para o convenente, a título de subvenção social, a importância de R$ 1.187,93 (um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), para manutenção de suas atividades assistenciais. Os repasses financeiros serão efetuados por todo o exercício de 2016, inclusive o mês de janeiro. Os repasses dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016. Os repasses dos meses subsequentes serão efetuados até o dia 10 de cada mês de competência. O valor total estimado do presente convênio é de R$ 14.255,16 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

- 02.01.04.122.0002.2.010 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

- 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 - Subvenções sociais

- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALCIDEMA DIAS QUEIROZ
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0EBC3FE0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 06/2016

CONVÊNIO Nº 06/2016

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.118/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora RG nº 375.770/ SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.246.691-53, doravante denominado simplesmente de Município, e de outro lado, a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.236.041/0001-44, neste ato devidamente representada por sua Presidenta, a senhora **CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES,** inscrita no CPF sob n.° 034.700.671-04, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.090, de 30 de março de 2006 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.

- dos serviços prestados pela convenente - A convenente presta serviços de assistência educacional e ensino especializado para deficientes mentais e compromete-se a disponibilizar seus serviços para todos os alunos que se enquadram no seu objetivo estatutário, que residam no Município de Aparecida do Taboado/MS.

- do valor e data prevista para o repasse - O concedente repassará mensalmente para a convenente a importância de R$ 10.245,65 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio e pagamento de pessoal para a prestação dos serviços assistenciais. Os repasses dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016. Os repasses dos meses subseqüentes serão efetuados até o dia 10 de cada mês de competência. O valor total estimado do presente convênio é de R$ 122.947,80 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas: - 02.14.08.244.0029.2.076 – Manutenção e operacionalização dos repasses financeiros às entidades - 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 - Subvenções sociais

- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBOAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DD6D6F2B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 07/2016

CONVÊNIO Nº 07/2016

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA PARA MANUTENÇÃO

infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM – OPERAÇÃO RESGATE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.651.130/0001-69, neste ato devidamente representado por seu Presidente, o senhor **JAMIR MASCENO BORGES,** portador do RG nº 253.848 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 201.935.721-68, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal - O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei Municipal n.º 1.202, de 11 de junho de 2008 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.

- dos serviços prestados pela convenente - A convenente foi declarada de utilidade pública municipal, através da Lei Municipal n.º 1.236, de 05 de março de 2009 e é uma entidade filantrópica que visa a recuperação de alcoólatras, narcodependentes, fumantes e depressivos. A convenente se compromete a disponibilizar seus serviços a todos que se enquadrarem nos seus objetivos estatutários, desde que sejam residentes no município de Aparecida o Taboado/MS, com a finalidade de torná-los livres dos vícios.

- do valor e data limite para o repasse - Em contrapartida, a concedente repassará mensalmente para a convenente, a importância mensal de R$ 2.723,11 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e onze centavos), para ser utilizada para o pagamento de aluguel de imóvel e de despesas administrativas para o desenvolvimento das atividades estatutárias da beneficiária. Os repasses financeiros serão efetuados por todo o exercício de 2016, inclusive o mês de janeiro. Os repasses dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016. Os repasses dos meses subsequentes serão efetuados até o dia 10 de cada mês de competência. O valor total estimado do presente convênio é de R$ 32.677,32 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta de dois centavos).

- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas: - 02.01.04.122.0002.2010 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito - 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 – Subvenções sociais

- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JAMIR MASCENO BORGES
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D6BBD3BB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 08/2016

CONVÊNIO Nº 08/2016

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA PÚBLICA

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, e de outro lado, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VÔ JUCA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.723.843/0001-81, neste ato devidamente representado por sua Presidente, senhora **VITÓRIA SILVEIRA DA ROCHA,** brasileira, casada, aposentada, portadora do RG. n.º 400.660 – SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 464.614.931-15, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento Lei Municipal n.º 1.474, de 24 de junho de 2014 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.

- dos serviços prestados pela convenente - A convenente é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o atendimento de pessoas do sexo masculino, com idade acima de 18 anos, usuários abusivos de substâncias psicoativas, em situação de risco social, através de programas específicos voltados a sua reintegração na sociedade, tudo de conformidade com o Estatuto Social da convenente.

- do valor e do limite para o repasse - O concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção, a importância de R$ 2.332,90 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), para serem utilizados para pagamento decorrentes: - de aluguel de imóvel para uso da entidade; - de honorários de profissionais de saúde; - de despesas administrativas para o desenvolvimento das atividades estatutárias da convenente. Os repasses referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016. Os repasses subsequentes serão efetuados até o dia 10 do mês de competência. O valor total estimado das despesas com o presente convênio é de R$ 27.994,80 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas: -
02.01.04.122.0002.2010/33.50.43.00.00.00.00.0100.

- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VITÓRIA SILVEIRA DA ROCHA
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FCDC326A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 09/2016

CONVÊNIO Nº 09/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, portador do RG nº 120.616/SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, e de outro lado, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO – CONSEPAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.897.416/0001-70, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **QUIRINO THEODORO MUNIZ LOPES**, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, portador do RG. n.º 315.303 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 366.232.021-53, doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, para transferência de recursos financeiros, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal - O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei Municipal n.º 1.511, de 13 de maio de 2015 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.

– do repasse financeiro e demais condições gerais - concedente repassará para o convenente a importância mensal de R$ 7.804,90 (sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos), para serem utilizados na operacionalização do Conselho e no amparo às Polícias Civil, Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar Ambiental, com atuação na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Os repasses referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016. Os repasses subsequentes serão efetuados até o dia 10 do mês de competência. O valor total estimado das despesas com o presente convênio é de R$ 93.658,80 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). O valor a ser repassado deverá ser depositado na agência n.º 4730 c/c 00003446, do Caixa Econômica Federal, de titularidade do convenente.

- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas: - 02.04.04.122.0006.2.015 – Manutenção das atividades da Secretária Municipal de Administração. - 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 – Subvenções sociais

- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

QUIRINO THEODORO MUNIZ LOPEZ
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:44A70A8D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 10/2016

CONVÊNIO N.º 10/2016

CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ESPECIALIZADO

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.563.335/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 120.616-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.899.271-04, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG. n.º 1.002.413 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 810.515.141-34, doravante denominado simplesmente concedente, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO PIO XII,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.150.352/0001-12, neste ato representada pela Presidenta do Conselho de Administração, **DRª. SCYLLA DUARTE PRATA,** inscrita no CPF sob n.º 743.291.978-04, doravante

denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba e atendimento de pacientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 629, de 22 de março de 1.995 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.
– do objeto - O presente convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre as partes, objetivando subvenção financeira pública para a concretização de atendimento médico-hospitalar, inclusive internações, nas unidades de atendimento da convenente, para pessoas oriundas do Município de Aparecida do Taboado/MS, que sejam portadoras de doenças neoplásicas (câncer), com número ilimitado de atendimentos.
– do valor do repasse financeiro - O Concedente repassará para a convenente, a importância mensal de R$ 4.719,07 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e sete centavos). Os repasses dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016. Os repasses dos meses subseqüentes serão efetuados até o dia 10 de cada mês de competência. O valor total estimado das despesas decorrente do presente convênio é de R$ 56.628,84 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa do Município para o presente exercício, assim descritas: - 02.12.10.302.0036.2.099 – Manutenção e operacionalização do Bloco da Média e Alta Complexidade - 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 – Subvenções sociais
- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

SCYLLA DUARTE PRATA
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CBBE3809

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 11/2016

CONVÊNIO Nº 11/2016

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA PARA MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616/ SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO – EVENTOS CULTURAIS DO CÓRREGO DO OURO – MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS - ACCECCOAT,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.635.474/0001-14, neste ato devidamente representada por seu Presidente, o senhor **ANAIM ALVES DE SOUZA**, portador do RG. n.º 134.098 - SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 201.977.211-68, doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba para manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
– da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.382, de 09 de maio de 2012 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.
– do valor e data limite para o repasse - O concedente repassará mensalmente para a convenente a importância de R$ 1.940,25 (um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), para serem utilizados na manutenção de sua sede social. Os repasses dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016. Os repasses dos meses subseqüentes serão efetuados até o dia 10 de cada mês de competência. O valor total estimado do presente convênio é de R$ 23.283,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais).
– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: - 02.01.04.122.0002.2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 – Subvenções sociais.
– da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANAIM ALVES DE SOUZA
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F80008B1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 12/2016

CONVÊNIO Nº 12/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG nº 120.616/SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APARECIDA DO TABOADO - ACIAT,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.269/0001-74, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **JOSÉ CARLOS HIPÓLITO**, portador do RG. n.º 16.218.858-5 - SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 086.336.141-20, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, para transferência de recursos financeiros, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei Municipal n.º 1.290, de 29 de abril de 2010 e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de fevereiro de 2016.
– do repasse financeiro e forma de utilização - O concedente repassará para a convenente a importância mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando melhorar e fortalecer os setores comercial e industrial de Aparecida do Taboado/MS, devendo utilizar os recursos de conformidade com o Plano de Trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante do presente convênio.
– da data limite para o repasse - O concedente efetuará o repasse financeiro até o dia 10 do mês de competência. Os repasses referentes aos meses de janeiro e fevereiro serão efetuados até o dia 20 de fevereiro de 2016. O valor total estimado das despesas previstas neste instrumento é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações

próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.01.04.122.0002.2.010/3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.
- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016. O prazo de vigência do presente instrumento poderá ser prorrogado de conformidade com os interesses das partes.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ CARLOS HIPÓLITO
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5269CFDD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 13/2016

CONVÊNIO N.º 13/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.118/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora, **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora RG nº 375.770/ SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.246.691-53, doravante denominado de concedente, e de outro lado, o **LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.392/0001-95, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a senhora **MARIA DA SILVA FERREIRA,** brasileira, pecuarista, portadora do RG n.º 222.359 - SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 596.251.801-25, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para transferência de recursos públicos para a execução de Programas, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 8.742/93, do Decreto Municipal n.º 131, de 15 de julho de 1998 e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de fevereiro de 2016.
- dos serviços prestados pelo convenente - Constitui objeto do presente convênio, a prestação de serviços assistenciais de natureza continuada, consistentes na obrigação de atender os idosos, em regime de internato, fornecendo alojamento, alimentação, assistência à saúde, atividades ocupacionais, culturais e de laser e se compromete a cumprir o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
- do valor do repasse - O valor total de recursos financeiros a ser repassado é de R$ 27.744,48 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com origem dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste convênio serão liberados ao convenente, em 12 (doze) parcelas, no valor unitário de R$ 2.312,04 (dois mil, trezentos e doze reais e quatro centavos). Os repasses financeiros somente serão procedidos se a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social, repassar recursos equivalentes, através de depósito da importância em conta corrente do concedente, junto ao Banco do Brasil, Agência de Aparecida do Taboado/MS.
- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016. A vigência poderá ser prorrogada de ofício, caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: -
02.14.08.244.0029.2.076 – Manutenção e operacionalização dos repasses financeiros às entidades;
- 3.3.50.43.00.00.00.00.0126 – Subvenções sociais.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA DA SILVA FERREIRA
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0546E960

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 14/2016

CONVÊNIO N.º 14/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.118/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora RG nº375.770/ SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.246.691-53, doravante denominado de concedente, e de outro lado, a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.236.041/0001-44, neste ato devidamente representada por sua Presidente, a senhora **CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES,** inscrita no CPF sob n.° 034.700.671-04, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, por intermédio do presente instrumento e na melhor forma de direito, para transferência de recursos públicos para a execução de programas, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 8.742/93, do Decreto Municipal n.º 131, de 15 de julho de 1998 e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de fevereiro de 2016.
- dos serviços prestados pela convenente - A convenente assume a obrigação de prestar a educação especial, bem como, fazer a prevenção da deficiência e o tratamento das pessoas portadoras de necessidades especiais (excepcionais), com o objetivo de promover a sua integração à vida comunitária e se compromete a cumprir o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
- do valor do repasse - O valor total previsto para a realização deste convênio é de R$ 31.001,88 (trinta e um mil, um real e oitenta e oito centavos), com origem dos recursos do Fundo Estadual de Assistência

Social. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste convênio serão liberados à convenente, em 12 (doze) parcelas, no valor unitário de R$ 2.583,49 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos). Os repasses previstos acima, somente serão procedidos se a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social repassar recursos equivalentes, através de depósito da importância em conta corrente do concedente, junto ao Banco do Brasil, Agência de Aparecida do Taboado/MS.

- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até 31 de dezembro de 2016. A vigência poderá ser prorrogada de ofício, caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: - 02.14.08.244.0029.2.076 – Manutenção e operacionalização dos repasses financeiros às entidades; - 3.3.50.43.00.00.00.00.0126 – Subvenções sociais.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA CRISTINA DE FREITAS PIRES
Presidente da Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4D94AE3C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 15/2016

CONVÊNIO N.º 15/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616/ SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.118/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora RG nº375.770/ SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.246.691-53, doravante denominado de concedente, e de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA** - Mantenedora do Instituto Promocional "Dom Afonso Maria Fusco" - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.510/0008-18, neste ato devidamente representado por sua Diretora, a senhora **ÂNGELA MARIA JORGE,** inscrita no CPF sob n.º 227.918.096-00, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para transferência de recursos públicos para a execução de programas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal -O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 8.742/93; do Decreto Municipal n.º 131, de 15 de julho de 1998 e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de fevereiro de 2016.

- dos serviços prestados pela convenente - a convenente é uma entidade civil beneficente, filantrópica, educativa, cultural e de assistência social, que tem por finalidade a formação integral e, dentro de suas possibilidades, proporcionar ensino gratuito a pessoas desprovidas de recursos materiais e a assistir as famílias pobres, orientando-as quanto à saúde e à educação e se compromete a cumprir o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

- do valor do repasse - O valor total previsto para a realização deste convênio é de R$ 15.029,28 (quinze mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos), com origem dos recursos, do Fundo Estadual de Assistência Social. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste convênio serão liberados ao convenente, em 12 (doze) parcelas, no valor unitário de R$ 1.252,44 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Os repasses somente serão efetuados após a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social repassar recursos equivalentes, mediante de depósito da importância em conta corrente do concedente, junto ao Banco do Brasil, Agência de Aparecida do Taboado/MS.

- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016. A vigência poderá ser prorrogada de ofício, caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.14.08.244.0029.2.076 – Manutenção e operacionalização dos repasses financeiros às entidades;
- 3.3.50.43.00.00.00.00.0126 – Subvenções sociais.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

ÂNGELA MARIA JORGE
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:896C5064

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ESTRATO DE CONVÊNIO 16/2016

CONVÊNIO N.º 16/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. -

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616/ SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.118/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora RG nº375.770/ SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.246.691-53, doravante denominado de concedente, e de outro lado, o **CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC** - MANTENEDOR DO ALBERGUE NOTURNO JESUS DE NAZARÉ - pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 02.037.927/0001-21, neste ato devidamente representado por sua Presidente, senhora **NORMA SUELY SILVA MARTINS,** brasileira, portadora do RG. n.º 001.615.472 – SSP/GO, inscrita no CPF sob n.º 338.153.721-00, doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma

de direito, para transferência de recursos públicos para a execução de programas, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 8.742/93; do Decreto Municipal n.º 131, de 15 de julho de 1998 e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de fevereiro de 2016.
- dos serviços prestados pelo convenente - O convenente é uma entidade civil beneficente, filantrópica, de assistência social, que tem por finalidade o amparo noturno à transeuntes carentes, fornecendo alimentação e hospedagem e se compromete a cumprir o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
- do valor do repasse - O valor total previsto para a realização deste convênio é de R$ 7.472,04 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), com origem dos recursos, do Fundo Estadual de Assistência Social. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste convênio serão liberados ao convenente, em 12 (doze) parcelas, no valor unitário de R$ 622,67 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Os repasses somente serão efetuados após a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social repassar recursos equivalentes, mediante de depósito da importância em conta corrente do concedente, junto ao Banco do Brasil, Agência de Aparecida do Taboado/MS.
- da vigência - O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e vigência até 31 de dezembro de 2016. A vigência poderá ser prorrogada de ofício, caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: -
02.14.08.244.0029.2.076 – Manutenção e operacionalização dos repasses financeiros às entidades;
- 3.3.50.43.00.00.00.00.0126 – Subvenções sociais.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

NORMA SUELY SILVA MARTINS
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D9AD1830

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

EDITAL N.º 019/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de reforma parcial e pequenos reparos no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS,** de conformidade com o Projeto Básico de Reforma, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 09 de março de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BE1C1FF3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

EDITAL N.º 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03 de março de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A59509AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVITE N. 002/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2014

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã /MS.
Lamper Digitalização e Sistemas Ltda-EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 003/2014.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR MENSAL: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais)

PRAZO: 16 de janeiro de 2016 até 16 de janeiro de 2017.

DOTAÇÃO: 01.031.0001-2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Cícero Humberto Leite e
Marcio Peres Vieira Monteiro (Representante Legal)

Batayporã/MS, 11 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:6BB875E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ANUAL 2015 FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2015	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D7DB7EF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - BALANÇO ANUAL 2015 FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		EXERCÍCIO:2015	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		DATADE EMISSÃO:31/12/2015	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00		
Ordinária	0,00		
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:55921E8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - BALANÇO ANUAL 2015 FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7D97CD63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XVII - BALANÇO ANUAL 2015 FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício 2015
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o
		Inscrição	Baixa	Exercício Seguinte

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F33F3213

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XV - BALANÇO ANUAL 2015 - FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA	Exercício de 2015
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M.administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:299C0975

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2015
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:24884A24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		EXERCÍCIO:2015	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00		
Ordinária	0,00		
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:921307B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:DF12279E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA	Exercício de 2015
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F81AEE6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA				Exercício 2015
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:915888AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		EXERCÍCIO:2015	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00		
Ordinária	0,00		
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0603C46D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			Exercício 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F997301E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA	Exercício de 2015
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F89F33D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			Exercício 2015
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B1B23E7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2015	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:74085701

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		EXERCÍCIO:2015	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00		
Ordinária	0,00		
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E5A0D692

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:DE49D1D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA	Exercício de 2015
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A84D1999

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA				Exercício 2015
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:EA5A0C01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2015
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BFF0301D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			EXERCÍCIO:2015
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta			DATADE EMISSÃO:31/12/2015
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00		
Ordinária	0,00		
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:28DA5222

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:26E6E243

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA	Exercício de 2015
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:81CFE96B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício 2015
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:04D6A935

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS – Contratante
Jeanne S. dos Santos EPP – Contratada

Objeto: C**ontratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação de pregoeiros e funcionários em aprimoramento de conhecimento dentro das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações.**

Tendo certo a necessidade de contratação da Empresa para prestação dos serviços, visando atender os expedientes do Poder Legislativo Municipal, e tendo em vista as cotações auferidas no mercado, e ainda com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a seguir:
“Art. 24. É dispensável a licitação”:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, que em seu entendimento a Câmara Municipal de Bonito/MS, poderá fazer a contratação direta, mediante previa cotação de preços realizada no mercado, **Ratifico a Dispensa de Licitação nº01/2016, Processo Administrativo Nº05/2016.**

Autorizo a contratação da Empresa **Jeanne S. dos Santos EPP - MEI,** CNPJ No 14.984.073/0001-70, localizada a Rua José Ramão Canteiro, 278 – Campo Grande/MS, que entre as empresas cotadas apresentou o menor preço e declarou conhecer e manter todas as condições estabelecidas no Termo de Referencia.

Valor da Contratação: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo da Contratação: Entrega Imediata

Câmara Municipal de Bonito-MS, 13 de janeiro de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:3C7632CF

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2016

EXTRATO DE EMPENHO Nº29

Partes: Câmara Municipal de Bonito CNPJ: 01.952.787/0001-54 - Contratante
Jeanne S. dos Santos EPP CNPJ: 14.984.073/0001-70 - Contratada

Licitação: Dispensa nº. 01/2016

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade: 01.00 Câmara Municipal de Bonito
Funcional: 01.031.0101 Legislando em prol dos munícipes de Bonito
Projeto/Atividade: 01.031.0101.2001 Operacionalização das atividades legislativas do Município

Valor do Empenho: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Credor: Nº:.179. JEANNE S. DOS SANTOS EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação de pregoeiros e funcionários em aprimoramento de conhecimento dentro das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações

Bonito, 13 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:D2ACD6ED

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2016
Das partes: Câmara Municipal de Bonito/MS e a Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.
Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado de gestão contábil e administrativo necessário abrangendo os serviços de instalação e capacitação dos funcionários públicos da câmara municipal de bonito em conformidade com as especificações no termo de referência edital e seus anexos.
Do Prazo: Prazo de execução dos serviços será de 16 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Do Valor: Fica fixado o valor global do Contrato em R$ 77.206,00 (setenta e sete mil duzentos e seis reais), sendo o valor mensal do presente Contrato de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do país.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão á conta do Orçamento de 2016: 01.00- Câmara Municipal de Bonito Unidade Orçamentária 01.01- Gabinete Da Presidência da Câmara 01.031.101-Legislando em prol dos munícipes de Bonito 2.001- Operacionalização das atividades Legislativas do município 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte Recurso do Tesouro.
Do Fórum: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.
Assinam:
Representando a Câmara Municipal de Bonito/MS o Sr.Amir Peres Trindade Presidente da Câmara Municipal,
pela empresa Contratada RCM INFORMÁTICA LTDA o Sr.Christiano Brito de Moraes.

Bonito- MS, 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:E26C7965

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2016
Das partes: Câmara Municipal de Bonito/MS e a empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA-EPP
Do Objeto: Contratação de empresa na área de tecnologia da informação para fornecimento de software destinado à controladoria-geral da câmara municipal de bonito, que compreenda funções de painel de controle, análise de contratos e execução financeira, analise de processos através de checklist de validação, legislação e normativas, quesitos de auditoria e controle de documentação enviada ao tribunal de contas, abrangendo os serviços de instalação, migração de arquivos, treinamento e o fornecimento de licenças na modalidade cessão de uso do sistema aplicativo em conformidade com as especificações no termo de em conformidade com as especificações no termo de referência edital e seus anexos.
Do Prazo: Prazo de execução dos serviços será de 16 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Do Valor: O valor global do presente Contrato e de R$ 50.336,66 (cinquenta mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), em moeda corrente do país, sendo R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), pela implantação item 02 da proposta de preço a ser pago em uma única parcela e o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensal, referente ao item 01 da proposta de preço.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão á conta do Orçamento de 2016, Dotação Orçamentária: 01.00- Câmara Municipal de Bonito Unidade Orçamentária 01.01- Gabinete Da Presidência da Câmara 01.031.101-Legislando em prol dos munícipes de Bonito 2.001- Operacionalização das atividades Legislativas do município 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte Recurso do Tesouro.
Do Fórum: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.
Assinam: Representando a Câmara Municipal de Bonito/MS o Sr.Amir Peres Trindade Presidente da Câmara Municipal,
pela empresa Contratada LXTEC INFORMÁTICA LTDA-EPP o Sr. Uglaybe Fernandes Farias.

Bonito- MS, 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:1930A37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2016

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners de impressoras para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 02 de março de 2016.
HORAS: 08h00min (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 18 de fevereiro de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9B654027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE, 05 DE JANEIRO DE 2016.

REGULAMENTA DISPOSIÇÕES DO ART. 52 § 3º DA LEI COMPLEMENTAR 106 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil Reais) o valor de índice mensal de receita de ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo único. O valor acima servirá de base para efeitos dos cálculos de desempenho coletivos dos Fiscais de Tributos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:78CA4045

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2016
Processo Licitatório nº 002/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 002/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2016 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Escolares para distribuição gratuita nas Escolas Municipais e Creche, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: JHD da Silva e Cia Ltda EPP, com valor total de R$ 78.846,44 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Camapuã – MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:348E88B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07

23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a REPROVAÇÃO do Relatório Anual de Gestão – RAG/2012, da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia de Coronel Sapucaia, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS,
Resolve:

a) Considerando o descumprimento da Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, sendo que os instrumentos de gestão foram entregues e apresentados fora do prazo estabelecido pela referida portaria;
b) Considerando que os dados apresentados são insuficientes para análise e avaliação do documento, deixando assim, lacunas no que diz respeito a sua veracidade;
c) Considerando que a falta de prestação de contas interfere diretamente nesta avaliação, por não haver como acompanhar, avaliar e comparar a informações;
d) Considerando que realidade vivenciada pela população no ano de 2012, não condiz com o proposto no PMS, nem com os números e resultados apresentados no RAG 2012;
e) Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não encaminhou e não teve Programação Anual aprovada pelo CMS em 2012;
f) Considerando que a maioria das metas estipuladas no PMS e COAP para o ano de 2012 não foram cumpridas;
RESOLVE: Art. 1º - Reprovar por unanimidade dos conselheiros presentes em reunião Extraordinária dia 15 de dezembro de 2015, o Relatório de Gestão de Saúde exercício 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em 15 de fevereiro de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:06C59DA6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01

16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 1ª reunião ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, para o ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 18 de fevereiro de 2016.

MAXIMO AYALA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA;/MS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
CONSELHO MUNCIAPAL DE SAUDE			
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMS/MS – ANO 2016			
DATA/ 1º terça de cada mês			ESPECIFICAÇÃO
DIA	MES	HORÁRIO	
00	JANEIRO	00	Reunião Ordinaria
16	FEVEREIRO	14:00	Reunião Ordinária
01	MARÇO	13:00	Reunião Ordinária
05	ABRIL	13:00	Reunião Ordinária
03	MAIO	13:00	Reunião Ordinária
07	JUNHO	13:00	Reunião Ordinária
05	JULHO	13:00	Reunião Ordinária
02	AGOSTO	13:00	Reunião Ordinária
06	SETEMBRO	13:00	Reunião Ordinária
04	OUTUBRO	13:00	Reunião Ordinária
01	NOVEMBRO	13:00	Reunião Ordinária
06	DEZEMBRO	13:00	Reunião Ordinária
Local: **Sala de reuniões da Prefeitura Municipal**, Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570.			

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:2FB4367D

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 044/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 26.834.259/0001-21 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
25.752.0701.2153.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUM
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUV., ESPORTE E LAZER
27.122.0800.2156.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:ED40A947

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 073/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 15.766.775/0001-40 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.05.01 – 04.122.0300.2109 – 4.4.90.52.00
02.07.01 – 10.122.0500.2127 – 4.4.90.52.00
02.07.02 – 10.122.0500.2144 – 4.4.90.52.00
02.07.02 – 10.302.0503.2107 – 4.4.90.52.00
02.07.02 – 10.301.0502.2126 – 4.4.90.52.00
02.07.02 – 10.303.0501.2113 – 4.4.90.52.00
02.08.04 – 08.244.0601.2160 – 4.4.90.52.00

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 02 DE ABRIL DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4AA46F9B

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: JL DEDETIZADORA LTDA - ME	Nº 09.550.517/0001-29	Rua Mathias de Albuquerque, nº 244, Naviraí/MS.	R$ 3.920,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Prestação de Serviços de Dedetização e Desratização, na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, e também no Paço Municipal, tendo em vista, a necessidade do controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, mantendo assim o controle de insetos e roedores nocivos à saúde humana, bem como, amenizar a reprodução dos mesmos nos ambientes citados.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

Entrega Imediata
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dados da Dotação

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.302.0503.2107	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 11 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:339587E5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por ITEM**", objetivando a **Aquisição de Ovos de Páscoa e Bombons Sortidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação,** com entrega estimada para o Dia 12 de Março de 2016.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 02 de Março de 2016, às 08h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 18 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:840BD21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Ao Banco do Brasil S.A.,
Ag. 0743-9 Amambai-MS

Informamos que as contas correntes vinculadas ao CNPJ 24.101.373/0001-147 de titularidade do Órgão Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia-Previ Sapucaia, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue:

a) Rosangela Cavazzani Luca , CPF 413. 740. 6197-72, Diretora Presidente, assina em conjunto com Alex- Sandro Cardoso , CPF 772. 159. 231-34 Diretor Administrativo Financeiro e Márcio Aurélio Aparecido dos Santos CPF 871. 209. 331- 91 Diretor de Benefícios

Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:

• Abrir e encerrar contas de depósito;
• Emitir cheques;
• Solicitar saldos e extratos;
• Requisitar talonário de cheques;
• Endossar cheques;
• Cancelar cheques;
• Baixar cheques;
• Sustar, contra-ordenar cheques;
• Efetuar resgates/aplicações financeiras;
• Efetuar saques conta corrente;

• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
• Efetuar pagamento por meio eletrônico;
• Efetuar transferência por meio eletrônico;
• Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico;
• Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
• Encerrar contas de deposito;
• Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
• Emitir comprovantes.

Coronel Sapucaia, 17 de fevereiro de 2016

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:9D670C61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 REGISTRO DE PREÇOS 001/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016**, Processo Licitatório nº 005/2016 **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é Aquisição Futura de Pneus e Câmaras de Ar para atendimento das Gerencias Municipal de Obras, Educação, A. Social, Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete da Prefeita.
Empresas vencedoras: **DEMAPE PNEUS LTDA,** nos itens: 02 – 04 – 05 – 07 – 08 – 09 – 10 – 12 – 16 – 19 – 21 – 22 – 26 – 27 e 28; **D. M. P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** nos itens: 01 – 03 – 06 – 11 – 13 – 14 – 15 – 17 – 18 – 20 – 23 – 24 – 25 e 29.

Deodápolis - MS, 18 de fevereiro de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DAE272BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 003/2016

"EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Exonerar o Servidor **JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, Símbolo **DAS–3**, criado pela Lei Complementar nº 004/90, a contar a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:EB469321

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NO. 205 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

A Prefeita do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Código de Posturas do Município e ainda em observância aos Decretos Municipais 202/ 2016 e 204/2016;
Resolve:
Nomear os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, para exercerem a função de membros do Comitê Municipal de Combate ao vetor Aedes aegypti em Eldorado/MS, até 31 de dezembro de 2016.

SEGMENTO:	REPRESENTANTE
Câmara Municipal	Hauane Aline da Silva
	Doralice Lopes
Policia Militar	Sargento Antonio de Oliveira
	2º Sargento Valdir Ramos Pinto
SANESUL	Anderson Tomphson
	Roberto Miranda
APAE de Eldorado	Wanderléia Santussi
	Irene Jaquinta
Fundação Hospitalar de Eldorado	Edison Carlos Silva
	Roselaine Lazari
Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Eldorado-MS;	José Vicente de Freitas
	José Camilo Sanches
SINTED – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Eldorado	Otília de Paula Moreira
	Celi Cruz
SISPMEL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado	Ozeas de Souza
	Joaquim Alves Lopes
CONPEL – Conselho de Pastores de Eldorado	Sérgio Teodoro de Castro
	Joil Moreira Marques
Igreja Católica	Pe. Marek kempisk
	Leandro Carlos Lopes
Conselho Municipal de Saúde	Vera Lucia Koci da Silva
	Marcia Regina da Cruz
Centro de Convivência Vida Nova na 3º Idade	Maria Marta dos Santos
	Antonia Balan
Rede Feminina de Combate ao Câncer	Marinete Mondador de Lima
	Giseli Oliveira de Souza
Lar dos Idosos e Deficientes de Eldorado	Pedro Fuentes
	Fernando Kamei
Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias	Alemar Pereira da Silva
	Carlos Ferracioli
Associação Comunitária Novo Alvorecer	Benedito Aparecido Valdevino
	Devanildo Domingos da Silva
Defesa Civil Municipal	Wilson Duarte
Secretaria Municipal de Saúde	Auro Afonso Trento
	Silvia Leticia Perin Napolitano
Secretaria Municipal de Educação	Marli Alves Nogueira
	Ivonilde da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	Sueli de Lara Souza
	Sirlei Simas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Antonio Costa
	Luiz Carlos da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Géslei Bonetti Nava
	José Antonio Dacal
Departamento de Esportes	Luiz Antonio Nogueira
	Luiz Penasso

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4010179A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 79/ 2015, CONVITE N. 07/ 2015.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 79/2015, com a Empresa NATALINO ZOTELLI NETO-ME, tendo sido executado o valor de R$ 11.446,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 26 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DB2CE76E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.223/2015
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.
O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do pregoeiro abaixo subscrito, torna público aos interessados que a empresa **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI** impetrou Recurso Administrativo contra o Edital de Licitação 004/2016 do objeto supracitado anteriormente, no dia 18 de Fevereiro às 10h44min.

Figueirão, 18 de Fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:79019A22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2222/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, por um período de 12 meses, para atender a Secretaria de Saúde.

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/03/2016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail
licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 18 de Fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7D6F4C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 001/2016
Processo nº 1727/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola de Santa Tereza.
Objeto: O presente Termo de Convênio objetiva a cooperação entre os partícipes, onde o Concedente realizará repasse financeiro ao Convenente para custear serviços tais como: Prestação de serviços com limpeza de vias urbanas, podas de árvores, coleta de lixo, manutenção e preparo de madeiras para mata burros, operador de patrulha mecanizada, professor de inclusão digital (manutenção dos computadores), despesas com transporte de pessoas, aquisição de combustível e manutenção de patrulha mecanizada, além de outras despesas acumuladas, conforme a Lei Municipal nº **351, de 04 de Dezembro de 2015**.
Valor: O concedente repassará a convenente a importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de forma de parcela em doze meses, no valor de 4.583,33 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, mediante depósito em conta específica. **Vigência do Convênio:** 12 (doze meses) contados da Assinatura do Convênio
Dotação: 04.122-04.122.0003.2005
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00
Amparo Legal: Lei nº 351, de 04 de Dezembro de 2015/ Lei Federal 8.666/93.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2016.
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin.
Carlos Adriano Cardoso Carneiro.

Publicado por:
Mariana Bruschi de Faria
Código Identificador:E6072B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 002/2016
Processo nº 1750/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e o Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão.
Objeto: O presente Termo de Convênio objetiva a cooperação entre os partícipes, onde o Concedente realizará repasse financeiro ao Convenente para juntos promoverem a segurança pública no Município de Figueirão/MS, realizando as despesas com recursos humanos necessários na manutenção da Segurança pública do Município, com as aquisições de materiais de expedientes e permanente, despesas com transporte de presos, assistir parcialmente a operacionalização do sistema de segurança pública, auxiliar o município na execução dos serviços exercidos na área de segurança do município, prestar auxílio moradia aos policiais que venham a residir no Município de Figueirão, custear despesas de capacitação e instalações em prédios públicos, alimentação com policiais, hospedagem, manutenção a operacionalização das polícias civil, militar e ambiental, tudo administrado pelo CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE FIGUEIRÃO **, além de outras despesas acumuladas, conforme as especificações do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**
Valor: O concedente repassará a convenente a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de forma de parcela em doze meses, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, mediante depósito em conta específica. **Vigência do Convênio:** 12 (doze meses) contados da Assinatura do Convênio
Dotação: 04.122-04.122.0003.2005

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00
Amparo Legal: Lei nº Lei nº 342, de 25 de setembro de 2015/ Lei Federal 8.666/93.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2016.
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin.
Ismael Meneguessi.

Publicado por:
Mariana Bruschi de Faria
Código Identificador:0C95DF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Figueirão - CMS/Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 007, de 25 de janeiro de 2005 e na Lei nº 036, de 13 de maio de 2005,
D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Figueirão - CMS/Figueirão, os seguintes membros:

I - representantes de entidades do segmento dos usuários:
a) Igreja Evangélica de Deus Mistério de Belém:
Titular: Damião William da Conceição
Suplente: Maria Ruth da Silva Roda
b) Pastoral da Criança:
Titular: Valdirene Alves Barbosa
Suplente: Eletiva Santana Pamplona
c) Associação Comercial e Industrial de Figueirão
Titular: Ilson Rodrigues Fonseca
Suplente: Nei Furtado Alves
d) Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola de Santa Tereza (AMPRUST)
Titular: Nilton Fernandes da Silva
Suplente: José de Amorim Malaquias
II - representantes do segmento de prestadores de serviços públicos e privados:
Titular: Odirlei Furtado Medeiros
Suplente: Wildon Alves Evangelista
Titular: Luciano da Silva Catelan
Suplente: Quélia Cristina Lacerda de Souza
III - representantes do segmento dos trabalhadores em saúde:
Titular: Weilan Amorim Santana
Suplente: Cizia Izabel Amorim Pereira
Titular: Giselle Nunes de Freitas Meneguesse
Suplente: Thiago Martins.

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 14 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 14 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:3104558B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2016
Processo nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa HOFFMANN & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços de transporte Escolar.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-0.1.15-052
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-0.1.24-000
Valor: R$ 466.457,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Vigência: 17/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 17/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Alvaro Osvino Hoffmann, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4BC2BA83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2016
Processo nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços de transporte Escolar.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-0.1.24-000
Valor: R$ 518.747,99 (quinhentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 17/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 17/02/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Iroci Pissinin, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4F22D610

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 026/2016
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.340/2016, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de implantação e modernização de infra-estrutura esportiva no Ginásio de Esporte Municipal de Iguatemi - MS, em atendimento ao Contrato de repasse nº 807082/2014/ME/CAIXA (Processo 1015184-11), Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **09**

de Março de 2016, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 08h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 18 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL
Decreto 1.340/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E288500E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2016

"ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:
Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 076/2015 de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a redação e valores constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2016
LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2015
ANEXO II

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS TABELA A

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
DAS-1	Assessor da Presidência	1.800,00
DAS-1	Controlador Interno	1.800,00
DAS-2	Assessor de Gabinete	1.500,00
DAS-3	Assessor de Imprensa	1.400,00

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS TABELA B

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
DAI-1	Assessor Parlamentar	1.000,00
DAI-2	Assessor de Plenário	950,00
DAI-3	Assessor Parlamentar II	880,00

GRUPO OCUPACIONAL 3 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

TABELA C

SIMB.	CARGO	GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE (%)
FG – 1	Chefe de Divisão	ATÉ 100%

2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4 – APOIO ADMINISTRATIVO - ADM
TABELA D

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
ADM-1	Assistente Administrativo	1.200,00

GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇOS AUXILIARES
TABELA E

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
SAX-1	Motorista	1.200,00
SAX-2	Zelador	880,00
SAX-2	Auxiliarde Serviços Diversos	880,00

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D6156C30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º1.044 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

"REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REGISTRADOS NO S.I.M."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual e ainda o disposto na Lei Municipal nº. 247, de 03 de dezembro de 2015;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica por meio do presente Regulamento instituída as normas que estabelecem no Município de Japorã/MS, as condições gerais para funcionamento de estabelecimentos que produzem produtos de origem animal, conforme a Lei Municipal nº. 247, de 03 de dezembro de 2015.

§ 1º - A Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstos neste Regulamento os animais destinados ao abate, o pescado, o leite, o ovo, o mel e produtos apícolas e seus subprodutos derivados.

§ 2° A inspeção a que se refere o presente artigo abrange, sob o ponto de vista industrial e higiênico-sanitário a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, condicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos e subprodutos, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não a alimentação humana.

§ 3° A inspeção abrange também os produtos afins, tais como: coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos devidamente aprovados pelo órgão competente, usados na indústria de produtos de origem animal.

Art. 2º. A inspeção de que trata o presente Regulamento será realizada:

I - nos estabelecimentos que recebem o leite para beneficiamento ou industrialização;

II - nos estabelecimentos que produzem ou recebem ovos para distribuição, em natureza ou para industrialização;

III - nos estabelecimentos que produzem ou recebem mel e produtos apícolas, para beneficiamento ou distribuição;

IV - nos estabelecimentos que recebem o pescado para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebem, abatem as diferentes espécies de animais, e/ou as industrializam;

Art. 3º. A concessão de inspeção municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra inspeção oficial (estadual ou federal).

Art. 4º. Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito do presente Regulamento, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde serão recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o pescado e seus derivados, o mel e produtos apícolas.

Art. 5º. A inspeção municipal será instalada em caráter permanente ou periódico.

§ 1º A inspeção será de caráter permanente nos estabelecimentos de abate.

§ 2º Nos demais estabelecimentos a inspeção se dará em caráter periódico.

Art. 6º. A inspeção industrial higiênico-sanitária de produtos de origem animal, a cargo do S.I.M., abrange:

I - a higiene geral dos estabelecimentos registrados;

II - a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento;

III - o funcionamento dos estabelecimentos;

IV - o exame *ante*e *pos mortem* dos animais de abate;

V - as fases de recebimento, elaboração, manipulação, preparo, acondicionamento, conservação, transporte e depósito de todos os produtos e subprodutos de origem animal e suas matérias-primas adicionadas ou não de vegetais;

VI - a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos;

VII - a classificação de produtos e subprodutos de acordo com os padrões previstos neste Regulamento ou fórmulas aprovadas;

VIII - os exames tecnológicos, microbiológicos, físico-químicos e histológicos das matérias-primas e produtos, quando for o caso.

Art. 7º. Os servidores incumbidos da execução do presente Regulamento, terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria a qual está vinculado, da qual constarão, além da denominação do órgão, o número de ordem, fotografia, cargo e data de expedição.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional, quando convidados a se identificarem.

Art. 8º. Por "carne de animais destinados ao abate" entendem-se as massas musculares e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção oficial.

§ 1° Quando destinada a elaboração de conservas em geral, por "carne" (matéria-prima) devem-se estender as massas musculares de gorduras, aponevroses, vasos, gânglios, tendões e ossos.

§ 2° Consideram-se "miúdos" os órgãos e vísceras dos animais destinados ao abate, usados na alimentação humana (línguas, coração, fígado, rins, rumem, retículo), além dos mocotós e rabada.

Art. 9º. O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovidos de cabeça, mocotós, cauda, couro, órgão e vísceras torácicas e abdominais tecnicamente preparado, constitui a "carcaça".

§ 1° Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir o couro, cabeça e pés.

§2° A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá as "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, dão os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

Art. 10º. A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" significa para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produtos de origem animal ou suas matérias-primas".

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 11º. A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal abrange:

I - os de leite e derivados;

II - os de ovos e derivados;

III - os de mel e cera de abelha e seus derivados.

IV - os de pescado e derivados;

V - os de carnes e derivados.

Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.

Seção I

Estabelecimentos de Leite e Derivados

Art. 12º. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:

I - propriedades rurais, compreendendo:

a) granjas leiteiras;

b) fazendas leiteiras.

II - estabelecimentos industriais, compreendendo:

a) usinas de beneficiamento;

b) fábrica de laticínios.

Art. 13º. Entende-se por "propriedades rurais" os estabelecimentos produtores de leite para qualquer finalidade comercial, a saber:

§ 1º Entende-se por "fazenda leiteira",a propriedade rural destinada à produção de leite in natura para fins de beneficiamento e industrialização.

§ 2ºEntende-se por "granja leiteira", a propriedade destinada à produção de leite tipo A.

Art. 14º. Entende-se por "estabelecimentos industriais" os destinados ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, a saber:

§ 1º Entende-se por "usina de beneficiamento", o estabelecimento que tenha por fim principal receber, filtrar, beneficiar e acondicionar higienicamente o leite destinado diretamente ao consumo.

§ 2º Entende-se por "fábrica de laticínios", o estabelecimento destinado ao recebimento e industrialização do leite para a obtenção de produtos lácteos.

Seção II

Estabelecimentos de Ovos e Derivados

Art. 15º. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I - entreposto de ovos;

II - fábrica de conservas de ovos.

§ 1° Entende-se por "entrepostos de ovos" o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza.

§ 2° Entende-se por "fábrica de conservas de ovos" o estabelecimento destinado ao recebimento e a industrialização de ovos.

Seção III

Estabelecimentos de Mel e Produtos Apícolas

Art. 16º. Os estabelecimentos destinados ao mel e produção de produtos apícolas são classificados em:

I - apiário;

II - entreposto de mel e produtos apícolas.

§ 1°Entende-se por "apiário" o estabelecimento destinado a produção, industrialização e classificação de mel e seus derivados.

§ 2° Entende-se por "entreposto de mel e produtos apícolas" o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização do mel e dos produtos apícolas.

Seção IV

Estabelecimentos de Pescado e Derivados

Art. 17º. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:

I - entreposto de pescado.

§ 1° Entende-se por "entreposto de pescado" o estabelecimento dotado de dependências e instalações adequadas ao recebimento, abate conforme o caso, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio do pescado, podendo ter anexas dependências para industrialização.

Seção V

Estabelecimentos de Carnes e Derivados

Art. 18º. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I - abatedouro-frigorífico;

II - fábrica de produtos cárneos;

III - entreposto-frigorífico.

§ 1° Entende-se por "abatedouro-frigorífico" o estabelecimento dotado de instalações completas e equipamento adequado para o abate, manipulação, elaboração, preparo e conservação das espécies destinadas ao abate sob variadas formas com destino ao consumo ou matéria-prima, com aproveitamento completo, racional e perfeito ou com destinação adequada aos subprodutos não comestíveis. Possuirá instalações de frio industrial.

§ 2° Entende-se por "fábrica de produtos cárneos" o estabelecimento que industrializa a carne de variadas espécies abatidas, dotado de frio industrial.

§ 3º. Entende-se por "entreposto-frigorífico" o estabelecimento designado, principalmente, a estocagem de produtos de origem animal pelo emprego de frio industrial.

Art. 19º. Na constituição de razões sociais ou denominação de estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal, a designação "frigorífico" só pode ser incluída quando plenamente justificada pelo uso do frio industrial.

CAPÍTULO III

IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS NO S.I.M.

Art. 20º. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, para exploração do comércio municipal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único. As instalações e o equipamento de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, maquinários e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento.

Seção I

Registro de Estabelecimento

Art. 21º. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal, sem estar registrado no S.I.M. ou em outro serviço de inspeção oficial.

Art. 22º. Estão sujeitos a registro os seguintes estabelecimentos:

I - abatedouro-frigorífico, fábrica de produtos cárneos e entreposto-frigorífico;

II - usina de beneficiamento e fábrica de laticínios;

III - apiário e entreposto de mel e produtos apícolas;

IV - entreposto de ovos e fábrica de conservas de ovos;

V - entreposto de pescado.

Art. 22º-A. O registro será requerido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, ou a que vier a substitui-la, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I – fase inicial do processo de registro:

a) requerimento do interessado solicitando a vistoria da área ou das instalações já existentes.

II - fase estrutural (análise das plantas e assuntos correlacionados com a estrutura e instalações do estabelecimento):

a) requerimento do interessado solicitando a aprovação prévia do projeto;

b) licença prévia do terreno expedido pelo órgão ambiental, se for o caso;

c) memorial descritivo da construção;

d) memorial econômico sanitário;

e) parecer da Prefeitura;

f) RRT do engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto (CREA/CAU da região);

g) plantas:

1.de situação (escala 1:500);

2. planta baixa (escala 1:100);

3. fachada (escala 1:50);

4. cortes (escala 1:50);

5. hidrossanitário (escala 1:100);

6. detalhes de equipamentos (escala 1:100).

§1º. Nas plantas deverão ser observadas as seguintes cores:

I - estabelecimentos novos, cor preta;

II - estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

a) cor preta para as partes conservadas;

b) vermelha para as partes a serem construídas;

c) cor amarela para as partes a serem demolidas;

d) cor azul os elementos construídos em ferro;

e) cor cinza, pontuado de nanquim para as partes de concreto;

f) cor "terra de siene" para as partes em madeira;

g) as plantas do projeto devem conter orientação quanto aos pontos cardeais. Posição da construção em relação as ruas públicas e alinhamento dos terrenos e direção dos ventos.

III - fase final (registro definitivo no S.I.M.)

a) termo de compromisso;

b) requerer vistoria de conclusão das obras;

c) apresentar documentos do órgão ambiental referentes a licença de instalação e licença de operação, se for o caso;

d) apresentar análise completa (Microbiológica e Físico-Química) da água de abastecimento, realizada por um órgão oficial;

e) cópia dos documentos pessoais do proprietário;

f) cópia do contrato ou estatuto social da firma, registrada no órgão competente (no caso de firma constituída);

g) cópia da Inscrição Estadual;

§2º. Toda a documentação supracitada deve ser entregue em duas vias.

Art. 22-B. A instalação do S.I.M., depois de cumprida as exigências acima, se fará através da lavratura da ata, que será assinada pelas autoridades sanitárias competentes e representantes do estabelecimento, ou presente.

Art. 23º. Nenhum estabelecimento pode obter o número de registro efetivamente, sem que os rótulos dos principais produtos e subprodutos a serem fabricados estejam previamente aprovados e registrados no S.I.M.

Art. 24º. Desde que trate de pequenos estabelecimentos, a juízo do S.I.M. podem ser aceitos, para estudo preliminar simples "croquis" ou desenhos.

Art. 25º. Serão rejeitados projetos grosseiramente desenhados com rasuras e indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro.

Art. 26º. As firmas construtoras não darão inicio as construções de estabelecimentos sujeitos a inspeção municipal, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo S.I.M.

Art. 27º. As autoridades municipais não permitirão o inicio da construção de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal, para comércio municipal sem que os projetos tenham sido aprovados pelo S.I.M.

Art. 28º. Para registro no S.I.M. deverá ser apresentado o boletim oficial do exame da água de abastecimento, com resultado de acordo com os padrões microbiológicos e físico-químicos estabelecidos em legislação específica pelo órgão competente.

Parágrafo único. Mesmo que o resultado da análise seja dentro dos padrões estabelecidos pela legislação, o S.I.M. poderá exigir, de acordo com as circunstâncias locais, o tratamento da água.

Art. 29º. Qualquer ampliação remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feito após aprovação prévia dos projetos.

Art. 30º. Não será registrado o estabelecimento destinado a produção de alimentos para consumo humano, quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa prejudicá-lo.

Art. 31º. Autorizado o registro, uma via dos documentos será entregue ao interessado e a outra arquivada nas dependências do S.I.M.

Art. 32º. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, o S.I.M. autorizará a expedição do "CERTIFICADO DE REGISTRO" constando o número do registro, nome da firma, classificação do estabelecimento, localização (município, cidade, vila e povoado) e outros detalhes necessários.

Art. 33º. O S.I.M. poderá determinar a inspeção periódica das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou remodelação, tendo-se em vista o plano aprovado.

Art. 34º. O S.I.M. poderá auxiliar na orientação dos diversos tipos de estabelecimentos de produtos de origem animal.

Seção II

Transferência de Registro

Art. 35º. Nenhum estabelecimento registrado pode ser vendido ou arrendado, sem que concomitantemente seja feita a competente transferência de responsabilidade do registro para a nova firma.

§1° No caso do comprador ou arrendatário se negar a promover, deve ser feito, pelo vendedor ou locador, imediata comunicação escrita ao S.I.M., esclarecendo os motivos da recusa.

§2° As firmas responsáveis por estabelecimentos registrados durante as fases do processamento da transação comercial, devem notificar aos interessados na compra ou arrendamento a situação em que se encontram, de acordo com as exigências deste Regulamento.

§3° Enquanto a transferência não se efetuar, continua responsável pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento, a firma em nome da qual esteja registrado.

§4° No caso do vendedor ou locador ter feito a comunicação a que se refere o parágrafo 1°, e o comprador ou locatário não apresentar dentro do prazo de no máximo trinta dias, os documentos necessários a transferência respectiva, o registro do estabelecimento será cassado, o qual só será reestabelecido depois de cumprida a exigência legal.

§5° Adquirido o estabelecimento por compra ou arrendamento dos imóveis respectivos e realizada a transferência do registro, a nova firma é obrigada a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Art. 36º. O processo de transferência deve obedecer no que lhe for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para o registro.

Seção III

Obrigações das Firmas

Art. 37º. Ficam os proprietários de estabelecimentos obrigados a:

I - observar e fazer observar todas as exigências contidas no presente Regulamento;

II - fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado julgado indispensável aos trabalhos complementares de inspeção, inclusive acondicionamento para a coleta e envio de amostras para exames de laboratório;

III - fornecer até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse na avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal.

IV - dar aviso antecipado de 12(doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos nos estabelecimentos sob inspeção municipal permanente, mencionando sua natureza e hora de início e provável conclusão;

V - avisar, com antecedência, da chegada de gado e fornecer todos os dados que sejam solicitados pela inspeção municipal;

VI - fornecer gratuitamente alimentação ao pessoal da inspeção, quando os horários para as refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências, a juízo do inspetor junto ao estabelecimento;

VII - fornecer material próprio e utensílios para guarda, conservação e transporte de matéria-prima e produtos normais e peças patológicas, que devem ser remetidos as dependências do S.I.M., ou a outros órgãos;

VIII - fornecer armários, mesa, arquivos, mapas, livros e outros matérias destinados a inspeção municipal, no caso de estabelecimentos sob inspeção permanente, para seu uso exclusivo;

IX - manter em dia o registro do recebimento de animais e matéria-prima, especificando procedência, qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmo;

X - manter pessoal habilitado na direção dos trabalhos técnicos do estabelecimento;

XI - recolher as taxas de inspeção sanitária, previstas na legislação vigente.

§1º O pessoal, quando fornecido pelo estabelecimento fica sob as ordens diretas do inspetor municipal.

§2º O material fornecido pelas empresas constitui patrimônio das mesmas, porém, fica a disposição e sob a responsabilidade da inspeção municipal.

§3º Cancelado o registro, o material pertencente ao serviço de inspeção oficial, inclusive de natureza cientifica, o arquivo e os carimbos oficiais da Inspeção Municipal, serão recolhidos à sede do S.I.M.

Seção IV

Condições gerais para implantação de estabelecimentos

Art. 38º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer as seguintes condições:

I - situados em zonas isentas de odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e de contaminantes ambientais como fumaça e poeira;

II - devem serlocalizados em áreas que não estejam sujeitas a inundação;

III - ser fisicamente isolados de residências e outras dependências;

IV - as vias e áreas que se encontram dentro dos limites do estabelecimento deverão ter uma superfície compacta e/ou pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com escoamento adequado e meios que permitam a sua limpeza.

V – estar suficientemente afastados dos limites das vias públicas, possuir área disponível para circulação interna de veículos, ter acesso direto e independente, não comum a outros usos.

VI - o ambiente interno deve ser fechado, com os banheiros e vestiários separados;

VII - o estabelecimento deve possuir *layout* adequado ao processo produtivo com número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com o ramo de atividade, volume de produção e expedição. Apresentar fluxo de produção ordenado, linear e sem cruzamentos.

VIII - as instalações deverão ser construídas com materiais resistentes a corrosão, que possam ser limpos com facilidade e deverão estar providas de meios adequados para o fornecimento de água em quantidade suficiente.

IX. as áreas para recepção e depósito de matérias-primas, ingredientes e embalagens devem ser separadas das áreas de produção, armazenamento e expedição do produto final;

X. as áreas de armazenamento e expedição deverão garantir condições adequadas para a conservação das embalagens e características de identidade e qualidade do produto;

XI - encontrar-se em adequado estado de conservação, isentos de defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;

XII - o piso deve ser de material resistente ao impacto, impermeáveis, laváveis e antiderrapantes, não podem apresentar rachaduras e devem facilitar a limpeza edesinfecção;

XIII - o sistema de drenagem deve ser dimensionado adequadamente, de forma a impedir o acúmulo de resíduos e os ralos com sifões e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de insetos;

XIV - nas áreas de manipulação de alimentos as paredes deverão ser lisas, de cor clara, construídas e revestidas de materiais não absorventes e laváveis;

XV - os ângulos entre as paredes, as paredes e os pisos, e as paredes e o teto deverão ser de fácil limpeza;

XVI - a ventilação em todas as dependências deve ser suficiente, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

XVII - o estabelecimento deve dispor de luz abundante, natural e artificial;

XVIII - as portas devem apresentar dispositivo de fechamento imediato, sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação e ser de fácil abertura, de forma a ficarem livres os corredores e passagens;

XIX - possuir janelas e basculantes providos de proteções contra pragas e em bom estado de conservação;

XX - as portas e janelas deverão ser construídas de material não absorvente e de fácil limpeza, de forma a evitar o acúmulo de sujidades;

XXI - paredes com pé-direito com dimensão compatível com a atividade;

XXII - a água deve ser potável, encanada sob pressão em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento, cuja fonte, canalização e reservatório deverão estar protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação;

XXIII - os estabelecimentos deverão dispor de um sistema eficaz de evacuação de efluentes e águas residuais, o qual deverá ser mantido, a todo momento, em bom estado de funcionamento e de acordo com o órgão ambiental competente;

XXIV - todos os estabelecimento deverão conter vestiários, sanitários e banheiros adequados ao número de funcionários, convenientemente situados e não poderão ter comunicação direta com as áreas onde os alimentos são manipulados;

XXV - juntos aos sanitários devem existir lavatórios, com os elementos adequados para lavrar e secar as mãos, dispostos de tal modo que o usuário tenha que passar junto a eles quando retornar à área de manipulação;

XXVI - junto às instalações a que se refere o inciso anterior deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;

XXVII - não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;

XXVIII - na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para lavagem e secagem das mãos;

XXIX - as lixeiras deverão ter tampas de acionamento não manual;

XXX - deverão existir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho;

XXXI - dispor de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

Art. 39º. Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:

I - todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;

II - as superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.) que possam comprometer a higiene dos alimentos ou ser fonte de contaminação;

III - todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem uma completa higienização;

IV - todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para a finalidade ao qual se destinam;

V - os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;

VI - os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação do seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;

VII - equipamentos de conservação dos alimentos deverão dispor de dispositivo medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento;

Art. 40º. Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 41º. A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em códigos de obras estaduais ou municipais, bem como as previstas em legislação ordinária da União, dos Estados e Municípios, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou atos complementares expedidos em legislação específica pertinente a questões higiênico-sanitárias.

Art. 42º. O funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal só pode ser autorizado dentro do perímetro urbano ou suburbano, depois de ouvida a autoridade de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal.

Art. 43º. Quaisquer outros detalhes serão previstos em cada caso, por ocasião do exame dos projetos de construção, ampliação ou reforma de estabelecimentos ou em instruções expedidas em legislação e normativas específicas.

Art. 44º. Qualquer estabelecimento que tenha seu funcionamento interrompido a pedido ou por motivos de análises microbiológicas insatisfatórias de seus produtos, por espaço superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos.

§ 1º No caso da paralisação das atividades ser decorrente de suspensão devido a contaminação do produto, além da vistoria mencionada acima, deverá ser apresentado resultados satisfatórios das análises laboratoriais.

§ 2º Será automaticamente cancelado o registro do estabelecimento que permanecer com suas atividades paralisadas no prazo superior a 1 (um) ano.

Seção V

Condições Higiênicas-Sanitárias dos Estabelecimentos

Art. 45º. Todas as operações do processo de produção deverão realizar-se em condições que excluam toda a possibilidade de contaminação química, física ou microbiológica que resulte em deterioração ou proliferação de microrganismos patogênicos.

Subseção I

Água de Abastecimento

Art. 46º. O estabelecimento deverá dispor de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com sistema de distribuição apropriado e pressão adequada, temperatura conveniente, adequada proteção contra contaminação e que atenda os padrões fixados pela legislação brasileira vigente.

§ 1º Fica o responsável legal pelo estabelecimento obrigado a apresentar, semestralmente, o laudo de análises físico-químico e microbiológico da água de abastecimento.

§ 2º Os exames deverão ser realizados por laboratório habilitado em órgão competente.

§ 3º O reservatório de água deverá ser higienizado com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

§ 4º. O sistema de cloração deve possibilitar e garantir a dispersão do Cloro, de forma homogênea, por todo o volume de água do reservatório.

Subseção II

Instalações e Equipamentos

Art. 47º. Deve ser priorizada a manutenção das instalações e equipamentos de maneira a assegurar as condições ideais de higiene, mantendo-os na forma que foi projetado, construído e instalado.

Art. 48º. Todas as instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a elaboração dos produtos alimentícios.

Art. 49º.Imediatamente após o término da jornada de trabalho, ou quantas vezes for necessário, deverão ser rigorosamente limpos o chão, os condutos de escoamento de água, as estruturas de apoio e as paredes das áreas de manipulação.

Art. 50º. Os equipamentos de conservação dos alimentos devem atender às condições de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar, devendo ser higienizados sempre que necessário ou pelo menos uma vez por ano.

Art. 51º.Todos os produtos de higienização devem ser aprovados pelo órgão de saúde competente, identificados e guardados em local adequado, fora das áreas de armazenagem e manipulação dos alimentos.

Art. 52º. Os vestiários, sanitários, banheiros, as vias de acesso e os pátios que fazem parte da área industrial deverão estar permanentemente limpos.

Art. 53º. Os subprodutos deverão ser armazenados de maneira adequada, sendo que, aqueles resultantes da elaboração que sejam veículos de contaminação deverão ser retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias.

Art. 54º.Os resíduos deverão ser retirados das áreas de manipulação de alimentos e de outras áreas de trabalho, sempre que for necessário. Sendo obrigatória sua retirada ao menos uma vez por dia.

Parágrafo único. Imediatamente depois da retirada dos resíduos dos recipientes utilizados para o armazenamento, todos os equipamentos que tenham entrado em contato com eles deverão ser higienizados.

Art. 55º. É proibida a presença de animais nos arredores e interior dos estabelecimentos.

Art. 56º. Deverá ser aplicado um programa eficaz e contínuo de combate às pragas e vetores.

§1º Os estabelecimentos e as áreas circundantes deverão ser inspecionados periodicamente, de forma a diminuir ao mínimo os riscos de contaminação.

§2º Em caso de alguma praga invadir os estabelecimentos deverão ser adotadas medidas de erradicação.

§3º Somente deverão ser empregados praguicidas se não for possível a utilização eficaz de outras medidas de precaução.

§4º A aplicação de praguicida deverá obedecer a critérios técnicos de forma a garantir a inocuidade da matéria-prima e produtos alimentícios.

§5º Os praguicidas a que se refere o parágrafo terceiro deverão ser utilizados para os fins aos quais foram registrados no órgão competente.

Art. 57º.Deverá dispor de iluminação natural ou artificial de modo que as operações possam ser realizadas de forma higiênica. A intensidade deverá ser suficiente para as operações que se destinem. As lâmpadas deverão estar protegidas, a fim de assegurar que os alimentos não sejam contaminados quando estas se quebrarem.

Art. 58º. Deverá dispor de adequada ventilação para o controle de odores, vapores, condensação e umidade visando prevenir a alteração dos produtos e surgimento de condições sanitárias inadequadas do ambiente.

Subseção III

Higiene e Saúde do Colaborador

Art. 59º. Os operários que trabalham na indústria de produtos de origem animal serão portadores de carteira de saúde fornecida por autoridade sanitária competente, devem apresentar condições de saúde e ter hábitos higiênicos; anualmente serão submetidos a exame em repartição de Saúde Pública, apresentando ao S.I.M. as anotações competentes em sua carteira, pelas quais se verifique que não sofrem de doenças que os incompatibilizem com os trabalhos de fabricação de gêneros alimentícios.

Art. 60º. É obrigatório o uso de calçados fechados, roupas claras, limpas e conservadas, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

Art. 61º. Os manipuladores devem:

I - ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros;

II - usar cabelos presos e protegidos com touca;

III - lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos, após qualquer interrupção da atividade, após tocar materiais contaminados e sempre que se fizer necessário;

IV - não fumar nas dependências do estabelecimento;

V- evitar cantar, assoviar e praticar todo tipo de conversa paralela e desnecessária enquanto manipulam os alimentos;

VI - proteger o rosto ao tossir ou espirrar;

VII - não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação dos alimentos;

VIII - evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

Art. 62º. Se houver a opção pelo uso de luvas e máscaras estas deverão ser mantidas em perfeitas condições de limpeza e higiene, bem como, deverão ser trocadas diariamente, ou sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único. O uso das luvas não dispensa o operário da obrigação de lavar as mãos sempre que se fizer necessário.

Art. 63º. Roupas e objetos pessoais não poderão ser guardados nas áreas de manipulação de alimentos.

Art. 64º. Os manipuladores de alimentos não poderão ser veículos de qualquer tipo de contaminação.

§1º Em caso de suspeita de enfermidade, que possa de qualquer forma contaminar os alimentos, o funcionário deverá ser imediatamente afastado das atividades de manipulação, até liberação médica.

§2º Apresentando o funcionário infecções, irritação ou prurido cutâneos, feridas abertas, diarreia, ou qualquer outro tipo de enfermidade, que pela sua natureza, seja passível de contaminar os alimentos, deverá o responsável pelo estabelecimento tomar as medidas necessárias para afastar o funcionário da atividade de manipulação até que o mesmo tenha liberação médica.

Art. 65º. O responsável pelo estabelecimento tomará as medidas necessárias para garantir o cumprimento das regras de higiene pessoal dos manipuladores de alimentos.

Art. 66º. A inobservância dos preceitos legais contidos nesta subseção importará, ao responsável pelo estabelecimento, a culminação das sanções previstas neste regulamento.

Art. 67º. Os manipuladores devem estar capacitados para as atividades desempenhadas de acordo com as Boas Práticas de Fabricação - BPF.

Subseção IV

Matéria-Prima, Ingredientes e Embalagens

Art. 68º. As matérias-primas ou ingredientes utilizados na elaboração dos produtos alimentícios deverão estar limpos e em boas condições higiênico-sanitárias.

Parágrafo único. As matérias-primas ou ingredientes deverão ser inspecionados e classificados antes de seguirem para a industrialização.

Art. 69º. As matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios industrializados, armazenados, acondicionados ou transportados devem estar dentro do prazo de validade.

Art. 70º. Os métodos de conservação dos produtos alimentícios deverão ser controlados de forma a proteger contra a contaminação, deterioração após o processamento e ameaça de risco à saúde pública.

Art. 71º. Todo o material empregado no processo de embalagem de alimentos deverá ser armazenado em local destinado a esta finalidade e em condições de sanidade e limpeza.

Art. 72º. É proibida a reutilização de embalagens.

Art. 73º. Todos os produtos alimentícios devem ser embalados de forma a garantir a sua inviolabilidade.

Art. 74º. As embalagens ou recipientes deverão ser inspecionados e, se necessário, higienizados imediatamente antes do uso, com o objetivo de assegurar sua inocuidade.

Art. 75º. Deverá ser assegurada a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios.

Art. 76º. Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem dispor de meios que permitam verificar a temperatura e, quando necessário, a umidade que devem ser mantidas dentro dos níveis adequados.

CAPÍTULO IV

INSPEÇÃO INDUSTRIAL HIGIÊNICO-SANITÁRIO

Seção I

Leite e Derivados

Art. 77º.Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas. O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

Art. 78º. Considera-se leite normal, o produto que apresente:

I - caracteres normais;

II - teor de gordura mínimo de 3% (três por cento);

III - acidez em graus Dornic entre 0,14 e 0,18 (quatorze e dezoito);

IV - densidade a 15º.C (quinze graus Celsius) entre 1.033 (mil e trinta e três) e 1.034 (mil e trinta e quatro);

V - extrato seco desengordurado - mínimo 8,4% (oito e quatro décimos por cento);

VI - extrato seco total - mínimo 11,4% (onze e quatro décimos por cento);

VII - índice crioscópico mínimo - -0,530º.H a -0,550º.H (equivalentes a -0,512º.C a -0,531º.C);

Art. 79º. Entende-se por "leite de retenção" o produto da ordenha, a partir do 30º. (trigésimo) dia antes da parição.

Art. 80º. Entende-se por "colostro" o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizem.

Parágrafo único. É proibido o aproveitamento para fins de alimentação humana, do leite de retenção e do colostro.

Art. 81º. A produção de leite das espécies caprina, ovina e outras ficam sujeitas às mesmas determinações do presente Regulamento, satisfeitas às exigências constadas nos regulamentos técnicos de identidade e qualidade.

Art. 82º. É obrigatória a produção de leite em condições higiênicas desde a fonte de origem seja qual for a quantidade produzida e seu aproveitamento observando as boas práticas agropecuárias.

Parágrafo único. Esta obrigatoriedade se estende ao trato do gado leiteiro, à ordenha, aos utensílios e ao transporte.

Art. 83º. Denomina-se "gado leiteiro" todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 84º. Só se permite o aproveitamento de leite de vaca, de cabra, da ovelha e de outras espécies, quando:

I - as fêmeas se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;
II - não estejam no período final de gestação, nem na fase colostral;

III - não reajam a prova de tuberculose (tuberculina) nem apresentem reação positiva às provas do diagnóstico da brucelose, obedecidos aos dispositivos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Qualquer alteração no estado de saúde dos animais, capaz de modificar a qualidade do leite, justifica a condenação do produto para fins alimentícios e de toda a quantidade a que tenha sido misturado. As fêmeas em tais condições devem ser afastadas do rebanho, em caráter provisório ou definitivo.

Art. 85º. Mediante a interdição da propriedade rural pelo órgão de defesa sanitária animal competente, onde seja constatado qualquer surto de doença infectocontagiosa que justifique tal medida, o destino da produção seguirá as prerrogativas do foco instalado.

Art. 86º. É obrigatório o afastamento da produção leiteira das fêmeas que:

I - se apresentem em estado de magreza extrema ou caquéticas;

II - sejam suspeitas ou atacadas de doenças infectocontagiosas;

III - se apresentem febris, com mastite, diarreia, corrimento vaginal ou qualquer manifestação patológica.

Parágrafo único. O animal afastado da produção só pode voltar à ordenha após exame procedido por médico veterinário.

Art. 87º. São obrigatórias as provas biológicas para diagnósticos de tuberculose e brucelose, praticadas tantas vezes quantas necessárias nos estabelecimentos que produzem leite tipo "A" e, conforme o caso, naqueles que produzem outros tipos de leite. Essas provas só podem ser feitas por médico veterinário oficial ou por médico veterinário particular habilitado que obedeça integralmente aos planos oficialmente adotados.

Art. 88º. Para a obtenção do leite a ordenha deve ser feita:

I - leite tipo A: deve possuir, obrigatoriamente, equipamento para ordenha mecânica, pré-filtragem e bombeamento até o tanque de depósito em circuito fechado, não sendo permitida a ordenha manual ou ordenha mecânica em sistema semifechado, tipo “balde ao pé” ou similar.

II - leite pasteurizado: Os locais de ordenha devem ter localização adequada dos currais à finalidade e apresentar instalações que previnam contaminações da matéria prima, a saber: área coberta, piso e paredes ou equivalentes.

Art. 89º. A ordenha deve ser feita com regularidade e diariamente, observando as condições higiênicos-sanitárias conforme as boas práticas agropecuárias para obtenção da matéria prima:

I - as tetas do animal a ser ordenhado devem sofrer prévia lavagem com água corrente, seguindo-se secagem com toalhas descartáveis de papel não reciclado e início imediato da ordenha, com descarte dos jatos iniciais de leite em caneca de fundo escuro ou em outro recipiente específico para essa finalidade;

II - após a ordenha, desinfetar imediatamente as tetas com produtos apropriados. Os animais devem ser mantidos em pé pelo tempo necessário para que o esfíncter da teta volte a se fechar. Para isso, recomenda-se oferecer alimentação no cocho após a ordenha;

III - o leite obtido deve ser coado em recipiente apropriado e refrigerado até a temperatura fixada neste Regulamento:

a) tanque de expansão: deverá atingir a temperatura de até 4º.C (quatro graus Celsius) no tempo máximo de 3 horas após a ordenha;

b) tanque de imersão: deverá atingir a temperatura de até 7º.C (sete graus Celsius) no tempo máximo de 3 horas após a ordenha;

c) latões: Será permitido o transporte de leite em temperatura ambiente desde que seja entregue ao estabelecimento processador, no máximo até 2 horas após a ordenha.

IV - o tempo transcorrido entre a ordenha inicial e seu recebimento no estabelecimento que vai beneficiá-lo (pasteurização, esterilização, etc.) deve ser no máximo de 48h (quarenta e oito horas), recomendando-se como ideal um período de tempo não superior a 24h (vinte e quatro horas);

V - a limpeza do equipamento de ordenha e do equipamento de refrigeração do leite deve ser feita de acordo com instruções do fabricante, usando-se material e utensílios adequados, bem como detergentes inodoros e incolores.

VI - para efeito de aplicação deste Regulamento considera-se "leite individual" o produto resultante da ordenha de uma só fêmea; "leite de conjunto", o resultante da mistura de leites individuais.

VII - não se permite para fins de consumo em natureza, a mistura de leite de espécies animais diferentes.

Art. 90º. É proibido, nas propriedades rurais, a padronização ou o desnate parcial ou total do leite destinado ao consumo.

Art. 91º. É proibido misturar leite, sem a retirada de amostra de cada produtor, devidamente identificada para fins de análise.

Art. 92º. O equipamento de refrigeração do leite deve ser resguardado de poeira, dos raios solares e das chuvas.

Art. 93º. No transporte do leite das propriedades rurais às usinas de beneficiamento e fábricas de laticínios, deverá observar as condições higiênico-sanitárias e técnicas promovendo a conservação da qualidade até a recepção em estabelecimento submetido a inspeção sanitária oficial.

Art. 94º. São leites de consumo: o leite tipo “A” e o leite pasteurizado, com suas variações conforme o teor de gordura (Integral, semidesnatado e desnatado). Considera-se fraude a venda de um tipo de leite por outro de tipo superior.

Art. 95º. É permitida a produção dos seguintes tipos de leite de consumo:

I - leite tipo "A";

II - leite pasteurizado.

Art. 96º. Qualquer destes tipos só pode ser dado ao consumo devidamente pasteurizado em estabelecimentos previstos neste Regulamento.

Art. 97º. Os diversos tipos de leite devem satisfazer às seguintes condições:

I - leite tipo "A":

a) ser produzido em granja leiteira;

b) ser produzido de maneira a satisfazer a todos os requisitos técnicos para obtenção higiênica do leite;

c) ser procedente de gado mantido sob controle veterinário permanente;

d) ser procedente de vacas identificadas e fichadas submetidas a exame individual;

e) ser submetido periodicamente a exame;

f) ser integral e atender às características físico-químicas e bacteriológicas do padrão;

g) ser pasteurizado imediatamente no local, logo após o término da ordenha e envasado mecanicamente;

h) a expedição do Leite tipo A deve ser conduzida sob temperatura máxima de 4°C (quatro graus Celsius), mediante seu acondicionamento adequado, e levado ao comércio distribuidor através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e em casos específicos dotadas de unidade frigorífica, para alcançar os pontos de venda com temperatura não superior a 7°C (sete graus Celsius).

Art. 98º. O leite pasteurizado deve satisfazer as condições mencionadas no Art. 101º.

Art. 99º. Entende-se por beneficiamento do leite, seu tratamento desde a seleção, por ocasião da entrada em qualquer estabelecimento, até o acondicionamento final, compreendendo uma ou mais das seguintes operações: filtração, pasteurização, refrigeração, acondicionamento e outras práticas tecnicamente aceitáveis.

Parágrafo único. É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 100º. Entende-se por filtração a retirada por processo mecânico das impurezas do leite, mediante centrifugação ou passagem em tecido filtrante próprio, sob pressão.

Parágrafo único. Todo leite destinado ao consumo deve ser filtrado, antes de qualquer outra operação de beneficiamento.

Art. 101º. Entende-se por pasteurização o emprego conveniente do calor, com o fim de destruir totalmente a flora microbiana patogênica sem alteração sensível da constituição física e do equilíbrio do leite, sem prejuízo dos seus elementos bioquímicos, assim como de suas propriedades organolépticas normais.

§ 1º Permite-se os seguintes processos de pasteurização:

I - pasteurização lenta, que consiste no aquecimento do leite a 62 - 65º. C (sessenta e dois a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, mantendo-se o leite em grande volume sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria;
II - pasteurização de curta duração, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar a 72 a 75º. C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria. Deve ser pasteurizado em equipamento de placas, dotado de painel de controle com termo registrador e termorregulador automáticos, válvula automática de desvio de fluxo, termômetros e torneiras de prova, seguindo-se resfriamento imediato em aparelhagem a placas até temperatura igual ou inferior a 4º.C (quatro graus Celsius) e envase em circuito fechado no menor prazo possível, sob condições que minimizem contaminações;

§ 2º É proibida a repasteurização do leite, salvo quando para fins industriais.

§3º Em estabelecimentos de laticínios de pequeno porte pode ser adotada a pasteurização lenta para a produção de leite pasteurizado para abastecimento público ou para a produção de derivados lácteos.

Art. 102º. Entende-se por refrigeração, a aplicação do frio industrial ao leite cru ou pasteurizado, baixando-se a temperatura a graus que inibam, temporariamente, o desenvolvimento microbiano.

Art. 103º. O leite pronto para o consumo deverá ser levado ao comércio distribuidor através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e em casos específicos dotadas de unidade frigorífica, para alcançar os pontos de venda com temperatura não superior a 7°C (sete graus Celsius).

Art. 104º. As autoridades de vigilância sanitária fiscalizarão as condições de manutenção do leite nos estabelecimentos atacadistas e varejistas.

Art. 105º. Permite-se a homogeneização de qualquer tipo de leite, desde que em aparelhagem previamente aprovada.

Parágrafo único. Deverá constar na rotulagem a expressão “homogeneizado”, quando o produto for submetido a esse tratamento.

Art. 106º. É obrigatória a análise do leite destinado ao consumo ou à industrialização.

Parágrafo único. Os estabelecimentos são obrigados a controlar as condições do leite que recebem, conforme legislação vigente.

Art. 107º. A análise do leite, seja qual for o fim a que se destine, abrangerá os caracteres organolépticos e as provas de rotina, assim consideradas:

I - caracteres organolépticos:

a) cor: branca;

b) cheiro e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos;

c) aspecto: líquido.

II - temperatura;

III - densidade pelo termo-lacto-densímetro a 15º. C (quinze graus Celsius);

IV- acidez pelo acidímetroDornic, considerando-se prova complementar a da cocção, do álcool ou do alizarol.

V - gordura pelo método de Gerber;

VI - extrato seco total e desengordurado, por discos, tabelas ou aparelhos apropriados.

Art. 108º. Dada a imprecisão das provas de rotina só poderá ser considerado anormal, e desse modo condenado por fraude, o leite que se apresente fora do padrão no mínimo em 3 (três) provas de rotina ou em 1 (uma) de rotina e 1 (uma) de precisão.

Parágrafo único. Considera-se prova de precisão: determinação do índice crioscópico.

Art. 109º. Deverá constar na denominação de venda do leite beneficiado para comercialização o teor de gordura.

I - integral: deverá apresentar gordura (g/100 g) no mínimo de 3%;

II - semidesnatado: deverá apresentar gordura (g/100 g) entre 0,6 a 2,9%;

III - desnatado: deverá apresentar gordura (g/100 g) no máximo de 0,5%.

Art. 110º. Imediatamente após a pasteurização o leite por meio de testes enzimáticos deverá apresentar:

I - prova de fosfatase alcalina deve ser negativa;
II - prova de peroxidase positiva.

Art. 111º. Para a determinação do padrão microbiológico do leite adotam-se como requisito contagem padrão em placas (UFC/ml), coliformes NMP/ml (30/35°C) e coliformes NMP/ml (45°C).

Parágrafo único. Os valores de referência das análises microbiológicas mencionadas seguirão a legislação vigente de identidade e qualidade do produto.

Art. 112º. Considera-se leite impróprio para consumo, o que não satisfaça às exigências previstas neste regulamento ou em outras legislações pertinentes a inspeção e fiscalização do leite.

Art. 113º. Considera-se fraudado, adulterado ou falsificado qualquer leite que propositadamente for alterado nas suas características normais ou for de um tipo e se apresentar rotulado como de outro de característica superior.

Parágrafo único. O leite fraudado e falsificado deverá ser condenado e inutilizado, não sendo permitido nenhum aproveitamento condicional. Poderá a juízo do S.I.M., ser encaminhado à alimentação animal.

Art. 114º. Serão aplicadas as multas previstas na Lei Municipal 247 de 03 de dezembro de 2015ao estabelecimento que expuser à venda, leites com padrões não correspondentes ao respectivo tipo.
Art. 115º. Os produtos derivados do leite seguirão seus respectivos regulamentos técnicos de identidade e qualidade (RTIQ) seguindo as normas pertinentes a tecnologia de produção.
Art. 116º. Os casos não mencionados neste regulamento serão devidamente normatizados ou remeter-se-ão às legislações estadual e federal vigentes, de acordo com a demanda.

Seção II
Ovos e Derivados
Art. 117º. Só podem ser expostos ao consumo público ovos frescos ou conservados, quando previamente submetidos à exame e classificação previstos neste Regulamento.

Art. 118º. Consideram-se ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificaçãoestabelecida neste Regulamento.

Art. 119º. Pela simples designação "ovos" entendem-se os ovos de galinha.

Parágrafo único. Os demais serão acompanhados de designação da espécie de que procedam.

Art. 120º. Os ovos para consumo no município devem ser inspecionados e classificados em estabelecimentos registrados, designados "Entrepostos".

Art. 121º. Os entrepostos de ovos deverão adotar um sistema de identificação das partidas, agrupando-as em lotes convenientemente numerados, de modo a ser possível o reconhecimento da procedência, logo após a conclusão dos trabalhos de classificação.

Art. 122º. - A Inspeção dos ovos incidirá sobre as seguintes características:

I - verificação das condições de embalagem, sendo vetada a sua reutilização;

II - apreciação geral do estado de limpeza e integridade da casca dos ovos;

III - o exame pela ovoscopia.

Art. 123º. Todos os recipientes destinados à embalagem de ovos, julgados em mal estado ou impróprio, devem ser apreendidos e inutilizados.

Art. 124º. A ovoscopia deve ser realizada em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade.

Art. 125º.O ovo será classificado em grupos, classes e tipos, segundo a coloração da casca, qualidade e peso:

I - da coloração:

a) branco: enquadra-se neste grupo o ovo que apresente casca de colocação branca ou esbranquiçada;

b) vermelho: enquadra-se neste grupo o ovo que apresente casca de coloração avermelhada.

II - da qualidade:

a) classe A:

1. casca limpa, integra e sem deformação;

2. câmara de ar fixa e com o máximo de 4 (quatro) milímetros de altura;

3. clara límpida, transparente, consistente e com as chalazas intactas;

4. gema translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento do germe.

b) classe B:

1. casca limpa, integra, permitindo-se ligeira deformação e discretamente manchada;

2. câmara de ar fixar e com o máximo de 6 (seis) milímetros de altura;

3. clara límpida, transparente, relativamente consistente e com as chalazas intactas;

4. gema consistente, ligeiramente descentralizada e deformada, porém com contorno definido e sem desenvolvimento do germe.

c) classe C:

1. casca limpa, integra, admitindo-se defeitos de textura, contorno e manchada;

2. câmara de ar solta e com o máximo de 10 (dez) milímetros de altura;

3. clara com ligeira turvação, relativamente consistente e com as chalazas intactas;

4. gema descentralizada e deformada, porém com contorno definido e sem desenvolvimento do germe.

III – do peso:

a) tipo 1 (extra) - com peso mínimo de 60 (sessenta) gramas por unidade ou 720 (setecentos e vinte) gramas por dúzia;

b) tipo 2 (grande) - com peso mínimo de 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade ou 660 (seiscentos e sessenta) gramas por dúzia;

c) tipo 3 (médio) - com peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas por unidade ou 600 (seiscentos) gramas por dúzia;

d) tipo 4 (pequeno) - com peso mínimo de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade ou 540 (quinhentos e quarenta) gramas por dúzia;

e) tipo 5 (industrial) – com peso inferior a 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade.

Parágrafo único. A denominação de venda dos ovos será de acordo com o que se encontra vigente na legislação federal.

Art. 126º. São considerados "Industrial" os ovos que não se enquadrarem nas características fixadas nos artigos anteriores, mas forem considerados em boas condições, podendo ser destinados ao emprego em confeitarias, padarias e similares ou à industrialização.

Art. 127º. A administração dos entrepostos comunicará obrigatoriamente aos fornecedores ou proprietários de ovos, a classificação obtida.

Art. 128º. Os ovos partidos ou trincados, quando considerados em boas condições, podem também ser destinados a confeitarias, padarias e estabelecimentos similares, ou transformados em conserva, desde que o estabelecimento disponha de instalações e equipamento adequados para tanto.

Parágrafo único. Quando o estabelecimento não se dedicar ao preparo dessas conservas, os ovos partidos ou trincados podem ser encaminhados a outros estabelecimentos registrados no S.I.M., satisfeitas exigências previstas para os classificados "Industrial".

Art. 129º. Os ovos enquadrados em uma classificação não podem ser vendidos de mistura com os de outra.

Art. 130º. Os ovos serão reinspecionados tantas vezes quantas a Inspeção Municipal julgar necessário.

Art. 131º. São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

I - alterações da gema e da clara (gema aderente à casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento);

II - mumificação (ovo seco);

III - podridão (vermelha, negra ou branca);

IV - presença de fungos, externa ou internamente);

V - cor, odor ou sabor anormais;

VI - ovos sujos externamente por materiais estercorais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los;

VII - rompimento da casca e da membrana testácea, desde que seu conteúdo tenha entrado em contato com material de embalagem;

VIII - quando contenham substâncias tóxicas;

IX - por outras razões a juízo da Inspeção Municipal.

Art. 132º.. Sempre que a Inspeção Municipal julgar necessário, remeterá amostras de ovos à laboratórios credenciados, para exame microbiológico.

Art. 133º. Mediante a interdição da propriedade rural pelo órgão de defesa sanitária animal competente, onde seja constatado qualquer surto de doença infectocontagiosa que justifique tal medida, o destino da produção seguirá as prerrogativas do foco instalado.

Art. 134º. Os ovos devem ser acondicionados em caixas padrões, indicando nas testeiras os tipos contidos.

Art. 135º. Os ovos devem ser acondicionados em embalagens que deverão proporcionar uma proteção adequada para reduzir ao mínimo a contaminação, evitar danos e permitir uma etiquetagem adequada.

Parágrafo único. Os ovos devem ser acondicionados com o polo mais arredondado para cima, evitando-se colocar ovos grandes em células pequenas ou pouco profundas.

Art. 136º. Na embalagem de ovos, com ou sem casca, é proibido acondicionar em um mesmo envase, caixa ou volume:

I - ovos oriundos de espécies diferentes;

II - ovos frescos e conservados;

III - ovos de classe ou categoria diferentes.

Art. 137º. As questões relacionadas à fábrica de conservas de ovos seguirão as condições e orientações preconizadas nas normas gerais de inspeção e regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos correlacionados.

Seção III

Mel e Produtos Apícolas

Art. 138º. Entendem-se por “Mel” , o produto alimentício produzido por abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colmeia.

Art. 139º. A classificação do mel seguirá as disposições preconizadas nas normas técnicas higiênico-sanitárias e tecnológicas para mel, cera de abelhas e derivados e regulamento técnico de identidade e qualidade do mel e produtos apícolas (legislação federal).

I. por sua origem:

a) mel floral: é o mel obtido dos néctares das flores.

1. melunifloral ou monofloral: quando o produto proceda principalmente da origem de flores de uma mesma família, gênero ou espécie e possua características sensoriais, físico-químicas e microscópicas próprias.

2. mel multifloral ou polifloral: é o mel obtido a partir de diferentes origens florais.

b) melato ou mel de melato: é o mel obtido principalmente a partir de secreções das partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que se encontram sobre elas.

II. de acordo com o procedimento de obtenção de mel do favo:

a) mel escorrido: é o mel obtido por escorrimento dos favos desoperculados, sem larvas;

b) mel prensado: é o mel obtido por prensagem dos favos, sem larvas;

c) mel centrifugado: é o mel obtido por centrifugação dos favos desoperculados, sem larvas.

III. de acordo com sua apresentação e/ou processamento:

a) mel: é o mel em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado;

b) mel em favos ou mel em secções: é o mel armazenado pelas abelhas em células operculadas de favos novos, construídos por elas mesmas, que não contenha larvas e comercializado em favos inteiros ou em secções de tais favos;

c) mel com pedaços de favo: é o mel que contém um ou mais pedaços de favo com mel, isentos de larvas;

d) mel cristalizado ou granulado: é o mel que sofreu um processo natural de solidificação, como consequência da cristalização dos açúcares;

e) mel cremoso: é o mel que tem uma estrutura cristalina fina e que pode ter sido submetido a um processo físico, que lhe confira essa estrutura e que o torne fácil de untar;

f) mel filtrado: é o mel que foi submetido a um processo de filtração, sem alterar o seu valor nutritivo.

IV. de acordo com a cor:

a) branco d´água;

b) extra branco;

c) branco;

d) âmbar claro;

e) âmbar;

f) âmbar-escuro.

Art. 140º. O mel poderá apresentar-se a granel ou fracionado. Deve ser acondicionado em embalagem apta para alimento, adequada para as condições previstas de armazenamento e que confira proteção adequada contra contaminação.

Parágrafo único. O mel em favos e o mel em pedaços de favos devem ser acondicionados em embalagens destinadas para sua venda direta ao público.

Art. 141º. A denominação de venda seguirá a classificação conforme sua origem:

§1º A designação “Mel” será utilizada para o mel floral e suas variações.

§2º A designação “Melato” ou “Mel de Melato” será utilizada para o mel obtido principalmente a partir de secreções das partes vivas das plantas ou secreções de insetos sugadores de plantas que se encontram sobre elas.

Art. 142º. O mel é uma solução concentrada de açúcares com predominância de glicose e frutose, contendo uma mistura complexa de outros hidratos de carbono, enzimas, aminoácidos, ácidos orgânicos, minerais, substâncias aromáticas, pigmentos e grãos de pólen, podendo conter cera de abelhas procedente do processo de extração. Para verificação da qualidade do mel, serão realizadas as seguintes análises:

I. análise de rotina:

a) umidade: máxima 20%;

b) acidez: máximo 40 milequivalentes;

c) prova de Piehe: negativa;

d) prova de Lund: positiva (0,6 a 3 ml).

II. análises complementares:

a) classificação da cor;

b) pH: valor médio 3,3 – 4,6;

c) índice em formol: valor médio 4,5 – 15 ml/kg;

d) cinzas: teor máximo tolerado 0,6%;

e) açúcares redutores de glicose: mínimo 72%;

f) açúcares redutores de sacarose: máximo 10%;

g) insolúveis: máximo 1%;

h) hidroximetilfurfural (HMF): máximo 40 mg/kg

i) atividade diastásica ou amílica (amilase): mínimo de 8 – tolera-se 3, desde que a reação de HMF seja menor que 15mg/kg.

j) atividade sacarática ou de invertase: mínimo 7 – tolera-se 2 desde que a reação de HMF seja menor que 5 mg/kg.

Art. 143º. O mel é considerado impróprio para o consumo quando apresentar:

I - resíduos estranhos que traduzam falta de escrúpulos na extração e embalagem;

II - alteração ou fermentação com formação de espuma superficial;

III - presença de germes patogênicos ou flora microbiana capaz de alterá-lo com o tempo;

IV - acidez elevada, odor ou sabor anormais;

V - correção prejudicial à saúde humana.

Art. 144º.- Será considerado fraudado o mel que revelar a presença de:

I - adoçantes naturais ou artificiais;

II - substâncias aromatizantes;

III - amido (reação lugol negativa) gelatina ou quaisquer outros espessantes;

IV - conservadores ou corantes de qualquer natureza;

V - redutores de acidez.

Art. 145º. O estabelecimento poderá produzir outros produtos apícolas desde que haja um fluxo racional dos trabalhos respeitando as particularidades da produção de cada produto.

§1º Entende-se por “Apitoxina” o produto de secreção das glândulas abdominais (glândulas do veneno) das abelhas operárias e armazenado no interior da bolsa de veneno.

§2ºEntende-se por “Cera de Abelhas” o produto de consistência plástica, de cor amarelada, muito fusível, secretado pelas abelhas para formação dos favos nas colmeias.

§3º Entende por “Geleia Real” o produto da secreção do sistema glandular cefálico (glândulas hipofaringeanas e mandibulares) das abelhas operárias, coletado até 72 (setenta e duas) horas.

§4º Entende por “Geleia Real Liofilizada” o produto da secreção do sistema glandular cefálico (glândulas hipofaringeanas e mandibulares) das abelhas operárias, coletado até 72 (setenta e duas) horas, que sofreu uma desidratação pelo processo de liofilização.

§5º Entende-se por “Pólen Apícola” o resultado da aglutinação do pólen das flores, efetuada pelas abelhas operárias, mediante néctar e suas substâncias salivares, o qual é recolhido no ingresso da colmeia.

§6º Entende-se por “Própolis” o produto oriundo de substâncias resinosas, gomosas e balsâmicas, colhidas pelas abelhas, de brotos, flores e exsudatos de plantas, nas quais a abelhas acrescentam secreções salivares, cera e pólen para elaboração final do produto.

§7º Entende-se por “Extrato de Própolis” o produto proveniente da extração dos componentes solúveis da Própolis em álcool neutro (grau alimentício) por processo tecnológico adequado.

Art. 146º. É permitida a fabricação de produtos derivados de mel, como o “Hidromel”, “Vinho de mel”, “Vinagre de mel” e outros, desde que a fórmula seja previamente aprovada pelo órgão competente, ouvidas as autoridades da Saúde Pública.

Art. 147º. As questões referentes as instalações, equipamentos, classificação, rotulagem, critérios de inspeção e demais itens pertinentes a inspeção de mel e produtos apícolas não tratados neste Regulamento seguirão as legislações específicas e vigentes.

Seção IV

Pescado e derivados

Art. 148º. A denominação genérica “Pescado” neste regulamento, compreenderá ospeixes destinados ao consumo humano.

§ 1º Entende-se por peixes os animais aquáticos de sangue frio.

§ 2º Excluem-se os mamíferos aquáticos, os animais invertebrados e os anfíbios.

§ 3º Havendo demanda de beneficiamento ou industrialização de crustáceos, moluscos ou anfíbios com destino ao consumo humano, estes serão devidamente normatizado ou remeter-se-á à legislação vigente.

Art. 149º. O pescado em natureza pode ser:

I - fresco;

II - resfriado;

III - congelado.

§ 1° - Entende-se por “fresco” o pescado dado ao consumo, devidamente eviscerado, sem ter sofrido qualquer processo de conservação, a não ser a ação do gelo.

§ 2° - Entende-se por “resfriado” o pescado, devidamente eviscerado e acondicionado em gelo e mantido em temperatura entre - 0,5 a 2°C (menos de meio grau Celsius adois graus Celsius).

§ 3° - Entende-se por “congelado” o pescado, devidamente eviscerado e tratado por processos adequados de congelamento em temperatura não superior à - 25°C (menos vinte e cinco graus Celsius).

Art. 150º. Depois de submetido ao congelamento o pescado deve ser mantido em câmara frigorífica a -15°C (menos quinze graus Celsius).

Art. 151º. É obrigatória a evisceração do pescado, seja como produto pronto para comercialização ou matéria-prima.

Art. 152º. O pescado fresco próprio para consumo deverá apresentar as seguintes características organoléticas:

I - caracteres sensoriais:

a) aparência: deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas das superfícies externas.

b) escamas: unidas entre si e fortemente aderidas a pele; devem ser translúcidas e com brilho metálico. Não devem ser viscosas.

c) pele: úmida, tensa e bem aderida.

d) mucosidade: em espécies que a possuem, deve ser aquosa e transparente.

e) olhos: devem ocupar a cavidade orbitária e ser brilhante e transparente.

f) opérculo: rígido, deve oferecer resistência à sua abertura. A face interna deve ser nacarada, os vasos sanguíneos cheios e fixos.

g) brânquias: de cor rosa ao vermelho intenso, úmidas e brilhantes, ausência ou discreta presença de muco.

h) abdome: tenso, sem diferença externa com a linha ventral.; a sua evisceração, o peritônio deverá apresentar-se muito bem aderido às paredes, as vísceras inteiras, bem diferenciadas, brilhantes e sem dano aparente.

i) músculos: aderidos aos ossos fortemente e de elasticidade marcante.

j) odor, sabor e cor: característicos da espécie que se trate.

II - parâmetros físico-químicos

a) bases voláteis totais: inferior a 30 rng de nitrogênio/100g de carne, excluídos oselasmobrânquios.

b) histamina: nível máximo por 100 ppm no músculo nas espécies pertencentes às famílias Scombridae, Scombresocidae, Clupeidae, Coryphaenidae, Pomatomidae.

Art. 153º. O julgamento das condições sanitárias do pescado resfriado e do congelado será realizado de acordo com as normas previstas para o pescado fresco, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 154º. - Considera-se impróprio para o consumo, o pescado:

I - de aspecto repugnante, mutilado, traumatizado ou deformado;

II - que apresente coloração, cheiro ou sabor anormais;

III - portador delesões ou doenças microbianas que possam prejudicar a saúde do consumidor;

IV - que apresente infestação muscular maciça por parasitas, que possam prejudicar ou não a saúde do consumidor;

V - tratado por antissépticos ou conservadores não aprovados pelo órgão competente;

VI - proveniente de águas contaminadas ou poluídas;

VII - procedentes de pesca realizada em desacordo com a legislação vigente ou recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;

VIII - em mau estado de conservação;

IX - quando não se enquadrar nos limites físicos e químicos fixados para o pescado fresco.

Art. 155º. Entende-se por derivados do pescado os produtos e subprodutos, comestíveis ou não, com ele elaborados no todo ou em parte.

Art. 156º. O pescado recebido nos estabelecimentos industriais só poderá ser utilizado na elaboração de produtos comestíveis depois de submetidos a Inspeção Sanitária.

§ 1° Será também examinada ao entrar no estabelecimento qualquer matéria-prima a ser utilizada na elaboração de produtos de pescado.

§ 2° A inspeção verificará o estado das salmouras, massas, óleos e outros ingredientes empregados na fabricação de produtos de pescado, impedindo o uso dos que não estiverem em condições satisfatórias.

Art. 157º. É obrigatória a limpeza e evisceração do pescado utilizado na elaboração de produtos em conservas ou curados destinados a alimentação humana, qualquer que seja a forma de seu processamento.

Art. 158º. Os derivados de pescado são considerados fraudados:

I -quando forem elaboradas com pescado diferente da espécie declarada no rótulo;

II - quando contenham substâncias estranhas a sua composição;

III - quando apresentem determinada substância em proporções acima das permitidas em legislação específica.

Art. 159º. Os derivados de pescado são consideradas alteradas:

I - quando apresentar odor e sabor desagradável anormais;

II - quando amolecido, úmido e pegajoso;

III - quando apresentar áreas de coloração anormais;

IV - quando apresentar larvas ou parasitas;

V - por alterações outras, a juízo da Inspeção;

Art. 160º. - Entende-se por “subprodutos não comestíveis de pescado” todo e qualquer resíduo de pescado devidamente elaborado.

Parágrafo único. Os resíduos resultantes de manipulação de pescado, bem como o pescado condenado, devem ser destinados ao preparo de subprodutos não comestíveis e seguirão as normativas que regem a atividade e se encontram vigentes, de acordo com a demanda.

Art. 161º. As questões relacionadas à produtos derivados do pescado, não tratados neste regulamento, seguirão as condições e orientações preconizadas nas normas gerais de inspeção e regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos correlacionados.

Seção V
Carnes e derivados

Subseção I
Inspeção ante mortem

Art. 162º. Nos estabelecimentos a Inspeção Municipal é permitida o abate de bovídeos, suínos, ovinos e caprinosbem como das diferentes aves domésticas, usadas na alimentação humana.

Art. 163º. É proibida a entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento, sem prévio conhecimento da Inspeção Municipal e das condições de saúde do lote.

§1° Por ocasião da chegada de animais, a inspeção municipal deve verificar os documentos sanitários emitidos pelo órgão de defesa sanitária animal estadual, no qual consta dados referentes a vacinação contra febre aftosa e de procedência e julgar as condições de saúde do lote.

§2° Toda situação suspeita implicará no exame clínico do animal ou animais relacionados ao caso, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se medidas específicas da defesa sanitária animal, a que cada caso exigir.

§3° Todas as vezes que, pelo adiantado da hora ou ausência de funcionário responsável pelo serviço, houver animal para ingressar nos estabelecimentos, este ingresso só é permitido em um depósito a parte, exclusivamente destinado a essa finalidade, designado "depósito de chegada". Os animais ali introduzidos só podem ser retirados depois de inspecionados.

Art. 164º. Por se tratar de uma doença que requer notificação imediata, quando houver suspeita de carbúnculo hemático, a inspeção municipal deve proceder como se segue:

I - comunicar imediatamente ao serviço veterinário oficial sobre a suspeita;

II - observar por 48(quarenta e oito) horas; se no fim desse período não ocorrerem novos casos, permitir o sacrifício de todo o lote, no final da matança;

III - ocorrendo novos casos, determinar o isolamento de todo o lote e aplicar soro-anticarbunculoso, permanecendo os animais em observação pelo tempo que a inspeção municipal e a defesa sanitária julgarem conveniente, sendo que no mínimo deve ocorrer 21(vinte e um) dias, depois da ultima morte ou da aplicação do soro, para sacrifício de qualquer animal do lote;

IV - determinar a limpeza e desinfecção das dependências e locais onde estiverem em qualquer momento esses animais, compreendendo a remoção, a queima de toda a palha, esterco e demais detritos e imediata aplicação, em larga escala, de uma solução de soda a 5% (cinco por centro) ou de outro desinfetante especificamente aprovado pelo órgão competente;

Art. 165º.A administração dos estabelecimentos fica obrigada a tomar as medidas mais adequadas no manejo e nos métodos de insensibilização atentando-se ao bem estar animal.

Parágrafo único. Entende-se por manejo o conjunto de operações de movimentação que deve ser realizada com o mínimo de excitação e desconforto, proibindo-se qualquer ato ou uso de instrumentos agressivos a integridade física dos animais ou provoque reações de aflição.

Art. 166º. É proibido o abate de qualquer animal que não tenha permanecido pelo menos 12(doze) horas em descanso, jejum e dieta hídrica nos depósitos do estabelecimento.

§ 1°O período de repouso pode ser reduzido, quando o tempo de viagem não for superior a 2 (duas) horas e os animais procedam de campos próximos, mercados ou feiras, sob controle sanitário permanente; o repouso, porém, em hipótese alguma, deve ser inferior a 6(seis) horas.

§ 2°O tempo de repouso, de que trata este artigo, pode ser ampliado, todas as vezes que a inspeção municipal julgar necessário.

Art. 167º. Apesar do exame por ocasião da chegada ao estabelecimento, os lotes são ainda examinados na hora do abate.

§ 1° O exame de que trata este artigo, será realizado pelo mesmo veterinário encarregado da inspeção final na sala de abate.

§ 2° Qualquer caso suspeito implica no exame clínico do animal ou animais relacionados, procedendo-se de acordo com as medidas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 168º. Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da inspeção municipal.

Art. 169º. Deve ser evitado, a juízo da inspeção municipal, o abate de:

I - fêmeas em estado adiantado de gestação (mais de dois terços do tempo normal da gravidez);

II - animais caquéticos;

III - animais com menos de 30(trinta) dias de vida extra-uterina;

IV - animais que padeçam de qualquer enfermidade, que torne a carne imprópria para o consumo.

Art. 170º. As fêmeas em gestação adiantada ou de parto recente, não portadoras de doenças infecto-contagiosas, podem ser retiradas do estabelecimento, para melhor aproveitamento.

§ 1°As fêmeas de parto recente só podem ser abatidas no mínimo 10(dez) dias depois do parto, desde que não sejam portadoras de doença infecto-contagiosa, caso em que são julgadas de acordo com o que o presente Regulamento descreve.

§ 2° As fêmeas que abortarem só podem ser abatidas no mínimo 10(dez) dias do aborto, desde que não sejam portadoras de doenças infecto-contagiosa, caso em que são julgadas de acordo com o que prescreve o presente Regulamento.

Art. 171º.Animais com sinais clínicos de paralisia decorrente de alterações metabólicas ou patológicas serão destinados ao abate de emergência.

Parágrafo único. É permitido reter animais nas condições deste artigo, para tratamento.

Art. 172º. É proibido o abate em comum de animais que no ato de inspeção *ante mortem*, sejam suspeitos das doenças de notificação obrigatória ao serviço veterinário oficial.

§ 1° Nos casos comprovados de peste bovina, peripneumonia contagiosa, carbúnculo hemático, gangrena gasosa e ruiva, os animais são imediatamente sacrificados no setor de Necropsias; os animais abatidos devem ser incinerados ou transformados em aparelhagem apropriada, aplicando-se as medidas de defesa sanitária animal em vigor. Cabe a inspeção municipal comunicar a ocorrência ao serviço veterinário oficial, esclarecendo a procedência dos animais e a zona percorrida pelos mesmos de modo a serem prontamente tomadas medidas sanitárias aconselháveis.

§ 2° Não existindo no País peste bovina, pleuropneumonia contagiosa, tularemia e nem a triquinelose, compete a inspeção municipal cooperar em que se evite a eventual introdução e propagação dessas doenças no território nacional.

§ 3° No caso de qualquer outra doença contagiosa não prevista no presente artigo o sacrifício é também feito em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares para diagnóstico.

Art. 173º. No caso das doenças referidas no artigo anterior, os animais do respectivo lote devem ficar em observação por prazo variável, a juízo da inspeção municipal e do serviço veterinário oficial, tendo-se em vista a doença e seu período normal de incubação.

Art. 174º. São condenados os bovinos atingidos de anasarca, quando apresentem edema extenso e generalizado.

§ 1° Quando o anasarca não for generalizado, o animal e abatido em separado.

§ 2° Bovinos nas condições do parágrafo anterior podem ser separados para tratamento.

Art. 175º. É proibido o abate de suínos machos não castrados ou de animais que mostrem sinais da castração recente.

Art. 176º. Quando o exame *ante mortem* constatar casos isolados de doenças não contagiosas, que por este Regulamento implique na condenação total do animal, e ele abatido no final da matança normal e a seguir devem ser tomadas medidas higiênico-sanitárias rigorosas.

Art. 177º. Quando o exame *ante mortem* constar casos isolados de doenças não contagiosas, que por este Regulamento permitam o aproveitamento condicional do animal, e ele abatido no fim das atividades de abate.

Art. 178º. São condenados os bovinos, ovinos e caprinos que no exame **ante mortem** revelem temperatura retal igual ou superior a 40,5°C (quarenta e meio graus Celsius); são também condenados os suínos com temperatura igual ou superior a 41°C(quarenta e um graus Celsius), bem como as aves com temperatura igual ou superior a 43°C (quarenta e três graus Celsius).

Parágrafo único. São condenados os animais em hipotermia.

Art. 179º. A existência de animais mortos ou caídos em veículos transportadores, currais ou em qualquer dependência do estabelecimento, deve ser imediatamente levada ao conhecimento da inspeção municipal para providenciar a necropsia ou sacrifício, bem como determinar as medidas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As necropsias são realizadas em locais apropriados, previstos neste Regulamento.

Art. 180º. Quando a Inspeção Municipal autorizar o transporte de animais mortos ou moribundos para o setor de necropsias, deve usar veículo especial, apropriado, impermeável, que permita desinfecção logo após sua utilização.

§ 1° Havendo suspeita de doença infecto-contagiosa, e feito o tamponamento das coberturas naturais antes do transporte de modo a ser evitada a disseminação das secreções e excreções.

§ 2° Confirmada a suspeita, o animal abatido deverá ser incinerado ou esterilizado pelo calor, em aparelhagem própria.

§ 3° Findo os trabalhos de necropsias, devem ser rigorosamente desinfetados, além do veículo utilizado no transporte, o piso do setor, todos os instrumentos e objetos que entrarem em contato com o animal abatido.

Art. 181º. A inspeção municipal levará ao conhecimento do serviço veterinário oficial o resultado de necropsias que evidenciarem doença infecto-contagiosas, remetendo material para controle de diagnósticos aos laboratórios oficiais, reservando, porém, elementos de contraprova.
Art. 182º. O lote no qual se verifique qualquer caso de morte natural, só será abatido depois do resultado da necropsia.
Art. 183º. A direção do estabelecimento e obrigada a fornecer diariamente, a inspeção municipal, dados referentesentrada dos animais, detalhando a procedência, espécie, número, meio de condução utilizados e hora de chegada. Para tal fim, existira um impresso designado “Mapa do Movimento de Animais”, onde constará também o estoque nos currais, campos de repouso e outros locais.

Subseção II
Abate

Art. 184º.Só é permitido o sacrifício de animais por meio de procedimentos de abate humanitário, seguida de imediata sangria.

§ 1º Entende-se por “procedimentos de abate humanitário” o conjunto de diretrizes técnicas e científicas que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria.

§ 2ºOs métodos empregados para cada espécie de animal destinado ao abate deverão ser aprovados pelo órgão oficial competente, cujas especificações e procedimentos serão disciplinados em regulamento técnico.

Art. 185º. A sangria deve ser completa e de preferência realizada com o animal suspenso pelos membros traseiros, no mínimo durante três minutos.

Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue se tenha escoado ao máximo possível.

Art. 186º. As aves devem ser submetidas aos processos de depenagem e escaldagem após a sangria:

I - a depenagem deverá ser mecanizada, executada com as aves suspensas pelos pés e processadas logo após a escaldagem, sendo proibido o seu retardamento;

II - a escaldagem deverá, obrigatoriamente, ser executada logo após o término da sangria, sob condições definidas de temperatura e tempo, ajustados às características das aves em processamento (frango, galinha, galo, peru, etc.), não se permitindo a introdução de aves ainda vivas no sistema;

III - as aves poderão ser escaldadas pelos seguintes processos:

a) por pulverização de água quente e vapor;

b) por imersão em tanque com água aquecida através de vapor;

c) outro processo aprovado previamente pela inspeção municipal;

d) quando a escaldagem for executada em tanque, o mesmo deverá ser construído de material inoxidável, proibindo-se o uso de qualquer outro material impermeabilizante nas suas superfícies internas. Outrossim, deverá apresentar sistema de controle de temperatura e renovação contínua de água, de maneira que em cada turno de trabalho (8 horas) seja renovado o correspondente ao seu volume total. A juízo da Inspeção Municipal, a água do tanque de escaldagem poderá ser totalmente removida nos intervalos de trabalho, quando se fizer necessário;

e) deverá ser previsto equipamento adequado e/ou área destinada à escaldagem de pés e cabeças e a retirada da cutícula dos pés, quando se destinarem a fins comestíveis, observando-se o mesmo critério quanto à renovação contínua de água e frequência de sua remoção total;

Art. 187º. É obrigatória a pelagem e raspagem de toda a carcaça de suíno pelo prévio escaldamento em água quente, sempre que deva ser entregue ao consumo com o couro; a operação depilatória será completa a mão e as carcaças lavadas convenientemente antes de evisceradas.

Parágrafo único. É proibido o chamuscamento de suínos.

Art. 188º.A evisceração deve ser realizada sob as vistas de funcionários da inspeção municipal, em local que permita pronto exame das vísceras, com identificação perfeita entre estas e as carcaças.

§ 1° Sob pretexto algum podem ser retardado evisceração.

§ 2° A inspeção municipal agirá com rigor no caso de carcaças contaminadas por fezes no momento da evisceração, aplicando as medidas preconizadas no capítulo “*InspeçãoPos Mortem*”.

Art. 189º. A cabeça, antes de destacada do corpo, deve ser marcada para permitir fácil identificação com a respectiva carcaça, procedendo-se do mesmo modo relativamente as vísceras.

Art. 200º. É proibida a insuflação de animais ou qualquer órgão parenquimatoso.

Art. 201º. Antes de atingir a sala de abate, os animais devem passar por um pedilúvio e por um tanque de lavagem, providos de chuveiros superiores e laterais.

Art. 202º. Todas as atividades de abate só poderão ter inicio após inspeção prévia higiênico-sanitária da sala de abate e dependências, pelo S.I.M, rotineiramente.

Art. 203º. Abate de emergência é o sacrifício imediato de animais apresentando condições que indiquem essa providência.

Parágrafo único. Devem ser abatidos de emergência os animais doentes, agonizantes, com fraturas, contusão generalizada, hemorragia, hipo ou hipertermia, decúbito forçado, sintomas nervosos e outros estados, a juízo da Inspeção Municipal.

Art. 204º. Sempre que haja suspeita de processo septicêmico, a inspeção municipal lançara mão do exame microbiológico, principalmente quando houver inflamação dos intestinos, mamas, útero, articulações, pulmões, pleura, peritônio ou lesões supuradas e gangrenosas.

Art. 205º. É proibido o abate de emergência na ausência de servidor da Inspeção Municipal.

Art. 206º. São considerados impróprios para consumo os animais que, sacrificados de emergência se enquadrem nos casos de condenação previsto neste Regulamento ou por outras razões justificadas pela inspeção municipal.

Parágrafo único. Sempre que os animais abatidos de emergência apresentem, logo após a morte, carne com reação francamente ácida, as carcaças serão consideradas impróprias para consumo.

Art. 207º. Animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, a juízo da inspeção municipal, podem ser aproveitados.

Parágrafo único. Nesses casos, a inspeção municipal decidirá por meio da observação da riqueza de sangue na musculatura e na coloração vermelho-escuro de todos os órgãos, considerará os fenômenos congestivos das vísceras, sobretudo fígado e tecido subcutâneo; verificará se a face interna do couro ou pele esta normalmente úmida, analisando o procedimento de sangria por meio da verificação da congestão hipostática; verificará se a ferida de sangria tem ou não bordas infiltradas de sangue; levará em conta a coloração da parede abdominal e odor que se exata no momento da evisceração, além de outros sinais e informes que venham a obter, para julgar se a sangria foi ou não realizada a tempo.

Subseção III

Inspeção *pos mortem*

Art. 208º. A inspeção *pos mortem* consiste no exame de todos os órgãos e tecidos, abrangendo a observação e apreciação de seus caracteres externos, sua palpação e abertura dos gânglios linfáticos correspondentes, além de cortes sobre o parênquima dos órgãos, quando necessário.

Art. 209º.A inspeção *pos mortem* de rotina deve obedecer a seguinte seriação:

I - observação dos caracteres organolépticos e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgão;

II - exame de cabeça, músculos mastigadores, língua, glândulas salivares e gânglios linfáticos correspondentes;

III - exame de cavidade abdominal, órgão e gânglios linfáticos correspondentes;

IV - exame da cavidade torácica, órgãos e gânglios linfáticos correspondentes.

V - exame geral da carcaça, serosas e gânglios linfáticos cavitários, inframuscular, superficiais e profundos acessíveis, além da avaliação das condições de nutrição e engorda do animal.

Art. 210º. Devem ser sempre examinados, após incisão, os gânglios inguinais ou retromamários, os ilíacos, os pré-crurais, os pré-escapulares e os pré-peitorais.

§ 1° Nas espécies ovina e caprina, a simples palpação dos pré-escapulares e pré-crurais constitui a norma geral, praticando-se incisões sempre que necessário, para esclarecimento de anormalidades percebida na apalpação.

§ 2° Nas aves, cujo sistema linfático apresente formações ganglionares (palmípedes em geral) estas devem ser examinadas.

Art. 211º. Todos os órgão, inclusive os rins, serão examinados na sala de abate, imediatamente depois removidos das carcaças, assegurada sempre a identificação entre órgãos e carcaças.

Parágrafo único. Os rins só podem permanecer aderentes à carcaça por exigência do comprador. Nesses casos sua inspeção será realizada após incisão da gordura que os envolve, expondo-se os de modo a tornar possível sua apreciação, sem desligá-los completamente da posição natural. Após o exame serão recolocadas em sua posição normal.

Art. 212º. Toda carcaça, partes de carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para consumo, devem ser convenientemente assinalados pela inspeção municipal e diretamente conduzidos ao “Departamento de Inspeção Final” (DIF), onde serão julgados após exame completo.

§ 1° Tais carcaças ou partes de carcaças não podem ser subdivididas ou removidas para outro local, sem autorização expressa da inspeção municipal.

§ 2° As carcaças, partes de carcaças e órgãos condenados, ficam sob custódia da inspeção municipal e serão conduzidos a graxarias, em carros especiais, acompanhados por um de seus funcionários.

§ 3° Todo material condenado fica também sob custódia da inspeção municipal no “Departamento de Sequestro” quando não possa ser inutilizado no próprio dia do abate.

Art. 213º. As carcaças julgadas em condições de consumo são assinaladas com carimbos previstos neste Regulamento, por funcionário da Inspeção Municipal.

Art. 214º. Em hipótese alguma é permitida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões antes do exame da inspeção municipal.

Art. 215º. Depois de aberta a carcaça ao meio, serão examinados o esterno, costelas, vértebras e a medula espinhal.

Art. 216º. O couro de animais condenados por qualquer doença contagiosa, bem como os couros que eventualmente tenham tido contato com elas, serão desinfetados por processo previamente aprovados por legislações específicas e sob as vistas da Inspeção Municipal.

Subseção IV

Ocorrênciase Julgamentos - Bovídeos

Art. 217º. Abcessos e lesões supuradas: carcaças, partes de carcaças ou órgãos atingidos de abcessos ou de lesões supuradas devem ser julgadas pelo seguinte critério:

I - quando a lesão e externa, multiplica ou disseminada, de modo a atingir grande parte da carcaça, esta deve ser condenada;

II - carcaça ou partes de carcaça que se contaminarem acidentalmente com pus serão também condenadas;

III - abcessos ou lesões supuradas localizadas podem ser removidas, condenados apenas os órgãos e partes atingidos;

IV - serão ainda condenadas as carcaças com alterações gerais (emagrecimento, anemia, icterícia) decorrentes de processos purulento.

Art. 218º.Actinomicose e actinobacilose: devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões generalizadas de actinomicose ou actinobacilose.

Parágrafo único. Faz-se rejeição parcial nos seguintes casos:

I - quando as lesões são localizadas sem complicações secundárias e o animal se encontra em boas condições de nutrição. Neste caso a carcaça deve ser aproveitada, depois de removidas e condenadas as partes atingidas;

II - são condenadas as cabeças com lesões de actinomicose, exceto quando a lesão maxilar é discreta, estritamente localizada, sem supuração ou trajetos fistulosos;

III - quando a actinomicose é discreta e limitada a língua, interessando ou não os gânglios linfáticos correspondentes, a cabeça pode ser aproveitada, depois da remoção e condenação da língua e seus gânglios.

Art. 219º. Adenite: as adenites localizadas implicam em rejeição da região que drena a linfa para o gânglio ou gânglios atingidos.

Art. 220º.Anasarca: devem ser condenadas as carcaças que no exame *pos mortem* demonstrem edema generalizado.

Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados, basta que se removam e se condenem as partes atingidas.

Art. 221º. Animais novos: serão condenados animais novos nos seguintes casos:
I - quando a carne tem aparência aquosa, flácida, dilacerando-se com facilidade, podendo ser perfurada sem dificuldade;

II - quando a carne se apresenta vermelho-acinzentado;

III - quando o desenvolvimento muscular, considerando-se em conjunto, é incompleto e as massas musculares apresentam ligeira infiltração serosa ou pequenas áreas edematosas;

IV - quando a gordura peri-renal é edematosa, de cor amarelo-sujo ou de um vermelho-acinzentado mostrado apenas algumas ilhotas de gordura.

Art. 222º. Broncopneumonia verminótica: enfisema pulmonar e outras afecções ou alterações. Devem ser condenados os pulmões que apresentem localizações parasitárias (broncopneumonia verminótica), bem como os que apresentem enfisemas, aspirações de sangue ou alimentos, alterações pré-agônicas ou outras lesões localizadas, sem reflexo sobre a carcaça.

Art. 223º. Brucelose: devem ser condenadas as carcaças com lesões extensas de brucelose.

Parágrafo único. Nos casos de lesões localizadas, encaminham-se as carcaças a esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as partes atingidas.

Art. 224º. Carbúnculo sintomático, anaplasmose, hemoglobinúria bacilar dos bovinos, septicemia hemorrágica, catarro maligno epizoótico, pioemia, septicemia e abcessos causados por vacina: são condenadas as carcaças e órgãos de animais atacados dessas doenças.

Art. 225º. Carcaça contaminadas: as carcaças ou partes de carcaças que se contaminarem por fezes durante a evisceração ou em qualquer outra fase do trabalho devem ser condenadas.

§ 1° Serão também condenadas as carcaças, partes de carcaça, órgãos ou qualquer outro produto comestível que se contamine por contato com os pisos ou de qualquer outra forma, desde que não seja possível uma limpeza completa.

§ 2° Nos casos do parágrafo anterior, o material contaminado pode ser destinado a esterilização pelo calor, a juízo da inspeção municipal, tendo-se em vista a limpeza praticada.

Art.226º. Carbúnculo hemático: devem ser condenadas as carcaças portadoras de carbúnculo hemático, inclusive couro, chifres, cascos, pelos, vísceras, contudo intestinal, sangue e gordura, impondo-se a imediata execução das seguintes medidas:

I - não podem ser evisceradas as carcaças reconhecidas portadoras de carbúnculo hemático;

II - quando o reconhecimento ocorrer depois da evisceração, impõe-se imediatamente limpeza e desinfecção de todos os locais que possam ter tido contato com resíduos do animal, tais como áreas de sangria, pisos, paredes, plataformas, facas, serras, ganchos, equipamentos em geral, bem como a indumentária dos operários e qualquer outro material que possa ter sido contaminado;

III - uma vez constatada a presença de carbúnculo, o abate é automaticamente interrompido e imediatamente se inicia a desinfecção;
IV -recomenda-se para a desinfecção o emprego de uma solução a 5% (cinco por cento) de hidróxido de sódio (contendo no mínimo, noventa e quatro por cento deste sal) de hidróxido de sódio (contendo no mínimo, noventa e quatro por cento deste sal). A solução deverá ser recente e empregada imediatamente, tão quente quanto possível, tomadas medidas de precaução, tendo em vista sua natureza extremamente cáustica; deve-se ainda fazer proteger os olhos e as mãos dos que se encarregarem dostrabalhos de desinfecção, sendo prudente ter pronta uma solução ácida fraca de ácido acético, por exemplo, para ser utilizada em caso de queimaduras pela solução desinfetante;

V - pode-se empregar, também, uma solução recente de hipoclorito de sódio, em diluição a 1% (um por cento);

VI - a aplicação de qualquer desinfetante exige a seguir abundante lavagem com água corrente e largo emprego de vapor;

VII - o pessoal que manipulou material carbunculoso depois deapurada lavagem das mãos e braços, usará como desinfetante uma solução de bicloreto de mercúrio a 1:1000 (um por mil), por contato no mínimo durante um minuto;

VIII - a inspeção municipal terá sempre sob sua guarda quantidade suficiente de hidróxido de sódio e de bicloreto de mercúrio;

IX - como medida de precaução, todas as pessoas que tiverem com material infeccioso, serão mandadas ao serviço médico do estabelecimento ou a serviço de Saúde Pública mais próximo;

X - todas as carcaças ou parte de carcaças, inclusive couros, cascos, chifres, vísceras e seu conteúdo, que entrarem em contato com animais ou material infeccioso, devem ser condenados;

XI - a água do tanque de escaldagem de suínos por onde tenha passado animal carbunculoso, também receberá o desinfetante, e será imediatamente removida para o esgoto; o tanque será por fim convenientemente lavado e desinfetado.

Art. 227º. Carnes obtidas de animais sem descanso: em todos os casos em que se comprovem alterações por febre de fadiga, a carcaça poderá ser destinada a esterilização comercial ou condenação total, a juízo da Inspeção Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de Síndrome do estresse suíno em que haja alterações ou lesões na musculatura, a carcaça pode ser destinada a Esterilização pelo calor ou Cozimento, a critério da Inspeção Municipal.

Art. 228º. Carnes caquéticas: são condenadas as carcaças em estado de caquexia.

Art. 229º. Carnes magras: animais magros, livres de qualquer processo patológico, podem ser destinados a aproveitamento condicional (conserva ou salsicharia ou salga).

Art. 230º. Carnes hidroêmicas: são condenadas as carcaças de animais que apresentem infiltrações edematosas dos parênquimas ou dos tecidos conjuntivos.

Art. 231º. Carnes fermentadas (carnes febris): devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhada de alterações musculares.

§ 1° Também são condenadas as carcaças em início de processo putrefativo, ainda que em área muito limitada.

§ 2° A rejeição será também total, quando o processo coexista com lesões inflamatórias de origem gástrica ou intestinal e, principalmente, quando se trata de vitelos, suínos e equídeos.

§ 3° Faz-se rejeição parcial quando a alteração é limitada a um grupo muscular e as modificações musculares são pouco acentuadas, com negatividade do exame microscópio direto, destinando-se a carcaça a esterilização pelo calor, após remoção e condenação das partes atingidas.

Art. 232º. Carnes repugnantes: são assim consideradas e condenadas as carcaças que apresentem mau aspecto, coloração anormal ou que exalem odores medicamentosos, excrementícias, sexuais e outros considerados anormais.

Art. 233º. Carnes sanguinolentas: serão condenadas as carcaças, desde que a alteração seja consequência de doenças do aparelho digestivo.

Parágrafo único. Quando as lesões hemorrágicas ou congestivas decorrem de contusões, traumatismo ou fratura, a rejeição deve ser limitada as regiões atingidas.

Art. 234º. Carnes responsáveis por toxinfecções: todas as carcaças de animais doentes, cujo consumo possa ser causa de toxiinfecção alimentar, devem ser condenados. Considerando-se como tais as que procedem de animais que apresentarem:

I - inflamação aguda dos pulmões, pleura, peritônio, pericárdio e meninges;

II - gangrena, gastrite e enterite hemorrágica ou crônica;

III - septicemia ou pioemia de origem puerperal traumática ou sem causa evidenciada;

IV - metrite ou mamite difusa;

V - poliartrite;

VI - flebite umbilical;

VII - pericardite traumática ou purulenta;

VIII - qualquer inflamação aguda, abcesso ou lesão supurada associada a nefrite aguda, degenerescência gordurosa do fígado, hipertrofia do baço, hiperemia pulmonar, hipertrofia generalizada dos gânglios linfáticos e rubefação do couro.

Art. 235º. Cirrose hepática: os fígados com cirrose atrófica ou hipertrófica devem ser condenados, exigindo-se neste caso rigorosos exames do animal, no intuito de se eliminar a hipótese de doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. São também condenados os fígados com cirrose decorrente de localização parasitária.

Art. 236º. Cisticercose por *Cysticercusbovis*: serão condenadas as carcaças com infestações intensas pelo *Cysticercusbovis* ou quando a carne é aquosa ou descorada.

§ 1° Entende-se por infestação intensa a comprovação de um ou mais cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura e numa área correspondente a aproximadamente a palma da mão.

§ 2° Faz-se rejeição parcial nos seguintes casos:

I - quando se verifique infestação discreta ou moderada, após cuidados exame sobre o coração, músculos da mastigação, língua, diafragma e seus pilares, bem como sobre músculos facilmente acessíveis. Nestes casos devem ser removidos e condenadas todas as partes como cisto, inclusive os tecidos circunvizinho; as carcaças são recolhidas as câmaras frigorificas ou desossadas e a carne tratada por salmoura, pelo prazo mínimo de 21 (vinte e um) dias em condições que permitam a qualquer momento, sua identificação e reconhecimento. Esse período pode ser reduzido para 10(dez) dias, desde que a temperatura nas câmaras frigorificas seja mantida sem oscilação e no máximo a 1°C (um grau centigrado);

II - podem ainda ser destinadas ao tratamento pelo frio, a uma temperatura não superior a -15°C (quinze graus negativos) durante no mínimo 10(dez) dias.

III- quando o número de cistos for maior do que o mencionado no item anterior, mas a infestação não alcance generalização a carcaça será destinada a esterilização pelo calor;

IV - podem ser aproveitadas para consumo as carcaças que apresentem um único cisto já calcificado, após remoção e condenação dessa parte.

§ 3° As vísceras, com exceção dos pulmões, coração e porção carnosa do esôfago e a gordura das carcaças destinadas ao consumo ou a refrigeração, não sofrerão qualquer restrição desde que consideradas isentas de infestação. Os intestinos podem ser aproveitados para envoltório, depois de trabalhados como normalmente.

§ 4° Quando se tratar de bovinos com menos de 6 (seis) meses de idade, a pesquisa do *Cysticercusbovis* pode ficar limitada a um cuidadoso exame da superfície do coração e de outras superfícies musculares normalmente visíveis.

§ 5° Na rotina de inspeção obedecem-se as seguintes normas:

I -cabeça: observam-se e incisam-se os masseteres e pterigoideos internos e externos;

II - língua: o órgão deve ser observado externamente, palpado e praticados cortes quando surgir suspeita quanto a existência de cistos ou quando encontrados cistos nos músculos da cabeça;

III - coração: examina-se a superfície externa do coração e faz-se uma incisão longitudinal, da base a ponta, através da parede do ventrículo esquerdo e do septointerventricular, examinando-se as superfícies de corte, bem como as superfícies mais externas dos ventrículos. A seguir praticam-se largas incisões em toda a musculatura do órgão, tão numerosas quanto possível, desde que já tenha sido verificada a presença de *Cysticercusbovis*, na cabeça ou na língua.

IV - inspeção final: na inspeção final identifica-se a lesão parasitária inicialmente observada e examina-se sistematicamente os músculos mastigadores, coração, porção muscular do diafragma, inclusive seus pilares, bem como os músculos do pescoço, estendendo-se o exame aos intercostais e a outros músculos, sempre que necessário, devendo-se evitar tanto quanto possível cortes desnecessários que possam acarretar maior depreciação as carcaças.

Art. 237º. Contusão: os animais que apresentem contusão generalizada devem ser condenados.

Parágrafo único. Nos casos de contusão localizada, o aproveitamento deve ser condicional (salga, salsicharia ou conserva) a juízo da inspeção municipal depois de removidas e condenadas as partes.

Art. 238º. Cisticercose *(Cysticercustenuicollis)*estrongilose, teníase e ascaridiose: estas parasitoses, bem como outras não transmissíveis ao homem, permitem o aproveitamento do animal desde que não sejam secundadas por alterações da carne; apenas órgão e parte afetadas devem ser condenadas.

Art. 239º. Distomatose: as carcaças de animais portadores de distomatose hepática devem ser condenadas quando houver caquexia consecutiva.

Parágrafo único. Os fígados infestados com distoma serão sempre condenados.

Art. 240º.Equinococose: podem ser condenadas as carcaças de animais portadores de equinococose, desde que concomitantemente haja caquexia.

§ 1° Os órgãos e as partes atingidas serão sempre condenadas.

§ 2° Fígados portadores de uma ou outra lesão de equinococose periférica, calcificada e bem circunscrita, podem ter aproveitamento condicional a juízo da inspeção municipal e após remoção e condenação das partes atingidas.

Art. 241º.Esofagostomose: as carcaças de animais portadores de esofagostomose, sempre que haja caquexia consecutiva, devem ser condenadas.

Parágrafo único. Os intestinos ou partes de intestinos podem ser aproveitados, sempre que os nódulos sejam em pequeno número e possam ser extirpados.

Art. 242º. Gestação adiantada, parto recente e feitos: as carcaças de animais em gestação adiantada ou que apresentem sinais de parto recente, devem ser destinadas a esterilização, desde que não haja evidência de infecção.

§ 1° Os fetos serão condenados.

§ 2° É proibida a estocagem de fetos, bem como o emprego de sua carne na elaboração de embutidos e enlatados.

Art. 243º. Glândulas mamárias: as glândulas mamárias devem ser removidas intactas.

§ 1° A presença de pus nas mamas, entrando em contato com a carcaça ou partes de carcaça, determina a remoção e condenação das partes contaminadas.

§ 2° O aproveitamento de glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido depois de rigoroso exame do órgão; sua retirada da carcaça deve ser feita como o cuidado de manter a identificação de sua procedência.

§ 3° As glândulas mamárias portadoras de mastite, bem como as de animais reagentes a brucelose, são sempre condenadas.

Art. 244º. Glossites: condenam-se todas as línguas portadoras de glossite.

§ 1° Nos casos de lesões já completamente cicatrizadas, as línguas podem ser destinadas a salsicharia, para aproveitamento após cozimento e retirada do epitélio.

§ 2° É proibido o enlatamento dessa língua, mesmo quando apresentem lesões cicatrizadas.

Art. 245º. Hepatite nodular necrosante: são condenados os fígados com necrose nodular.

Parágrafo único. Quando a lesão coexiste com outras alterações, a carcaça também deve ser condenada.

Art. 246º. Icterícia: devem ser condenadas as carcaças que apresentem coloração amarela intensa ou amarelo-esverdeado, não só na gordura, mas também no tecido conjuntivo, aponevroses, ossos, túnica interna dos vasos, ao lado de caracteres de afecção do fígado ou quando o animal não tenha sido sangrado bem e mostre numerosas manchas sanguíneas, musculatura avermelhada e gelatinosa, ou ainda quando revele sinais de caquexia ou anemia, decorrentes de intoxicação ou infecção.

§ 1° Quando tais carcaças não revelem caracteres de infecção ou intoxicação e venham a perder a cor anormal após a refrigeração, podem ser dadas ao consumo.

§ 2° Quando, no caso do parágrafo anterior, as carcaças conservem sua coloração depois de resfriadas, podem ser destinadas ao aproveitamento condicional, a juízo da inspeção municipal.

§ 3° Nos casos de coloração somente na gordura de cobertura, quando a musculatura e vísceras são normais e o animal se encontra em bom estado de engorda com gordura muscular brilhante e firme e de odor agradável, a carcaça pode ser dada ao consumo.

§ 4° O julgamento de carcaças com tonalidade amarela ou amarelo-esverdeado será sempre realizado com luz natural.

§ 5° Sempre que houver necessidade, a inspeção municipal lançará mão de provas de laboratório, tais como a reação de Diazzo para a gordura e sangue e a reação de Grimbert para a urina.

Art. 247º. Ingestão de produtos tóxicos: as carcaças provenientes de animais sacrificados, após a ingestão de produtos tóxicos acidentalmente ou em virtude de tratamento terapêutico, incidem em rejeição total.

Art. 248º. Lesões do coração (miocardite, linfangiectasia): devem ser condenados os corações com lesões de miocardite e endocardite.

Parágrafo único. Os corações com linfangiectasia podem ter aproveitamento condicional na salsicharia.

Art. 249º. Lesões renais – (nefrites, pielonefrites ou outras): a presença de lesões renais implica em estabelecer se estão ou não ligadas a doenças infectocontagiosas.

Parágrafo Único – Em todos os casos os rins lesados devem ser condenados.

Art. 250º.Miíases: são condenadas as regiões ou órgãos invadidos por larvas.

Parágrafo único. Quando a infestação já determinou alterações musculares, com mau cheiro nas regiões atingidas, a carcaça deve ser julgada de acordo com a extensão da alteração, removendo-se e condenando-se em todos os casos as partes atingidas.

Art. 251º. Órgãos de coloração anormal ou outras afecções: devem ser condenados os órgãos com coloração anormal, os que apresentem aderências, congestão, bem como os casos hemorrágicos.

Art. 252º. Pâncreas com *Eurytremacaelomaticum*: são condenados os pâncreas infestados pelo *Eurytremacaelomaticum***.**

Art. 253º. Rins císticos: devem ser condenados os rins císticos.

Art. 254º.Sarnas: as carcaças de animais portadores de sarnas em estado avançado, acompanhadas de caquexia ou de reflexo sobre a musculatura, devem ser condenadas.

Parágrafo único. Quando a sarna é discreta e ainda limitada, a carcaça pode ser dada ao consumo, depois de remoção e condenação das partes afetadas.

Art. 255º.Teleangiectasia maculosa do fígado (angiomatose): nos casos desta afecção obedecem-se as seguintes normas:

I - condenação total, quando a lesão atingir metade ou mais do órgão;

II - aproveitamento condicional no caso de lesões discretas, após remoção e condenação das partes atingidas.

Art. 256º.Tuberculose: a condenação total deve ser feita nos seguintes casos:

I - quando no exame *ante mortem* o animal apresentar-se febril;

II - quando a tuberculose é acompanhada de anemia ou caquexia;

III - quando se constatarem alterações tuberculosas nos músculos, nos tecidos intramusculares, nos ossos (vértebras) ou nas articulações ou, ainda, nos gânglios linfáticos que drenam a linfa dessas partes;

IV - quando ocorrerem lesões caseosas concomitantemente em órgãos torácicos e abdominais, com alteração de suas serosas;

V - quando houver lesões miliares de parênquimas ou serosas;

VI - quando as lesões forem múltiplas, agudas e ativamente progressivas, considerando-se o processo nestas condições quando há inflamação aguda nas proximidades das lesões, necroses de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

VII - quando existir tuberculose generalizada.

§ 1° A tuberculose é considerada generalizada, quando além das lesões dos aparelhos respiratórios, digestivos e seus gânglios linfáticos, são encontradas lesões em um dos seguintes órgãos: baço, rins, útero, ovário, testículos, cápsula supra-renais, cérebro e medula espinhal ou suas membranas. Tubérculos numerosos uniformemente distribuídos em ambos os pulmões, também evidenciam generalização.

§ 2° A rejeição parcial é feita nos seguintes casos:

I - quando partes da carcaça ou órgão apresentem lesões de tuberculose;

II - quando se trate de tuberculose localizada em tecidos imediatamente sob musculatura, com a tuberculose da pleura e peritônio parietais; neste caso a condenação incidirá não apenas sobre a membrana ou parte atingida, mas também sobre a parede torácica ou abdominal correspondente;

III - quando partes da carcaça ou órgãos se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza;

IV - as cabeças com lesões tuberculosas devem ser condenadas, exceto quando correspondam a carcaças julgadas em condições de consumo desde que na cabeça as lesões sejam discretas, calcificadas ou encapsuladas, limitadas no máximo a dois gânglios, caso em que serão consideradas em condições de esterilização pelo calor, após remoção e condenação dos tecidos lesados;

V - devem ser condenados os órgãos cujos gânglios linfáticos correspondentes apresentem lesões tuberculosas;

VI - intestino e mesentério com lesões de tuberculose são também condenados, a menos que as lesões sejam discretas, confinadas a gânglios linfáticos e a respectiva carcaça não tenha sofrido qualquer restrição; nestes casos os intestinos podem ser aproveitados como envoltório e a gordura para fusão, depois de remoção e condenação dos gânglios atingidos.

§ 3° Após esterilização pelo calor podem ser aproveitadas as carcaças com alterações de origem tuberculosa, desde que as lesões sejam discretas, localizadas, calcificadas ou encapsuladas e estejam limitadas a gânglios ou gânglios e órgãos, não havendo evidência de uma invasão recente do bacilo tuberculoso, através do sistema circulatório é feita sempre remoção e condenação das partes atingidas. Enquadram-se neste parágrafo os seguintes casos:

I -quando houver lesão de um gânglio linfático cervical e de dois grupos ganglionares viscerais de uma só cavidade orgânica, tais como: gânglios cervicais, brônquios e mediastinais ou então gânglios cervicais e hepáticos e mesentéricos;

II - nos gânglios cervicais, um único grupo de gânglios viscerais e num órgão de uma só cavidade orgânica, tais como: gânglios cervicais e brônquiose no pulmão ou então nos gânglios cervicais e hepáticos e no fígado;

III - em dois grupos de gânglios viscerais e num órgão de uma única cavidade orgânica, tais como: nos gânglios brônquicos e mediastinais e nos pulmões ou nos gânglios hepáticos e mesentéricos e no fígado;

IV - em dois grupos de gânglios viscerais da cavidade torácica e num grupo da cavidade abdominal ou então num só grupo de gânglios linfáticos viscerais da cavidade torácica e em dois grupos da cavidade abdominal, tais como: gânglios brônquicos, mediastinais e hepáticos, ou então nos brônquios, hepáticos e mesentéricos;

V - nos gânglios linfáticos cervicais, num grupo de gânglios viscerais em cada cavidade orgânica, tais como: cervicais brônquicos e hepáticos;

VI - nos gânglios cervicais e num grupo de gânglio viscerais em cada cavidade orgânica, com focos discretos e perfeitamente limitados no fígado, especialmente quando se trata de suínos, pois as lesões tuberculosas do fígado são nesta espécie consideradas primárias e de origem alimentar.

§ 4° Carcaças que apresentem lesões de caráter mais grave e em maior número de que as assinaladas no parágrafo anterior, não se enquadrando, porém, nos casos enumerados para condenação total, a juízo da Inspeção Municipal poderão ser utilizadas para preparo de gorduras comestíveis, desde que seja possível remover as partes lesadas.

§ 5° O aproveitamento condicional, por esterilização pelo calor, pode ser permitido, depois de removidas e condenada as partes ou órgãos alterados, em todos os demais casos. Quando não houver no estabelecimento industrial instalações apropriadas para a esterilização pelo calor, tais casos são considerados de rejeição total.

Art. 257º. Tumores malignos: são condenadas as carcaças, partes de carcaças ou órgão que apresentem tumores malignos, com ou sem metástase.

Parágrafo único. Quando o tumor de um órgão interno tenha repercussão, por qualquer modo, sobre o estado geral do animal, a carcaça deve ser condenada, mesmo que não se tenha verificado metastase.

Art. 258º.Uronefrose: condenam-se os rins com uronefrose.

Subseção V
Ocorrênciase Julgamentos - Suínos

Art. 259º. Na inspeção de suínos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos para bovídeos, além destes a seguir.

Art. 260º. Afecções da pele: os suínos atingidos de urticária, *Demodexfoliculorum*, eritema e esclerodermia podem ser aproveitados para consumo, depois de removidas e condenadas as partes afetadas e desde que a musculatura se apresente normal.

Art. 261º. Cisticercose: é permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infestações intensas por *Cysticercuscellulosae* para a fabricação de banha, rejeitando-se as demais partes do animal.

Art. 262º.. Enfisema cutâneo: deve ser condenada a carcaça sempre que o enfisema cutâneo resulte de doenças orgânicas ou infecciosas.
Parágrafo único. Nos casos limitados, basta condenar as regiões atingidas, inclusive musculatura adjacente.

Art. 263º. Estefanurose: as lesões de gordura peri-renal provocadas pelo *Stephanurusdentatus* implicam na eliminação das partes alteradas, devendo-se entretanto, todas as vezes que for possível conservar os rins aderentes a carcaça.

Art. 264º. Hipotricose cística: a verificação de numerosas vesículas na pele, implica na remoção e condenação da mesma.

Art. 265º. Icterícia: devem ser condenadas todas as carcaças que apresentem coloração amarelo intensa ou amarelo-esverdeada.

Art. 266º. Peste suína: serão condenadas as carcaças de suínos atingidos de peste suína.

§ 1° Quando rins e gânglios linfáticos revelem lesões duvidosas, mas se comprove lesão característica de peste em qualquer outro órgão ou tecido, a condenação também e total.

§ 2° Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou qualquer outro foco de supuração, implicarão igualmente em condenação total.

§ 3° Quando as lesões são de modo geral discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e gânglios linfáticos, a carcaça será destinada a esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as partes atingidas. No estabelecimento onde não for possível esta providência, as carcaças devem ser condenadas.

Art. 267º. Porcos asfixiados ou escaldados vivos: todos os porcos que morreram asfixiados seja qual for a causa, bem como os que caírem vivos no tanque de escaldagem, são condenados.

Art. 268º. Sarcosporidiose: é condenada toda a carcaça com infestação intensa, quando existem alterações aparentes da carne, em virtude de degeneração caseosa ou calcária.

Art. 269º. Triquinelose: a inspeção fará retirar fragmentos dos seguintes músculos: pilar do diafragma, base da língua e laríngeos, para pesquisa microscópica da *Trichinellaspiralis*.

§ 1° A inspeção municipal pode também lançar mão de processos biológicos para essa verificação.

§ 2° Será condenada a carcaça que acuse presença de triquina, cabendo a inspeção municipal tomar as medidas previstas no Art. xxx.

Art. 270º. Quando a infestação por parasitas não transmissíveis ao homem e discreta e é possível a retirada das partes atingidas, os órgãos ou carcaças poderão ser aproveitados para consumo.

Art. 271º. - Lesões tais como: congestão, infarto, degeneração gordurosa, angiectasia e outras, quando, não ligadas ao processo patológico geral, só determinam rejeição do órgão, quando não possam ser retiradas as partes lesadas.

Art. 272º. - É permitido o aproveitamento para fabricação de banha, a juízo da inspeção municipal, além das carcaças infestadas por *Cysticercuscellulosae* também das que apresentem tuberculose localizada, abcessos e lesões interessando porções musculares que possam ser isoladas, depois de removidas e condenadas as partes atingidas.

Art. 273º. A inspeção municipal deve examinar cuidadosamente as válvulas cardíacas e intestinos (delgado e grosso) com o objetivo de pesquisar lesões imputáveis a raiva.

Subseção VI

Ocorrênciase Julgamentos - Ovinos e Caprinos

Art. 274º. Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se também os dispositivos cabíveis estabelecidos nas espécies mencionadas anteriormente.

Art. 275º. Brucelose: não tendo sido constatada no País a brucelose em caprinos, a Inspeção Municipal procederá como se segue:

I - condenação das carcaças que mostrem lesões imputáveis à brucelose;

II - coleta de material para diagnóstico e sua remessa à laboratório oficial;

III - coleta, na medida do possível, de sangue nos vasos internos, para imediata prova de aglutinação (aglutinação rápida) no laboratório mais próximo;

IV - imediata interdição do lote para outras verificações;

V - comunicação ao serviço veterinário oficial para adoção de medidas preconizadas em legislação específica.

Art. 276º. Cenurose: são condenados unicamente os órgãos atingidos (cérebro ou medula espinhal).

Art. 277º. Cisticercose *(Cysticercus ovis)*: devem ser condenadas as carcaças com infestação intensas pelo *Cysticercus ovis.*

§ 1° Entende-se por infestação intensa a presença de cinco ou mais cistos na superfície muscular de cortes ou nos tecidos circunvizinhos, inclusive o coração.

§ 2° Quando o número de cisto for menor, após a inspeção final, a carcaça será destinada a esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as partes infestadas.

Art. 278º. Icterícia: devem ser condenadas as carcaças que apresentem amarelo intensa ou amarelo-esverdeada.

Art. 279º. Linfadenitecaseosas: nos casos de linfadenitecaseosa obedece-se aos seguintes critérios:

I - condena-se as carcaças de animais magros, mostrando lesões extensas de qualquer região;

II - são condenadas também carcaças de animais gordos quando as lesões são numerosas e extensas;

III -podem ser aproveitadas, para consumo mesmo as carcaças de animais magros com lesões discretas dos gânglios e das vísceras, após remoção e condenação das partes atingidas;
IV - podem igualmente ser aproveitadas para consumo as carcaças de animais gordos, revelado lesões pronunciadas das vísceras desde que só existam lesões discretas noutras partes, como também aquelas com lesões pronunciadas confinadas aos gânglios, associada a lesões discretas de outra localização;

V - carcaça de animais magros, mostrando lesões bem pronunciadas das vísceras, acompanhadas de lesões discretas – de outras partes, como também as que mostram lesões pronunciadas dos gânglios ao lado de outras lesões discretas, podem ser esterilizadas pelo calor após remoção e condenação das partes atingidas;

VI - carcaça de animais gordos com lesões pronunciadas das vísceras e dos gânglios são também esterilizadas pelo calor após remoção e condenação das partes atingidas.

Art. 280º. Sarcosporidiose: observa-se o mesmo critério adotado para os suínos.

Subseção VII

Ocorrênciase Julgamentos - Aves e pequenos animais

Art. 281º. Todas as aves que no exame *ante* ou*pos mortem*apresentem sintomas ou forem suspeitas de tuberculose, pseudo-tuberculose, difteria, cólera, varíola, tifose aviária, diarreia branca, paratifose, leucoses, peste, septicemia em geral, psitacose e infecção estafilocócicas em geral, devem ser condenadas.

Art. 282º. As enfermidades tais como coccidiose, entero-hepatite, espiroquetos, coriza infectuosa, epitelioma contagiosa, neuro-linfomatose, laringo-traqueite, aspergilose, determinam rejeição total quando em período agudo ou quando os animais estejam em estado de magreza pronunciada.

Art. 283º. As endo e ecto parasitoses, quando não acompanhadas de magreza, determinam a condenação das vísceras ou das partes alteradas.

Art. 284º. Os animais caquéticos devem ser rejeitados, sejam quais forem as causas a que estejam ligado o processo de desnutrição.

Art. 285º. Os abcessos e lesões supuradas, quando não influírem sobre o estado geral, ocasionam rejeição da parte alterada.

Art. 286º. A presença de neoplasias acarretará rejeição total, no caso de angioma cutânea circunscrito, que determina a retirada da parte lesada.

Art. 287º. As lesões traumáticas, quando limitadas, implicam apenas na rejeição da parte atingida.

Art. 288º. Devem ser condenadas as aves, que apresentarem alterações putrefativas, exalando odor sulfídrico-amoniacal, revelando crepitação gasosa a palpação ou modificação de coloração da musculatura.

Art. 289º. Quando as aves forem submetidas a ação de frio industrial, o estabelecimento deverá controlar rigorosamente o estado, o tempo de permanência e o funcionamento das câmaras a fim de prevenir dessecação excessiva e desenvolvimento da rancificação e disponibilizar, sempre que requerido pela Inspeção Municipal as planilhas de registros e controles.

Art. 290º. Fica a critério da inspeção municipal resolver sobre os casos não previstos para a inspeção *pos mortem*, levando-se ao conhecimento da autoridade superior.

Subseção VIII

Considerações gerais

Art. 291º. Nos casos de aproveitamento condicional, a que se refere este Regulamento, os produtos deverão ser submetidos a critérios de inspeção municipal a uma das seguintes operações de beneficiamento:

I - esterilização ou fusão pelo calor;

II - tratamento pelo frio;

III - salgamento;

Art. 292º. A inspeção municipal exigirá que as carcaças ou partes de carcaças sejam penduradas nas câmaras com espaço suficiente entre cada peça e entre elas e as paredes.

Parágrafo único. A carne estivada deve ser depositada sobre estrados gradeados, proibindo-se depositá-la diretamente sobre o piso.

Art. 293º. As dependências donde as matérias-primas são manipuladas por qualquer forma devem estar providas de recipiente para recolhimento de restos que venham a ter contato com o piso, material esse que será condenado e destinado ao preparo de subprodutos não comestíveis.

Art. 294º. A inspeção municipal deve exigir, sempre que necessário, a desinfecção de salas e equipamentos bem como determinar os cuidados a serem dispensados aos operários que tenham manipulado animais atingidos de doenças infecciosas transmissíveis ao homem.

Subseção IX

Conservas

Art. 295º. É proibido o emprego de substâncias que possam diminuir o valor nutritivo das conservas, ser prejudiciais ou nocivas ao consumidor.

Parágrafo único. É proibido o emprego de anti-sépticos corantes, produtos químicos, extratos e infusões de plantas ou tinturas, a menos que constem neste Regulamento ou que venham a ser aprovados pelo órgão competente.

Art. 296º. Só podem ser adicionados aos produtos cárneos, s substâncias permitidas e mencionadas nos regulamentos técnicos de identidade e qualidade. A tolerância da presença dessas substâncias também seguirá as legislações específicas.

Art. 297º. Entende-se por “condimento” substâncias aromáticas, sápidas, com ou sem valor alimentício, empregadas com a finalidade de temperar as conservas.

Art. 298º. Entende-se por “corantes” as substâncias que deem um melhor e mais sugestivo aspecto as conservas, ao mesmo tempo que se prestam a uniformidade de sua coloração.

Art. 299º. O emprego de corantes e condimentos não especificados neste Regulamento depende de prévia autorização do S.I.M. bem como o emprego de mistura ou de produtos prontos, contendo condimentos e corantes.

Art. 300º. Aos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é proibida a entrada de produtos que não tenham sido aprovados pelo órgão competente.

Art. 301º. É permitido o emprego de produtos que realcem o sabor das conservas, desde que aprovadas pelo órgão competente e mediante declaração nos rótulos.

Art. 302º. O sal (cloreto de sódio) empregado no preparo de produtos cárneos comestíveis deve se enquadrar nas especificações vigentes.

Art. 303º. Não é permitido o emprego de salmouras turvas, sujas, alcalinas, com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer outra razão.

Parágrafo único. Permite-se, todavia, a recuperação de salmouras por fervura e filtração, para subsequência aproveitamento, a juízo da Inspeção Municipal.

Art. 304º. Entende-se por “conservas enlatadas” todo produto em que a matéria-prima foi ou não curada, condimentada, embalada em recipiente metálico hermeticamente fechado, submetido a vácuo direto ou indireto e afinal convenientemente esterilizado pelo calor úmido e imediatamente esfriado, respeitada a peculiaridade do produto.

Art. 305º. Entende-se por “presunto” seguido das especificações constadas no regulamento técnico de identidade e qualidade, exclusivamente o produto obtido com o pernil dos suínos.

Art. 306º. Entende-se por "paleta", seguido das especificações que couberem, o produto obtido com o membro dianteiro dos suínos.

Art. 307º. A designação "apresuntado" só pode ser dada a produtos elaborados com recortes de presunto ou paleta de suínos, transformados em massa, condimentados, enlatados ou não e esterilizados.

Art. 308º. O lombo, as costelas ou outras partes do suíno, podem servir para o preparo de conservas que serão designadas pelas respectivas regiões empregadas, seguidas de peculiaridades de caracterização.

Art. 309º. Entende-se por "caldo de carne" o produto líquido que resulta do cozimento de carnes, isento de gorduras, tendões, cartilagens e ossos, filtrados, envasados e esterilizados.

Art. 310º. Entende-se por "pasta" o produto elaborado com carne ou órgão, reduzido a massa, condimentado, adicionado ou não de farináceos e gordura, enlatado e esterilizado.

Art. 311º. Entende-se por "embutido" todo produto elaborado com carne ou órgãos comestíveis curado ou não, condimentado, cozido ou não, defumado e dessecado ou não, tendo como envoltório tripa, bexiga ou outra membrana animal.

Parágrafo único. É permitido o emprego de películas artificiais no preparo de embutidos, desde que aprovados pelo órgão competente.

Art. 312º. Entende-se por "morcela" o embutido contendo principalmente sangue, adicionado de toucinho moído ou não condimentos e convenientemente cozido.

Art. 313º. A Inspeção Municipal só permitirá o preparo de embutidos de sangue, quando a matéria-prima seja colhida isoladamente de cada animal e em recipiente separado, rejeitando o sangue procedente dos que venham a ser considerados impróprios para o consumo.

Art. 314º. Os embutidos são considerados fraudados:

I - quando forem empregados carnes e matérias-primas de qualidade ou em proporção diferente das constantes da fórmula aprovada;

II - quando forem empregados conservadores e corantes não permitidos neste Regulamento;

III - quando houver adição de água ou de gelo com intuito de aumentar o volume e o peso do produto e em proporção superior a permitida neste Regulamento.

IV - quando forem adicionados tecidos inferiores;

Art. 315º. Devem ser considerados alimentos e impróprios para consumo:

I - quando a superfície é úmida, pegajosa, exsudando líquido;

II - quando à palpação se verifique, partes ou área flácida ou consistência anormal;

III - quando há indícios de fermentação pútrida;

IV - quando a massa apresenta manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade;

V - quando a gordura esta rançosa;

VI - quando o envoltório está perfurado por parasitas que atingiram também a massa;

VII - nos casos de odor e sabor anormais;

VIII - quando se constatem germes patogênicos;

IX - quando manipulados em mas condições de higiene, traduzidas pela presença de E. coli típica.

Art. 316º. Entende-se por "salgados" produtos preparados com carnes ou órgãos comestíveis, tratados pelo sal (cloreto de sódio) ou misturas de sal, açúcar, nitratos, nitritos e condimentos.

Art. 317º. Entende-se por "defumados" os produtos que após o processo de cura são submetidos a defumação, para lhes dar cheiro e sabor característicos, além de um maior prazo de vida comercial por desidratação parcial.

Art. 318º. Entende-se por "bacon" e por "barriga – defumada" o corte da parede torácico abdominal do porco que vai do externo ao púbis, com ou sem costelas, com seus músculos, tecidos adiposos e pele convenientemente curado e defumado.

Art. 319º. Entende-se por "língua defumada" a língua de bovino curada, cozida ou não e defumada.
Art. 320º. Entende-se por "lombo" seguido de designação da técnica de preparo (salgado, curado, defumado) o produto obtido com o corte da região lombar dos suínos.

Art. 321º. Os órgãos comestíveis conservados pela salga, serão genericamente designados "miúdos salgados" seguindo-se a denominação de espécie animal de procedência.

Art. 322º. Entende-se por "dessecados" produtos preparados com carnes ou órgãos comestíveis, curados ou não e submetidos a desidratação mais ou menos profunda.

Art. 323º. Entende-se por "charque", sem qualquer outra especificação, a carne bovina salgada e dessecada.

§ 1° Quando a carne empregada não for de bovino, depois da designação "charque" deve esclarecer a espécie de procedência.

§ 2° Permite-se na elaboração do charque a pulverização do sal com soluções contendo substâncias aprovadas pelo S.I.M., que se destinem a evitar alterações de origem microbiana, segundo técnica e proporções indicadas.

Art.324º. O charque deve ser considerado alterado:

I - quando tem odor e sabor desagradáveis, anormais;

II - quando a gordura esta rançosa;

III - quando amolecido, úmido e pegajoso;

IV - quando com áreas de coloração anormal;

V - quando é "seboso";

VI - quando apresenta larvas ou parasitas;

VII - por alterações outras, a juízo da Inspeção Municipal.

Art.325º. Entende-se por "carne desidratada" o produto obtido pela desidratação de carne bovina fragmentada, convenientemente cozida, adicionada ou não de caldo concentrado ou de gordura fundida, dessecada em aparelhagem e sob temperatura adequada.

Art. 326º. É permitido o preparo de conservas vegetais em estabelecimento sob inspeçãomunicipal de acordo com o que prevê este Regulamento.

Art. 327º. Permitem-se nomes de fantasia nas conservas de carne, desde que se trate de produto com fórmula previamente aprovada.

Art. 328º. É permitida a produção de outros produtos cárneos comestíveis que não se enquadram neste Regulamento desde que seja comprovado cientificamente a sua inocuidade e o seu teor nutritivo.

Art. 329º.As questões relacionadas aos produtos e subprodutos não mencionados neste regulamento seguirão as condições e orientações preconizadas nas normas gerais de inspeção e regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos correlacionados.

Seção VI

Coagulantes, Conservadores, Agentes de Cura e Outros

Art. 330º. Entende-se por coagulantes, conservadores, agentes de cura e outros, substâncias empregadas na indústria de produtos de origem animal, tendo em vista sua tecnologia e valor bromatológico, conservação e apresentação.

Art. 331º. Entende-se por "coalho" o extrato aquoso, concentrado a baixa temperatura, dessecado ou não, preparado com o estômago de ruminantes. Distinguem-se os coalhos líquidos, em pó, em pastilhas, e natural seco.

Art. 332º. Só é permitido o uso de coalhos aprovados pelo órgão competente e os laboratórios que os fabricam ficam sujeitos á sua fiscalização, abrangendo a instalação, o equipamento, a elaboração, o acondicionamento e a rotulagem dos coalhos.

Art. 333º.Entende-se por "sal", para uso na indústria animal, o cloreto de sódio obtido de jazidas, fontes naturais ou de água do mar.

Art. 334º. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal deve existir depósito apropriado para guarda e conservação do sal.

Art. 335º. É proibido o emprego de salmouras turvas, sujas, alcalinas, com cheiro amoniacal, fermentadas o inadequadas por qualquer outra razão.

Parágrafo único. É permitida a recuperação dessas salmouras, após fervura e filtração, a juízo do S.I.M.

Art. 336º. Entende-se por "condimento"o produto contendo substâncias aromáticas, sápidas, com ou sem valor alimentício, empregado com o fim de temperar alimentos, dando-lhe melhor aroma e sabor.

Art. 337º. Entende-se por "corante" substância que confere um melhor e mais sugestivo aspecto aos produtos alimentícios, dando-lhe tonalidades de cor mais atraente.

Art. 338º. É proibido o uso ou emprego de substâncias químicas conservadores, nocivas à saúde do homem, nos produtos de origem animal.

Art. 339º. Os nitratos e nitritos, de sódio e de potássio, usados na elaboração dos produtos de origem animal não devem conter metais pesados, nem substâncias tóxicas ou não permitidas em legislações específicas.

CAPÍTULO V

Embalagem e Rotulagem

Art. 340º. - Entende-se por "embalagem" o recipiente, o pacote ou a embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar o transporte e o manuseio do produtos de origem animal, classificando-se em primária e secundária.

§ 1° Entende-se por "embalagem primária" o invólucro que está em contato direto com o produto, devendo este ser de material devidamente aprovado pelo órgão competente.
§ 2° Entende-se por "embalagem secundária" o invólucro ou recipiente utilizado para acondicionar produtos que tenham sido embalados primariamente.

Art. 341º. A forma da embalagem e seus materiais deverão proporcionar um proteção adequada para reduzir ao mínimo a contaminação, evitar danos e permitir uma rotulagem adequada.

Parágrafo único. Os matérias utilizados na embalagem deverão ser não tóxicos nem constituir ameaça para a segurança ou aptidão dos produtos nas condições de armazenamento e de uso especificadas.

Art. 342º.Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, aplicados sobre os produtos.

Parágrafo único. Os produtos de origem animal que devem ser fracionados devem conservar a rotulagem sempre que possível ou manter identificação do estabelecimento de origem.

Art. 343º. Entende-se por rótulo ou rotulagemtoda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do produto de origem animal.

§ 1° Fica a critério do S.I.M. permitir, para certos produtos, o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou uso exclusivo do carimbo de inspeção.

§ 2° A juízo do S.I.M. no caso de produtos que por suas dimensões não comportem no rótulo todos os dizeres fixados neste Regulamento, tais dizeres deverão constar da embalagem coletiva.

Art. 344º. A rotulagem deverá ser analisada conforme as legislações vigentes dos variados órgãos regulamentadores.

Art. 345º. No caso de cassação de registro ou ainda do fechamento do estabelecimento, fica a firma responsável obrigada a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob as vistas da Inspeção Municipal, a qual entregar a todos os carimbos e matrizes que tenha em seu poder.

Seção I

Carimbo de Inspeção e Seu Uso

Art. 346º. Os carimbos de Inspeção Municipal devem obedecer exatamente as descrições e os modelos anexos, respeitadas as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra, devem ser colocados em destaque nos rótulos ou produtos, numa cor única, preferentemente preto, quando impressos, gravados ou litografados.

Art. 347º. Os diferentes modelos de carimbos de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., obedecerão as seguintes especificações:

I -modelo 1:

a) dimensões:

b) forma:

c) dizeres:
d) uso:

II -modelo 2:

a) dimensões:

b) forma: triângulo isósceles com a base voltada para cima;

c) dizeres:

d) uso:

III -modelo 3:

a) dimensões:

b) formas:

c) dizeres:

d) uso:

IV – modelo 4:

a) dimensões:

b) forma:

c) dizeres:

d) uso:

Seção II

Registro de Rótulo

Art. 348º. Os estabelecimentos só podem utilizar rótulos em produtos de origem animal quando devidamente aprovados e registrados pelo S.I.M.

Art. 349º. A aprovação prévia do rótulo deve ser requerida pelo interessado que instruir a petição com os seguintes documentos:

I - exemplares, em 2 (duas) vias, em papel, dos rótulos a registrar ou usar, em seus diferentes tamanhos;

II - memorial descritivo do processo de fabricação do produto, em 2 (duas) vias, detalhando sua composição e respectivas percentagens.
Art. 350º. É aconselhável, para evitar despesas e simplificar a aprovação prévia que os interessados, antes de solicitarem a mesma, peçam exame e verificação de croquis dos rótulos que pretendem utilizar, fazendo-os acompanhar de clara indicação das cores a empregar.

Art. 351º. Os rótulos registrados trarão impressa a declaração de seu registro no S.I.M., seguida do número respectivo.

Parágrafo único. Deverá constar a seguinte frase de registro no rótulo: "Rótulo Registrado no S.I.M. (nome do Município) – MS sob o N.º. .... / ....".

Art. 352º. Os rótulos só podem ser usados para os produtos a que tenham sido destinados e nenhuma modificação em seus dizeres, cores ou desenhos pode ser feita sem prévia aprovação do S.I.M.

Art. 353º. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres de rotulagem ou o carimbo da Inspeção Municipal.

Art. 354º. Nenhum estabelecimento pode obter o número de registro efetivamente, sem que os rótulos dos principais produtos e subprodutos a serem fabricados estejam previamente aprovados e registrados no S.I.M.

Art. 355º. Os carimbos oficiais em qualquer estabelecimento devem reproduzir fiel e exatamente os modelos determinados neste regulamento.

CAPÍTULO VI

Reinspeção Industrial e Higiênico-Sanitária dos Produtos

Art. 356º. Os produtos de origem animal devem ser reinspecionados tantas vezes quanto necessárias, antes de serem expedidos pela fábrica para consumo, comércio.

Art. 357º. Nenhum produto de origem animal pode ter entrada em fábrica sob Inspeção Municipal, sem que seja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento registrado em outro serviço de inspeção oficial.

Parágrafo único. É proibido o retorno ao estabelecimento de origem de produtos que, na reinspeção, sejam considerados impróprios para o consumo, devendo-se promover sua transformação ou aproveitamento condicional.

CAPÍTULO VII

Trânsito de Produtos de Origem Animal

Art. 358º. Os produtos e matérias-primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob Inspeção Municipal, satisfeitas as exigências do presente Regulamento, tem livre comercialização no Município, salvo em caso de adesão ao SISBI POA, que poderá comercializar o produto de origem animal em todo o território nacional.

Art. 359º. Os produtos de origem animal saídos dos estabelecimentos e em trânsito só terão livre curso quando estiverem devidamente rotulados e, conforme o caso, acompanhados de certificado sanitário expedido em modelo próprio, firmado por servidor autorizado.

Art. 360º. Não está sujeito a apresentação de certificado sanitário o leite despachado como matéria-prima devidamente acondicionado, desde que destinado a estabelecimentos situados em outros municípios para beneficiamento ou industrialização.

Art. 361º. O S.I.M. adotará modelos oficiais de certificado sanitário.

Art. 362º. O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em veículos apropriados, construídos expressamente para esse fim, dotados de instalações frigoríficas ou isotérmicas.

§ 1º. As empresas de transporte tomarão as necessárias providências para que, logo após o desembarque dos produtos, sejam os veículos convenientemente higienizados e desinfetados antes de receberem a carga de retorno.

§ 2° Nenhuma empresa de transporte pode permitir o embarque de animais vivos destinados ao abate, em número superior à capacidade normal do veículo.

CAPÍTULO VIII

Análises Laboratoriais

Art. 363º. Os produtos de origem animal prontos para o consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos, físico- químicos e microbiológicos.

Parágrafo único. Os contaminantes orgânicos e inorgânico não devem estar presentes em quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo regulamento específico e vigente, respeitando os critérios microbiológicos, macroscópicos, microscópicos e físico-químicos.

Art. 364º. As autoridades de Saúde Pública, em sua função de vigilância da alimentação nos centro de consumo, devem comunicar a qualquer dependência do S.I.M. os resultados das análises fiscais que realizarem, se das mesmas resultar apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos e matérias-primas.

CAPÍTULO IX

Infrações e Penalidades

Art. 365º. As infrações ao presente Regulamento serão punidas administrativamente e, quando for o caso, mediante responsabilidade criminal.

Parágrafo único. Incluem-se entre as infrações previstas neste Regulamento, atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do S.I.M. ou de outros órgãos no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização: desacato, suborno, ou simples tentativa; informações inexatas sobre dados estatísticos referentes a quantidade, qualidade e procedência dos produtos e, de modo geral, qualquer sonegação que seja feita sobre

assunto que direta ou indiretamente interesse à Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 366º. As penas administrativas a serem aplicadas por servidores do S.I.M. serão de acordo com o estabelecido na Le Municipal n.º.247, 03 de dezembro de 2015.

Art. 367º. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste regulamento e na lei de criação do S.I.M., consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos e subprodutos de origem animal:

I - que se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II - que forem adulterados, fraudados ou falsificados;

III - que contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

IV - que forem prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo;

V -que não estiverem de acordo com o previsto no presente Regulamento.

Parágrafo único. Nos casos do presente artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, tais como multas, suspensão da Inspeção Municipal ou cassação de registro, será adotado o seguinte critério:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, após o rebeneficiamento determinado pela Inspeção Municipal;

II - nos casos de condenação, permite-se o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação de animais, em ambos os casos mediante assistência da Inspeção Municipal.

Art. 368º. Todo produto de origem animal exposto a venda, sem identificação que permita verificar sua verdadeira procedência quanto ao estabelecimento de origem, localização ou firma responsável, será considerado clandestino, ou seja, produto de origem animal sem inspeção e fiscalização, proveniente de estabelecimento irregular sem o devido registro no serviço de inspeção oficial e como tal, sujeito as penalidades previstas em legislação de acordo com a caracterização da infração.

Parágrafo único. As penalidades a que se refere o presente Regulamento e a lei de criação do S.I.M. serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

Art. 369º. As multas a que se refere o presente Regulamento serão dobradas na recorrência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco de ação criminal.

§ 1° A ação criminal cabe, não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à recorrência.

§ 2° A ação criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do S.I.M. que poderá determinar a suspensão da Inspeção Municipal, cassação do registro, ficando o estabelecimento impedido de realizar comércio no Município.

§ 3° A suspensão ou a cassação da Inspeção Municipal são aplicadas pelo S.I.M.

Art. 370º. Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a firma responsável.

Art. 371º. O autor de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma ou por duas testemunhas.

Parágrafo único. Sempre que o infrator ou as testemunhas se neguem a assinar o auto, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias do auto de infração ao proprietário da firma responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante recibo.

Art. 372º. A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 3 (três) vias, o Auto de Infração, sendo que a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida à seção competente da inspeção municipal; e a terceira constituirá o próprio talão de infração.

Art. 373º. O infrator uma vez multado terá 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento da multa e exibir ao servidor do S.I.M. o competente comprovante de recolhimento à repartição arrecadadora municipal.

§ 1° Quando a repartição municipal arrecadadora estiver afastada da localidade onde se verificou a infração, de maneira a não ser possível o recolhimento da multa dentro do prazo previsto neste artigo, deverá ser concedido novo prazo, a juízo do servidor que lavrou o auto de infração.

§ 2° O prazo de 05 (cinco) dias úteisa que se refere o presente artigo é contado a partir do dia e hora em que o infrator tenha sido notificado da lavratura do auto de multa.

Art. 374º. O não recolhimento da multa no prazo legal, implica na cobrança executiva, promovida pela S.I.M. mediante a documentação existente.

Parágrafo único. Neste caso pode ser suspensa a Inspeção Municipal, junto ao estabelecimento.

Art. 375º. Depois de aplicada a multa, somente a Câmara de Recurso instalada no S.I.M, poderá relevá-la, mediante pedido fundamentado da firma responsável.
§ 1º O infrator, a partir da comunicação da autuação, terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, ou a qual vier a substitui-lo,podendo, durante esse prazo, ter vista dos autos na dependência onde se iniciou o processo.
§ 2º No ato da apresentação da defesa poderão ser indicadas testemunhas, no máximo de 3 (três), com a respectiva qualificação e feito o protesto por futura produção de provas, se houver.

§ 3º A defesa deve ser protocolada na dependência onde se iniciou o processo e encaminhada ao Serviço de Inspeção Municipal.

§ 4ºO Serviço de Inspeção Municipal decidirá, motivadamente, sobre a admissão das provas, determinando a produção daquelas que deferir.

§ 5º - Deferida a realização de análise pericial, requerida pelo autuado, caberá a este arcar com o pagamento da respectiva taxa.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração da multa deve ser sempre acompanhado do comprovante de seu recolhimento à repartição arrecadadora municipal competente.
Art. 375º-A.Julgada procedente a autuação, o chefe imediato do Serviço de Inspeção Municipal, manterá a aplicação da multa, notificando o infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, encaminhando-lhe cópia da decisão.

Parágrafo Único - O autuado será também notificado da decisão, na hipótese de improcedência da autuação, de conformidade com o disposto neste artigo.

Art. 375º-B.Acolhido o recurso, no mérito, chefe imediato do Serviço de Inspeção Municipal determinará o cancelamento do Auto da Infração, de eventuais sanções ou de outras medidas por ventura adotadas.

Art. 375º-C.Em sendo mantida a multa e decorrido o prazo para seu recolhimento sem o respectivo pagamento, a divisão do Serviço de Inspeção Municipal enviará processo à Prefeitura Municipal para inscrição do débito na dívida ativa.

§ 1ºA multa também poderá ser paga no prazo de que cuida o Artigo 375-A. deste Decreto, com redução de 60% (sessenta por cento) da correção monetária sobre ela incidente.

§ 2º - Após esse prazo e até a data de seu efetivo pagamento, a multa somente poderá ser recolhida com todos os acréscimos legais.

Art. 376º. A responsabilidade dos servidores do S.I.M. no que diz respeito à falta de punição das infrações do presente Regulamento, será apurada pela chefia imediata.

Art. 377º. A conivência de servidores do S.I.M. em irregularidades passíveis de punição, é regulada pelo que dispõe o Estatuto do Servidor Público.

Art. 378º. O S.I.M. deverá divulgar pela imprensa as penalidades aplicadas, declarando nome do infrator, natureza e sede do estabelecimento.

Art. 379º. São responsáveis pela infração às disposições do presente Regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - produtores de matéria-prima de qualquer natureza, aplicável à indústria animal desde a fonte de origem, até o recebimento nos estabelecimentos registrados no S.I.M.;

II - proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal;
III - que despacharem ou transportarem produtos de origem animal;

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas física ou jurídicas que explorarem a indústria dos produtos de origem animal.

Art. 380º. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências a que tenham motivado, marcando-se lhe, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do S.I.M. ser novamente multado no dobro da multa anterior, suspensa a Inspeção Municipal ou cassado o registro do estabelecimento.

Art. 381º.Os servidores do S.I.M., quando em serviço de fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária têm livre entrada em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento que manipule, armazene ou transacione por qualquer forma com produtos de origem animal.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 382º. É proibido conceder Inspeção Municipal, mesmo a título precário, a qualquer estabelecimento que não tenha sido previamente registrado no S.I.M.

Art. 383º. Nos casos de cancelamento de registro ou de relacionamento, a pedido dos interessados, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes entregues à Inspeção Municipal mediante recibo.

Art. 384º. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, a fabricação de produtos não padronizados só será permitida depois de previamente aprovada a respectiva fórmula pelo S.I.M.

Parágrafo único. Entende-se por padrão e por fórmula, para fins deste Regulamento:

I - matérias-primas, condimentos, corantes e quaisquer outras substâncias que entrem na fabricação;

II - princípios básicos ou composição centesimal;

III - tecnologia do produto.

Art. 385º. A Inspeção Municipal permanente organizará, com antecedência, escalas de serviço com a distribuição dos servidores, inclusive para os plantões, a fim de atender ao exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos entrados.

Art. 386º. Sempre que possível, o S.I.M. deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas nacionais ou estrangeiras.

Art. 387º. Em instruções aprovadas pelo órgão executor serão fixadas as atribuições dos servidores do S.I.M. junto aos estabelecimentos industriais, bem como seus deveres e responsabilidades nos serviços que lhes forem confiados.

Art. 388º. O S.I.M. promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres do governo federal e estaduais, comunicando-se com os respectivos serviços no sentido de conseguir o máximo de eficiência nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, a fim de que desta colaboração recíproca sejam beneficiadas a indústria, a saúde pública e economia nacional.

Art. 389º. Nos pequenos estabelecimentos de produtos de origem animal, cujo volume de resíduos industrializáveis não justifique a instalação de aparelhagem para sua transformação, fica, a juízo do S.I.M, permitindo o encaminhamento dessa matéria-prima a estabelecimentos dotados de maquinário próprio à finalidade.

Art. 390º. Os rótulos e carimbos que não satisfaçam as exigências do presente Regulamento, só podem ser utilizados dentro do período fixado pelo S.I.M. para cada caso.

Art. 391º. Tratando-se de produto de origem animal *in natura* ou industrializado, destinados à alimentação humana, a inspeção a cargo do órgão competente observará também as prescrições estabelecidas por órgão competente, quanto aos aspectos de defesa da saúde, individual ou coletiva.

Art. 392º. É vedado o comércio de produtos provenientes de estabelecimentos que ainda não estiverem sujeitos à inspeção municipal nas áreas onde esta já tenha sido implantado.

Art. 393º. Na inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento, o S.I.M. observará, também, as prescrições estabelecidas pelo Ministério da Saúde e agência regulamentadora, relativamente aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal, elementos e substâncias contaminantes.

Art. 394º. Para garantir o cumprimento das disposições legais pertinentes a Inspeção Municipal, as autoridades policiais operarão em estreita colaboração com os órgãos daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 395º. O S.I.M. deverá encaminhar, periodicamente, amostras dos produtos elaborados nos estabelecimentos sob seu controle para fins de análises nos laboratórios oficiais, de acordo com o plano de amostragem a ser estabelecido pela inspeção municipal, além de registrar os dados estatísticos referentes ao abate, condenação, produção e outros que porventura venham a ser solicitados.

Art. 396º. O S.I.M. baixará ou remeter-se-á a normas vigentesdispondo sobre as condições higiênico-sanitárias mínimas necessárias para a aprovação dos novos estabelecimentos ou reforma dos existentes de acordo com a respectiva natureza e capacidade da produção.

Art. 397º. Os casos omissos ou de dúvidas que se suscitarem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos por decisão do Diretor do órgão competente.

Parágrafo único. As resoluções a que se refere o presente artigo terão validade a partir da data de sua publicação.

Art. 398º. Este Regulamento entrará em vigor em todo Município de Japorã a partir da data de sua publicação, com as restrições nele contidas.

Japorã-MS; 07 de Dezembro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE
Secretária de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:6E310D84

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCA A *3ª* CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, do Conselho *Nacional* das Cidades e Ministério das Cidades, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e a vista RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 14, DE 21 de DEZEMBRO DE 2015 do Conselho Estadual que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência das Cidades de Mato Grosso do Sul.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã a ser realizada no dia 24 de Março de 2016.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã desenvolverá seus trabalhos a partir do ***TEMA NACIONAL: "A Função Social da Cidade e da Propriedade. LEMA: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas. Como TEMA MUNICIPAL: Regularização Fundiária e Edilícia. LEMA MUNICIPAL: Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade.***

Art. 3º - A 3ª Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.
Art. 4º- O Secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo expedirá, mediante Resolução, o regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã será realizada nas dependências do Plenário Drº. Ulisses Guimarães, na Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n.

Art. 6º- As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Japorã/MS; 08 de Fevereiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:AFE4F0AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 18° (décimo oitavo) dia do mês de Fevereiro de 2016, **DECLARA** vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 007/2016, que trata da **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR, PARA FORNECIMENTO ANUAL A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARAGUARI/MS, CONFORME DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA, RELACIONADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Empresa vencedora: **N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.097.360/0001-00, no valor global de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Adjudicado pela Pregoeira em 18/02/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3FC1AF7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 007/2016.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 003/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR, PARA FORNECIMENTO ANUAL A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARAGUARI/MS, CONFORME DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA, RELACIONADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES**

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.097.360/0001-00, no valor global de **R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais),** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 18 de fevereiro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:AFEDECC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO CONVITE DE N°. 003/2016

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: KM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.058.497/0001-88, sito a Avenida Mascarenhas de Morais, nº. 1898, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-500.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para **contratação de empresa especializada para a realização de reforma e ampliação do centro de educação infantil (ceinf) Santa Rita de Cássia conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e plantas em anexo,** e demais especificações constantes no edital e seus anexos**,** na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data17/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F4D148A1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A LEI Nº 851, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016. "DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 851, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA FINALIDADE

Art.1º A Prefeitura Municipal de Jaraguari, de acordo com a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, tem como objetivo permanente, proporcionar ao município condições dignas que lhes assegurem:
O desenvolvimento de ações que assegurem o acesso à cultura e a educação;
A preservação e proteção do meio ambiente, preservando a flora e a fauna;
O adequado ordenamento territorial de modo assegurar a qualidade de vida da população e a integração urbana e rural;
A construção de uma sociedade justa e solidária em colaboração com os Governos Federal e Estadual;

Art.2º OPoder ExecutivoMunicipal compreende aadministração direta, constituída pelas Secretarias Municipais, Procuradoria do Município, Chefia de Gabinete, Controladoria Interna, Conselhos Municipais, que compreende as entidades instituídas para aperfeiçoar sua ação executiva no desempenho de atividades de interesse público, de cunho econômico ou social, definidas em lei específica como autarquias e fundações.

§1°Cada entidade da administração indireta, observada a respectiva área deatuação, vincula-se à secretaria municipal em que estiver enquadrada sua atividade principal, na forma que dispuser a lei ou ato do Prefeito Municipal.

§2°Asentidadesde administração indireta sujeitam-se à fiscalização e ao controle deórgãos da administraçãodireta que, respeitando sua autonomia, caracterizada no respectivo ato de criação, permitam a avaliação do seu comportamento econômico e financeiro e a análise periódica dos seus resultados com os objetivos do governo.

§3º A Administração Indireta do Poder Executivo Municipal compreende o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Compõe a estrutura básica das Secretarias o conjunto de órgãos definidos pelo Gabinete do Secretário e os Departamentos, com subordinação direta aos respectivos Secretários.

Art.4º A estrutura básica das Secretarias Municipais será definida em ato do Prefeito Municipal e estabelecerá seu desdobramento organizacional, identificará as unidades operacionais e administrativas e suas vinculações funcionais e posições hierárquicas, conforme proposição do respectivo titular da pasta.

Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se a Procuradoria do Município.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAESTRUTURAORGANIZACIONAL

Art.5° A estrutura organizacional da Administração Pública Municipal será organizada segundo os critérios contidos no organograma, Anexo I:
I–Gabinetedo Prefeito;
II– Gabinete do Vice-Prefeito;
III– Controladoria Interna;
IV– Procuradoria Geral;
V– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
VII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII- Secretaria Municipal de Esporte;
IX – Secretaria Municipal de Saúde;
X– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
XI– Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XII- Secretaria Municipal de Finanças;
XIII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Art.6º.Comporão a Administração Pública Municipal, como órgãos consultivos e deliberativos, os seguintes Conselhos:
I – Conselho Municipal de Assistência Social;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Conselho Municipal do Idoso;

IV - Conselho Municipal da Juventude;
V - Conselho Municipal Antidrogas;
VI - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
VII - Conselho Municipal de Habitação;
VIII - Conselho Municipal de Educação e Desporto;
IX – Conselho Municipal de Saúde;
X - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial;
XI - Conselho Municipal de Meio Ambiente;
XII - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
XIII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;
XIV – Conselho de Alimentação Escolar;
XV– Conselho Escolar para o Ensino Fundamental Especial;
XVI- Conselho para o Desenvolvimento do Esporte e Lazer;
XVII- Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial;

Parágrafo único. A composição, organização e funcionamento dos órgãos colegiados relacionados no caput desteartigoobedecerão ao disposto nos respectivos atos normativos de sua criação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º.Compete ao Gabinete do Prefeito:
I - Prestar auxílio burocrático ao Prefeito;
II - Pesquisar e coligir elementos necessários às informações solicitadas ao Executivo;
III - Coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;
IV - Preparar e encaminhar o expediente do Gabinete;
V - Assistir ao Prefeito em suas relações com os Munícipes, entidades de classe e com os órgãos da Administração Municipal;
VI – Organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos e coligir subsídios para a compreensão do histórico dos assuntos de maneira a permitir-lhe a análise e decisão final;

Art.8º O Gabinete do Prefeito será composto pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de Projetos e Convênios,
II- Assessoria para Assuntos Jurídicos,
III- Assessoria de Comunicação,
IV- Junta Militar;
V- Central de Atendimento ao Cidadão;
VI- Coordenadoria de Defesa Civil.

SEÇÃO II
DA CHEFIA DE GABINETE

Art.9ºA Chefia de Gabinete é órgão responsável por assistir direta e imediatamente ao Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, auxiliando no relacionamento e na tomada de decisões que envolvem as diversas esferas de poder, tanto interna quanto externamente, ou seja, as demais secretarias, entes federativos e o Poder Legislativo, consistindo o principal objetivo da Chefia de Gabinete englobar a articulação e coordenação das políticas de Governo, responsável direta pela execução das metas de atendimento político institucional e inter-relacionamento da Administração e os demais órgãos governamentais ou não, agentes públicos ou não, através das seguintes ações:
I- Desenvolver atividades de assessoria ao Prefeito, na direção superior da Administração Municipal;
II- Coordenar atividades políticas de relacionamento com o Poder Legislativo Municipal, sociedade civil e outras esferas de governo;
III- Coordenar os assuntos relacionados à Administração Pública Municipal;
IV - Assistir ao Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas;
V - Assessorar o Prefeito em suas relações com o Estado, a União e os outros Municípios e também, com os poderes constitucionalmente instituídos, bem como com a sociedade civil e suas organizações;
VI - Coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados à Secretarias, Diretorias e Coordenações e demais órgãos da Administração Municipal em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;
VII- Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo Municipal;
VIII- Assistir ao Prefeito em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações políticas com o Poder Legislativo;
IX- Acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito estadual e federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo e do Município;
X - Prestar assistência pessoal ao Prefeito;
XI - Organizar o cerimonial;
XII- Coordenar a política de comunicação institucional da Administração Municipal;
XIII - Coordenar e promover a publicação dos atos oficiais do Município;
XIV– Coordenar as políticas públicas e desenvolver relações com os conselhos e os movimentos sociais com atuação no Município;
XV – Supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XVI- Empreender junto aos órgãos institucionais do Governo Federa e Estadual para firmar convênios e demais ações que resultem em projetos e captação de recursos para o desenvolvimento local;
XVII - Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art.10ºO Gabinete do Vice-Prefeito integra a estrutura de representação política do Poder Executivo do Município de Jaraguari, e suas competências são de representação política, assegurar o andamento do fluxo de informações ao Gabinete do Prefeito e desenvolver ações em consonância com o programa, o plano e o desempenho das atividades da Administração Direta e Indireta.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art.11 A Controladoria Geral é o órgão responsável pela orientação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, exercendo atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, monitoramento, ações preventivas e corretivas, mediante o exame prévio, concomitante e posterior dos atos que resulte em receita e despesa.

Art.12 A Controladoria Interna é um órgão que integrará a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e vincular-se-á ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.13 A Controladoria Interna será dirigida pelo Diretor-Geral de Controle Interno, nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores do quadro efetivo com experiência na área de controle interno ou contábil, financeiro ou da advocacia, até que seja realizado concurso público.

Art. 14 À Controladoria Interna compete:
I – Examinar das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
II - Avaliar da execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras
III – Examinar de prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
IV – Determinar as normas de controle para a utilização e segurança dos bens de propriedade do município que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;

V – Avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
VI – Observar o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
VII – Avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
VIII – Acompanhar os limites de repasse para o Poder Legislativo Municipal;
IX – Acompanhar o cumprimento dos percentuais mínimos a serem aplicados na saúde e na educação, bem como o índice de despesas com pessoal;
X – Programar, organizar e executar Auditorias Internas e Tomadas de Contas Especiais nos diversos Órgãos e Entidades Diretas e Indiretas da Administração Municipal, assim como nas Entidades Privadas que recebam recursos financeiros municipais.
XI - Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito Municipal e demais Ordenadores de Despesas dos Fundos Municipais, apresentando as recomendações que se façam necessárias;
XII - Encaminhar ao Tribunal de Contas relatório das auditorias ou tomada de contas especial realizadas e a manifestação sobre as contas anuais do Prefeito e demais ordenadores de despesas, com indicação das providências sugeridas para correção de eventuais irregularidades ou, se for o caso, o ressarcimento dos danos causados ao erário municipal;
XIII- Sugerir aos Secretários Municipais, e se não atendido, ao Prefeito Municipal, a adoção de providências para correção de eventuais irregularidades ou instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário municipal;
XIV - Sugerir ao Prefeito Municipal a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de Controle Interno, visando a aplicação das penalidades previstas nos Estatutos Municipais vigentes;
XV - Assinar, por seu titular ou aquele em exercício, juntamente com as demais autoridades, o Relatório de Gestão Fiscal de que trata a Lei Complementar Federal n° 101/2000;
XVI – Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;
XVII – Acompanhar a remessa dos atos e documentos, inclusive quanto à tempestividade, exigidos em Lei ou Regulamento para o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo;
XVIII – Elaborar e baixar normas complementares e operacionais no âmbito de sua competência.

Art.15 É vedado aos responsáveis pelo trabalho de auditoria interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições, e sendo Servidores Efetivos Municipais sujeitar-se-ão as penalidades previstas nos Estatutos.

SEÇÃO V
DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art.16 A Procuradoria Geral do Município é órgão permanente de deliberação superior da administração direta do Município, vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, competindo-lhe o exercício de consultoria jurídica.

Art.17 Compete à Procuradoria do Município:
I - Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas da Administração Municipal;
II - Prestar assessoramento jurídico às demais áreas de Administração Direta e Indireta, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
III - Processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes;
IV - Planejar, coordenar, executar e elaborar contratos e atos preparatórios;
V - Orientar os processos de doação, venda, permuta, concessão e permissão de uso de bens;
VI - Elaborar minutas de Convênio, escrituras e editais em geral, especialmente os que se refiram à licitações;
VII - Zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais Leis, Regulamentos e Atos normativos emanados dos Poderes Públicos.
VIII - Coordenar as atividades litigiosas do Município;
IX - Examinar os documentos anexos aos processos administrativos e os de interesse do Município e dar parecer sobre eles;
X – Minutar os projetos de lei, decretos e portarias em geral, bem como os termos de convênios e seus aditivos, contratos, escrituras, editais de concorrências em que o Município for parte interessada;
XI - Emitir parecer sobre consultas ou dúvidas suscitadas na tramitação de expedientes dos vários Setores da Administração Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município;
XII - Representar e defender o Município em qualquer juízo, ou instância, através de delegação emanada de órgão ou poder superior;
XIII - Dar parecer em processos administrativos de sindicância e disciplinares, dando orientação jurídica aos mesmos, quando solicitado;
XIV - Orientar os processos por infração de posturas e outros previstos em contratos ou leis tributárias;
XV - Executar outros serviços conexos, necessários à defesa ou interesse do município;
XVI - Elaborar expedientes relativos às concorrências públicas que se processarem perante a Procuradoria Geral do Município;
XVII - Selecionar, adquirir, classificar e catalogar o acervo bibliográfico e documental de natureza jurídica de interesse do órgão de maneira a manter sempre atualizada a Biblioteca Jurídica do Município;
XVIII - Manter devidamente arquivados os contratos, termos e convênios, leis, decretos e portarias de interesse do Órgão;
XIX - Promover a execução da Dívida Ativa, após a remessa do competente processo administrativo pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art.18 A competência, a estrutura, a organização e o funcionamento dos Conselhos Municipais são as estabelecidas nas respectivas leis municipais que os criaram e nos regulamentos próprios**.**

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art.19 Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
I– Promover políticas e diretrizes relativas à classificação de cargos, à organização de carreiras, à remuneração e à seguridade social e benefícios dos servidores da administração direta e indireta;
II- Definir políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e seleção, a capacitação, ao desenvolvimento e à avaliação de desempenho dos servidores do Poder Executivo Municipal;
III- Propor, quando necessário, a regulamentação de dispositivos constitucionais, legais, estatutários ou da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicáveis aos servidores públicos da administração direta e indireta;
IV- Coordenar e executar os processos administrativos para aquisição de materiais, produtos e equipamentos, bem como contratação de serviços para os órgãos da administração direta e autarquias;
V– Executar os processos licitatórios e de compras em geral, bem como organizar e gerir o cadastro de fornecedores do município;
VI- Administrar e conservar o patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
VII- Formular e executar políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de protocolo geral, de arquivo, de serviços, de transporte, de comunicações

administrativas e de tecnologia da informação, para órgãos da administração direta e indireta;

Art.20A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de Administração:
a) Coordenadoria de Patrimônio;
b) Coordenadoria de Informática;
II – Diretoria de Recursos Humanos;
a) Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
III – Diretoria de Compras e Licitações:
a) Coordenadoria de Licitações;
b) Coordenadoria de Compras Diretas.
c) Coordenadoria de almoxarifado

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Art. 21 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
I – Coordenar e executar a política municipal de assistência social, no âmbito municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica da Assistência Social; o Sistema Único da Assistência Social – SUAS; e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; e demais legislação em vigor;
II– Realizar o co-financiamento de benefícios, serviços, programas de assistência social e projetos de inclusão social e da cidadania, em parceria com os Governos federal e estadual, visando ampliar a cobertura e universalizar o acesso aos direitos sociais;
III- Coordenar, fiscalizar e executar a política de defesa dos direitos das minorias étnico-sociais, visando assegurar o exercício pleno da cidadania;
IV- Recepcionar as reivindicações da população carente e propor medidas preventivas que permitam impedir efeitos danosos aos cidadãos em vulnerabilidade social;
V– Acompanhar a aplicação das normas inscritas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação afim, bem como a promoção, a execução e a fiscalização de ações para eliminação do trabalho infantil;
VI– Formular a política municipal de habitação, bem como a elaboração e execução de programas e projetos para concretizá-la;
VII- Planejar, coordenar e acompanhar a implantação de conjuntos habitacionais, observados os critérios e normas estabelecidos pela legislação pertinente e a implementação de medidas para o desenvolvimento da política habitacional e de desenvolvimento urbano do Município;
VIII – Coordenar e fiscalizar os programas de comercialização, financiamento e refinanciamento de unidades habitacionais, implementados ou a serem implantados pelo poder público municipal direta ou indiretamente;
IX - Formular, implantar e monitorar políticas voltadas para a valorização e a promoção da população feminina e do idoso, incluindo ações nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho e prevenção e combate à violência;
X - Administração de cemitérios.

Art.22 A Secretaria Municipal de Assistência Social será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de Proteção Social Básica:
a) – Coordenadoria de Apoio aos Assuntos da Mulher;
b) – Coordenadoria de Habitação;
c) – Coordenadoria de Proteção Social Especial;
d) – Coordenadoria de Administrativa do Cemitério Municipal;
e) – Coordenadoria de Voluntariado;
f) – Secretaria Executiva dos Conselhos.

Parágrafo único. Atuarão como órgãos de assessoramento e deliberação, diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Conselho Municipal do Idoso;
IV – Conselho Municipal Antidrogas;
V – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
VI – Conselho Municipal de Habitação;
VII – Conselho Municipal da Juventude;
VIII- Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art.23 Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I– Formular e executar a política educacional do município, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
II- Executar, supervisionar e controlar as ações municipais relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referente à educação, cultura e desporto com fundamento na democratização do conhecimento, bem como o incentivo à implantação do ensino com base no saber científico e tecnológico;
III- Promover atividades relacionadas ao suprimento de recursos físicos e pedagógicos para o sistema municipal de ensino, bem como realizar o controle da demanda de alunos e oferta de escolas, cursos e vagas;
IV- Difundir conhecimentos e atividades educacionais, culturais, desportivas, incentivando e apoiando projetos e atividades de preservação da identidade cultural da sociedade;
V– Propor a política cultural do município visando à liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais;
VI – Coordenar, incentivar e promover a preservação e proteção do acervo e patrimônio histórico-cultural do município;

Art.24 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de Educação Básica:
a) Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
b) Coordenadoria de Formação Continuada e Educação Especial.
II – Diretoria de Políticas Educacionais:
a) Coordenadoria de Transportes Escolares;
b) Coordenadoria de Inspeção Escolar;
c) Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Parágrafo único – Atuarão como órgãos de assessoramento e deliberação, diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;
II – Conselho de Alimentação Escolar;
III – Conselho Escolar para o Ensino Fundamental Especial;
IV - Conselho Municipal de Educação e Desporto

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art.25 Compete à Secretaria Municipal de Esporte:
I- Promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer;
II- Estimular e coordenar a utilização dos Ginásios de Esportes pertencentes ao Município de Jaraguari;
III- Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer no Município;
IV- Incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;
V - Fomentar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de integração das ações voltadas ao esporte e ao lazer, inclusive com parceria com a iniciativa privada para proporcionar condições para que os jovens atletas possam representar o município em competições estaduais e nacionais;
VI - Adotar medidas de apoio a iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas, de recreação e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Art.26 A Secretaria Municipal de Esporte será composta pelas seguintes unidades administrativas:

Conselho para o Desenvolvimento do Esporte e Lazer;
Diretor de Esporte;

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.27Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Coordenar e executar ações relacionadas ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde e com o Ministério da Saúde;
II– Formular e executar políticas públicas de saúde, contemplando a universalização da assistência, pela integração e hierarquização dos serviços de saúde, e a descentralização dos serviços e das ações de saúde pública;
III – Prestar assistência médica e odontológica à população local;
IV – Realizar pesquisas sobre a saúde para a promoção da qualidade de vida;
V – Promover a execução de ações voltadas para educação em saúde;
VI– Planejar, supervisionar, coordenar e executar ações de vigilância e promoção da saúde, concernentes ao perfil epidemiológico do Município;
VII – Executar serviços de fiscalização sanitária em conformidade com as disposições legais vigentes;
VIII- Planejar, supervisionar, coordenar e executar as atividades da assistência farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
IX– Promover o saneamento básico, em parceria com os demais órgãos competentes.

Art.28A Secretaria Municipal de Saúde será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Auditoria, Controle e Regulação;
II – Diretoria de Atenção Básica;
a) Coordenadoria de Programas e Saúde;
b) Coordenadoria de Estratégias de Saúde da Família, Programa Agentes Comunitários da Saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Saúde Bucal;
c) Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
III – Diretoria em vigilância em saúde;
a) coordenadoria de vigilância epidemiológica;
b) Coordenadoria de vigilâncias sanitária;
c) Coordenadoria de vigilância ambiental;
d) Coordenadoria de controle de vetores;
e) Coordenadoria de controle de zoonoses;
IV – Diretoria de regulação, assistência e administração;
a) Coordenadoria de dados e informação;
b) Coordenadoria de Administração;
c) Coordenadoria de assistência ao usuário;
Parágrafo único. Atuarão como órgãos de assessoramento e deliberação, diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Conselho Municipal de Saúde;

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.29Compete à Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos:
I - Coordenar, supervisionar e executar obras públicas, bem como promover os respectivos trabalhos topográficos;
II - Executar atividades normativas e de coordenação, de supervisão técnica, de controle e de fiscalização da implantação e manutenção da infra-estruturaurbana municipal, observada a política de desenvolvimento sustentável do Município;
III– Efetuar o acompanhamento operacional e formal dos recursos estaduais e federais repassados ao Município para aplicação nos setores de infra-estrutura, obras públicas e saneamento;
IV- O controle e a fiscalização dos custos operacionais de obras públicas, e a promoção de medidas visando à maximização dos investimentos municipais nessas obras;
V– Controlar licenças e fiscalizar a execução de edificações, construções e parcelamento do solo;
VI- Examinar e aprovar projetos de loteamentos, desmembramentos e remembramentos de terrenos;
VII– Adotar medidas de expansão e manutenção das vias que integram o sistema viário do município;
VIII– Controlar a qualidade, eficiência, eficácia e economicidade dos serviços públicos, tais como limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública, dentre outros;
IX – Realizar serviços de arborização das ruas, praças e jardins, bem como a poda de árvores localizadas em áreas públicas.

Art.30 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de Serviços Urbanos:
a) Coordenadoria de Serviços Públicos Urbanos
b) Coordenadoria de Fiscalização de Posturas
c) Coordenadoria de Administração;
II – Diretoria de Serviços Rurais.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 31 Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Preservação, Conservação, Fiscalização, Controle e Uso Sustentável dos Recursos Naturais, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à preservação, recuperação e o uso sustentável dos recursos ambientais, no âmbito das competências do Município;
III - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas referentes ao meio ambiente, em consonância com a legislação vigente;
IV - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à recomposição de áreas com remanescentes de biomas, como mangues, restingas e praias, no âmbito das competências do Município;
V - Manter permanente coordenação e integração com as polícias ambiental e florestal, nas atividades de fiscalização e controle dos recursos naturais e ambientais do Município, em consonância com legislação vigente;
VI - Subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência, em consonância com legislação vigente;
VII - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas ao licenciamento de empreendimentos, projetos e obras públicas e privadas, de acordo com as normas vigentes;
VIII - Estudar e propor diretrizes municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação de recursos ambientais e paisagísticos no Município;
IX – Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e, promover e realizar estudos e propor medidas para regulamentação do zoneamento, exploração e ocupação do solo visando assegurar o uso sustentável dos recursos ambientais;
X - Articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção e fiscalização ambiental;
XI - Fixar, na forma e nos limites da legislação vigente, a contribuição pela exploração com finalidades econômicas dos recursos ambientais existentes no Município;
XII - Promover o desenvolvimento e a difusão de pesquisas e tecnologias orientadas à conservação e uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
XIII - Formular, coordenar e executar programas e campanhas de educação ambiental, objetivando a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais do Município;

XIV - Articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e implantação de programas e projetos no âmbito do desenvolvimento sustentável do Município;
XV - Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema integral de informação sobre a preservação, conservação, fiscalização e controle e uso sustentável dos recursos naturais do Município;
XVI - Implantar, alimentar e manter atualizado o Cadastro Técnico Municipal de atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem Recursos Naturais;
XVII - Em coordenação com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Administração e Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XVIII - Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento ambiental do Município;
XIX - Em coordenação com a Advocacia Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XX - Articular-se com as demais Secretarias no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
XXI - Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e com a Chefia de Gabinete, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XXII - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados de deliberação, de controle social e afins na sua área de atuação;
XXIII - Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XXIV - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XXV - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
XXVI - Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XXVII - Assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, com exceção dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura e de obras e serviços de engenharia, a cargo, respectivamente, das demais Secretarias Municipais;
XXVIII - Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art.32A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Diretoria de meio ambiente;
a) - Coordenadoria de recursos hídricos;
b) – Coordenadoria de recursos do solo;

Parágrafo único. Atuarão como órgãos de assessoramento e deliberação, diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – Conselho Municipal de Meio Ambiente;
II – Comissão de Conservação Ambiental;

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art.33 Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I- Formular e executar a política de administração tributária do município, bem como promover o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e a orientação dos contribuintes quanto a sua aplicação;
II- Promover a fiscalização da arrecadação de tributos de competência municipal e emitir autos para cobrança de imposto e a inscrição para dívida ativa;
III– Realizar estudos e pesquisas para previsão de receita e a tomada de providências para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes para o Município;
IV– Realizar estudo de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, a avaliação da renúncia fiscal para fins de equilíbrio das contas públicas e ajuste da situação financeira do Município;
V– Coordenar a execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais do Município, bem como a orientação e supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração indireta;
VI - Assessorar aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de modo a assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e de aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Município;

VII – Acompanhar a realização das receitas e despesas e realizar o exame dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem financeira ou patrimonial no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VIII – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo, dosresultadosquanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

IX - Planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução orçamentária e financeira e o pagamento dos órgãos da administração direta, liberações para a administração indireta e repasses do duodécimo à Câmara Municipal.

Art.34 A Secretaria Municipal de Finanças será composta pelas seguintes unidades administrativas:

I – Diretoria de Tributação:
a) Coordenadoria de Apoio Tributário;
b) Coordenadoria de Dívida Ativa;
c) Coordenadoria de fiscalização;

II – Diretoria de Contabilidade e Finanças:
a) Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – Saúde;
b) Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – Educação;
c) Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – Assistência Social;
d) Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – Prefeitura;

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art.35 Compete à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico:
I – propor programas, projetos e ações voltadas para a política de desenvolvimento científico e tecnológico;
II - incentivar a formação e ao desenvolvimento de recursos humanos e a sua capacitação nas áreas de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia e o estímulo à realização e divulgação de pesquisas científicas e tecnológicas;
III - planejar, organizar e executar programas e projetos visando à implantação de políticas públicas de apoio, fomento e desenvolvimento dos setores primário, secundário e terciário da economia do Município;

IV – promoção ações voltadas para a geração de oportunidades, visando à atração, à localização, à manutenção e ao desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e agrárias de sentido econômico para o Município;
V - divulgar informações sobre políticas, programas e incentivos vinculados aos diversos setores privados da economia, bem como promover ações de apoio à micro e à pequena empresa estabelecida no Município;
VI - fomentar o desenvolvimento e boa utilização dos recursos turísticos, bem como estimular a instalação, localização e manutenção de empreendimentos turísticos no Município;
VII - a promoção do intercâmbio e da celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estados, Municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, universidades e com entidades privadas e de classe, visando ao desenvolvimento sustentável do Município;
VIII– Estabelecer estratégias de direcionamento da implantação de empreendimentos no Município, induzindo à produção de materiais e serviços adequados às demandas da agricultura e pecuária locais;
IX- Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
X- Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
XI - Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
XII - Levantar e interpretar o desempenho da cafeicultura no Município, propondo as ações que julgar necessárias para a sua melhoria;
XIII - Prestar apoio logístico aos cafeicultores, nos termos do que dispuser a Lei Municipal;
XIV- Estabelecer relacionamento interinstitucional para benefício da agricultura e pecuária, observando para tanto, os regulamentos municipais pertinentes;
XV - Operacionalizar e manter sistema de dados que permita dispor de uma estrutura formal de planejamento, documentação e acompanhamento, associando-se aos programas correlatos do Estado e da União;
XVI - Realizar eventos, inclusive em parceria com outros órgãos públicos, que objetivem a incrementação da agropecuária no município;
XVII- Desenvolver e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a produção agropecuária no município;
XVIII - Levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no Município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins;
XIX- Estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;
XX- Acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação;
XXI- Compatibilizar a execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais;
XXII- Sistematizar a coleta e a divulgação de informações sobre a agropecuária municipal e da possibilidade de incrementação do agronegócio no Município;
XXIII- Instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias, proteção ambiental e lazer;
XXIV- Elaborar estudos de viabilidade de empreendimentos agropecuários;
XXV - Desenvolver estratégias para a melhoria das atividades de produção vegetal e animal, visando a qualidade e sustentabilidade econômica, ambiental e social nos vários segmentos da economia.
XXVI- Criar e manter patrulhas motomecanizadas com a finalidade precípua de prestação de serviços rurais, destinadas à abertura e conservação de estradas, preparo e conservação do solo e, em especial, atender ao pequeno produtor;

Art.36 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I. Diretoria de Desenvolvimento Econômico.
a) - Coordenadoria de Apoio Empresarial;
b) – Coordenadoria do Apoio ao Turismo;
c) - Coordenadoria de Qualificação Profissional.
II. Diretoria de Agricultura e Pecuária.
a) – Coordenadoria de agricultura Familiar;
b) – Coordenadoria de Patrulha Mecanizada.
Parágrafo único. Atuarão como órgãos de assessoramento e deliberação, diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial;
II – Conselho Municipal de Turismo;
III - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.37 Fica criado o cargo de Controlador Geral que integra o quadro da administração direta mencionado no artigo 2º desta Lei.

Art.38 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, termos de parceria e instrumentos similares com instituições sem fins lucrativos e outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal com a finalidade de aprimoramento, coordenação, supervisão e execução de programas, projetos e atividades relacionadas às suas áreas de competência.

Art.39 Os contratos, acordos, convênios e termos de ajuste que se encontra em execução pelos órgãos extintos ou transformados terão sua continuidade sob a responsabilidade do Órgão ou entidade ao qual foi atribuída a competência dos serviços, nos termos desta Lei.

Art.40 O regimento interno dos órgãos que compõem a administração direta com a definição de competência de cada unidade administrativa e demais providências será estabelecido por Decreto Municipal.

Art.41Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 798, 27 dezembro de 2013.

Jaraguari - MS, 17 de fevereiro de 2016

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BE05C2FA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 020/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, de acordo com o Edital e seus anexos.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 29/02/2016. **Sessão Pública: 02/03/2016 ás 08h**. Data: 18/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8978AC0B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 021/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, de acordo com o Edital e seus anexos.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 29/02/2016. **Sessão Pública: 02/03/2016 ás 10h**. Data: 18/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A082D765

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 022/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO 2 TEMPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 29/02/2016. **Sessão Pública: 02/03/2016 ás 13h e 30 min.** Data: 18/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C0FACBEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
RESOLUÇÃO Nº. 01/FUNDEB/2016

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 795 de 13 de Março de 2007 e a Lei Municipal nº 836, de 24 de novembro de 2009, considerando Deliberação da Plenária em Reunião do dia 16/02/2016,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar as prestações de conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e 25% dos valores destinados à educação conforme legislação, referente aos meses de **novembro e dezembro** do ano de 2015.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ladário – MS, 16 de Fevereiro de 2016.

EDIONE DA SILVA COSTA FERREIRA
Presidente do FUNDEB

OBS. Este documento está assinado pela Sra. Edione da Silva Costa Ferreira.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:021A4700

GABINETE
PORTARIA Nº. 057/2016

Dispõe sobre designação de Diretor de Diretoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso VII do Art.60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Sr.ª **LIGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA**, matrícula nº 3205, para responder e assinar, em caráter interino, pela Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em virtude das férias do Sr. Elemar Ebeling , durante o período de 08/02/2016 à 27/02/2016.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2016.

Ladário-MS, 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F1E69FE8

GABINETE
PORTARIA Nº 056/2016

Prorroga Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do **A**rt. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge, à Servidora Municipal Srª **JOZILENE ALVES DE SOUZA –** Profissional de Educação**,** Matrícula nº 454, lotada na Escola Municipal Prof. João Baptista, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 01 (um) ano e será gozada no período de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2.016.

Ladário-MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DA34B34F

GABINETE
PORTARIA Nº 055/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da Administração, a Srª. **ANNE LAURA ALEXANDRE DELGADO** – Matricula nº 3532, Assessor III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em gozo de férias no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, para reassumir suas funções a partir de 17/02/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6ED058A4

GABINETE
PORTARIA Nº. 054/2016

Designação dos membros da Comissão de Seleção de Profissionais de nível superior e médio para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições do art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2011,

RESOLVE:

Designar as servidoras ***MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS, ELISANGELA DA SILVA MOURA ROSA e SANDRA LAURA CAMPOS SANTIAGO GARCIA*** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção de Profissionais de nível superior e médio para atender as necessidades excepcionais e temporárias até posse de candidatos aprovados em concurso público no ano letivo de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, com atribuições para condução dos procedimentos de recepção e avaliação de documentos e efetivação do cadastro, nos termos do Edital 12/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

LADÁRIO-MS., 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3FEF084A

GABINETE
DECRETO Nº. 3.001/2016

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinada com a Lei Municipal nº 673 de 06 de setembro de 2000,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Social - FMIS, para o biênio 2016 a 2018, ficando assim constituído:

ÁREA GOVERNAMENTAL
Jane Contu - Secretária Municipal de Assistência Social
Maria Emilia da Silva Andrade - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Lívia da Silva Peres Barros - Técnico de Atividades Organizacionais II

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

José Luiz Soares Braga - Representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário/MS – AAPPIL;
Assis da Cruz Vianna - Representante da Associação dos Militares da Reserva da Marinha;
Antônio Carlos Pereira - Representante do Atlético Clube São José.

Artigo 2º - A nomeação do presente Comitê não implicará em remuneração aos membros, não ensejando vínculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2016.

LADÁRIO-MS, 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CA1C6179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/10/2015 CANCELAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL N.º 02/10/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o cancelamento do Teste de Aptidão Física, do Concurso Público para **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, previstas para os dias 20 e 21 de fevereiro de 2016, conforme recomendação 002/2016 da 5º Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS.

LADÁRIO/MS, **18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8BDF9D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/20/2015 RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS I E II DOS EDITAL 01/18/2015 E 01/19/2015

EDITAL N.º 01/20/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a **retificação** dos Anexos I e II dos Edital 01/18/2015 e 01/19/2015, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, passando a vigorar a seguinte redação.

1 - DA CORREÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL 01/18/2015:

Excluir a candidata:

N.insc	Nome	Cargo
76377	ROSENI DE FARIAS ALVES	Profissional de Saúde Pública

Incluir a candidata:

N.insc	Nome	Cargo
84065	DEONER NATALIA CONCHE TORRES	Profissional de Saúde Pública

2 - DA CORREÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL 01/19/2015:

Cargo: 3206 - Profissional de Saúde Pública - Enfermeiro			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
81629	MARLUCI AGUILERA FOSS	150,00	1
83326	MARCELLY APARECIDA GONÇALVES BIAVA	145,00	2
80185	RAPHAELA CRISTINA SILVA CARVALHO	130,00	3
76416	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	125,00	4
82578	INGRITH RAPHAELLE RODRIGUES CALÇAS	120,00	5
87131	VIVIANE REGINA DIAS E SILVA	120,00	5
86340	AILA CORBANEZ SOBRINHO	115,00	7
77617	LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA	110,00	8
84624	MARCIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	105,00	9
82093	PEDRO LUIZ QUIDA JULIO	105,00	9
84437	KELLEN CHAVEZ FÉLIX	100,00	11
86116	KELLEN PINTO CABRAL DA COSTA SILVA	100,00	11
80046	LAURA CRISTINA SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	100,00	11
88497	LUIZ GUILHERME REGENOLD	100,00	11
76502	VANIA SAMARA CABRAL	100,00	11
79951	VERIDIANA DE FÁTIMA DAS NEVES	100,00	11
78109	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	95,00	17
87377	ELIS ROSANGELA RIBAS FLOR	95,00	17
87032	GYSLENE CAMARGO DE SOUZA	95,00	17
86327	JÚLIO RICARDO FRANÇA	95,00	17
82771	ELENICE ALVES RAMOS	90,00	21
82000	FABIULA DA COSTA CENA	90,00	21
78540	GRAYCY EMANUELLE VIEIRA	90,00	21
88482	CAMILLE LOPES ARZA	85,00	24
88258	HÉLIA BAURORO PINTO	85,00	24
84626	MAYARA OLIVEIRA DE FARIAS	85,00	24
80763	VANILDO DA CONCEIÇÃO SURUBI	85,00	24
84065	DEONER NATALIA CONCHE TORRES	80,00	28
88566	ODARA FIGUEIREDO DE MORAES	80,00	28
86304	SIMONE DE MAGALHÃES ALVAREZ SOUZA	80,00	28

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções dos Editais 01/18/2015 e 01/19/2015.

.

2.2 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

LADÁRIO/MS, **18 de fevereiro de 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BD5F9393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/CMAS/2016

Ladário/MS, 15 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 15/02/2016.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2015 do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3FD3541B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Termo de Cooperação Institucional que entre si celebram a 1ª Igreja Batista de Ladário - MS e o Município de Ladário - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, visando à alocação dos alunos da Educação Infantil da E.M. Marquês de Tamandaré.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo firmar a cooperação Institucional entre a 1ª Igreja Batista de Ladário e o Município de Ladário, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover a alocação dos alunos da Educação Infantil da Escola Municipal Marquês de Tamandaré.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Institucional terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá – MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Cooperação Institucional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste Termo de Cooperação Institucional. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação Institucional, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante os signatários abaixo qualificados.

Assinam: **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA -** Prefeito Municipal, **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS -** Secretária Municipal de Educação **e JOSÉ CARLOS SANTOS ANDRADE –** Pastor da 1ª Igreja Batista de Ladário-MS.

Ladário – MS, em 12 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A441842C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, para que compareça imediatamente ao trabalho, tendo em vista que a vossa pessoa não

comparece ao local de trabalho sem justificativa desde o dia **02/10/2015**, ficando ciente de que a falta por 30 (trinta) dias consecutivos, importa em abandono de cargo.

SERVIDOR:
MAURICIO PEREIRA PARDIM

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente de Núcleo Recursos Humanos.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:18F3134D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/2015

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Peres de |Matos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, acadêmico em Direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 552.013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Centauro, 38, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência de Educação e Cultura** e a **Fundação Pio XII,** associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua 20, nº 221, centro, Barretos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.150.352/0001-12, neste ato representado pela Presidente do Conselho Consultivo, **Dra. Scylla Duarte Prata**, brasileira, residente e domiciliada à Avenida Dezessete, 531, Centro na cidade de Barretos-SP, portadora do CPF nº 743.291.978-04743.291.978-04, doravante denominado simplesmente **Conveniada,** resolvem celebrar o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 8/2015**, referendado em 19 de novembro de 2015, nos seguintes termos:

*"**Cláusula Oitava: Da Vigência***
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 33/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 15 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

SCYLLA DUARTE PRATA
Conveniada

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:88A9811D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí (MS), através do Núcleo de Habitação Popular e de acordo com a Portaria 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, para fins de divulgação, relaciona abaixo, os nomes das 564 (quinhentos e sessenta e quatro) famílias selecionadas para participar do sorteio das unidades habitacionais do Programa MCMV - FAR - BELO HORIZONTE – 1° PLANO – 313 UH.

• ADELAIDE RODRIGUES BARBIRIS
• ADÉLIA COELHO DE SOUZA
• ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
• ADRIANA DE LIMA FERREIRA
• ADRIANA DOS SANTOS LOPES
• ADRIANA LICERMA
• ADRIANA MARIA RAMALHO
• ADRIANA MARTINS DA SILVA
• ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
• ADRIANA SANCHES CORREIA
• ADRIANA VIEIRA DA SILVA
• ADRIANA VIEIRA SANTIAGO
• AIANA THAISE DUARTE NUNES
• ALDENORA PEREIRA DE SOUZA
• ALESSANDRA ALMEIDA LEAL
• ALESSANDRA APARECIDA JARDIM DE JESUS
• ALESSANDRA GALVÃO VAREIRO
• ANA CAROLINA DA SILVA
• ANA KELLY DOS SANTOS
• ANA LUCIA ALVES CARDOSO
• ANA LUCIA BINDA MORAES
• ANA LUCIA DUARTE SILVA
• ANA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS
• ANA PAULA AGUIAR DA SILVA
• ANA PAULA ANDRADE DA SILVA
• ANA PAULA ARAÚJO DOS SANTOS
• ANA PAULA CIOCA
• ANA PAULA COELHO BARBOSA
• ANA PAULA DE MOURA
• ANA RIBEIRO MELO
• ANA TIELE AUGUSTA DA SILVA
• ANADIR APARECIDA RAMIRES GONÇALVES
• ANALIA DE SOUZA DIAS
• ANASTACIA DZIECIOL DOS SANTOS
• ANATIELE RIBEIRO DOS SANTOS
• ANDRÉA DA SILVA MORAES
• ANDRÉA ROSA DE LARA
• ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA CERVANTES
• ANDREIA APARECIDA LOPES
• ANDREIA BATISTA DE SOUZA
• ANDREIA DA SILVA SANTOS
• ANDREIA REGINA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA
• ANDRESSA PRIMO HONÓRIO
• ANDRIELLI ROCHA DA SILVA LEME
• ANGELA APARECIDA DA SILVA DE JESUS
• ANGELA CRISTINA RIBEIRO
• ANGELA DIVA PREVENDEL DOS SANTOS
• ANGELA GONÇALVES LOPES LIMA
• ANGÉLICA AZEVEDO GOMES
• ANTONIA CERVANTES RAMOS
• ANTONIA MARIA DE ARAÚJO LOURIANO
• ANTONIA MARIANO DA SILVA
• ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS
• APARECIDA JOSEFA TAVARES DOS SANTOS
• APARECIDA PEREIRA
• APARECIDA PEREIRA FERREIRA
• APARECIDA RAMOS ALVES
• APARECIDA ROSA RICARDO
• APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS
• ARCIRIO BENITES LARREA
• ARLINDO DE SOUZA
• AYALA VAZ MARTINS
• AZELIANA RIQUELME LOPES HARA
• BENEDITA FRANCISCA DE MACEDO
• BIANCA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA
• BIBIANE DOS SANTOS SOUZA

• BRUNA CARDOSO
• BRUNA RAFAELA PEREIRA DE SOUZA
• CAMILA ALVES DO CARMO FROIS
• CAMILA APARECIDA PAULINO
• CAMILA MIRANDA CUSTÓDIO
• CAMILA MOREIRA DA SILVA
• CARINA SANTOS PINTO
• CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA
• CARLA PRISCILA TODORO
• CASSIA APARECIDA DE LISBOA SANTOS
• CÉLIA DE OLIVEIRA
• CELINA BARBOSA GONÇALVES
• CELINA MARIA GUIMARÃES
• CELINA VIEIRA CARIS
• CHRISTIANA DA SILVA FRANCISCATE
• CICERA SOARES DE OLIVEIRA VICENTE
• CILIRA ALVES DE SOUZA
• CINTIA DO NASCIMENTO VILHALVA
• CINTIA RAQUEL DA SILVA PASSUCI
• CIRSA BUENO MACHADO
• CLACI DOS SANTOS LERME
• CLARICE SANTANA DE SOUZA
• CLARITA MACIEL BRITO DE CARVALHO
• CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTOS
• CLAUDINÉIA DE PAULA SANTOS
• CLAUDINÉIA SANTANA DE SOUZA
• CLEICY HELEN PEREIRA DA SILVA
• CLEIDE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
• CLEIDE FREIRE DE SALES DOS SANTOS
• CLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS
• CLEIR NEVES DE MORAES
• CLEMILDA DOS SANTOS
• CLEONICE FONZAR BERNARDES
• CLEONICE RIBEIRO
• CLEONICE TEMOTEO DOS SANTOS
• CLEONICE XAVIER PEREIRA
• CRISTIANA APARECIDA NUNES
• CRISTIANA MARIANO
• CRISTIANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS
• CRISTIANE APARECIDA SANTOS LIMA
• CRISTIANE APARECIDA SEVERO
• CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA
• CRISTIANE RIBEIRO ROCHA
• CRISTINA BOEIRA
• DAIANE CARDOSO DOS SANTOS
• DAIANE CARVALHO DOS SANTOS
• DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO
• DAIANE GERMANO MATIAS COSTA
• DAMIANA CABALERO
• DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA
• DANIELE LIMA DOS SANTOS
• DAYANE MAYRA IZIDIO
• DEISE DA COSTA MACHIAVELI
• DEOVANIA JULIANA DOS SANTOS
• DIÉSSICA SANABRIA FERREIRA MORAIS
• DILMA MALTA VIANA DE CAMARGO
• DINALVA DA SILVA NASCIMENTO
• DIONEI TELES LOPES
• DIRCE MARTINS NOVAES GONÇALVES
• DIVA DE SOUZA ARUDA
• DRIELE INACIO DA SILVA RIBEIRO
• EDICLÉIA BARROS DA SILVA
• EDILAINE DANTAS DE SOUZA
• EDILAINE DE ANDRADE PEREIRA
• EDILENE DA SILVA TAVARES
• EDINALVA APARECIDA GONÇALVES
• EDINALVA DOS SANTOS
• EDINÉIA MONTEIRO
• EDLAINE FONSECA RIBEIRO
• EDNA ALVES DE OLIVEIRA
• EDNA APARECIDA REZENDE
• EDNA APARECIDA SOUZA FERREIRA
• EDNA QUIRINO SANTANA
• ELAINE APARECIDA DE SOUZA
• ELECRISANDRA DOS SANTOS
• ELIANE CORREIA ARAÚJO
• ELIANE CRISTINA DO AMARAL CANDIA
• ELIANE DE MORAES
• ELIANE DO AMARAL
• ELIANE LUIZ FEITOZA CAMARGO
• ELIANE MANDUCA
• ELIANE NUNES
• ELIANE OLIVEIRA SOUZA
• ELIANE RIBEIRO MAGDALENA
• ELIANE VILHALVA DA SILVA
• ELIENE DE SIQUEIRA
• ELISABETE DOS SANTOS NASCIMENTO
• ELISABETHE SEVERINO MIRACHI
• ELISANGELA APARECIDA FORRATINI
• ELISANGELA CACERES DE SOUZA
• ELISANGELA DE LIMA RESENDE
• ELIZANGELA ALEXANDRE DE PAULA
• ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS
• ELIZANGELA BARRETO DO NASCIMENTO
• ELIZANGELA DO AMARAL SOARES
• ELIZETE DA SILVA ESPINDOLA
• ELIZIA DE OLIVEIRA
• ELLEN YASMIM BASILIA RAMIRES
• ELMA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS
• ELZA FERREIRA MAGALHÃES
• ELZIRA VIÉGAS DO ESPIRITO SANTO
• ERMELINDA AQUINO
• ESDRA CAROLINA DA SILVA SANTOS
• EUCLIDES AMARAL DA SILVA
• EULINDA DE GOES
• EUNICE CANDIDA DE ANDRADE
• EUSENI DE LOURDES DA SILVA ORNELES
• EVA ELIAS
• FABIANA APARECIDA MEDEIROS
• FABIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO
• FABIANA GOMES DOS SANTOS
• FABIANE MARTINEZ DA SILVA
• FABIO DE MELO
• FACILO ROCHA NETO
• FATIMA DA SILVA PEREIRA
• FATIMA DE JESUS CAMARGO
• FATIMA REIS DE ARAUJO
• FÁTIMA SOARES PEREIRA
• FERNANDA BATISTA GONÇALVES
• FERNANDA DE SOUZA TODORO
• FERNANDA GABRIEL DA SILVA
• FERNANDA SANTIAGO DA CRUZ NUNES
• FLAVIA HELENA JOAQUIM DA SILVA
• FLAVIANA DE AMORIM RAMOS
• FLAVIANE APARECIDA DE SOUZA
• FLAVIANE LIVRADA BENITES PEREIRA
• FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS ARGENTINO
• FRANCIELI ARAUJO DA SILVA
• FRANCIELLE NEVES CARDOSO
• FRANCISCA NUNES LIMA
• FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS
• GELSON NEPONUCENO PEREIRA
• GENÉSIO MOTA
• GERALDO GOMES SOBRINHO
• GESA PEREIRA DA SILVA
• GESIANE DOS SANTOS CONEGUNDES
• GILDETE RAMALHO DA SILVA
• GISELE DE SOUZA PEREIRA
• GISELE LIMA DOS SANTOS
• GISLAINE AZEVEDO DE PAULA
• GISLAINE DOS SANTOS SILVA
• GISLAINE SILVA DOS SANTOS
• GLORINHA FERREIRA MARTINS NOVAES
• GRACIELA DE OLIVEIRA LHOPES
• GRACIELE CRISTINA DE SOUZA
• GRAZIELY VIANA DE OLIVEIRA
• GUIOMAR DOS SANTOS NASCIMENTO DA CRUZ
• HELENA GUILHERME DA SILVA

• HOZANA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS
• ILMA EVARISTO PEREIRA
• INDIANARA RAMOS DA SILVA
• INES ALMEIDA DE SOUZA
• INÊS SOARES DA SILVA
• INEZ RAMIRES GONÇALVES
• IOLANDA BATISTA GONÇALVES
• ISABEL DE OLIVEIRA MIRANDA
• ISABEL RIVAROLA DE OLIVEIRA
• IVANEIDE ZANATO MARIANO
• IVANILDA MOTA DA SILVA
• IVANILDE OLIVEIRA ROSENO
• IVONE FRANCISCO DE CARVALHO PEREIRA
• IVONE TELLES DE SOUZA
• IZABEL CRISTINA TOMAZ
• JACI MARIA DE JESUS FARIAS
• JAIR CARDOSO
• JAIRA ALVES DOS SANTOS
• JANAINA DO AMARAL
• JANAINA DOS SANTOS COSTA
• JANAINA FERNANDA QUEIROZ DE ASSIS
• JANDIRA VIEIRA CAIRES
• JANE CLÉIA DAVID
• JANETE CARIS CAMPOS
• JANETE CARVALHO DE OLIVEIRA
• JANETE SILVERIO DO NASCIMENTO
• JAQUELINE APARECIDA GOMES MENDES
• JECILENE PEREIRA DA SILVA
• JESSE PEREIRA CAETANO
• JESSICA APARECIDA SOUZA
• JESSICA DE JESUS ROCHA
• JESSICA GERMANO MATIAS
• JESSICA PEREIRA ALEGRE
• JOANA APARECIDA VIEIRA FERRO
• JOANADIR RAMIRES GONÇALVES
• JOICE RAMIRES DE OLIVEIRA
• JOICY DE LIMA DA CUNHA
• JONILDA MACHADO MACIEL DE SOUZA
• JOSEFA SOARES DE ALMEIDA
• JOSEFINA DA COSTA
• JOSELAINE DUARTE DA SILVA
• JOSELENE FOGO MARTINEZ
• JOSIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
• JOSIANE PEDROSA DA SILVA
• JUCÉLIA CRISTIANO
• JUCIELY BARBOSA ZANETTI
• JUCILDA NOBRE VILELA
• JUCILÉIA RIBAS SANABRIA
• JULIANA APARECIDA DOMINGOS DA ROCHA
• JULIANA BENITES DE SOUZA
• JULIANA BEZERRA DE BARROS
• JULIANA CRISTINA CORREIA FERREIRA
• JULIANA DA ROCHA SILVA
• JULIANA DA SILVA
• JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA
• JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
• JULIANA SANTOS CUNHA
• JULIANA VIEIRA DA SILVA
• JULIANE PINTO XAVIER
• JUQUIRA MARTA DA COSTA
• JURACI JOAQUIM MURBACH
• JUSCELINA DOS SANTOS SILVA
• JUVELINA VIEIRA DEODATO
• KAREN CRISTINA GASPAR DA SILVA
• KAROLINE BONFIM DAMASCENO
• KATIA FERNANDA ALVES DA SILVA
• KEILA APARECIDA DE JESUS LIMA
• KELLI PEREIRA DIAS
• KELLI REGIANE SILVA CARMONA
• KELY CRISTINA VALDIVINO DA SILVA
• KELY TEODORO GARCIA
• KESIA MEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA
• LAINIE DA SILVA SALES
• LEILA PEREIRA FERNANDES
• LEODEGARIA BISPO DOS SANTOS
• LEONILDE BARBOSA MENDES
• LEUDA BATISTA DE OLIVEIRA
• LIDIANE BARRETO
• LIDIO PALACIOS
• LILIANE CARMO DE BRITO
• LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS
• LORAINA JOSÉ DE ALMEIDA
• LORIVAL PEREIRA DA SILVA
• LOURDES CORREA DA SILVA
• LUANA DA SILVA PROENÇA
• LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA
• LUCIANA ABILIO CORREA
• LUCIANA DA SILVA LIMA
• LUCIANA LEITE PAES
• LUCIANA LOPEZ FLORENCIANO
• LUCIANA RAMIRES NEVES
• LUCIENE BATISTA CUSTÓDIO
• LUCIENE BATISTA DE MORAIS
• LUCIENE LOPES DOS SANTOS
• LUCIENE RAMOS PEREIRA SOARES
• LUCIENE RIBEIRO DA SILVEIRA
• LUCILEIDE PEREIRA DA SILVA
• LUCILENE FERREIRA DA SILVA
• LUCILENE FRANCISCA DA SILVA
• LUCILIA MACHADO DE OLIVEIRA
• LUCIMARA DIONIZIO
• LUCINÉIA BARBOSA DE JESUS
• LUCINEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
• LUCIVAN GUEDES DA SILVA
• LUDIMILIA GOMES VENANCIO
• LUIZA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
• LUZIA XAVIER PEREIRA
• LUZINEIA DE SOUZA
• LUZINEIDE DE SOUZA
• LUZINETE GERALDA MARTINS
• MABEL GOMES DA ROSA
• MAGDA PIRES DE SOUZA
• MANOELINA NÉZIO PEREIRA
• MARCELO FIRMINO DA SILVA
• MARCIA ACOSTA PINHEIRO
• MARCIA APARECIDA ELIAS DA SILVA
• MARCIA BARBOSA DE SOUZA
• MARCIA DA SILVA BATISTA
• MARCIELI CERVANTES FERREIRA
• MARCILÉIA DE OLIVEIRA NORATO
• MARCOS FERREIRA DE MORAES
• MARELES APARECIDA PERES DA SILVA
• MARGARIDA DONIZETE DE SOUZA
• MARIA APARECIDA ALVES MACHADO
• MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA
• MARIA APARECIDA BATISTA CARDOSO
• MARIA APARECIDA CORREA
• MARIA APARECIDA DA SILVA
• MARIA APARECIDA DA SILVA
• MARIA APARECIDA DA SILVA FAUSTINO
• MARIA APARECIDA FARIAS DA SILVA
• MARIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES
• MARIA APARECIDA SANCHES
• MARIA CICERA DA COSTA FERRO
• MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA SANTOS
• MARIA CRISTINA LOPEZ BENITES
• MARIA DANIELA DE SOUZA
• MARIA DAS DORES GOES
• MARIA DE FATIMA FERREIRA LOPES
• MARIA DE FATIMA LIMA
• MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA
• MARIA DE LOURDES DA SILVA
• MARIA DE LOURDES DE CARVALHO BAEZ
• MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES
• MARIA ELENIR DE SOUZA
• MARIA ELEONILDA LOPES
• MARIA ESMÉRIA ROSA
• MARIA FRANCISCA DA SILVA CARDOSO

• MARIA GOMES DE SOUZA
• MARIA IRENE JANOCA
• MARIA JANETE DOS SANTOS AFONSO
• MARIA JOSÉ ACOSTA
• MARIA JOSÉ CARVALHO RAMOS
• MARIA JOSÉ DOS SANTOS
• MARIA JOSÉ DOS SANTOS
• MARIA JULIANA DE SOUZA SILVA
• MARIA LAURA CARVALHO DOS SANTOS
• MARIA LEME DE PAULA
• MARIA LEONICE STURNICH
• MARIA LUZIA ALVES REIS
• MARIA MONTEIRO COSTA
• MARIA ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
• MARIA ROZANGELA RICARDO
• MARIA SOLANGE MESSIAS
• MARILENE MARQUES DA SILVA
• MARINALVA EVANGELISTA PEREIRA
• MARINALVA MORAIS DE OLIVEIRA
• MARINALVA SILVA DOS SANTOS
• MARISA ANTUNES DOS SANTOS
• MARISA BARBOSA AZEVEDO GARCIA
• MARLEIDE NASCIMENTO FERREIRA
• MARLENE DO NASCIMENTO
• MARLENE PERALTA IFRAN
• MARLI ALVES DOS SANTOS
• MARLI MENEZES DA SILVA
• MARLI PEREIRA DE SOUZA ROSA
• MARLI SALINAS ESPINDOLA
• MARLY DOS SANTOS SALES
• MARTA DIAS MARQUES
• MARTA MOREIRA DE SOUZA
• MARTA ROA ALVES
• MEIRIELY DOS SANTOS DOMINGOS
• MELINA TAVARES SILVA
• MÉRCIA DA SILVA SIQUEIRA
• MIKAELI GONÇALVES DOS SANTOS
• MIRIÃ ALVES DA SILVA
• MIRIAN DOS SANTOS DE SOUZA
• MONICA BERNAL CARVALHO
• MONICA VOGAIS ORTEGA
• NATALIA DOS SANTOS GARCIA
• NAYARA MOTA DO NASCIMENTO
• NEIDE APARECIDA GOES RIBEIRO
• NEIVA DE FATIMA PRADO
• NEIVA SIANO DE CAMPO PERES
• NELCI PAULINO MIRANDA CORDEIRO
• NELCI PEREIRA DAS NEVES
• NELITA MELO DA CUNHA
• NEUSA BISPO
• NEUSA FERREIRA DE LIMA
• NEUSA GOBBI
• NILVA RODRIGUES DA SILVA
• NISSELENE ANAZIO GOMES
• NOEMIA DA ORA FERREIRA
• OLINDA GOMES DE CARVALHO
• OLINDA LUCAS DA SILVA
• PAMELA HONÓRIO DOS SANTOS
• PATRICIA ALVES DA SILVA DANTAS
• PATRICIA APARECIDA DA SILVA MELO
• PATRICIA HENRIQUE DANTAS
• RAMONA CARDOSO DE OLIVEIRA
• RAMONA RODRIGUES DE OLIVEIRA
• RAQUEL MARIA DA SILVA
• REGIANE BARBOSA DOS SANTOS
• REGIANE CUBILHA GARCIA
• REGIANE DE SALES FEITOSA DA SILVA
• REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA
• REGINA DOS SANTOS DUARTE
• REGINALDA APARECIDA DA SILVA
• RENATA COSTA DE SOUZA
• RENATA DA SILVA RIOS
• RENITA FERNANDES DUTRA
• RODE DA SILVA VIANA
• RODRIGO DUARTE LIMA
• ROGÉLIA FATIMA BORDOVICZ
• ROGER MARIANO CAVALCANTE
• ROGÉRIO DOS SANTOS DINIZ
• ROSA ANDREIA PRADO SANCHES
• ROSA MARIA PACHECO
• ROSALINA CLARO SEIXAS
• ROSALINA DE SOUZA
• ROSALINA GONÇALVES DA SILVA PLOSZAI
• ROSALINA VIEIRA CARIS
• ROSANA ALVES DE SOUZA
• ROSANA OFEMESTER DE SOUZA
• ROSANA SANABRIA FERREIRA DA SILVA
• ROSANA SOUZA DE OLIVEIRA
• ROSANGELA BORGES DOS SANTOS
• ROSANGELA CUSTÓDIO DE SOUZA
• ROSANGELA DE ARAUJO FURST
• ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO
• ROSANGELA NUNES DOS SANTOS
• ROSANGELA RODRIGUES LOPES
• ROSEANE DE SOUZA PEREIRA
• ROSELI ALVES DOS SANTOS
• ROSELI DA SILVA SANTOS
• ROSELI LEITE GOMES
• ROSELI MONTEIRO
• ROSELI RODRIGUES
• ROSELY RUFINO DOS SANTOS
• ROSENILDA FERNANDES
• ROSIANE DOS SANTOS MOREIRA
• ROSIANE MARIA DOS SANTOS PIONORA
• ROSIELE NASCIMENTO DOS SANTOS
• ROSILAINE DE OLIVEIRA
• ROSILENE MARQUES DA SILVA GUEDES
• ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS
• ROSILENE VEIGA GARCIA
• ROSIMAR JOSÉ DE JESUS ROCHA
• ROSIMARI SOUZA DE OLIVEIRA
• ROSIMERY GERMANO MATIAS
• ROZALINA SOUZA DA CONCEIÇÃO
• ROZIMEIRE PRATES
• RUTE SILVA MONTEIRO
• RUTH CARDOSO CAMPOS
• SAMARA ROCHA CAMPOS
• SANDRA BIO DOS SANTOS
• SANDRA CARDOSO BARBOSA
• SANDRA CRISTINA PEREIRA
• SANDRA DOS SANTOS LIONÉS
• SANDRA GOMEZ
• SANDRA LUCIA DA SILVA
• SANDRA REGINA FERREIRA
• SANDRA REGINA SEIXAS SOARES
• SANDRIELI JANAINA DO AMARAL SOARES DA SILVA
• SANTO ALEXANDRE DOS SANTOS
• SELMA CARDOSO DO NASCIMENTO
• SELMA DA SILVA CARVALHO
• SHEILA DOS SANTOS MATIAS
• SHEILA NASCIMENTO MAURICIO
• SHIRLEY GOMES DE SOUZA
• SIDINÉIA SANTANA DA SILVA
• SIDNÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
• SILVANA CAETANO DA SILVA
• SILVANA DOS SANTOS
• SILVANA TEIXEIRA DE AZEVEDO
• SILVANA VIEIRA DE SOUZA
• SILVANETE DE BRITO
• SILVANIA CORREIA DE ARAUJO
• SILVIA APARECIDA DOS SANTOS
• SILVONETE SILVA
• SIMONE DA SILVA
• SIMONE FERRAZ DA CRUZ
• SIRLENE CAVALCANTE DA SILVA
• SIRLENE DA SILVA MONTEIRO
• SIRLENE LOURENÇO DE MELO
• SIRLENE RAMOS DE SOUZA

• SIRLEY BERTULINO DOS SANTOS
• SIRLEY DE SOUZA ROSA
• SOLANGE BATISTA DOS SANTOS
• SOLANGE DE FATIMA FERREIRA
• SOLANGE NASCIMENTO DOS SANTOS
• SONIA MARIA DA SILVA
• SONIA PALMEIRA DA SILVA
• SUELI DIAS LIMA
• SUELY FERREIRA ALONCIO
• SUELY JOSEFA TAVARES CANDIDO
• SUZANA ALVES INÁCIO
• TAIZA DE SÁ DE OLIVEIRA
• TANIA DA SILVA
• TATIANE DUARTE DA SILVA
• TATIANE GUAREZ PEREIRA
• TATIANE MOTA DA SILVA
• TATIANE OLIVEIRA DOS REIS
• TELMA FABEM CALIXTO DA SILVA
• TEREZINHA DE JESUS MARTINS
• TEREZINHA NOVAES DE OLIVEIRA
• TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA
• THAIS ALVES DE ALMEIDA
• VALDICE RODRIGUES
• VALDINÉIA RODRIGUES
• VALDIRENE CONSTANTINO DA SILVA
• VALDIRENE DA SILVA
• VALDIRENE LOPES FERREIRA
• VALDIRENE XAVIER DE LIMA
• VALÉRIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
• VALÉRIA DA PAZ CORREA
• VALÉRIA DE SOUZA NASCIMENTO SANTOS
• VALPI DE OLIVEIRA
• VALQUIRIA VENANCIO LUZ
• VANESSA ALVES DA SILVA
• VANESSA DA SILVA
• VANESSA DANTAS DOS SANTOS
• VANESSA DE CARVALHO DIAS
• VANESSA DE PAULA
• VANESSA DOS REIS
• VANESSA DOS SANTOS SUBTIL
• VANESSA PEREIRA RICARDO
• VANUSA FURQUIM
• VERA LUCIA BARBOSA MENDES
• VERA LUCIA DA SILVA
• VERA LUCIA MESSIAS DOS SANTOS
• VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS
• VILMA DOS SANTOS
• VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SÁ
• VIVIANE DA SILVA
• VIVIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA
• VIVIANE DOS SANTOS BONFIM
• VIVIANE MATIAS DOS SANTOS
• ZENAIDE FERREIRA DA CRUZ BENITEZ
• ZENILDA NETO

Naviriai-MS, 18 de fevereiro 2016.

VERA ZEZAK BRAGA
Gerente do Núcleo de Habitação Popular.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:80017C43

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGRAS PARA SORTEIO DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA BELO HORIZONTE 1º PLANO – 313 UH - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAR.

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2016.
HORÁRIO: 15 HORAS
LOCAL – GINÁSIO POLIESPORTIVO

De acordo com a Portaria 595 de 18 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, o Município deverá observar os critérios nacionais e locais definidos através do Decreto Municipal nº. 94 de 13 de Novembro de 2014, para fins de hierarquização e seleção das famílias aptas a participar do sorteio.

I- Critérios Nacionais:
a) Famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

II- Critérios Locais:
a) Famílias com menor renda per capita;
b) Famílias com maior número de membros acometidos de doenças graves ou incapacitantes;
c) Famílias com maior tempo de residência no Município.

Todas as ações referentes ao sorteio foram discutidas junto ao Conselho Municipal de Habitação, cujos membros representam a sociedade civil organizada, e pela Comissão Especial criada através do Decreto nº 77 de 09 de Setembro de 2015 e alterada através do Decreto nº 03 de 15 de Janeiro de 2016, para atuar no sorteio das famílias que serão contempladas com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Bairro Belo Horizonte 1° Plano – 313 Unidades Habitacionais.
As unidades habitacionais serão distribuídas conforme programação especificada abaixo, de acordo com a Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades e Lei Municipal nº 1464/2009, que estabelecem respectivamente a obrigatoriedade do sorteio público e os critérios de seleção.

- Grupos por critérios de seleção:
1. Grupo 01 composto por famílias que atendem de 03 a 04 critérios (208 candidatos): 201 Titulares e 61 reservas. Sendo que para complementar o cadastro reserva serão sorteados 54 candidatos do Grupo 02.
2. Grupo 02 composto por famílias que atendem de 01 a 02 critérios (356 candidatos): 66 Titulares e 20 reservas.
As cotas destinadas às pessoas com deficiência 10% (32 casas) e ao idoso 3% (10 casas), foram hierarquizadas de forma decrescente de acordo com o maior número de critérios nacionais e locais conforme Item 5.2.2 e 5.3.2 da Portaria supracitada. O cadastro reserva de ambas as cotas, serão definidos dentre os candidatos específicos remanescentes do sorteio geral e hierarquizados da mesma forma dos titulares.
Será digitada e conferida a relação das famílias sorteadas no final do sorteio.
Serão convidados dentre os presentes 03 grupos compostos por 03 pessoas cada, para retirar as fichas do globo. As fichas sorteadas, contendo o nome e CPF do titular deverão ser rubricadas por 02 representantes da Comissão Especial e 01 voluntário da platéia. Serão separadas por grupo que ficarão sob responsabilidade da Gerência de Núcleo de Habitação Popular para posterior elaboração das listas que serão divulgadas até o dia 25 de Fevereiro de 2016 no Diário Oficial dos municípios, em jornais periódicos e virtuais, no site da Prefeitura Municipal e afixadas no mural da Gerência de Núcleo de Habitação Popular.

Todas as famílias sorteadas como titulares serão convocadas para comparecer ao Núcleo de Habitação portando os documentos solicitados para a elaboração dos dossiês que serão encaminhados à Caixa Econômica Federal para análise a aprovação. Não preenchendo todas as vagas, haverá convocação dos reservas de cada grupo obedecendo à ordem do sorteio.

As famílias sorteadas deverão comprovar os critérios e requisitos mediante apresentação dos seguintes documentos no Núcleo de Habitação:
1. Residir no município pelo período mínimo de 02 anos consecutivos, comprovados através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Holerite, Cartão de Pagamento ou declaração do empregador com firma reconhecida em cartório, atestado de matrícula de filho dependente, criança ou adolescente sob guarda ou tutela emitido por Unidade de Ensino de Naviraí/MS – outros documentos

que comprovem residência, desde que, acompanhados de relatório emitido por Assistente Social do Município.
2. Atestado médico que comprove a deficiência ou a doença alegada.

Após a comprovação dos critérios, as famílias que não estiverem inscritas no CADUNICO (Cadastro do Governo Federal), deverão faze-lo a fim de serem encaminhadas para a pesquisa da Caixa Econômica Federal.

Naviriai-MS, 18 de fevereiro 2016.

VERA ZEZAK BRAGA
Gerente do Núcleo de Habitação Popular.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EFCE4FA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 030/2016.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO nº. 056/2016 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 030/2016**.
Favorecida: INSTITUTO EUVALDO LODI – I E L / MS.
CNPJ: 15.411.218/0001-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EUVALDO LODI - I E L / MS, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.411.218/0001-06, PARA ATUAR COMO AGENTE, INTERMEDIANDO E PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) ESTAGIÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATUAR PRINCIPALMENTE JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 046/2016/GED. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 2419).
Valor total da Despesa: R$ 1.659.201,60 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos).
Data da Ratificação: 15/02/2016

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:328A9482

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016 nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 001/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Os envelopes serão recebidos no dia 08/03/2016, às 10:00 horas (horário local), na sala de licitações no Paço Municipal, sito a Pç. Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº. 343.

Os interessados em participar da Chamada Pública acima descrita deverão retirar o presente edital juntamente com seus anexos no Setor de Licitações do Paço Municipal ou no site www.naviraí.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para demais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, no horário de expediente.

Naviraí (MS), 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:53E70C7B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09h:00min do dia 02/03/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E52D51D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°066/2014

PROCESSO: 032/2014
PARTES – Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa Skalla Comércio e Urbanização LTDA
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula QUARTA – Da Vigência,** do Contrato n°066/2014 – Processo n°32/2014 – Tomada de Preço n°005/2014, cujo objeto é a execução da obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de parte da Avenida Aureliano moura Brandão – Parque Estoril, no município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Da Vigência: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS– Prefeito Municipal – pela Contratante. **PAULO CESAR RAFACHINHA COUTO –** Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1B3823BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Pregão Presencial nº 006/2016, Processo nº 007/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1530, página nº 42, em 08 de Fevereiro de 2016, conforme segue:
ONDE SE LÊ: Foram fracassados os lotes 03, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 21 e 23.
LEIA SÊ: Foram fracassados os lotes 03, 05, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21 e 23.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1FB7600C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos usados, ano de fabricação não inferior a 2013, com no mínimo 09 (nove) assentos, para atender o transporte escolar.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **02 de março de 2016**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5A7B0BD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Substituir Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos seguimentos:

ORGANIZAÇÃO Não Governamental:
Sociedade Pestalozzi
Suplente: Flavia da Silva Colete

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo a 04 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:8171B980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 011/2016

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM,** Professor de Educação Física, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível II, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A099B471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 012/2016

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **ELENICE ALVES RAMOS,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 19 de janeiro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A6174FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2016

"Dispõe sobre Prorrogação de Cedência de Servidores".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedida a Servidora **MÔNICA SUELI DE OLIVEIRA COSTA,** Professor de Educação Básica Classe B, Nível III lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto a Escola Eduardo Batista Amorim, pelo período de 01/01/2016 á 31/12/2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,-MS, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:7EE2E795

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 004/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADA:** EMPRESA F.I. BOAVENTURA – ME **OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Implantação de Software de Gestão Escolar, com Módulos para as Secretarias de Escola, Coordenação Pedagógica, Professores e Secretaria de Educação, com acessos ilimitados pela web, com responsabilidade de estrutura e equipamentos para hospedagem do sistema, com suporte técnico e atualizações periódicas visando atender as solicitações para aperfeiçoamento do sistema e melhor atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. **DO VALOR:** R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O Prazo de Execução da Prestação de Serviços será de 10 (dez) meses. **DATA**: 17/02/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – EMPRESA F.I. BOAVENTURA – ME. Contratada.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:05197A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2016 DO CONTRATO DE N°. 067/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS e DR. JEAN RAFAEL SANCHES - **OAB/MS N° 9976**
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato de Contratação de Advogado para realização de serviços jurídicos de natureza singular para atender as necessidades do município de Rio Negro/MS, o aditamento da Clausula Sétima da vigência e Quinta do Valor do Contrato n° 067/2014. **DAS ALTERAÇÕES:** – Clausula Quinta – Do Valor – Fica o contrato aditado em **R$ 40.800,00** (Quarenta mil e oitocentos), pago em parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) - Clausula Sétima – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 12 (doze) meses tendo sua vigência até 31/12/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inc. II combinado com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA**: 13/01/2016 **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – DR.JEAN RAFAEL SANCHES. Contratado.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:FE2C1544

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2016 DO CONTRATO DE N°. 052/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS e a Empresa LINDOMAR ARAUJO MARTINS ME. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ADITAMENTO e ALTERAÇÃO das Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato n° 052/2013, firmado entre as partes em 01 de março de 2013, que tem por objetivo a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR E REGULARIZAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS. **DAS ALTERAÇÕES:** – **Cláusula Terceira** – **Do Valor** – Fica o contrato aditado em *R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reias), pago em parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)* **- Cláusula Sexta – Da Vigência** – Fica o contrato aditado o prazo por mais 12 (doze) meses tendo sua vigência até 31/12/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inc. II combinado com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA**: 13/01/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – LINDOMAR ARAUJO MARTINS ME. Contratado.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:6D74AACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2016 DO CONTRATO DE N°. 052/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS e a Empresa LINDOMAR ARAUJO MARTINS ME. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ADITAMENTO e ALTERAÇÃO das Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato n° 052/2013, firmado entre as partes em 01 de março de 2013, que tem por objetivo a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR E REGULARIZAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS. **DAS ALTERAÇÕES:** – **Cláusula Terceira** – **Do Valor** – Fica o contrato aditado em *R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reias), pago em parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)* **- Cláusula Sexta – Da Vigência** – Fica o contrato aditado o prazo por mais 12 (doze) meses tendo sua vigência até 31/12/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inc. II combinado com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações

posteriores correlatas. **DATA**: 13/01/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – LINDOMAR ARAUJO MARTINS ME. Contratado.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:F54CC272

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 004/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADA:** EMPRESA F.I. BOAVENTURA – ME **OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Implantação de Software de Gestão Escolar, com Módulos para as Secretarias de Escola, Coordenação Pedagógica, Professores e Secretaria de Educação, com acessos ilimitados pela web, com responsabilidade de estrutura e equipamentos para hospedagem do sistema, com suporte técnico e atualizações periódicas visando atender as solicitações para aperfeiçoamento do sistema e melhor atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. **DO VALOR:** R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O Prazo de Execução da Prestação de Serviços será de 10 (dez) meses. **DATA**: 17/02/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – EMPRESA F.I. BOAVENTURA – ME. Contratada.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:E94D562E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2016 DO CONTRATO DE N°. 067/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS e DR. JEAN RAFAEL SANCHES - **OAB/MS N° 9976**
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato de Contratação de Advogado para realização de serviços jurídicos de natureza singular para atender as necessidades do município de Rio Negro/MS, o aditamento da Clausula Sétima da vigência e Quinta do Valor do Contrato n° 067/2014. **DAS ALTERAÇÕES:** – Clausula Quinta – Do Valor – Fica o contrato aditado em **R$ 40.800,00** (Quarenta mil e oitocentos), pago em parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) - Clausula Sétima – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 12 (doze) meses tendo sua vigência até 31/12/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inc. II combinado com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA**: 13/01/2016 **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – DR.JEAN RAFAEL SANCHES. Contratado.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:E04214A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 001/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 001/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2016

PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADA:** MONET CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos/Materiais Permanentes e de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Higiene e Saneamento da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. **DO VALOR:** R$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O Prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com disposto na lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **DATA**: 11/02/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – MONET CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. Contratada.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:B297499E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) convidam para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2015.

Local: Câmara Municipal de São Gabriel
Data: 25 de fevereiro de 2016
Hora: às 14h30

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:3194AFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção de (website), Portais e Sites Institucionais para Governos, conforme especificações e recomendações da Lei de Acesso à Informação n° 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Decreto Federal nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e legislações correlatas, conforme Termo de Referencia, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo do Município de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se Vencedora a empresa: **WTW Soluções Digitais Ltda - EPP,** com o valor total de R$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2DFFB8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 016/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 016/2.016, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Aquisição de um veículo automotor tipo pick-up Cabine Estendida, (utilitário leve e 02 (duas) motocicletas, novo, zero quilometro, de fabricação nacional, para atender as necessidades do setor operacional do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de São Gabriel do Oeste MS. em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, sagrou-se Vencedora do Certame no item 1 a empresa **Enzo Veículos Ltda,** com o valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), o Item 2 não acudiu interessados.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F71A127F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 009/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, classificação constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 009/2.016, que tem por objeto a **aquisição de material de tratamento de água para manutenção das piscinas do Parque Aquático Águas do Paraíso em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, para o exercício de 2016**, sagrou-se vencedora a empresa **C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli**, para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 com o valor total de R$ 21.702,50 (Vinte Um mil, Setecentos e Dois reais e Cinquenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E6DA554C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 003/2016

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 003/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1098/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de pintura e reparos nas unidades do SAAE; UTA I, UTA II, UTA III, UTA IV, UTA VII, UTA VIII, Almoxarifado, Sede Administrativa, EEE 01, EEE 02 e Atendimento do Jardim Gramado, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 09 de Março de 2016**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B5173BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 024/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de produtos para auxílio natalidade, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2016**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 3 de Março de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EE915921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 019/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **contratação de empresa para locação de uma prancha para ser usada no transporte de máquinas pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 03 de Março de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C3B37754

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DELIBERAÇÃO Nº 002/2016/FUNDESG

DELIBERAÇÃO N° 002/2016 FUNDESG 18 de fevereiro de 2016

Fixa valores dos aluguéis de horários de locação das quadras de esportes da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.

A Plenária do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 25 de janeiro de 2016, dentro das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 408/99, alterada pelas Leis Municipais n° 600/205 e 640/2006.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a cobrança de aluguel de horários para a pratica desportiva no ginásio do Jardim Gramado, ficando restrita à FUNDESG a utilização do Ginásio de Esportes do Centro para a realização de treinamentos esportivos, não sendo possível a locação para terceiros.

Art. 2º - O valor a ser cobrado mediante assinatura de contrato de aluguel, devidamente preenchido e assinado junto à FUNDESG via boleto foi fixado em R$ 20,00 hora/atividade.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO HOLSBACK CURRALES
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:226072D5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DELIBERAÇÃO Nº 003/2016/FUNDESG

DELIBERAÇÃO N° 003/2016 FUNDESG 18 de fevereiro de 2016

Autoriza patrocínio de atletas da Academia Power Fighters de São Gabriel do Oeste para a participação de Campeonato Brasileiro de Muay Thay.

A Plenária do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 25 de janeiro de 2016, dentro das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 408/99, alterada pelas Leis Municipais n° 600/205 e 640/2006.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o apoio em forma de patrocínio para atletas de São Gabriel do Oeste representarem o município no Campeonato Brasileiro de Muay Thay em São Jose dos Campos /SP

Art. 2º - O patrocínio a ser oferecido pela FUNDESG deverá compreender as despesas de translado, hospedagem e Inscrição dos atletas conforme orçamentos obtidos pela fundação, utilizando-se do critério de menor valor ofertado, segundo os tramites legais.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO HOLSBACK CURRALES
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:0E3A9EA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, para realização de Concurso Público, por meio de provas e de títulos, para contratação de pessoal para as vagas de nível superior e nível médio da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS, no valor global estimado de **R$ 152.273,00 (cento cinquenta dois mil, duzentos e setenta e três reais) com vigência de 15/02/2016 a 15/08/2016**.

Sidrolândia-MS, 17 de fevereiro de 2016

VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:E9A9E1EB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 067/2016

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Avaliação de bens móveis, bem como nomeação dos seus membros e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seus artigos 70, VII c/c 90, II, "c":

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, composta por 03 (três) membros, para proceder as avaliações dos bens móveis considerados inservíveis ao município, especificamente os lotes constantes no Processo Administrativo no 10941/2015.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação, conforme disposto no artigo anterior, os seguintes servidores:

1) Adão de Souza Osiro
2) Marcelo Yutaka Myki
3) José Luiz Mora de Olindo

Art. 4º - A comissão será presidida pelo Sr. Adão de Souza Osiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao doze dias de fevereiro de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0D44506F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 085/2016

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia - MS, e nas disposições contidas no Decreto nº 214, de 07.06.2013, bem como o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, nos termos do lei 8.666/93, a saber:

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA – Presidente;
ADMILSON TEIXEIRA DE MATOS – Secretário;
ELLEN INDIANE TORRES DE OLIVEIRA – Titular;
EDILENE RODRIGUES CRUZ– Suplente.

Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 004/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, aos doze dias de fevereiro de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:A1D9DDCF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.° 001/2015 que manifestou em relatório final pelo retorno ao cargo do Senhor DIOVANE DOS SANTOS.
Tendo em vista que resta comprovado que os fatos que levaram a instauração de procedimento administrativo disciplinar que culminou na demissão do servidor estão eivados de vícios insanáveis.
Considerando parecer jurídico que constatou os vícios existentes.
Por todo exposto, faço minha as razões de decidir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e retorno ao cargo de origem o Senhor Diovane dos Santos, devendo este se apresentar em 24 horas aos Setor de Recursos Humanos para habilitação e assinaturas.

Sidrolândia, 18 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:61D199E6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1762 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Fixa para Legislatura a iniciar-se em 2017, o Subsídio dos Vereadores do Município de Sidrolândia/MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o subsídio mensal dos vereadores do Município de Sidrolândia /MS, para a legislatura de 2.017 à 2.020, fixado no importe de 40% dos subsídios dos Deputados Estaduais, e que correspondem nesta data o valor de R$10.128,90 (dez mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos), consoante informações constantes de certidões de Deputados e da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul que noticiam os subsídios dos parlamentares estaduais ora em R$25.322,25 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
Art. 2° - O subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar ao índice percentual de 5% da receita efetivamente arrecadada pelo Município do exercício anterior (2-16), devendo ser deduzido os subsídios caso o valor a ser pago ultrapasse o teto previsto na Constituição Federal.
Art. 3° - A ausência do Vereador à sessão ordinária, ou a sua não participação na ordem do dia da sessão legislativa realizada, implicará no desconto de ¼ do valor do seu subsídio mensal para cada falta verificada, salvo justificativa apresentada tempestivamente ou consoante permissão regimental.
Art. 4° - No período do recesso legislativo, os subsídios mensais serão pagos de forma integral.
Art. 5° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil, consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal em cada exercício financeiro.
Art. 6° - Os subsídios serão corrigidos anualmente pelo índice que corrigir os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no mesmo período de correção com inicio em Maio de 2017.
Art. 7° - Salvo o pagamento de diárias para participação em eventos, ou a serviço do Município ou ainda para cursos de aperfeiçoamento, ao vereador não poderá ser pago outra vantagem pecuniária que possa aumentar seus subsídios.
Art. 8° - As despesas com a verba de gabinete de cada vereador será tratada em lei especifica aprovada para vigorar na legislatura que se inicia em 2017.
Art.9° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:4F2E971C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1763 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Sidrolândia/MS para o período de 2017/2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 fica fixado em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), corrigidos anualmente pela correção anual de salários nos meses de maio de 2017 a maio de 2020.
Art. 2º - O subsidio do Vice-Prefeito para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 fica fixado em R$15.000,00 (quinze mil reais), corrigidos anualmente pela correção anual de salários nos meses de maio de 2017 a maio de 2020.
Art. 3º- O subsídio de um Secretário Municipal, do Chefe de Gabinete, do Procurador Geral do Município ou Chefe da Procuradoria Geral do Município e do Corregedor Geral do Município fica fixado em R$12.000,00 (doze mil reais), corrigidos anualmente

pela correção anual de salários nos meses de maio de 2017 a maio de 2020.
§1º - Os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete, bem como o Procurador Geral do Município ou o Chefe da Procuradoria Geral do Município e o Corregedor terão direito a receber o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
§2º - A Procuradoria Geral do Município, seu Procurador Geral ou o Chefe da Procuradoria, bem como o conjunto de Procuradores, terão direito a receber 50% (cinquenta por cento) da verba de sucumbência fixadas em demandas judiciais, sendo que os outros 50% (cinquenta por cento), serão aplicados pelo Poder Executivo no aparelhamento da Procuradoria, no seu aperfeiçoamento, e nos equipamentos necessários a consecução de seu trabalho.
§3º - A vedação de acréscimo contida no "*caput*" deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário, o Chefe de Gabinete, o Procurador Geral do Município, o Corregedor ou o Chefe da Procuradoria Geral do Município, for ocupante de cargo efetivo no Município e incidirá sobre o valor de seu cargo efetivo e não no valor do subsidio.
§4º - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo aquelas de caráter pessoal em razão de cargo efetivo prevista no §3º.
§5º - Fica proibida acumulação remunerada de cargos públicos em comissão, de acordo com as regras do artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal, sendo que esta proibição se estende a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público;
§6º - A correção do subsidio previstas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, serão efetivados em maio de 2017, relativa ao período de maio de 2016 a maio de 2017 e assim sucessivamente até maio de 2020.
Art. 4º - Os subsídios de que trata este Lei, serão revistos, anualmente, no mês de maio de cada ano a partir de maio de 2017, e não poderão ser superiores e nem inferiores ao índice de reajuste anual de salário dos demais servidores.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:94A4F532

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N° 110 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre O Plano de Cargos, CARREIRAS e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do MunIcípio de Sidrolândia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CONCEITOS BÁSICOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia, em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais n.º 9.394 de 20/12/96, n.º 11.494 de 20/06/07, n.º 11.738 de 16/07/08, Emenda Constitucional n.º 53 de 19/12/06, e da Resolução n.º 02 de 28/05/09 do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica, além do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Sidrolândia, Lei Complementar n.°007/2002 em compatibilidade com a legislação federal e municipal relativa às normas disciplinadoras da administração de pessoal civil e do magistério.
Art. 2° - O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, tem como princípios, a profissionalização e a valorização dos profissionais da educação deste município, tendo em vista a melhoria da qualidade do serviço prestado pela escola pública municipal, assegurando aos seus integrantes:
I - Ingresso preferencialmente por concurso público de provas e títulos, adequado ao perfil profissional e orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;
II - Aplicação integral dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 69, §§ 5º e 6º da LDB) e a destinação de percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para pagamento dos integrantes do magistério;
III - Remuneração condigna aos profissionais do magistério; **(Emenda Modificativa n. 124/2015);**
IV - Garantia de apoio técnico e financeiro que visem melhorar as condições de trabalho dos integrantes do magistério e a diminuir a incidência de doenças profissionais.
Art. 3º A Educação Básica do Município de Sidrolândia, terá por finalidade oferecer ensino nos níveis de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, abrangendo a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos, assegurando as garantias do exercício da cidadania.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 4º - Adota este Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia, os seguintes conceitos:
I - Profissionais do Magistério: É uma das categorias dos profissionais da educação e, dada à especificidade da formação acadêmica bem como à função na escola, aplica-se àqueles que desempenham as atividades de docência, especialista em educação, as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação pedagógica;
II - Docência: é o ato e a ação laboral fundamental do (a) professor (a), que compreende atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar
a aprendizagem dos (as) alunos (as), em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola.
III - Suporte Pedagógico à docência: compreende cargos da carreira de magistério com atribuições de direção, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação pedagógica, exercidas no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo), com a formação mínima determinada pela Legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
IV - Cargo público: é o instituído em caráter definitivo em âmbito da administração pública, sob o regime estatutário, com atribuições e responsabilidades específicas e que deve ser ocupado por pessoas egressas em concurso público de provas e/ provas e títulos, observado o requisito de formação profissional.
V - Contratação temporária de excepcional interesse público: prevista no art. 37, IX da Constituição Federal, cumpre atender carência excepcional e temporária de falta de servidor efetivo. **(Emenda Modificativa n. 071/2015);**
VI - Titulação: diz respeito ao nível de formação e aos títulos acadêmicos conferidos à pessoa do profissional, que o qualifica para o cargo, emprego ou função pública, além de constituir componente para a progressão do servidor público na carreira do magistério.
VII - Carreira do Magistério: Conjunto de classes da mesma natureza funcional, hierarquizadas segundo o grau de responsabilidade e complexidade das atribuições a elas inerentes, para desenvolvimento do profissional do magistério em linha ascendente de valorização;
VIII - Classe: Divisão básica da carreira, contendo determinado número de cargos de provimento efetivo de mesma denominação e atribuições idênticas, agrupados, segundo a natureza e complexidade das atribuições e do tempo de serviço exigido;**(Emenda Modificativa n. 072/2015).**

IX - Referência: Posição do profissional do magistério dentro das 11 classes que permite identificar a situação do ocupante quanto à referência hierárquica e o vencimento do cargo;
X - Vencimento: é à base da remuneração dos servidoresestatutários sobre a qual não incidem quaisquer gratificações, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
XI - Remuneração: representa o conjunto pecuniário ao qual oservidor efetivo ou temporário tem direito como contraprestação ao trabalho expresso e realizado, mediante contrato com a administração pública. Engloba o vencimento (ou salário), as gratificações e quaisquer outras vantagens na forma de pecúnia.
XII - Desvio de função: denomina os que deixam de exercer provisoriamente as funções profissionais atinentes ao cargo.
XIII - Progressão Horizontal: é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de uma classe para outra superior dentro de uma mesma classe, proveniente de avaliação de desempenho ou outros critérios previstos no plano de carreira;
XIV - Progressão Vertical: é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente de nova titulação. **(Emenda Modificativa n. 074/2015);**
XV - Regime Estatutário: é regime em que o vínculo laborativo do servidor se opera através de lei (estatuto) própria do ente federado, no caso, o município.
XVI - Quadro Especial: conjunto de cargos de provimento efetivo colocados em extinção, os quais serão extintos na medida em que vagarem.
XVII – Gratificação: vantagem pecuniária que remunera o exercício da função em local, condições anormais de trabalho ou em razão da situação excepcional em que um serviço comum é executado ou prestado.
XVIII – Adicional vantagem pecuniária que retribui situações referentes ao desempenho de atribuições especiais em caráter continuado.
XIX - Provimento: é o ato pelo qual o servidor público é investido através de concurso público, contratado ou nomeado, no exercício do cargo, emprego ou função. **(Emenda Aditiva n. 046/2015).**
XX - Nível: grau de escolaridade necessário para provimento de cargo. **(Emenda Aditiva n. 047/2015);**
XXI - Nomeação: ato administrativo de provimento de cargo efetivo ou em comissão. **(Emenda Aditiva n. 048/2015).**

TÍTULO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA, DO INGRESSO NA CARREIRA, DA POSSE E DO PROVIMENTO, DO EXERCÍCIO E DA JORNADA DE TRABALHO.
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 5º - São profissionais integrantes da Educação Básica do Município de Sidrolândia:
§1.º O conjunto de profissionais de magistério que exercem atividades de docência ou de suporte pedagógico direto de provimento efetivo ou contratados, quais sejam:
I – Professor;
II – Especialista em Educação;
III – Supervisor de Ensino;
IV- Diretor Escolar;
V – Vice- Diretor;
VI – Coordenador Pedagógico.
§2º O conjunto de profissionais de assessoramento do corpo docente de provimentos efetivos ou contratados, quais sejam: **(Emenda Modificativa n. 075/2015)**
I – Assistente de Educação Infantil;
II – Assistente de Educação Fundamental;
III – (Suprimido pela Emenda n. 007/2015).
IV – Suprimidos pela Emenda n. 007/2015).
V – Suprimidos pela Emenda n. 007/2015).
§3º - O conjunto de profissionais técnico-administrativo, inerentes às atividades administrativas, de manutenção, de infraestrutura, de transporte, de preparo da alimentação escolar, de recursos didáticos, quais sejam:
I – Inspetor Escolar;
II – Secretária Escolar;
III – Merendeira;
§4°– São cargos de excepcional interesse publico e deverão ser providos conforme necessidade da administração municipal.
I – Intérprete de Libras;
II – Técnico de Informática. **(Emenda Aditiva n. 035/2015).**
Art. 6º - A Carreira dos profissionais da Educação Básica do Município Sidrolândia será constituída por cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e em casos por excepcional interesse público por contratações nos moldes do artigo 37, IX da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 7° - Constituirão cargos de provimento efetivo, respeitando as disposições previstas no artigo 37, II da Constituição Federal são constituídos de atribuições definidas e identificadas segundo a escolaridade e habilidades específicas e necessárias à execução das tarefas constantes das especificações de cada carreira;
I – Professores;
II – Especialista de Educação;
III – Assistente de Educação Infantil (Assistente de Creche);
IV- Assistente de Educação Fundamental (Assistente de Sala);
V – Merendeira;
VI – Assistente de atividades educacionais; **(Emenda Aditiva n. 036/2015).**
VII – Auxiliar de Ensino I e II; **(Emenda Aditiva n. 037/2015).**
§1º. A investidura em cargo de provimento efetivo estabelecido nesta Lei Complementar dar-se-á exclusivamente mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos.
§2º. Os requisitos básicos para provimento nos cargos que integram a carreira do magistério serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO I
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
Art. 8º - A carreira do Magistério Municipal é constituída pelas categorias funcionais de Professor de Educação Básica e Especialista de Educação que se desdobram nas funções constantes no Anexo I e Tabela I e II desta Lei Complementar.
Art. 9º. O exercício da docência na carreira de magistério da Educação Básica da Rede Pública do Município de Sidrolândia está estruturado em níveis conforme Anexo II, Tabela I e II e em classes, segundo o tempo de serviço em função do magistério, com base no Anexo III, desta Lei Complementar:
§1º - Os níveis identificam a habilitação do Professor de Educação Básica e do Especialista de Educação que representam a linha de promoção vertical para os profissionais da educação dentro da carreira do Magistério Municipal.
§2º - As classes constituem a linha de promoção horizontal do Professor de Educação Básica e Especialista de Educação, dentro da respectiva categoria profissional.

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO
DAS ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MERENDEIRAS

Art. 10. Os Assistentes de Educação Infantil são profissionais auxiliares do corpo docente, na primeira etapa da Educação Básica, que auxiliam na educação e cuidado de estudantes de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada de trabalho de 40 horas. ***(Emenda Modificativa n. 076/2015).***
Art. 11. *Os Assistentes de Educação Fundamental são profissionais auxiliares do corpo docente na segunda etapa da Educação Básica, que auxiliam na educação e cuidado dos estudantes de 1° ao 9° ano no período diurno, em jornada de trabalho de 40horas.* ***(Emenda Modificativa n. 077/2015).***
§1º - Equipara-se aos Assistentes de Educação Fundamental, que trata o caput deste artigo, os servidores concursados, ainda em exercício, lotados na função de Auxiliar de Ensino I e II, preservando suas cargas de origem do concurso, e os salários e vantagens percebidos quando da entrada em vigor desta lei, incumbindo das

atribuições que disciplina o art. 15 deste Plano; ***(Emenda Aditiva n. 038/2015).***

Art. 12.*As merendeiras são profissionais responsáveis pela elaboração e preparo de alimentos, seguindo a orientação das nutricionistas, bem como pelo zelo, limpeza e organização da cozinha*. **(Emenda Modificativa n. 126/2015).**

Art. 13. O exercício das atividades de assessoramento dos cargos de provimento efetivo estão estruturados em níveis conforme Anexo I, Tabela III e em classes, segundo o tempo de serviço em função da educação, com base no Anexo I, desta Lei Complementar:

§ 1º Os níveis identificam a habilitação dos assistentes que representam a linha de promoção vertical para os profissionais da educação.

§ 2º As classes constituem a linha de promoção horizontal do profissional.

SUBSEÇÃO
DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO ASSISTENTE DE ENSINO INFANTIL E DO ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
(Emenda Modificativa n. 121/2015)

Art. 14. O cargo de Assistente da Educação Infantil será provido preferencialmente mediante concurso, pelo Prefeito Municipal, é o profissional que atua junto às crianças nas diversas fases da Educação Infantil e auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem. Suas atribuições são:

I – auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;

II – cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças;

III – auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças;

IV – Suprimido pela Emenda n. 006/2015;

V – auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico;

VI – responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar;

VII – cuidar da limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;

VIII – participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;

IX – cumprir o horário de entrada e saída estabelecida pela Unidade Escolar;

X – comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;

XI – Suprimido pela Emenda n. 012/2015;

XII – Suprimidos pela Emenda n. 012/2015;

XIII - Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.

Art. 15. - O cargo de Assistente de Ensino Fundamental será provido preferencialmente mediante concurso e ou nomeação pelo Prefeito Municipal, é o profissional que atua junto aos estudantes portadoras de deficiência, de transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades de superdotação, auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem. Suas atribuições são: **(Emenda Modificativa n. 078/2015).**

I - auxiliar os Estudantes na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; **(Emenda Modificativa n. 079/2015)**;

II - auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das estudantes; **(Emenda Modificativa n. 080/2015);**

III - cumprir o horário de entrada e saída estabelecida pela Unidade Escolar;

IV - responsabilizar-se pelos estudantes que aguardam os pais ou o transporte escolar; **(Emenda Modificativa n. 081);**

V - participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;

VI- Suprimido pela Emenda n. 013/2015;

VII - Suprimido pela Emenda n. 013/2015;

VIII - Suprimido pela Emenda n. 005/2015;

IX – desenvolver atividades de acompanhamento e complementação que vise o desenvolvimento escolar da criança de acordo com o que o professor regente propõe;

X - Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.

SEÇÃO III
DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES DE MERENDEIRA

Art. 16.O cargo de Merendeira será provido preferencialmente mediante concurso e/ou nomeação pelo Prefeito Municipal, é o profissional importante na colaboração da melhoria da aprendizagem dos alunos, e também agente condutora das técnicas adequadas para o preparo da merenda. Suas atribuições são:

I - ser assídua e pontual;

II - efetuar a higienização e a manutenção da limpeza de todos os equipamentos, utensílios, bancada e área da cozinha e despensa;

III - servir as refeições para os estudantesnos horários pré-fixados pela direção;**(Emenda Modificativa n. 083/2015).**

IV - conferir comunicação interna quando do recebimento de gêneros perecíveis ou estocáveis, desde que delegado pelo responsável da Instituição de Ensino, comunicando à direção eventuais alterações nas características dos produtos;

V - proporcionar aos alunos a formação de hábitos saudáveis e boas maneiras ao servir as refeições;

VI - preparar o café a ser servido aos funcionários da Instituição de Ensino;

VII – respeitar as normas de higiene pessoal, ética profissional emanadas pela Secretaria de Educação, bem como as normas de higiene e segurança da Secretaria de Saúde;

VIII - anotar o número de refeições servidas diariamente e o seu total na planilha mensal;

IX – executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação;

X - exercer perfeita vigilância sobre a condimentação e cocção dos alimentos;

XI – tratar os estudantes com fineza e urbanidade;

XII – apresentar-se com o máximo de asseio e alinho;

XIII – Cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Direção;

XIV **–** Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 17. - Os cargos em comissão e as funções gratificadas são atribuídos aos profissionais do magistério para cargos gerência e assessoramento, profissionais com formação específica para cargos técnico-administrativos, para o exercício de atividades de assessoramento e suporte pedagógico e administrativo, cuja complexidade exige retribuição pecuniária específica ao vencimento.

§1º - Constituirão cargos comissionados/ funções gratificadas:

I – Diretor Escolar;

II – Vice Diretor;

III - Coordenador Pedagógico;

IV - Supervisor de Ensino;

V - Secretário (a) Escolar;

SEÇÃO I
DOS CARGOS DE GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO DO MAGISTÉRIO E DE SUPORTE TECNICO-ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 18 – Os cargos de gerência e assessoramento do corpo docente de provimento em comissão são constituídos segundo a natureza de suas funções de direção e gerência e assessoramento, pelo grau de responsabilidade, poder decisório e posição hierárquica conforme Anexo VI**,** Tabela I desta Lei Complementar.

Art. 19 – Os cargos de suporte técnico-administrativo, inerentes às atividades administrativas, de manutenção, de infraestrutura, de transporte, de preparo da alimentação escolar, de recursos didáticos, conforme Anexo VI, Tabela I desta Lei Complementar.

SUBSEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DOS CARGOS DE GERÊNCIA, ASSESSORAMENTO E TECNICO-ADMINISTRATIVO EM COMISSÃO DO DIRETOR ESCOLAR E DO VICE - DIRETOR

Art. 20 - O cargo de Diretor Escolar e do Vice Diretor será provido mediante nomeação pelo Prefeito Municipal, e se identificam segundo a natureza de suas funções de direção e gerência e pelo grau de

responsabilidade, poder decisório e posição hierárquica e se destinam aos desenvolvimentos de atividades de comando e gerencia das Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 21 - São atribuições do Diretor Escolar:

I – Prezar pelo bom desenvolvimento do ensino, acompanhando o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem do aluno;

II – Cuidar das finanças da escola e prestar contas à comunidade em conjunto com APM;

III – Conhecer a legislação municipal, a fim de reivindicar ações junto aos órgãos competentes;

IV – Identificar as necessidades da Instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e Secretaria de Educação;

V – Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável e democrático; **(Emenda Modificativa n. 084/2015).**

VI – Manter a escola sempre limpa e organizada, devendo sempre garantir a conservação da estrutura do imóvel, a não depredação dos bens imóveis, devendo informar imediatamente após a ocorrência de qualquer ato danoso a Secretaria Municipal de Educação;

VII – Conduzir a elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;

VIII – Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras; **(Emenda Modificativa n. 085/2015).**

IX – Gerenciar e articular os trabalhos dos professores, coordenadores e funcionários da escola;

X – Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

XI – Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa. **(Emenda Aditiva n. 039/2015).**

Art. 22 – São atribuições do Vice-Diretor, além de substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos:

I – Coadjuvar o Diretor em todas as tarefas que lhe forem confiadas pelo mesmo;

II - Suprimido pela Emenda n. 015/2015).

III – Colaborar, ativamente, na elaboração do Plano de Gestão;

IV – Apoiar, acompanhar, monitorar e avaliar o trabalho dos coordenadores existentes e dos projetos em desenvolvimento na Unidade Escolar;

V – Cumprir as legislações vigentes e as orientações advindas da Secretaria Municipal de Educação; **(Emenda Modificativa n. 087/2015).**

VI – Prestar assistência ao Sistema de acompanhamento pelo Sistema online e a coordenações dos projetos da Unidade Escolar;

VII – Cumprir todas as atribuições inerentes à sua função.

SUBSEÇÃO II
DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 23 - O cargo de Coordenador Pedagógico será de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, que será exercido por educador qualificado, portador de habilitação específica para abrangência da Unidade Escolar, devendo exercer suas atividades em cooperação com o Diretor Escolar, Vice Diretor e professores. **(Emenda Modificativa n.128/2015).**

Art. 24 – São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I – Assistir o Diretor da Escola, nas atividades de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das atividades curriculares;

II – Prestar assistência técnica aos professores, visando atingir a unidade do planejamento e a eficácia de sua realização;

III – Proceder levantamento de interesse dos professores e do pessoal administrativo para a programação de cursos de aperfeiçoamento e atualização do pessoal da escola;

IV – A proposição de técnica e procedimentos de sistemática de avaliação, seleção e fornecimento de materiais didáticos, estabelecendo atividades que melhor conduza a consecução dos objetivos do PPP;

V – Colaborar na integração escola-família-comunidade e na elaboração da Proposta Pedagógica;

VI – Integrar-se com a Direção da Escola, professores e funcionários para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

VII – Assegurar a eficiência das ações definidas no PPP, dando conhecimento aos professores das normas de trabalho e do calendário de atividades estabelecidas;

VIII – Promover, sem prejuízo das atividades docentes, reuniões periódicas com os professores, para avaliação do trabalho pedagógico;

IX – Planejar, orientar e avaliar o processo pedagógico de acordo com a filosofia educacional assumida pela Escola e com as determinações legais referentes ao ensino;

X – Zelar pela continuidade e unidade do processo de ensino-aprendizagem;

XI – Acompanhar o trabalho do corpo docente, incentivando, orientando e avaliando;

XII – Participar dos Conselhos de Classe;

XIII – Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; **(Emenda Aditiva n. 040/2015).**

SEÇÃO III
DO PROVIMENTO NOS CARGOS DE GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO DO CORPO DOCENTE DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 25 - Para o provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar e/ou Vice - Diretor, o profissional do magistério deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Possuir habilitação em curso de graduação, licenciatura plena de forma específica, conforme abrangência da Unidade Escolar ou Centro Municipal de Educação Infantil;

II – ser preferencialmente servidor ocupante de cargo de carreira efetivo do magistério, integrante do Município de Sidrolândia;

III – possuir experiência comprovada como professor (a) de no mínimo 03 (três) anos de docência, da Rede Básica de Educação com base na abrangência da Unidade pretendida; **(Emenda Modificativa n. 089/2015).**

Art. 26. – Para o provimento do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, o profissional deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Possuir habilitação em curso de graduação, licenciatura plena de forma específica conforme abrangência da Unidade Escolar.

II – ser preferencialmente servidor ocupante de cargo de carreira efetivo do magistério, integrante da Prefeitura Municipal de Sidrolândia;

III - Possuir experiência como professor (a), de no mínimo 03(três) anos de docência, da Rede Básica de Educação com base na abrangência da Unidade pretendida;

Art. 27. – Para provimento do cargo em Comissão do Supervisor de Ensino, o profissional deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Possuir habilitação em curso de graduação, licenciatura plena.

II– possuir experiência como professor (a) de 03 (três) anos na Rede Básica de Educação;**(Emenda Aditiva n. 041/2015).**

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DOS CARGOS TECNICO - ADMINISTRATIVOS E DE ASSESSORAMENTO DE PROVIMENTO EM COMISSÁO
SUBSEÇÃO I
DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 28. - O cargo de Secretário Escolar será de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, do quadro efetivo, que deverá ser ocupado por profissional habilitado que terá como natureza fim a responsabilidade direta pela Secretaria da Unidade Escolar. **(Emenda Modificativa n. 090/2015).**

Art. 29. – São atribuições do Secretário Escolar:

I. Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;

II. Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da:
a) identidade e regularidade da vida escolar do aluno;
b) autenticidade dos documentos escolares.
III. Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
IV. Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;
VI. Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
VII. Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
VIII. Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
IX. Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;
Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
XI. Responder ao Censo Escolar Anual seja de forma tradicional ou digitalizada;
XII. Repassar ao Diretor da Unidade Educativa, os dados cadastrais dos alunos para cadastramento e recebimento do benefício do Transporte Escolar;
XIII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação até o dia 25 de cada mês, a listagem dos alunos que recebem o benefício do Transporte Escolar;
XIV. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, todo dia 05 (cinco) de cada mês, o Movimento Mensal de Matrícula;
XV. Encaminhar a Secretaria de Educação as avaliações realizadas;
XVI. Realizar outras atividades correlatas com a função.
Art. 30 – Para o provimento do cargo em comissão de Secretário Escolar, o profissional deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Possuir nível médio completo;

SUBSEÇÃO II
DO INSTRUTOR DE MUSICA

Art. 31 e seus incisos Suprimidos pela Emenda n. 009/2015;

SUBSEÇÃO IV
DO INSPETOR DE ALUNOS

Art. 32. – O cargo de Inspetor de alunos será de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, é o profissional responsável de zelar pelo bem estar dos alunos, bem como pela sua disciplina. Suas atribuições são: **(Emenda Modificativa n. 131/2015).**
I – zelar pela boa conduta e segurança dos alunos;
II – controlar a entrada e saída dos alunos;
III – evitar que os alunos danifiquem os equipamentos e patrimônio da escola e sujem o espaço escolar;
IV – garantir o cumprimento do horário escolar;
V – auxiliar os alunos que apresentem mal estar físico;
VI – reportar ao diretor as infrações cometidas pelos alunos;
VII – cuidar das requisições de material escolar;
VIII – auxiliar o professor fornecendo-lhes os materiais solicitados, ajudando-os quando necessário;
IX –Ter conduta ilibada e usar roupas adequadas;
X – não ter envolvimento com os alunos;
XI - Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.

SUBSEÇÃO V
DO TÉCNICO DE INFORMÁTICA
(Emenda Modificativa n. 120/2015)

Art. 33. - O cargo de Técnico de Informática será de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, é o profissional que irá adaptar a informática ao currículo escolar utilizando o computador como instrumento e apoio às matérias e aos conteúdos lecionados pelo professor, além da função de preparar os alunos para uma sociedade informatizada. Suas atribuições: **(Emenda Modificativa n. 132/2015).**
I - Desenvolver ações para assegurar a aprendizagem, o raciocínio, a concentração, a percepção, abstração, habilidades motoras e o desenvolvimento psicossocial, objetivando a redução do índice de evasão escolar, tudo isso através de diversos programas, entre eles Softwares Educativos elaborados com a equipe pedagógica da escola e pelos próprios instrutores nas escolas municipais.
II - evitar que os alunos danifiquem os equipamentos e patrimônio da escola;
III - ter uma conduta ilibada e usar roupas adequadas;
IV - não ter envolvimento com os alunos;
V - Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.

SUBSEÇÃO VI
DO INTERPRETE DE LIBRAS

Art. 34. - O cargo de Interprete de Libras será provido preferencialmente mediante concurso publico, é o profissional que irá contribuir de forma significativa no processo de ensino aprendizagem da libra, uma vez que esta forma de comunicação é natural da comunidade surda, logo se torna mais fácil o contato com o mesmo. **(Emenda Modificativa n. 142/2015).**
I – efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio das Libras para a língua oral e vice-versa; **(Emenda Modificativa n. 092/2015).**
II – Interpretar em Língua brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Instituições de Ensino nos níveis da Educação Infantil e Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
III – atuar no apoio à sensibilidade aos serviços e às atividades – fim das Instituições e Repartições Públicas;
IV – zelar pelos valores éticos, respeito à pessoa humana e à cultura do surdo;
V – zelar pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;
VI – atuar livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo;
VII – ser imparcial e fiel aos conteúdos que lhe couber traduzir;
VIII – ter postura e conduta adequadas ao ambiente que frequentar por causa do exercício profissional;
IX – ser solidário e consciente de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;
X – conhecer as especificidades da comunidade surda.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO NA CARREIRA, DA POSSE E DO PROVIMENTO
SEÇÃO I
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 35. - O ingresso na carreira dos profissionais da Educação Básica do município de Sidrolândia dar-se-á preferencialmente por concurso público de provas e/ou provas e títulos, ingressando na referência inicial de cada classe, respeitando os cargos de provimento em comissão.
§1° - Para atender necessidade institucional, o edital do concurso poderá prever o ingresso em referência (padrão de vencimento) diferente da inicial.
I - As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal deverão abranger os aspectos de formação geral e de formação específica, em consonância com a habilitação exigida para o cargo.
§2° - Os requisitos para provimento de cargos na Carreira dos profissionais da Educação Básica são estabelecidos no Anexo I desta Lei.
§3° - A comprovação da titulação ou habilitação exigida para o exercício do cargo é condição para nomeação do profissional da Educação Básica.
§4º - São vedadas e, se realizadas, consideradas nulas de pleno direito, as nomeações que contrariem as disposições contidas nesta lei.
§5º- Sempre que houver concurso, será aberta oportunidade para os servidores do quadro efetivo requererem remoção, devendo as vagas remanescentes ser preenchidas pelos aprovados em concurso e convocados, mediante publicação na Imprensa Oficial. **(Emenda Modificativa n. 093/2015).**

SEÇÃO II
DA POSSE E NOMEAÇÃO

Art. 36. - A Nomeação é a investidura inicial em cargo público efetivo e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso publico, por Município e/ou localidade.
§1º. O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento e aprovação no período de estágio probatório.
§2º. O profissional nomeado para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal será enquadrado, por no mínimo três anos, no nível e classe inicial da habilitação exigida para o cargo. **(Emenda Modificativa n. 094/2015).**
Art. 37 - A nomeação será feita:
I – em caráter efetivo, para os cargos de carreira;
II – em caráter transitório, para os cargos em comissão, de livre designação e exoneração;
III – em caráter temporário e emergencial, para a substituição ou carência de profissional efetivo.
Art. 38 - Posse é o ato da investidura em cargo público, mediante a aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, formalizada com a assinatura do termo pelo empossado e pela autoridade competente.
§1º. A posse em cargo efetivo deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios.
§2º. Através de requerimento o interessado poderá, por motivo de força maior, solicitar prorrogação da posse por mais 30 (trinta) dias.
§3º. No caso do interessado não cumprir o prazo previsto nocaputdeste artigo e não solicitar a prorrogação estabelecida no parágrafo anterior, sua nomeação tornar-se-á sem efeito.
§4º. No ato da posse o nomeado apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme estabelecido na Constituição Federal:
Art. 39. - A posse em cargo público será efetuada com a devida comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial.

SEÇÃO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 40. - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:
I - zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;
II - assiduidade e pontualidade;
III - produtividade;
IV - capacidade de iniciativa e relacionamento;
V - respeito e compromisso com a Instituição;
VI - participação nas atividades promovidas pela Instituição;
VII - responsabilidade e disciplina; e
VIII - idoneidade moral.
§1° - Quatro meses antes do fim do período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a Avaliação do Desempenho do servidor, realizada de acordo com o disposto em lei ou regulamento, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a VIII deste artigo.
I - A avaliação de que trata esta seção será regulamentada pela Comissão de Valorização dos Profissionais em Educação Básica da Rede Pública Municipal até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
§2° - Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos na Lei Complementar n° 007/2002**,** que trata dos afastamentos, além de afastamentos para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública.
§3° - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos no parágrafo anterior, e será retomado a partir do término do impedimento.
§4ºA avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório é obrigatória para a aquisição da estabilidade, devendo o mesmo obter na média de 06 (seis) avaliações nota igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da pontuação total considerada.
§5ºO Profissional da Educação Básica da Rede Pública Municipal não aprovado no estágio probatório será exonerado, cabendo recurso ao dirigente máximo do Sistema, assegurado ampla defesa.
Art. 41. - Cabe à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sidrolândia, garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório.
Parágrafo único - Caberá também à Secretaria de Educação do Município de Sidrolândia, conceber e implantar uma única forma de avaliação especial de desempenho, que trate de maneira isonômica todos aqueles que se encontrarem em estágio probatório.
Art. 42. - Somente após término do estágio probatório o servidor terá direito a progressão horizontal, conforme estabelecido nesta Lei.
Art. 43. – O profissional do magistério em estágio probatório poderá ocupar os cargos em comissão de diretor escolar ou coordenador pedagógico, desde que comprovadamente possua experiência e qualificação da unidade pretendida.
SESSÃO IV
Da Estabilidade

Art. 44. - O Profissional da Educação Básica da Rede Pública Municipal, aprovado em concurso público, nomeado e empossado adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionado à aprovação no estágio probatório.
Art. 45. - O Profissional da Educação Básica da Rede Pública Municipal poderá perder o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, de processo administrativo disciplinar ou mediante processo de avaliação periódica de desempenho durante o período de estágio probatório, sendo, em todos os casos, assegurada a ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO

Art. 46. – Exercício é o efetivo desempenho do cargo para o qual o Profissional da Educação Básica da Rede Pública Municipal foi nomeado e designado.
Parágrafo único. Tornar-se-á sem efeito a nomeação e posse do nomeado e empossado que não entrar em efetivo exercício no prazo de 30(trinta) dias, após sua posse.
SEÇÃO I
DA LOTAÇÃO E DA REMOÇÃO

Art. 47. - Lotação é à força de trabalho, qualitativa e quantitativa necessária, designada para o desenvolvimento das atividades normais e específicas da Rede Pública de Ensino do Município de Sidrolândia e será efetuada em Unidade Escolar onde houver vaga para função e ou nível em que se classifica o servidor ocupante de cargo efetivo do Magistério Municipal;
Art. 48. - Os quantitativos gerais para a lotação dos Profissionais da Educação Básica nas escolas da Rede Pública Municipal serão definidos anualmente conforme necessidade da Rede Pública de Ensino do Município de Sidrolândia, pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo à limitação de vagas e cargos existentes neste plano no Anexo VI.
§1º. A lotação de professores temporários só será permitida, depois de satisfeitas as necessidades docentes, com o quadro efetivo, das salas de aula das escolas municipais localizadas na área de administração da representação de Ensino.
§2º. Nos serviços descritos no parágrafo anterior deve-se priorizar a lotação de servidores efetivos, com a inclusão das aulas excedentes e somente após a lotação desses, os contratos temporários.
Art. 49 - A alteração da lotação ocorrerá mediante remoção, que se processará de acordo com instrução normativa a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 50. - Anualmente, ao encerramento do ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação deverá divulgar em edital a lotação das Unidades Escolares, indicando aquelas onde haverá vaga disponível para remoção:
§1º. O edital deverá fixar o prazo para os profissionais de educação efetivos apresentar sua opção de remoção.

§2º. O ocupante de cargo efetivo da Educação Básica poderá ser removido, a pedido do mesmo, de uma para outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 51. - A remoção a pedido deverá ser solicitada até 30 dias antes do término do ano em exercício e somente poderá se processar quando houver vaga na função na Unidade destinada.

Art. 52. - Poderá haver a remoção por permuta autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, desde que requerido por dois interessados concomitantemente, sendo indispensável que os profissionais de educação a serem movimentadas sejam ocupantes do mesmo cargo e mesma função.

SEÇÃO II
DAS AULAS EXCEDENTES

Art. 53. – Os professores de Educação Básica em atividade docente poderão, excepcionalmente, exercer carga horária suplementar, em função de carência existente no ensino municipal e/ou quando da ocupação de dois cargos efetivos de professor, desde que o total da jornada não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.

§1° Entende-se por carga horária excedente o número de horas prestadas por professor docente, além daquelas fixadas para o exercício de cargo efetivo, devendo ser respeitadas a distribuição de categorias de horas (atividades de regência de classe e atividades pedagógicas). **(Emenda Modificativa n. 095/2015).**

§2° - Ao ocupante do cargo do magistério designado para exercer cargo comissionados ou função gratificada, poderá ser conferida carga horária excedente, exclusivamente quando sua jornada básica de trabalho, for inferior ao limite estabelecido no caput deste artigo, e as necessidades do trabalho assim o exigirem. **(Emenda Modificativa n. 096/2015).**

§3º. Suprimido pela Emenda n. 008/2015.

Art. 54 - A remuneração percebida pelo professor de Educação Básica por ministrar horas-aula excedentes servirá de base para o cálculo de gratificação natalina, pela média dos meses em que foram percebidas no respectivo exercício, e para o cálculo dos proventos de aposentadoria, pela média dos trinta e seis meses imediatamente anteriores para inatividade, não se incorporando aos vencimentos para quaisquer outros efeitos.

SEÇÃO III
Da Vacância

Art. 55. Vacância do Cargo Público decorrerá de: **(Emenda Modificativa n. 133/2015).**

I - exoneração;
II - demissão;
III - Suprimido pela Emenda n. 023/2015;
IV - remoção;
V - readaptação;
VI - aposentadoria; e
VII - falecimento.

Art. 56 - A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor por requerimento.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:
I - quando não aprovado em estágio probatório;
II - quando, após tomar posse, não entrar em efetivo exercício nos prazos legais;
III - por abandono de cargo.

Art. 57. - A exoneração do cargo em comissão dar-se-á através de requerimento:
I - a juízo da autoridade competente; e
II - a pedido do próprio servidor.

SEÇÃO IV
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 58. - A contratação de professores de Educação Básica ocorrerá em caráter emergencial por seis meses, para suprir necessidades inadiáveis de professores para regência de classe na Rede Pública Municipal, exclusivamente quando inexistir candidato aprovado em concurso público, sendo permitida a prorrogação até que a necessidade seja sanada.

§1° - Para os fins de caput deste artigo, a contratação será promovida após realização de processo seletivo constituído para este fim, o qual originará na Secretaria de Educação um "Cadastro para Contratações Temporárias", contendo inscrições para o Magistério com prazo não superior ao necessário para realização de concurso e contratação dos efetivos.

§2° - Para participar do processo seletivo os candidatos necessitam comprovar a habilitação por nível de atuação.

I – Somente será lotado o professor de nível médio em casos em que não exista interessados com formação para vaga ofertada.

§3° - O processo seletivo destinado à constituição de "Cadastro para Contratações Temporárias" deve incluir avaliação de títulos e prova escrita de conhecimentos relativos aos níveis educacionais exigidos.

§4° - Quando as inscrições no cadastro não satisfizerem a demanda específica, ocorrerá a publicação de editais com divulgação nos meios de comunicação local, em prazo inferior a 5 (cinco) dias, para novas inscrições no cadastro.

Art. 59 - Para as contratações emergenciais terão prioridade, por ordem, os candidatos:

a) Inscritos no cadastro em melhores colocações e habilitados;
b) Que aceitem suprir as vagas oferecidas em locais de difícil acesso mediante declaração escrita;
c) Que se adéquem a outros critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO
SEÇÃO I
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Art. 60. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de Sidrolândia, regidos por este plano, será de no máximo de 44 (quarenta e quatro) horas-aulas semanais. **(Emenda Modificativa n. 097/2015).**

§1° - A jornada semanal de trabalho do professor de Educação Básica em função docente de 22 (vinte e duas) horas-aulas semanais será distribuída em 2/3 (dois terços) de atividade na interação com o educando e os outros 1/3 (um terço) nas atividades pedagógicas afins, sendo da seguinte forma: **(Emenda Modificativa n. 098/2015).**

I - 15 (quinze) horas-aulas de atividades de interação com os educandos, denominadas horas de regência de classe; **(Emenda Modificativa n. 099/2015).**

II – 07 (sete) horas semanais destinadas à hora atividade, a colaboração com a administração escolar e planejamento, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e para formação e atualização profissional, preparo de aulas, correção de provas, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola, sendo 4 horas-aula, na unidade escolar em atividade pedagógica e 3 horas-aula em local de livre escolha do profissional, podendo a consenso entre Direção e Professor a distribuição semanal de horas ser modificada. **(Emenda Modificativa n. 100/2015).**

III - A duração da hora aula e da hora atividade a ser cumprida pelo docente será de 50(cinquenta) minutos, independente da etapa ou modalidade de ensino na Educação Básica em exercício. **(Emenda Aditiva n. 042/2015).**

‘a’ - Suprimidas pela Emenda n. 028/2015;
‘b’ – Suprimida pela Emenda n. 028/2015.

§2° - As atividades escolares não se realizam exclusivamente na sala de aula, mas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, compreendendo leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno.

Art. 61. - Caberá a Direção e Coordenação Escolar, acompanhar o cumprimento das horas semanais de regência de classe, atividades pedagógicas e planejamento pedagógico, sendo a confecção da Folha de Pagamento efetuada a partir de tais registros.

Art. 62. A jornada de trabalho para o Especialista em Educação é de 36 (trinta e seis) horas/aulas semanais, das quais 12 são reservadas para o estudo e planejamento de atividades relacionadas a melhoria do desempenho pedagógico, sendo pelo menos 50% na Unidade de Ensino e 50% de livre escolha livre escolha do profissional, podendo a consenso entre Direção e o Especialista esta distribuição semanal de horas, ser modificada. **(Emenda Modificativa n. 101/2015).**

SEÇÃO II
DA JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 63. A Jornada de Trabalho dos cargos de assessoramento de provimento efetivo de Assistente de Educação Infantil, Assistente de Educação Fundamental e Merendeira, serão de 40 (quarenta) horas semanais.

SEÇÃO III
DA JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

Art. 64. A Jornada de Trabalho dos cargos de provimento em comissão obedecerá às disposições do Anexo de cada cargo em provimento em comissão.

TÍTULO III
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL, DA COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 65 – A movimentação funcional do servidor na carreira dar-se-á através dos mecanismos de Progressão Vertical e Progressão Horizontal, assim conceituado:
I - Progressão Vertical - ocorre quando o profissional do magistério passa de um nível para outro dentro de sua respectiva carreira; **(Emenda Modificativa n. 103/2015).**
II - Progressão Horizontal - ocorre quando o profissional do magistério passa de uma classe para outra imediatamente superior, dentro da categoria funcional. **(Emenda Modificativa 104/2015).**

SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 66. - A progressão vertical, também denominada evolução por via acadêmica, ocorrerá imediatamente após requerimento e comprovação de nova habilitação, atendendo aos requisitos de qualificação estabelecidos para ingresso em nível superior de seu cargo, conforme Anexo II. **(Emenda Modificativa n. 105/2015).**
Parágrafo único - A progressão referida neste artigo será devida quando de requerimento formal, entregue na Prefeitura Municipal, com anexação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que deverá remeter a Comissão de Valorização dos Profissionais em Educação.
Art. 67. – A movimentação mediante promoção vertical dos profissionais da educação básica do quadro efetivo dar-se-á dentro dos limites das vagas previstas para cada função.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL
Art. 68 - A progressão horizontal do ocupante de cargo efetivo integrante da carreira dos profissionais da Educação Básica, dentro da mesma classe funcional ocorrerá: **(Emenda Modificativa n. 106/2015).**
I - De forma automática após o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontre enquadrado a seguir e conforme Anexo III desta Lei Complementar:
a) para a classe B, estar na classe A e contar com mais de 3 (três) anos de tempo de serviço;
b) para a classe C, estar na classe B e contar com mais de 6 (seis) anos de tempo de serviço;
c) para a classe D, estar na classe C e contar com mais de 09(nove) anos de tempo de serviço;
d) para classe E, estar na classe D e contar com mais de 12(doze) anos de tempo de serviço;
e) para classe F estar na classe E e contar com mais de 15(quinze) anos de tempo de serviço;
f) para classe G estar na classe F e contar com mais de 18(dezoito) anos de tempo de serviço;
g) para classe H estar na classe G e contar com mais de 21(vinte e um) anos de tempo de serviço;
h) para classe I estar na classe H e contar com mais de 24(vinte e quatro) anos de tempo de serviço;
i) para classe J estar na classe I e contar com mais de 27(vinte e sete) anos de tempo de serviço;
j) para classe K estar na classe J e contar com mais de 30(trinta) anos de tempo de serviço.
Art. 69. – Os cargos que compõem as categorias funcionais dos profissionais da Educação Básica do município de Sidrolândia, para fins de ocorrência da promoção horizontal, serão distribuídos conforme Anexo V.
Art. 70. – A promoção horizontal se processará uma vez por ano, conforme data de admissão e com base no tempo de serviço, respeitando três anos de exercício no quadro de provimento efetivo do município.
Art. 71. – O tempo de serviço para o quadro do magistério municipal será apurado com base nos períodos de exercício das funções, atribuições ou atividades inerentes ou correlatas às do Magistério, desde que cumprido em Unidade da Secretaria Municipal de Educação ou em órgãos da Prefeitura Municipal, por nomeação ou designação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
SEÇÃO I
DA COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

Art. 72 - Será constituída no âmbito do Sistema Municipal de Ensino a Comissão de Valorização dos Profissionais em Educação, que terá as seguintes atribuições:
I- selecionar os fatores de avaliação que deverão integrar as fichas de avaliação para a promoção pelo critério do merecimento;
II- receber, avaliar e apurar as pontuações das fichas de avaliação de desempenho para fins de concessão de promoção vertical;
III- apreciar os recursos apresentados pelos avaliados, quanto aos resultados da avaliação e contra as decisões para a classificação dos concorrentes à promoção;
IV- proceder à classificação dos competentes à promoção vertical;
V- analisar as ocorrências de igualdade na avaliação dos profissionais de educação promovendo o desempate para a classificação dos concorrentes à promoção;
VI- pronunciar-se nos recursos interpostos pelo profissional de educação contra suas deliberações;
VII- apreciar os comprovantes de habilitação e atribuir nível ao profissional de educação municipal nomeado em virtude de concurso público.
Art. 73 - A Comissão de Valorização será composta por membros profissionais de educação efetivos, integrantes das carreiras, como representantes:
a) 01 (um) representante e suplente das escolas da Zona Ruralescolhidos entre os professores do quadro permanente;
b) 01 (um) representante e suplente das escolas urbanas do Ensino Fundamental; **(Emenda Modificativa n. 107/2015).**
c) 01 (um) representante e suplente dos Centros de Educação Infantil urbana escolhido entre os professores do quadro permanente;
d) 01 (um) representante das Escolas Indígenas, escolhido entre os professores do quadro permanente;
e) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
f) 01 (um) representante dos Especialistas em Educação escolhido entre os Especialistas em Educação do quadro permanente;
g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.
h) 01 (um) representante dos profissionais de assessoramento do corpo docente;
i) 01(um) representante de profissionais técnico-administrativo.
§1º. A Comissão de Valorização dos Profissionais em Educação será presidida por um dos profissionais de educação que a integra, escolhido pelos seus pares.
§2º. As designações, o prazo de duração, as normas de funcionamento e as atribuições complementares da Comissão de Valorização dos Profissionais em Educação do magistério serão estabelecidas em Regimento Interno aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 74 - O profissional de educação não poderá participar de reunião em que for julgado assunto de seu interesse ou parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até terceiro grau.

SESSÃO II
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 75. - A qualificação profissional será assegurada através de cursos de formação, profissionalização, aperfeiçoamento ou especialização em instituições credenciadas, de programa de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional.
§1º. Serão observados os programas prioritários, em especial, o de habilitação de professores até o nível de licenciatura plena.
Art. 76. - Será proporcionada licença para aperfeiçoamento profissional, consistente no afastamento do servidor de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, para frequência em cursos de especialização em instituições credenciadas, desde que:
I - seja necessariamente identificada com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional ou com o Projeto Político Pedagógico da Escola e de interesse do Ensino Público;
II – componha o quadro de cargos de provimento efetivo por 03 (três) anos;
III - haja efetivo suficiente para a função do requerente no desempenho normal das atividades, sem prejuízos a Administração Municipal;
IV - haja incompatibilidade de horários entre as atividades normais do servidor e o curso que irá frequentar;
V - não exista oferta do curso em horário diverso; e
VI – Validado pela Comissão de Valorização dos Profissionais em Educação;
§1°. Para os titulares dos cargos de Professor da Rede Pública Municipal que solicitar o período de licença destinada aos estudos continuados como o Mestrado ou Doutorado, serão observados os critérios especificados neste artigo, bem como a avaliação da proposta do projeto.
§ 2°. Caberá à Comissão de Valorização dos Profissionais em Educação a avaliação dos critérios estabelecidos neste artigo, devendo a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, a respectiva publicação de motivos e atos administrativos necessários a configurar o deferimento ou não da licença.
§3°. Caberá à Secretaria de Administração as anotações que se façam necessárias na ficha funcional do servidor.
§4°. Serão responsáveis solidários pela eventual despesa extraordinária, aqueles que não observarem os critérios estabelecidos neste artigo em detrimento do interesse público.

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 77 - Aos profissionais da Educação Básica do município elencados neste plano, aplicar-se-ão o disposto na Lei n.º 007/2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores do Município do Município de Sidrolândia e na Legislação aplicável à espécie.

CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
SEÇÃO I
DO VENCIMENTO

Art. 78. - As categorias funcionais dos profissionais da Educação Básica do nosso município terão vencimento básico equivalente ao piso salarial, fixado por lei, conforme tabela de referências constantes neste Plano de cargos, carreiras e remuneração, sobre o qual serão aplicados os índices de identificação do nível e da classe.
§1º. O vencimento do nível corresponderá à aplicação de um dos índices:
I – do Professor de Educação Básica:
a) Nível I - peso 1.00;
b) Nível II – peso 1.20;
c) Nível III – peso 1.35;
d) Nível IV – peso 1.50
e) Nível V – peso 1.75
II – do Especialista de Educação:
Nível I – 1.00
Nível II – 1.10
Nível III - 1.20
Nível IV – 1.30
§2º. O vencimento dos profissionais da Educação Básica resultará da aplicação dos índices descritos nos Anexos II, III e V, conforme o cargo.
Art. 79. - O valor do vencimento dos profissionais da Educação Básica corresponde à aplicação do índice do nível, sobre o vencimento fixado na tabela salarial, e sobre este resultado o índice da classe.
Art. 80 - O valor do vencimento dos Especialistas em Educação corresponde à aplicação do coeficiente de 2.50 do piso salarial do professor nível II.
Art. 81 - O vencimento do profissional de educação (Professor da Educação Básica) integrante deste plano será reajustado de acordo com os reajustes do Piso Nacional e nas mesmas bases e datas de revisão geral dos vencimentos dos servidores Municipais.
Art. 82 – Passa a integrar o vencimento do professor da Educação Básica do município de Sidrolândia, a partir da publicação deste plano a gratificação por regência de classe, incidindo para fins de aposentadoria e outros benefícios.

SEÇÃO II
DA REMUNERAÇÃO

Art. 83. A remuneração dos Profissionais da Educação Básica corresponde ao vencimento relativo à referência e ao nível de habilitação em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias e gratificações a que fizer jus através da presente Lei Complementar.
Art. 84. A remuneração dos profissionais da Educação Básica do município de Sidrolândia, composta pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias, nos termos da legislação em vigor.
§1° - Aos profissionais do magistério municipal, quando eleitos e licenciados para desempenho de mandato classista, fica assegurado o vencimento base do referido servidor.
Art. 85. A retribuição pecuniária do titular do cargo, por hora suplementar de trabalho, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da hora/ aula fixada para a sua jornada de trabalho, de acordo com a classe e referência em que estiver enquadrado o servidor.
Art. 86. Além de indenizações, gratificações e adicionais previstos na Lei Complementar nº. 007/2002 Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Sidrolândia, os profissionais da Educação Básica do município fazem jus as seguintes vantagens:
I – Adicional de Difícil Acesso;
II - Adicional Noturno
III- Gratificação de Educação Especial (Sala de Recurso)
IV- Gratificações pelo Exercício de Cargos Comissionados/Funções Gratificadas;
V - Gratificação por regência de classe;
§1º. Os adicionais e gratificações não serão pagos aos profissionais da Educação Básica constantes neste plano, salvo a gratificação por regência por integrar os vencimentos do professor da Educação Básica, quando este profissional se afastar do exercício de suas funções, salvo nos casos de:
I – Férias;
II – Casamento ou luto, até oito dias em cada caso;
III – Licença Maternidade ou Licença Paternidade;
IV – Licença para tratamento da própria saúde, de ascendentes**,** descendentes e cônjuge até sessenta dias por ano letivo;
V – acidente em serviço ou doença adquirida em serviço;
VI – Participação em congresso, seminário, conferência ou eventos de natureza educacional voltado para atividade que exerce desde que o afastamento seja autorizado pela Secretária Municipal de Educação;
VII – representação oficial ligada ao exercício do cargo por designação da Secretaria Municipal de Educação;
VIII – prestação de serviços obrigatórios por Lei;
§2º. Perderá o direito a percepção das gratificações supramencionadas o profissional de Educação Básica do município de Sidrolândia que não possuir mais de 70% (setenta por cento) de assiduidade durante o mês.

Subseção I
DO ADICIONAL POR DESEMPENHO EM UNIDADE DE DIFÍCIL ACESSO

Art. 87. – O Adicional por desempenho em Unidade de difícil acesso será concedido quando a Unidade Escolar estiver localizada em local considerado de difícil acesso, por multifatores relacionados à situação geográfica, a fim de incentivo a prestação do serviço pelo funcionário público, mesmo em condições adversas, desde que esse funcionário desempenhe suas atividades na zona rural. **(Emenda Modificativa n. 108/2015).**
§1º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, publicar semestralmente, relação de Unidades Escolares ou distritos educacionais considerando os seguintes aspectos:
I – A dificuldade de acesso;
II - A distância percorrida pelo servidor para o exercício da profissão e sua residência.
§2º - O percentual do adicional de desempenho em unidade de difícil acesso será de 15 % (quinze por cento) sob o salário base do servidor
§3º - Fica impedida a realização do cálculo de adicional de desempenho em unidade de difícil acesso a partir da remuneração total dos ocupantes dos cargos previstos neste plano.
§4º - Considera-se distância, o trecho percorrido de ida e volta, não sendo os mesmos utilizados como somatório.
§5º - Poderão perceber o adicional de desempenho em unidade de difícil acesso, os ocupantes dos cargos comissionados ou funções gratificadas que desempenharem suas atividades em Unidades Escolares municipais da Zona Rural, Aldeias Indígenas, observando as disposições contidas no § 1º e seguintes deste artigo.
Art. 88. A percepção do adicional de desempenho em unidade de difícil acesso, prevê para sua bonificação a apresentação de comprovante de residência do servidor, que será remetido à Secretaria de Educação.
Parágrafo único - A constatação de fraudes ou má fé na comprovação de residência originará processo administrativo, podendo se comprovados tais fatos incidir na devolução dos valores recebidos de forma corrigida, bem como aplicação de outras sanções previstas em Lei.
Art. 89. - Casos não previstos nas situações enumeradas nesta Subseção serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de processo instruído a esta pelo profissional do magistério, ocupante de cargo de carreira ou comissionado, para sua análise e posicionamento junto ao Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Subseção II
DA GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 90. - É instituída a Gratificação pela atuação na Educação Especial (Sala de Recurso), destinada ao profissional do magistério, integrante do quadro de magistério que atuar em salas específicas de Educação Especial e/ou exercer suas atividades em Centros (ou Núcleos) específicos existentes;
§1º - A gratificação instituída no caput será de 15 % (quinze por cento) sobre a referência da Tabela Vencimentos do cargo do Professor de Educação Básica, classe do professor.
§2° - Ao professor da Educação Especial ficará incorporado a aposentadoria e outros benefícios a presente gratificação.

Subseção III
DAS GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 91. - A Gratificação pelo exercício de cargos comissionados e funções gratificadas, corresponderá aos valores especificados nesta Lei Complementar e observará a classificação tipológica das escolas, conforme abaixo:
I - Tipologia 1:
a) Diretores das escolas com mais de 701 alunos que atendam do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental da Zona Urbana receberá uma gratificação de 50%;
II - Tipologia 2:
Diretores das escolas de 400 a 700 alunos, que atendam do 1° ao 9ªano do Ensino Fundamental da Zona Urbana, receberá uma gratificação de 40%; e
III - Tipologia 3:
Diretores das escolas rurais e indígenas de 100 a 350 alunos, que atendam alunos de 1° ao 9° ano do ensino fundamental da zona rural receberá uma gratificação de 40% e não receberá o difícil acesso;
Diretores das escolas rurais e indígenas de 351 a 700 alunos, que atendam alunos de 1° ao 9° ano do ensino fundamental da zona rural receberá uma gratificação de 50% e não receberá o difícil acesso;
Diretores dos centros de educação infantil que atendam de 100 a 200 crianças da zona urbana receberão 25% (vinte e cinco);
Diretores dos centros de educação infantil da zona rural receberá uma gratificação de 30% e não receberão difícil acesso; e
Diretores dos centros de educação infantil que atendam de 201 a 400 crianças da zona urbana receberá uma gratificação de 40%.
Paragrafo único: As Unidades Escolares com número acima de 700 alunos terá um vice-diretor.
§1º. O enquadramento da Unidade Escolar, de acordo com a tipologia, será publicado através de Ato do Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação, mediante matrículas efetuadas no sistema online, com acompanhamento da Comissão de Valorização dos Profissionais em Educação.
§2º. Entende-se por sala de aula, para os fins deste artigo, os espaços físicos dos prédios escolares, utilizados para ministrar aulas regulares aos alunos dos níveis e modalidades de ensino oferecido pela escola.
§3º. Exclui-se do cômputo, para fins do estabelecimento da tipologia da escola, os espaços físicos de sala de aula utilizados ou adaptados para outras finalidades e serviços oferecidos pela Unidade de Ensino, tais como, biblioteca, sala de vídeo, sala de reforço e de apoio e salas de extensão que funcionem em outro prédio ou escola.
Parágrafo único - Será estabelecida correspondência entre intervalos de quantidade de alunos matriculados e valor da gratificação, sendo maior gratificação para os cargos em comissão com maior número de matrículas, conforme número de matriculas registrado no Sistema online.
Art. 92. – A remuneração dos cargos em comissão da carreira do magistério corresponderá às parcelas do vencimento base e a gratificação, estabelecidos nesta Lei.
Art. 93 – O profissional da Educação Básica, nomeado para ocupar cargo em comissão, poderá optar pela percepção integral da remuneração do cargo em comissão, ou pelo vencimento e vantagens funcionais inerentes ao cargo efetivo, acrescidos do valor integral da gratificação por função gratificada fixada para o respectivo símbolo.

SUBSEÇÃO IV
DA GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 94. – A gratificação por regência de classe será de 15 % (por cento), ficando nos termos do artigo 66 deste plano, incorporada ao vencimento dos professores da Educação Básica desde que possuam tempo mínimo de contribuição conforme cálculo apresentado pelo instituto, devendo ser instituída e aplicada de forma gradativa, levando em consideração as possibilidades Município, respeitando ainda, a forma de repasse apresentado pelo Instituto desde que não acarrete a apresentação e aplicação de retroativos.

TÍTULO V
DOS DIREITOS PROFISSIONAIS, DEVERES FUNCIONAIS E RESPONSABILIDADES
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS PROFISSIONAIS

Art. 95. Além dos direitos previstos nesta Lei Complementar, são direitos dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal:
I - ter acesso às informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;
II - dispor, no seu ambiente de trabalho, de instalações adequadas e material técnico pedagógico suficiente e próprio para o exercício eficiente de suas funções;

III – receber remuneração de acordo com a classe, o nível de habilitação, o tempo de serviço e a carga horária, conforme as condições e requisitos estabelecidos neste plano, no Estatuto do Servidor e demais legislações vigentes;
IV - não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação vigente;
V - ter acesso às condições necessárias para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos que atendam à Política Educacional do Município de Sidrolândia;
VI – participar do processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação e a definição da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar onde tem exercício;
VII – ter assegurado à oportunidade de frequentar cursos de formação, atualização, treinamento e especialização profissional;
VIII – receber através de serviços especializados, assistência para o exercício profissional;
IX – ser escolhido ou designado para as funções de cargo em comissão e assegurar a sua vaga na Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil em que estava lotado.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES ESPECIAIS E DAS RESPONSABILIDADES
SEÇÃO I
DOS DEVERES ESPECIAIS

Art. 96. Aos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal, no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos servidores públicos civis do Município de Sidrolândia, cumpre:
I - preservar as finalidades da Educação Nacional, inspiradas nos princípios e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana;
II - promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extras escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;
III - trabalhar em prol da educação integral do aluno, assegurando o desenvolvimento do seu senso crítico e consciência social;
IV - comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, bem como a observância dos princípios morais e éticos;
V - manter em dia registros, escriturações e documentação inerentes ao cargo (e função) desempenhado; e
VI - preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

SEÇÃO II
DA RESPONSABILIDADE

Art. 97. - O profissional da Educação Básica do município de Sidrolândia, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições nos termos da Lei Complementar n.º 007/2002.

CAPÍTULO III
DOS AFASTAMENTOS E LICENÇAS

Art. 98. - Além dos afastamentos e licenças descritos na Lei Complementar n.°007/2002, os servidores da Educação Básica do município de Sidrolândia, terão direito aos afastamentos e licenças descritos neste título.
Art. 99. - O profissional de Educação Básica poderá se afastar do exercício ou função, respeitando o interesse da Administração Municipal, para os seguintes fins:
I – exercer cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação ou por nomeação do Prefeito Municipal;
II – exercer atividades inerentes as do magistério em cargos ou funções nas Unidades ou órgãos da Secretária Municipal de Educação, e no limite quantitativo a ser estabelecido, por ato do Prefeito Municipal;
III – exercer junto a entidades ou órgãos conveniados a Secretaria Municipal de Educação, atividades inerentes as do magistério;
IV – para, sem prejuízo do ensino, ter exercido em outro estabelecimento, quando isto lhe permitir realizar curso regular de formação de Professor de Educação Básica, pelo período de duração do curso, mediante comprovação de matrícula e respectiva frequência.

SEÇÃO I
DA CESSÃO DE PROFISSIONAL

Art. 100. – A cessão de profissional de educação para ter exercício em outros Municípios somente será permitida quando sem ônus a origem e sem a contagem de tempo de serviços para promoção, percepção de adicional e aposentadoria.
§1º. O afastamento constante no *caput* deste artigo será concedida inicialmente por 1 (um) ano, podendo ser prorrogada sucessivamente desde que devidamente comprovada a necessidade.

SEÇÃO II
DO AFASTAMENTO PARA FORMAÇÃO

Art. 101. - O profissional do magistério que se afastar para formação terá os seguintes limites de prazo de afastamento:
a) Até 3 (três) anos para o Mestrado;
b) Até 4 (quatro) anos para o Doutorado; e
c) Até 6 (seis) anos para o Mestrado e Doutorado se cursados concomitantemente.
§1º - Os afastamentos compreendem exclusivamente os incisos a, b, e c, sendo concedidos somente para servidores efetivos, necessariamente com estágio probatório cumprido, em áreas afins a sua atuação no magistério, cabendo apreciação da Secretaria Municipal de Educação emitir Parecer.
§2º - Inicialmente o afastamento será concedido por 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, anualmente, até o limite máximo, levando-se em conta os relatórios circunstanciados de atividades realizadas pelo servidor.
§3º - Expirado o prazo de afastamento estabelecido por esta lei, fica determinado que o servidor retorne às suas atividades, ficando obrigado a permanecer no mínimo por igual período ao que ficou afastado.
§4º - O servidor beneficiado pelo mecanismo do afastamento que não venha a reassumir suas funções, deverá obrigatoriamente ressarcir aos cofres públicos municipais o montante investido, equivalente ao período efetivo de afastamento.
Art. 102. - Compete ao Prefeito autorizar o afastamento dointegrante do Magistério aprovado em seleção para participar de Cursos de Mestrado e/ou Doutorado, e segundo critérios definidos por Decreto Municipal, bem como, prorrogar o respectivo prazo, quando necessário, mediante parecer emitido e validado pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 103 - O profissional do magistério, liberado para estudo, conforme discriminado nos art. 100 e 101 obrigar-se-á ao envio sistemático e semestral, de relatório circunstanciado do andamento do curso, para avaliação e acompanhamento pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO III
Licença MATERNIDADE

Art. 104. A profissional da Educação Básica do município de Sidrolândia, gestante, terá direito a licença remunerada com duração de cento e oitenta dias a que faz jus a servidora gestante, podendo ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, ou ainda, antes, se assim for prescrito pelo médico.
§1º. A prorrogação da Licença maternidade será garantida à servidora pública que requeira o benefício até o final do primeiro mês após o parto e terá duração de sessenta dias.
I - Esta licença será concedida, também, nos seguintes casos:
II - Se criança vir a falecer logo após o parto, pelo prazo de trinta dias de licença, prorrogáveis a critério médico.
III - No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.
IV - Na hipótese de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a trinta dias de repouso remunerado.
Art. 105 - A servidora lactante tem direito à redução da jornada de trabalho em uma hora, consecutiva ou dividida em dois intervalos de trinta minutos cada, para amamentar o filho, até que ele complete seis meses de vida. A fim de obter a redução do horário para

amamentação, a servidora deve apresentar a certidão de nascimento da criança ao Chefe Imediato.
Art. 106 - A servidora que não usufruiu das férias a que faria jus por coincidirem com o período de usufruto da licença à gestante, poderá reprogramá-las para usufruto posterior, mesmo que seja para o exercício seguinte.
Art. 107 - A Licença à Gestante é considerada como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos.

SUBSEÇÃO IV
Licença à Adotante

Art. 108. -Ao servidor ou servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança, serão concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença remunerada. **(Emenda Modificativa n. 111/2015).**
Parágrafo único. A adoção ou guarda judicial conjunta ensejara a concessão da referida licença para apenas um dos servidores adotantes ou guardiões. **(Emenda Modificativa n. 112/2015).**

SEÇÃO IV
Licença-Paternidade

Art. 109. – O profissional da Educação Básica do município de Sidrolândia gozará da licença a que faz jus o servidor pelo nascimento ou adoção de filho.
§1º. A licença tem a duração de oito dias consecutivos, contados da data do nascimento ou da data de acolhimento da criança no caso de adoção.
§2º. A licença paternidade constitui afastamento considerado como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos.
§3º. Para concessão da referida licença o servidor deverá apresentar certidão de nascimento ou de adoção do filho a Chefia Direta.

SEÇÃO V
Licença para Tratamento de Saúde

Art. 110. – O profissional da Educação Básica do município de Sidrolândia fará jus à licença para tratamento de saúde, o servidor acometido de doença que não lhe permita exercer as atividades do cargo.
§1º. Esta licença será concedida a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.
I - Na licença para tratamento da saúde maior de 15 (quinze) dias consecutivos, o servidor será submetido à Perícia Oficial;
II - Na licença para tratamento da saúde de até 15 (quinze) dias consecutivos, o servidor será dispensado da Perícia Oficial; **(Emenda Modificativa n. 113/2015).**
III - Ao término do prazo da licença autorizada por perito oficial, o servidor será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria.
IV - O servidor que se recusar a submeter-se à junta médica terá os dias de ausência computados para fins de abandono de cargo, além de ser punido disciplinarmente, com desconto na remuneração mensal dos dias faltantes;
V - A licença não pode durar mais de vinte e quatro meses consecutivos. Neste caso, o servidor deve submeter-se à junta médica, que decidirá se for o caso, pela aposentadoria ou pela readaptação;
VI - Durante a licença o servidor recebe a remuneração integral, não podendo exercer outra atividade remunerada. Se o fizer, suspende-se a licença e apura-se a sua responsabilidade funcional.
Art. 111. - A licença para tratamento de saúde por período igual ou inferior a 24 meses é considerada como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos;

SEÇÃO VI
Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 112. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.
§1º. A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.
§2º. Na licença por motivo de doença em pessoa da família maior de 3 (três) dias consecutivos, a pessoa da família será submetida a Perícia Oficial.
§3º. Na licença por motivo de doença em pessoa da família de até 3 (três) dias consecutivos, o servidor será dispensado da Perícia Oficial, se o somatório de todas as licenças deste tipo for inferior ou igual a 14 (quatorze dias) nos últimos 12 (doze) meses.
Art. 113. O servidor estatutário terá direito a esta licença com vencimentos integrais até 90 dias, consecutivos ou não, compreendidos no período de 24 meses, ultrapassados o período de 90 dias, consecutivos ou não, a licença somente será concedida com os seguintes descontos:
§1º. De 50% do vencimento, quando exceder de 90 dias até 180 dias;
§2º. Sem vencimento ou remuneração, quando exceder de 180 dias até 360 dias, limite da licença.
§3º. O ocupante de cargo em comissão terá direito a esta licença, com vencimentos integrais, por somente 15 dias no intervalo de 60 dias consecutivos.
§4º Para obter licença por motivo de doença em pessoa da família, o servidor estatutário ou cargo em comissão deverá provar ser indispensável a sua assistência pessoal, incompatível com o exercício do cargo.
Art. 114. As doenças crônicas, incuráveis, ou consideradas de natureza grave, mediante perícia médica, terão regime de afastamento diferenciado, devendo ser regulamenta por Decreto do Prefeito Municipal de Sidrolândia.

SEÇÃO VII
Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 115. A licença que, a critério da Administração, pode ser concedida ao servidor efetivo que necessitar afastar-se do cargo para cuidar de interesse pessoal, devendo o servidor aguardar, em exercício, o exame e o deferimento, ou não, de seu pedido;
§1º. A licença para tratar de interesses particulares pode ser concedida por um período de até dois anos consecutivos, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou pela Instituição em caso de interesse do serviço;
§2º. O servidor afastado do exercício do cargo efetivo, licenciado para tratar de interesses particulares, não tem direito a remuneração;
§3º. Servidores efetivos somente podem requerer licença para tratar de interesses particulares após o cumprimento do Estágio Probatório e após 05 (cinco) anos de efetivo exercício; **(Emenda Modificativa n. 115/2015).**
§4º. O período de licença para tratar de interesses particulares não é computado para nenhum fim;
§5º. Não se concederá licença para tratar de interesses particulares aos servidores que estiveram afastados das atividades para realização de cursos de pós-graduação, antes de cumprirem período de exercício na Rede Básica de Ensino, igual ao do afastamento, salvo mediante o reembolso das despesas havidas com o afastamento;
§4º. Para solicitar a referida licença, o servidor deverá obter a aquiescência do Chefe Imediato, em requerimento que deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, mediante protocolo da sua Unidade e aguardar em atividade o deferimento.

CAPÍTULO IV
DAS FÉRIAS E DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, NOMEADOS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE
SEÇÃO I
DAS FÉRIAS

Art. 116 - Os Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais:
I - de 45 (quarenta e cinco) dias para o professor em exercício de docência, especialista em educação e coordenador pedagógico, a saber:
a) 15 (quinze) dias no término do primeiro semestre previsto no calendário escolar; e

b) e de 30 (trinta) dias no encerramento do ano letivo, de acordo com o calendário escolar, respeitada e cumprida à escala de férias;
II – de 30 (trinta) dias para os demais profissionais da Educação Básica, conforme escala de férias.
§1º. Os Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal em exercício fora das Unidades escolares gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala.
§2. É vedada a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e apenas pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
Art. 117. - Aos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal será pago, por ocasião das férias, independente de solicitação, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DO CONTRATADO TEMPORÁRIO

Art. 118 - Contratação temporária de excepcional interesse público: prevista no art. 37, IX da Constituição Federal, cumpre atender carência excepcional e temporária de falta de servidor efetivo. **(Emenda Modificativa n. 116/2015)**
Paragrafo único – todo o servidor contratado será atribuído o percentual do 13° decimo terceiro e férias na vigência do contrato proporcional ao tempo de serviço prestado que será divido nos meses de prestação de serviço.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 119.O enquadramento no Quadro dos Profissionais em Educação, nas classes referencias do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais em Educação, dos atuais servidores dar-se-á de forma:
I – Automática, levando em conta o requisito legal de habilitação e o nível de atuação do cargo atual em conformidade com o estabelecido no Anexo I desta Lei;
II - Por descompressão, quando consideradas as diferentes referencias nas quais se encontram os atuais servidores em decorrência do Plano de Carreira e Remuneração, Lei Complementar n°057/2010 até então vigente, sendo este enquadramento realizado em conformidade com os Anexos desta Lei.
Art. 120. - Os servidores concursados ou estáveis do atual Quadro do Magistério, que à época da publicação desta Lei não tenham alcançado a habilitação requerida para exercício da Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, comporão Quadro Especial em Extinção.
§1°. Os integrantes do Quadro Especial em Extinção serão posicionados de conformidade com o estabelecimento do Anexo VII;
§2°. O servidor do Quadro Especial em Extinção, ao obter os requisitos requeridos, terá seu cargo enquadrado automaticamente no Quadro do Magistério Publico Municipal de acordo com requisitos de ingresso estabelecidos nesta Lei.
Art. 121. Os titulares dos cargos do Quadro Especial em Extinção permaneceram desempenhando suas funções regularmente até sua vacância e gozarão de todos os direitos e vantagens, bem como das obrigações estabelecidas neste Plano, sendo resguardada sua evolução por tempo de serviço em suas respectivas tabelas salarial e os ganhos derivados dos aumentos salariais devidos aos demais servidores do magistério integrantes do Quadro de Carreira.
Art. 122. Resguardada a identidade do servidor, será publicada lista de Enquadramento decorrente desta Lei no prazo de ate 30(trinta) dias após sua Promulgação, contra a qual poder-se-á impetrar Recurso Administrativo dirigido ao Presidente da Comissão de Gestão de Carreira, que terá um prazo máximo de 15(quinze) dias para julga-lo.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA
Art. 123. Será instituída a Comissão de Gestão de Carreira com o objetivo de promover, coordenar e supervisionar os processos decorrentes da implantação deste Plano.
§1° - A Comissão estabelecida no Caput deste artigo será composta de 09(nove) membros, conforme segue:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, designados pela Administração Municipal;
b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração/Órgão responsável pela Gestão do Ambiente de Recursos Humanos equivalente;
c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
e) 02(dois) representantes do Quadro do Magistério, efetivos do Município, contemplados neste Plano, indicados entre seus pares.
f) 01 (um) representante dos cargos de assessoramento efetivos;
g) 01 (um) representante dos cargos técnico-administrativos de provimento efetivos;
h) VETADO
§2° - A Comissão de Gestão de Carreira deve ser instituída no prazo de ate 30(trinta) dias, após a publicação desta Lei, tendo como finalidade inicial acompanhar todo o processo de enquadramento dos servidores municipais de Sidrolândia ao Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica.
§3° - Não perceberão remuneração especifica para esta atividade os membros da Comissão a que se refere o § 1° deste artigo, considerando-se, porém como serviço público relevante prestado ao Município.
§4° - A Comissão estabelecida no caput deste artigo deverá ser homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 124. Compete à Comissão de Gestão de Carreiras:
I – acompanhar e avaliar, periodicamente a implantação deste Plano;
II – propor ações para o aperfeiçoamento do Plano de Carreira, considerando a necessidade continua de adequação à dinâmica própria da Administração Municipal e;
III – acompanhar a operacionalização do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores municipais, em conformidade com o Sistema de Avaliação de Desempenho.
§1° - Os membros que comporão a Comissão serão liberados de suas funções, durante o período em que estiverem prestando serviços a estas, em reuniões, visitas, assembleias, outros eventos, sendo resguardadas suas cargas horárias de trabalho e remuneração.
§2° - O mandato dos membros desta Comissão será de 02 (dois) anos permitida uma única recondução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 125. - Na ausência dos professores detentores da qualificação exigida para o exercício das funções de suporte pedagógico poderão ser designados, em caráter provisório, profissionais com habilitação inferior, considerados os demais critérios mencionados no Anexo II desta lei.
Art. 126. - A despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB;
§1°- Os recursos do FUNDEB poderão ser utilizados na habilitação de professores leigos, conforme disposto na Lei n.º 11.494, de 20/06/07, ou outra que vier substituí-la.
Art. 127. – O piso salarial será equivalente a 100% para 22 horas aulas do valor fixado pelo Ministério de Educação (MEC), com "Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério", nos termos do art. 2º da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, e corrigidos nos termos do art. 5º da retro mencionada Lei Federal. **(Emenda Modificativa n. 117/2015).**
§1°. A equivalência de 100% de que trata o caput deste artigo será integralizada até o ano de 2022 em todo mês de setembro ou conforme acordo, nas datas fixadas e nos percentuais correspondentes ao "Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério," estabelecidos pela Lei Federal n. 11.738/08, conforme especificados nos incisos abaixo. **(Emenda Modificativa n. 118/2015).**
I – Setembro de 2016 –13%;
II – Setembro de 2017 –16,75%;
III – Setembro de 2018 – 16,75%;
IV – Setembro de 2019 – 16,75%;
V – Setembro de 2020 – 16,75%;
VI – Setembro de 2021 – 16,75%;
VII – Setembro de 2022 – 16,75%;
(Incisos I à VII criados pela Emenda Aditiva n. 052/2015).

§2º. Todos os benefícios previstos nesta Lei serão aplicados conforme cronograma acima, nunca inferior, a fim de garantir um enquadramento igualitário e ou reajustados por índice de correção superior ano a ano para a equivalência de 100% do piso nacional para 22 horas até o ano de 2022. **(Emenda Modificativa n. 119/2015).**
Art. 128. - Caberá à Administração Municipal, regularizar a situação de aposentados e pensionistas oriundos da carreira do Magistério Públicos Municipais alcançados pela Lei Federal n.º 11.738/08.
Art. 129. - Os servidores que se encontrarem à época da implantação do Plano de Carreira e Remuneração (PCR/ MAG), em licença qualquer, serão enquadrados por ocasião da retomada do serviço, desde que atendam os requisitos.
§Único - Ao ser afastado do exercício da função para qual foi designado o profissional do magistério retornará à sua função básica de trabalho, tendo sua carga horária e lotação original devidamente restaurada, garantindo direitos e vantagens peculiares ao cargo, desde que o afastamento seja na área da educação; **(Emenda Aditiva n. 044/2015).**
Art. 130 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis, em especial a Lei Complementar n.° 057/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:CF67EE80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 76/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, a servidora **ELIANA MARIA CRISTALDO MACIEL,** matrícula nº 989-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BEB8B021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 77/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, a servidora **LUCILENE DUARTE ANTÔNIO,** matrícula nº 2429-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:38E96725

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 81/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE - 501, o servidor **RAFAEL BATISTA GABRIEL,** matrícula nº 4359-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5B14CF9D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 80/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, a servidora **ADRIANY PEREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 4741-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E2E37CAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 82/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, a servidora **MARLISE KIPPER FERREIRA,** matrícula nº 976-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D6ECA4B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 79/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, a servidora **ALICE ROSA DA SILVA RIBAS,** matrícula nº 16-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8BC1A18A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 104/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para o servidor **JORGE ESTEVÃO BARBOSA SOARES,** concursado no cargo de Prof. de Educação Básica - PEB 2, matrícula 5717-3, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CB2BED47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 102/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **CARMELITA ALVES DE SOUZA SILVA,** concursada no cargo de Prof. de Educação Básica - PEB 2, matrícula 71-6,com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F9D04D78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 103/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **DULCINÉIA DOMENICHE BARBOSA,** concursada no cargo de Prof. de Educação Básica - PEB 2, matrícula 587-1, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7D3CE88F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Médico Veterinário - Sec. de Administração

Nome	Identidade	Classificação Final
Nara Mírcea Rodrigues Oliveira	1383013 SSP/MS	2º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 15 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:17D6AF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2797/2013
CONCORRÊNCIA 001/2013

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **RAMAL PROPAGANDA LTDA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 211/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ONDE SE LÊ
DO VALOR E DA DOTAÇÃO**:** Em face do aditamento de prazo, acrescentar-se-á ao Contrato o valor de **R$ 1.065.000,00** (um milhão e sessenta e cinco mil reais), para o período prorrogado, sendo o valor mensal de R$ 88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)consoante a seguinte dotação orçamentária:

LÊIA-SE
DO VALOR E DA DOTAÇÃO**:** Em face do aditamento de prazo, acrescentar-se-á ao Contrato o valor de **R$ 1.065.000,00** (um milhão e sessenta e cinco mil reais), para o período prorrogado, consoante a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
04.122.0045-2.400 – MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FICHA: 017

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **FABIO LUIS VINHA MARI**

Sidrolândia – MS, 07 de outubro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7B0AF573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 01/2016 – CONTRATO N ° 061/2015

PROCESSO N° 2587/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2015.
CONTRATO Nº: 061/2015

CONTRATADO: Nação Concessionária de Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículos tipo passeio para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 061/2015, formalizado em 24 de Abril de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 039/2015, estabeleceu na cláusula 5º que as despesas decorrentes do contrato ocorreriam por conta da seguinte dotação:

13.00 - Secretaria Municipal de Saúde Publica
10.301.0002.1022 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - UBS
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha - 012

Esta contratação é para atender a Secretaria Municipal de Saúde onde estimaram o valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a ficha da dotação para pagamento, utilizando-se o recurso da Ficha 10, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para a ficha solicitada.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) do valor da dotação:

13.00 - Secretaria Municipal de Saúde Publica
10.301.0002.1022 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - UBS
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha - 012
Para a dotação:

1300 – Secretaria de Saúde Publica
13.28 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002-1.022 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ UBS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 10

As demais condições fixadas no Contrato n° 061/2015 ficam inalteradas.

Em 25 de Janeiro de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9269F475

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Despacho do Prefeito.
Processo n. 032/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de uma empresa Contratação de empresa para **Serviço de Dedetização e Desratização dos órgão Públicos do Município:**
Fonte 1.05.01.12.365.0113.2.089 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE;
1.02.04.122.0104.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
3.04.03.08.244.0116.2.063 - Manutenção do CRAS;
3.04.03.08.244.0116.2.025- Manutenção da Educação Especial;
1.02.04.122.0104.2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer;
1.09.0120.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
1.05.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
2.07.01.10.301.0107.2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.07.01.10.304.0109.2.055 Manutenção da Vigilância sanitária;
3.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS;
1.04.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
1.05.01.12.361.0113.2.2.020- Manutenção do Ensino Fundamental;
5.04.02.08.243.0117.2.071- Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente,
2.07.01.10.301.0107.2.049 Manutenção das Ações do PSF;
3.04.03.08.244.0116.2.068 - Piso Fixo Média Complexidade – PFMC CREAS;
3.04.03.08.244.0116.2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
2.07.01.10.301.0108.2043- Manutenção das Ações básica de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.39. 00.00.00.00- Outros Serviços e Terceiros- Pessoa Jurídica.

Favorecido: MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

Valor total de R$ 7.839,18(sete mil oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)

Taquarussu/MS, 17 de fevereiro de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:27DD941C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"*Atualiza o valor do V*ale-Alimentação no Município de Taquarussu - MS, benefício concedido aos servidores municipais".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO: que a Lei Municipal n.º 411/2013 de 08 de outubro de 2013**,** e a Lei Municipal 432/2014 estabelecem a atualização anual do valor do Vale-Alimentação dos servidores municipais.

CONSIDERANDO: que as referidas Leis fixam o mês de janeiro como data base para a atualização de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

DECRETA:

Artigo. 1.º - Fica atualizado o valor do Vale-Alimentação em 10,56 (dez vírgula cinqüenta e seis por cento), referente ao IPC-Fipe apurado no ano de 2015, alterando para R$ 169,38 (cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) o valor da Cesta-Alimentação distribuída aos servidores.

Artigo 2º - O valor da Cesta-Alimentação que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir do credito do mês de março de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu-MS, 18 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:B1FDD625

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº. 001/2016
CARTA CONVITE Nº. 001/2016
DATA: 18/02/2016
DAS PARTES:
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
CONTRATADA – VAGNER CORDOBA CPF – 712.450.811-87
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO E REPAROS DO SITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SERVIDOR DEDICADO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DIVULGAR POR MEIO DE VEICULAÇÃO NA INTERNET, AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, EVENTOS, ATOS, DECRETOS, PROJETOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E COMUNICADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, CONVOCAÇÕES PARA DEBATES DE INTERESSE DA COMUNIDADE, EM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.
VIGÊNCIA: 11 Meses
VALOR: R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais)
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EE7962D8

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO Nº. 002/2016
CARTA CONVITE Nº. 002/2016
DATA: 18/02/2016
DAS PARTES:
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
CONTRATADA – CONECT SISTEMAS ELETRICOS CNPJ: 13.763.559/0001-15.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA GRAVAÇÃO, COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO (CAIXAS DE SOM, MICROFONES E MESA DE SOM) E ARMAZENAMENTO DO ÁUDIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS E POSTERIOR DE GRAVAÇÃO DO ÁUDIO EM ATA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I
VIGÊNCIA: 11 Meses
VALOR: R$ 71.500,00 (Setenta e Um mil e Quinhentos Reais)
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EA7E45AF

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº. 003/2016
CARTA CONVITE Nº. 003/2016
DATA: 18/02/2016
DAS PARTES:
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
CONTRATADA – SORAYA PINHEIRO RIBEIRO DA SILVA CPF: 020.801.521-30
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, APOIO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PARA A CÂMARA MUNICIPAL E PARA OS VEREADORES, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS, RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS FEITOS POR MEIO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS. ATUALIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. AUDITORIA, MONITORAMENTO E CLIPAGEM DE INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA VEICULADA NOS JORNAIS IMPRESSOS, MÍDIA EM ÁUDIO (RÁDIO), E MÍDIA DE INTERNET (SITE).
VIGÊNCIA: 11 Meses
VALOR: R$ 22.517,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Dezessete Reais)

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:116B7A1C

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO Nº. 004/2016
CARTA CONVITE Nº. 004/2016
DATA: 18/02/2016
DAS PARTES:
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
CONTRATADA – GERALDO ALVES PEREIRA – ME CNPJ: 05.021.353/0001-91
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE 6,000 (SEIS MIL) JORNAIS INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS MENSAIS, CONTENDO AS AÇÕES DA CÂMARA E DOS VEREADORES DURANTE O MÊS
VIGÊNCIA: 11 Meses
VALOR: R$ 78,650,00 (Setenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8369DF95

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO Nº. 005/2016
CARTA CONVITE Nº. 005/2016
DATA: 18/02/2016
DAS PARTES:
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
CONTRATADA – E3 GRAFICA E EDITORA LTDA – ME CNPJ: 22.851.708/0001-99
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DE MATÉRIAS E ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE TERENOS.
VIGÊNCIA: 11 Meses
VALOR: R$ 78.100,00 (SETENTA E OITO MIL E CEM REAIS)
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:578E59E5

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2016

DATA DE ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.
PARTES: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS- MS e I. F. GARCIA & CIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10 para o exercício de 2016.
VIGÊNCIA: Os serviços e os prazos descritos serão executados mensalmente, no período de 12 (doze) meses. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até 31/12/2016.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 012 – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais
Projeto/ Atividade: 2042 – Manutenção da Previdência Pública Municipal - 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

IGOR FRANÇA GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3F75736E

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2016

DATA DE ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.
PARTES: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS- MS e I. F. GARCIA & CIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos - IAPESEM, nos termos da Lei nº. 9.717/98 para o exercício de 2016.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2016.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 012 – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais
Projeto/ Atividade: 2042 – Manutenção da Previdência Pública Municipal - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

IGOR FRANÇA GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B0BF4633

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2016

DATA DE ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.
PARTES: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS- MS e HENRIQUE WANCURA BUDKE
OBJETO: Locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Valentim Nunes da Cunha, 907, Centro, Terenos/MS, para funcionamento da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos – IAPESEM.
VIGÊNCIA: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses a contar da data de 04 de Janeiro de 2016, para terminar em 31 de Dezembro de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 012 – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto/ Atividade: 2042 – Manutenção da Previdência Pública Municipal - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:69BD2696

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016

PROCESSO N. 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação cujo objeto é fornecer combustíveis para uso dos veículos dos vereadores da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de referência, foi FRACASSADA, pelo motivo de não ter empresa habilitada.

Três Lagoas – MS, 18 de Fevereiro de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:C745B3F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/CMTLS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/CMTLS, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I.

RATIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com data inicial em 21/02/2016 e final em 20/08/2016.

O valor desse termo aditivo é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Ariosto Luiz Barbieri (representante legal).

Três Lagoas/MS, 18 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:AEFB49CB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2016

PROCESSO N. 29/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006 , e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA USO DOS VEÍCULOS DOS VEREADORES E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 03/03/2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 18 de Fevereiro de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:C85CFD31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.041 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"INSTITUI A SEMANA DE FESTIVIDADES E TRADIÇÕES NORDESTINAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Três Lagoas – MS, a Semana de Festividades e Tradições Nordestinas, a ser comemorada na última semana do junho.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, através de sua Secretaria Municipal deEducação e Cultura, orientará e definirá local apropriado para realização de eventos que expressem e mantenham vivas as tradições do povo nordestino que escolheu Três Lagoas-MS como moradia permanente.

Art. 2º. Para comemorar a "Semana das Tradições Nordestinas", a Prefeitura Municipal de Três Lagoas poderá também organizar eventos especiais envolvendo toda a rede escolar, assim como a sociedade.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Três Lagoas poderá associar-se à rede pública estadual ou rede escolar particular de todos os níveis e outros segmentos comunitários interessados no Estado e na pesquisa do povo nordestino.

Art. 4º. Os eventos a que se refere esta Lei terão como finalidade o estudo e a pesquisa da história do povo nordestino, como fator de promoção social, além de valorizar e desenvolver a cidadania e pregar os direitos humanos.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 17 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA96CC9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES PROPONENTES PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA DAS CASAS LARES, 4, 5 E 6 NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43. V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar para comporem a Comissão Especial Responsável pela avaliação e julgamento dos projetos apresentados pelas entidades proponentes para execução e implantação progressiva das casas lares, 4, 5 e 6 no Município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º. A Comissão Especial avaliadora e julgadora será composta pelos seguintes membros:

I – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Mara Eulália Carrara da Silva;

Danielle Pricilla de Oliveira Santos;

Gabriela Felix dos Santos.

II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Laura Daniela Figueiredo Garcia

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Luciana Cardoso do Nascimento Silva

Art. 3º. Fica indicado como presidente desta Comissão, a senhora Mara Eulália Carrara da Silva, nomeada no artigo 2º, no item I.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Três Lagoas/MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7F18548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Constitui a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar denúncias relatadas através do Of. nº. 077/2016/2ªPJTL, no prazo de 60 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação de relatório conclusivo sobre o objetivo da criação da Comissão de Sindicância.

Parágrafo único – A Comissão de Sindicância será composta dos seguintes membros:

1. Angélica Troncoso Bottura Manteiga – Presidente
2. Fernanda de Paula Abrahão – Membro
3. Darcy da Costa Filho – Membro

Art. 2º. Para o desenvolvimento dos trabalhos constante do *caput* do artigo 1º, a Comissão poderá ter o apoio de consultorias e assessorias especializadas no assunto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6741A5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.069, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora**, CNPJ nº. 03.873.593/0001-99, com sede à Avenida Rosário Congro, nº. 1533, Colinos, Três Lagoas - MS.

Art. 2º. O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, a ser repassado em uma única parcela, no ato da assinatura do presente convênio.

Art. 3º. O recurso de que trata esta Lei terá destinação específica, devendo ser utilizado tão somente na Construção da Ala Oncológica no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, que deverá ser executada em parceria com o Rotary Club de Três Lagoas, CNPJ nº 03.103.967/0001-97, o qual será responsável solidário em relação à regular aplicação do recurso mediante acompanhamento da execução da obra e anuência nos documentos exigidos na prestação de contas.

Art. 4º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

11.01.04.122.503.1011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

44.50.42 – Auxílios.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa **44.50.42** – Auxílios, no programa de trabalho: Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais e efetuar a abertura de crédito adicional Especial, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Paragrafo Único. A abertura do crédito adicional Especial dos recursos para cobertura das despesas, objeto deste Convênio, serão efetuados nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320/1964, sendo compensado no programa de trabalho: 9999.99999999.9.999 – Reserva de Contingência – Elemento Despesa 999999.00 – Reserva de Contingência, conforme art. 43, inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C29FA931

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 49, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a extinção de benefício de auxílio-doença do servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e considerando que o mencionado segurado encontrava-se sob a custódia deste Instituto,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de auxílio-doença em decorrência da morte do segurando **Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 5890-1, em **07/02/2016**, conforme certidão de óbito juntada aos autos.

Artigo 2º - O segurado não deixou dependentes cadastrados no banco de dados do Três Lagoas Previdência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 16 de fevereiro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3E5262C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre aproveitamento de tempo de contribuição de servidor que especifica e dá outras providencias."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1.º AVERBAR na concessão do benefício previdenciário da servidora pública municipal **ROSELY NASCIMENTO FRANCISCO**, ocupante do cargo de professor, Nível PS1, Classe C, matrícula 6850-1, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, **2.283 (dois mil, duzentos e oitenta e três) dias**, correspondente ao período de **01/01/1984 a 01/04/1990**, provenientes do reaproveitamento do tempo constante do cargo de professor, Nível PS1, Classe G, matrícula 168-1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 18 de fevereiro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADFB40D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 0498/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas trail ou on/off-road, zero km, 250 a 350cc, ano/modelo de fabricação 2016 ou superior, partida elétrica, "Patrulhamento Urbano Individual", para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 17/02/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C1A73CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 20
Processo n°. 109/2015
BENEFICIO FISCAL
Requerente: **CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA**
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA , empresa que prestara serviços na construção civil e demais serviços no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Matogrossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 artigo 5º, paragrafo único, e enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, cujo período de fruição é de10.12.2015 a 20.10.2017, sob protocolo 22116/2015. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 10.12.2015 a 20.10.2017.

Três Lagoas /MS, 17 de fevereiro de 2016

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

FIZERAM PARTE NO JULGAMENTO, OS MEMBROS:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

PATRICIA OLIVEIRA NEVES

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A412547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 021/2016
Processo Número: 113/2015
Requerimento – Protocolo nº 22109/2015
Requerente: BATEC FUNDAÇÕES LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), POR FORÇA DO CONTRATO FIB 019/2015 FIRMADO COM CESCE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 10 DE DEZEMBRO DE 2015, TERMO FINAL 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à BATEC FUNDAÇÕES LTDA, incidente sobre os serviços de mão-de-obra de fundações em estaca prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 17 de fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:817D5405

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 010/2016
Processo Número: 106/2015
Recorrente: Afonso Franca Engenharia e Comércio Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Braggato Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Requerimento de solicitação de isenção de ISSQN referente à prestação de serviços a ser executado na ampliação do complexo industrial FÍBRIA/MS Celulose Sulmatogrossense LTDA, "PROJETO HORIZONTE II" no município de Três Lagoas/MS. Número do pedido: 4508750973. Titularidade: Lei Municipal nº 2.467/2010, consubstanciada pelo Art. 23, item sete, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91.

Requerimento Provido.
Vigência da benesse: 24/11/2015 à 30/12/2017

Acórdão

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido, mantendo inalterada a decisão do julgador de primeira instância.

Três Lagoas/MS, 03 de fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os seguintes membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES e

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F7E8210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 014/2016 - PROCESSO Nº. 690/2016
Objeto: Aquisição de tachões e cola para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/03/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:93FB393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento no Departamento de Habitação Popular, localizado Rua Orestes Prata Tibery, nº: 457, os beneficiários sorteados no cadastro de reserva, abaixo relacionados para entrega de documentação referente ao 2º sorteio do Empreendimento Orestinho Etapa II. O prazo para entrega de documentação se dará a partir da data de publicação da convocação até 26 de Fevereiro de 2016. Em caso de não comparecimento no prazo estipulado serão convocado novos beneficiários que compõe os 30% do Cadastro de Reservaconforme o Edital do sorteio.

N° DO SORTEIO	NOME	CPF
434	MISLAINE CONCEIÇAO DE SALES	CPF 941.280.221-87
435	MIRIA NUNES DIAS	CPF 047.087.751-05
442	JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	CPF 480.554.921-15
448	MARIA FERREIRA DA SILVA	CPF 790.832.501-72
467	JANAINA CRISTINA DE JESUS	CPF 031.960.211-73
474	JOSEFINA AUXILIADORA ALVES DE ALBRES DA SILVA	CPF 356.629.131-53
477	KARINA BRAGA SANTANA	CPF 036.810.951-83
480	ANTONIA BARBOSA DE MORAES	CPF 079.427.428-57
485	EUNILDE APARECIDA RAMOS	CPF 021.900.458-78
495	WILFRID DERILUS	CPF 700.972.062-29
499	CECILIA ALEXANDRE	CPF 367.932.301-82
500	MARINA VIEIRA DE SOUZA	CPF 013.520.491-71
502	VERA LUCIA MOREIRA ROSA	CPF 249.823.261-34
504	JOEL LIMA CORREA	CPF 572.846.101-82
508	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	CPF 063.388.893-16
511	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	CPF 337.009.528-99
525	APARECIDO MELLIN	CPF 178.565.311-34
526	SUZANA MIRANDA DO NASCIMENTO	CPF 043.594.421-57
528	ELENICE MONICA HONORATO FREITAS	CPF 941.900.381-72
529	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	CPF 060.249.338-27
538	CLEONICE RIBEIRO SANTOS	CPF 014.086.871-27
541	JOYCE CAROLINE FERREIRA MARTINS GUILHERME	CPF 045.459.351-17
547	ANTONIA PEREIRA VIEIRA	CPF 003.186.811-88
557	CRISTIANE MEDEIROS DE JESUS	CPF 041.005.121-71
561	SARA CRISTINA DE SOUZA	CPF 800.674.841-15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F58DD388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 22 de Fevereiro de 2016, às 7h30min, será realizada no Plenário Ranulpho Marques Leal, no endereço, Rua Sunão Miura, n°71, Santos Dumont, a Audiência Pública da prestação de contas do 3° Quadrimestre de 2015 da Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C910BFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO/2016

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
03.568.433/0001-36		Exercício: 2016					
BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		72,13	72,13	ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		72,13	72,13	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	72,13	72,13	02	Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		523,27	523,27	04	Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR				05	Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social		
TRANSFERENCIAS		523,27	523,27	09	Previdência Social		
7020	REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIPALDE INVE	523,27	523,27	10	Saúde		

			11	Trabalho		
Total ->	595,40	595,40	12	Educação		
			13	Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	9.156,99	9.156,99	14	Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA VINCULADA	9.156,99	9.156,99	15	Urbanismo		
			16	Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	9.156,99	9.156,99	17	Saneamento		
			18	Gestão Ambiental		
			20	Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	9.752,39	9.752,39	22	Indústria		
			23	Comércio e Serviços		
			25	Energia		
			26	Transporte		
			27	Desporto e Lazer		
			28	Encargos Especiais		
			99	Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
			Total ->		0,00	0,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		9.752,39	9.752,39
			BANCOS, CONTA VINCULADA		9.752,39	9.752,39
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		9.752,39	9.752,39
			TOTAL DA DESPESA		9.752,39	9.752,39

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:7CB30E6C

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO/2016

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM						
13.971.788/0001-25			Exercício: 2016			
BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2016						
DESPESA EMPENHADA						
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		40.223,79	40.223,79	ORÇAMENTÁRIA	244.411,46	244.411,46
RECEITAS CORRENTES		40.223,79	40.223,79	01 Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	5.927,99	5.927,99	02 Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	33.337,14	33.337,14	04 Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	958,66	958,66	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	06 Segurança Pública		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			08 Assistência Social	244.411,46	244.411,46
				09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		246.191,65	246.191,65	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		221.463,55	221.463,55	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				12 Educação		
CONSIGNACOES		2.687,29	2.687,29	13 Cultura		
				14 Direitos da Cidadania		
9064	EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	945,70	945,70	15 Urbanismo		
9049	I.S.S. - FMAS	25,65	25,65	16 Habitação		
9050	I.R.R.F. - FMAS	206,97	206,97	17 Saneamento		
9051	I.N.S.S. - FMAS	1.096,42	1.096,42	18 Gestão Ambiental		
9054	Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	382,55	20 Agricultura		
9062	ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	30,00	22 Indústria		
CREDORES DIVERSOS		1.040,81	1.040,81	23 Comércio e Serviços		
9056	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	1.040,81	25 Energia		
				26 Transporte		
TRANSFERENCIAS		21.000,00	21.000,00	27 Desporto e Lazer		
7016	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNIC	21.000,00	21.000,00	28 Encargos Especiais		
Total ->		286.415,44	286.415,44	99 Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.175,22	21.175,22
=> SALDO ANTERIOR		695.045,84	695.045,84	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.757,65	1.757,65	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
BANCOS, CONTA VINCULADA		2.669,29	2.669,29	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.417,96	17.417,96
BANCOS, CONTA VINCULADA		690.618,90	690.618,90	8005 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	16.869,33	16.869,33
				8006 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	548,63	548,63
Total SALDO ANTERIOR		695.045,84	695.045,84	CONSIGNACOES	2.716,45	2.716,45
				9064 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	945,70	945,70
TOTAL DA RECEITA		981.461,28	981.461,28	9049 I.S.S. - FMAS	25,65	25,65
				9050 I.R.R.F. - FMAS	206,97	206,97
				9051 I.N.S.S. - FMAS	1.096,42	1.096,42
				9054 Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	382,55
				9057 Salario-Familia(INSS)- FMAS	29,16	29,16
				9062 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	30,00
				CREDORES DIVERSOS	1.040,81	1.040,81
				9056 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	1.040,81
				Total ->	265.586,68	265.586,68
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	715.874,60	715.874,60
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	5.722,39	5.722,39
				BANCOS, CONTA VINCULADA	2.669,29	2.669,29
				BANCOS, CONTA VINCULADA	707.482,92	707.482,92
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	715.874,60	715.874,60
				TOTAL DA DESPESA	981.461,28	981.461,28

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:D0F83A11

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO/2016

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36	Exercício:2016				
BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2016					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	8.280,08	8.280,08	ORÇAMENTÁRIA	50,00	50,00
RECEITAS CORRENTES	8.280,08	8.280,08	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	280,08	280,08	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	50,00	50,00	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	50,00	50,00	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social	50,00	50,00
			09 Previdência Social		
Total ->	8.330,08	8.330,08	10 Saúde		
			11 Trabalho		
=> SALDO ANTERIOR	42.457,49	42.457,49	12 Educação		
			13 Cultura		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	40.936,88	40.936,88	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA VINCULADA	1.520,61	1.520,61	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	42.457,49	42.457,49			
			17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
TOTAL DA RECEITA	50.787,57	50.787,57	20 Agricultura		
			22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	166,54	166,54
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166,54	166,54
			8011 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	166,54	166,54
			Total ->	216,54	216,54
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	50.571,03	50.571,03
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	49.202,19	49.202,19
			BANCOS, CONTA VINCULADA	1.368,84	1.368,84
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	50.571,03	50.571,03
			TOTAL DA DESPESA	50.787,57	50.787,57

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:E911F47E

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO/2016

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS					
RUA SETE DE SETEMBRO					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2016				
BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2016					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIçOS			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
Total ->	0,00	0,00	10 Saúde		
			11 Trabalho		
=> SALDO ANTERIOR	1.789,36	1.789,36	12 Educação		
			13 Cultura		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.789,36	1.789,36	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
Total SALDO ANTERIOR	1.789,36	1.789,36			
			16 Habitação		
			17 Saneamento		
TOTAL DA RECEITA	1.789,36	1.789,36	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		

			26	Transporte		
			27	Desporto e Lazer		
			28	Encargos Especiais		
			99	Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		547,96	547,96
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		547,96	547,96
			8020	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	547,96	547,96
			Total ->		547,96	547,96
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.241,40	1.241,40
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.241,40	1.241,40
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.241,40	1.241,40
			TOTAL DA DESPESA		1.789,36	1.789,36

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:7EC27333

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO/2016

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL						
Rua. 07 de Setembro, 3244						
03.568.433/0001-36			Exercício: 2016			
BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2016						
DESPESA EMPENHADA						
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		265,47	265,47	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		265,47	265,47	01 Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	16,47	16,47	02 Judiciária		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249,00	249,00	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		30.000,00	30.000,00	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR				06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				08 Assistência Social		
				09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS		30.000,00	30.000,00	10 Saúde		
7021	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNIC	30.000,00	30.000,00	11 Trabalho		
				12 Educação		
Total ->		30.265,47	30.265,47	13 Cultura		
				14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR		2.046,54	2.046,54	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.046,54	2.046,54	16 Habitação		
				17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR		2.046,54	2.046,54	18 Gestão Ambiental		
				20 Agricultura		
				22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA		32.312,01	32.312,01	23 Comércio e Serviços		
				25 Energia		
				26 Transporte		
				27 Desporto e Lazer		
				28 Encargos Especiais		
				99 Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.000,00	30.000,00
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.000,00	30.000,00
				8022 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	30.000,00	30.000,00
				Total ->	30.000,00	30.000,00
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.312,01	2.312,01
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.312,01	2.312,01
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.312,01	2.312,01
				TOTAL DA DESPESA	32.312,01	32.312,01

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:4D9C097B

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO/2016

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM						
03.568.433/0001-36		Exercício: 2016				
BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2016						
DESPESA EMPENHADA						
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		6,42	6,42	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		6,42	6,42	01 Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	6,42	6,42	02 Judiciária		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	04 Administração		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05 Defesa Nacional		
				06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR				09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				10 Saúde		

			11	Trabalho		
Total ->	6,42	6,42	12	Educação		
			13	Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	798,10	798,10	14	Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	798,10	798,10	15	Urbanismo		
			16	Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	798,10	798,10	17	Saneamento		
			18	Gestão Ambiental		
			20	Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	804,52	804,52	22	Indústria		
			23	Comércio e Serviços		
			25	Energia		
			26	Transporte		
			27	Desporto e Lazer		
			28	Encargos Especiais		
			99	Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
			Total ->		0,00	0,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		804,52	804,52
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		804,52	804,52
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		804,52	804,52
			TOTAL DA DESPESA		804,52	804,52

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:9D9E67A1

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO/2016

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 — Exercício:2016

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2016

DESPESA EMPENHADA

RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		27.925,01	27.925,01	ORÇAMENTÁRIA		53.500,31	53.500,31
RECEITAS CORRENTES		27.925,01	27.925,01	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.444,28	1.444,28	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	26.163,50	26.163,50	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	317,23	317,23	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		45.192,37	45.192,37	06	Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		44.291,93	44.291,93	08	Assistência Social	53.500,31	53.500,31
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				09	Previdência Social		
				10	Saúde		
CONSIGNACOES		900,44	900,44	11	Trabalho		
9126	I.N.S.S. - FMIS	250,01	250,01	12	Educação		
9127	I.R.R.F - FMIS	47,74	47,74	13	Cultura		
9131	EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	234,20	14	Direitos da Cidadania		
9133	PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	337,43	337,43	15	Urbanismo		
9134	SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	26,20	26,20	16	Habitação		
9137	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	4,86	17	Saneamento		
				18	Gestão Ambiental		
Total ->		73.117,38	73.117,38	20	Agricultura		
				22	Indústria		
=> SALDO ANTERIOR		170.471,31	170.471,31	23	Comércio e Serviços		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		55,15	55,15	25	Energia		
BANCOS, CONTA VINCULADA		170.416,16	170.416,16	26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
Total SALDO ANTERIOR		170.471,31	170.471,31	28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
TOTAL DA RECEITA		243.588,69	243.588,69	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		5.955,04	5.955,04
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.528,37	4.528,37
				8013	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	1.188,05	1.188,05
				8014	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.340,32	3.340,32
				CONSIGNACOES		903,40	903,40
				9126	I.N.S.S. - FMIS	250,01	250,01
				9127	I.R.R.F - FMIS	47,74	47,74
				9131	EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	234,20
				9133	PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	337,43	337,43
				9134	SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	29,16	29,16
				9137	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	4,86
				TRANSFERENCIAS		523,27	523,27
				7025	REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUNDO MUNIC	523,27	523,27
				Total ->		59.455,35	59.455,35
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		184.133,34	184.133,34
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		55,59	55,59
				BANCOS, CONTA VINCULADA		184.077,75	184.077,75
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		184.133,34	184.133,34
				TOTAL DA DESPESA		243.588,69	243.588,69

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:74033587

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO/2016

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
13.823.697/0001-42		Exercício: 2016					
BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		894.612,56	894.612,56	ORÇAMENTÁRIA		3.350.927,57	3.350.927,57
RECEITAS CORRENTES		864.612,56	864.612,56	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	10.299,41	10.299,41	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	834.601,63	834.601,63	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.711,52	19.711,52	05	Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL		30.000,00	30.000,00	06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	09	Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.504.551,14	3.504.551,14	10	Saúde 3.350.927,57		3.350.927,57
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		2.529.119,10	2.529.119,10	11	Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				12	Educação		
CONSIGNACOES		208.990,73	208.990,73	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
9144	I.S.S. - FMS	4.249,17	4.249,17	15	Urbanismo		
9145	I.R.R.F - FMS	58.823,66	58.823,66	16	Habitação		
9146	I.N.S.S. - FMS	17.590,89	17.590,89	17	Saneamento		
9147	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.767,87	3.767,87	18	Gestão Ambiental		
9148	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	37.014,00	37.014,00	20	Agricultura		
9149	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	265,90	265,90	22	Indústria		
9152	CASSEMS - FMS	10.380,35	10.380,35	23	Comércio e Serviços		
9153	Emprest. C.E.F - fms	31.695,93	31.695,93	25	Energia		
9154	Emprest. Banco do Brasil - fms	33.325,48	33.325,48	26	Transporte		
9159	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	1.116,21	1.116,21	27	Desporto e Lazer		
9161	EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.105,14	3.105,14	28	Encargos Especiais		
9162	Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	393,00	393,00	99	Reserva de Contingência		
9163	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	5.040,37	5.040,37				
9166	SINCARD CARTÕES - FMS	210,84	210,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.022.624,51	1.022.624,51
9168	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.516,50	1.516,50	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
9169	ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	495,42	495,42	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
TRANSFERENCIAS		766.441,31	766.441,31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		813.144,80	813.144,80
7026	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	766.441,31	766.441,31	8015	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	518.801,28	518.801,28
				8016	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	294.343,52	294.343,52
Total ->		4.399.163,70	4.399.163,70	CONSIGNACOES		209.479,71	209.479,71
				9144	I.S.S. - FMS	3.605,81	3.605,81
=> SALDO ANTERIOR		1.866.216,89	1.866.216,89	9145	I.R.R.F - FMS	58.823,66	58.823,66
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		157.817,56	157.817,56	9146	I.N.S.S. - FMS	17.275,47	17.275,47
BANCOS, CONTA VINCULADA		915.606,50	915.606,50	9147	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.767,87	3.767,87
BANCOS, CONTA VINCULADA		792.792,83	792.792,83	9148	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	37.014,00	37.014,00
				9149	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	265,90	265,90
Total SALDO ANTERIOR		1.866.216,89	1.866.216,89	9152	CASSEMS - FMS	10.380,35	10.380,35
				9153	Emprest. C.E.F - fms	31.695,93	31.695,93
TOTAL DA RECEITA		6.265.380,59	6.265.380,59	9154	Emprest. Banco do Brasil - fms	33.325,48	33.325,48
				9159	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	1.116,21	1.116,21
				9160	Salario-Familia(INSS) - FMS	1.373,25	1.373,25
				9161	EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.105,14	3.105,14
				9162	Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	787,32	787,32
				9163	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	3.715,98	3.715,98
				9164	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	1.004,58	1.004,58
				9166	SINCARD CARTÕES - FMS	210,84	210,84
				9168	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.516,50	1.516,50
				9169	ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	495,42	495,42
				Total ->		4.373.552,08	4.373.552,08
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.891.828,51	1.891.828,51
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		122.929,76	122.929,76
				BANCOS, CONTA VINCULADA		943.242,69	943.242,69
				BANCOS, CONTA VINCULADA		825.656,06	825.656,06
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.891.828,51	1.891.828,51
				TOTAL DA DESPESA		6.265.380,59	6.265.380,59

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:856543DD

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO/2016

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
02.694.244/0001-47	Exercício: 2016				
BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2016					
DESPESA EMPENHADA					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.067.751,26	1.067.751,26	ORÇAMENTÁRIA	437.757,62	437.757,62

RECEITAS CORRENTES		758.166,58	758.166,58	01	Legislativa		
12	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	357.487,52	357.487,52	02	Judiciária		
13	RECEITA PATRIMONIAL	383.433,09	383.433,09	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.245,97	17.245,97	05	Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		309.584,68	309.584,68	06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social		
72	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	309.584,68	309.584,68	09	Previdência Social	437.757,62	437.757,62
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		112.404,40	112.404,40	10	Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		16.683,44	16.683,44	11	Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				12	Educação		
CONSIGNACOES		70.082,94	70.082,94	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
9183	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIB4A.I266,46		4.266,46	15	Urbanismo		
9184	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.887,81	2.887,81	16	Habitação		
9185	SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	331,73	331,73	17	Saneamento		
9186	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	734,98	734,98	18	Gestão Ambiental		
9171	CASSEMS - PREVIBAI	18.397,10	18.397,10	20	Agricultura		
9172	SISEM - PREVIBAI	398,89	398,89	22	Indústria		
9173	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	31.876,06	31.876,06	23	Comércio e Serviços		
9175	I.S.S - PREVIBAI	257,59	257,59	25	Energia		
9176	I.R.R.F - PREVIBAI	10.932,32	10.932,32	26	Transporte		
CREDORES DIVERSOS		25.638,02	25.638,02	27	Desporto e Lazer		
9177	EMPREST. CEF - PREVIBAI	22.629,48	22.629,48	28	Encargos Especiais		
9179	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	371,54	371,54	99	Reserva de Contingência		
9180	SINTED - PREVIBAI	2.423,62	2.423,62	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		103.453,65	103.453,65
9181	I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	213,38	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
Total ->		1.180.155,66	1.180.155,66	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		7.732,69	7.732,69
=> SALDO ANTERIOR		22.711.765,10	22.711.765,10	8017	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	492,89	492,89
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.041.649,95	1.041.649,95	8018	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.239,80	7.239,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		21.670.115,15	21.670.115,15	CONSIGNACOES		70.082,94	70.082,94
				9183	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV4IB.2A6I6,46		4.266,46
Total SALDO ANTERIOR		22.711.765,10	22.711.765,10	9184	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.887,81	2.887,81
				9185	SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	331,73	331,73
TOTAL DA RECEITA		23.891.920,76	23.891.920,76	9186	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI 734,98		734,98
				9171	CASSEMS - PREVIBAI	18.397,10	18.397,10
				9172	SISEM - PREVIBAI	398,89	398,89
				9173	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	31.876,06	31.876,06
				9175	I.S.S - PREVIBAI	257,59	257,59
				9176	I.R.R.F - PREVIBAI	10.932,32	10.932,32
				CREDORES DIVERSOS		25.638,02	25.638,02
				9177	EMPREST. CEF - PREVIBAI	22.629,48	22.629,48
				9179	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	371,54	371,54
				9180	SINTED - PREVIBAI	2.423,62	2.423,62
				9181	I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	213,38
				Total ->		541.211,27	541.211,27
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		23.350.709,49	23.350.709,49
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.299.926,26	1.299.926,26
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS		22.050.783,23	22.050.783,23
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		23.350.709,49	23.350.709,49
				TOTAL DA DESPESA		23.891.920,76	23.891.920,76

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:C447A37B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 14-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de março de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 011/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Empresa Cirurgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda – EPP;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
15	AMINOFILINA	NÃO PACTUADOS	100 mg comprimido	R$ 0,034
25	BENZILPENICILINA BENZATINA	FARMÁCIA BÁSICA	1.200.000 UI pó para susp. injetável	R$ 2,727
78	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg/ml solução injetável	R$ 0,284
88	DIAZEPAM	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg/mL solução injetável	R$ 0,567
143	MEBENDAZOL	NÃO PACTUADOS	100mg comprimido	R$ 0,032

Empresa Stock Comercial Hopitalar Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
20	AMOXICILINA	FARMÁCIA BÁSICA	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	R$ 3,28
33	BROMOPRIDA	NÃO PACTUADOS	10mg comprimido	R$ 0,09
85	DEXAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	4 mg comprimido	R$ 0,11
103	FENOBARBITAL	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg comprimido	R$ 0,08
105	FENOBARBITAL	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg/mL solução injetável	R$ 1,83
148	METRONIDAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg/g gel vaginal	R$ 1,63
192	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg pó para sol. inj.	R$ 3,52

Empresa Cirurgica MS Ltda – ME;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO	FARMÁCIA BÁSICA	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	R$ 0,6400
56	CLORETO DE SÓDIO	FARMÁCIA BÁSICA	0,9% solução nasal	R$ 0,2500
75	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA	FARMÁCIA BÁSICA	1 mg/mL solução injetável	R$ 1,2500
77	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	FARMÁCIA BÁSICA	4 mg/ml solução oral	R$ 0,4400
99	ESTRADIOL	FARMÁCIA BÁSICA	1mg/g creme vaginal	R$ 8,9600
120	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FARMÁCIA BÁSICA	61,5 mg suspensão oral	R$ 1,2900
127	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) (SE/CMED)	FARMÁCIA BÁSICA	cápsula e comprimido de 80mg	R$ 0,3900
158	NISTATINA	FARMÁCIA BÁSICA	100.000 UI/mL suspensão oral	R$ 1,5600
160	NITRATO DE MICONAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	2% creme vaginal	R$ 2,9700
186	SALBUTAMOL	NÃO PACTUADOS	Xarope frasco 120ml + medida	R$ 0,7640
193	SULFADIAZINA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,1460
200	SULFATO FERROSO	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg/ml solução oral	R$ 0,7540

Empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5	ACICLOVIR	FARMÁCIA BÁSICA	200 mg comprimido	R$ 0,1290
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg comprimido	R$ 0,0140
9	ALBENDAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	400mg comprimido mastigável	R$ 0,4420
12	ALOPURINOL	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg comprimido	R$ 0,0400
24	BACLOFENO	ORDEM JUDICIAL	10 mg – comprimido	R$ 0,1110
40	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D	ORDEM JUDICIAL	500mg + 400UI comprimido	R$ 0,5520
51	CLOMIPRAMINA	ORDEM JUDICIAL	25 mg comprimido	R$ 0,7590
70	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg/mL solução injetável	R$ 1,3800
72	CLORIDRATO DE RANITIDINA	FARMÁCIA BÁSICA	150 mg comprimido	R$ 0,0630
73	CLORIDRATO DE RANITIDINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg/mL solução injetável	R$ 0,5940
83	DEXAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	0,1% creme	R$ 0,6350
84	DEXAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	0,1 mg/mL elixir	R$ 1,0900
91	DIPIRONA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg/mL solução injetável	R$ 0,5110
109	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	4 mg/ml solução injetável	R$ 0,7870
118	HEPARINA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	R$ 4,0500
121	IBUPROFENO	FARMÁCIA BÁSICA	600 mg comprimido	R$ 0,0690
136	LORATADINA	FARMÁCIA BÁSICA	1 mg/mL xarope	R$ 1,8360
140	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	FARMÁCIA BÁSICA	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	R$ 0,8420
147	METILDOPA	FARMÁCIA BÁSICA	250 mg comprimido	R$ 0,0940
151	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg comprimido	R$ 0,0830
156	NISTATINA	NÃO PACTUADOS	Creme vaginal	R$ 2,6220
167	OXCARBAMAZEPINA	NÃO PACTUADOS	300mg comprimido	R$ 0,3220
171	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	NÃO PACTUADOS	100mg comprimido	R$ 0,0520
180	RISPERIDONA	ORDEM JUDICIAL	1mg - comprimido	R$ 0,2490
181	RISPERIDONA	ORDEM JUDICIAL	2 mg – comprimido	R$ 0,2630
196	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	FARMÁCIA BÁSICA	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	R$ 0,9660

Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
6	ACICLOVIR	FARMÁCIA BÁSICA	50 mg/g creme	R$ 1,8000
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO	FARMÁCIA BÁSICA	(50 mg+12,5 mg)/mL susp. oral	R$ 7,5000
23	AZITROMICINA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,4700
30	BROMAZEPAM	NÃO PACTUADOS	6mg comprimido	R$ 0,0680
47	CILOSTAZOL	ORDEM JUDICIAL	100mg comprimido	R$ 0,4280
50	CITALOPRAM	NÃO PACTUADOS	20mg comprimidos	R$ 0,1480
53	CLONAZEPAM	NÃO PACTUADOS	2mg comprimidos	R$ 0,0900
54	CLOPIDOGREL	NÃO PACTUADOS	75 mg comprimido	R$ 0,3940
57	CLORIDRATO METFORMINA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,0530
69	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg cápsula	R$ 0,2450
89	DIGOXINA	FARMÁCIA BÁSICA	0,25 mg comprimido	R$ 0,0360
101	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	FARMÁCIA BÁSICA	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea	R$ 0,0240
106	FINASTERIDA	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,2700
112	GINCKO BILOBA	NÃO PACTUADOS	80mg comprimido	R$ 0,1630
117	HALOPERIDOL	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0840
130	LEVODOPA + BENSERAZIDA	FARMÁCIA BÁSICA	200 mg + 50 mg comprimido	R$ 1,6280
138	LOSARTANA POTÁSSICA	FARMÁCIA BÁSICA	50 mg comprimido	R$ 0,0420
139	MALEATO DE TIMOLOL	FARMÁCIA BÁSICA	0,5% colírio	R$ 1,0500
144	MEMANTINA	ORDEM JUDICIAL	10 mg – comprimido	R$ 0,7480
150	(MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) GUACO	FARMÁCIA BÁSICA	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	R$ 1,8800
157	NISTATINA 100.000 UI COM ÓXIDO DE ZINCO 200 mg	NÃO PACTUADOS	Pomada	R$ 5,1500
161	NITROFURANTOÍNA	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg cápsula	R$ 0,1440
166	OXALATO DE ESCITALOPRAM	ORDEM JUDICIAL	10mg comprimido	R$ 0,5200

168	PARACETAMOL + CODEÍNA	ORDEM JUDICIAL	500mg/30mg comprimido	R$ 0,4900
172	PERMETRINA	FARMÁCIA BÁSICA	1% loção	R$ 1,2100
173	PERMETRINA	FARMÁCIA BÁSICA	5% loção	R$ 2,2900
175	POLIVITAMINICOS E POLIMINERAIS	NÃO PACTUADOS	comprimido	R$ 0,1020
189	SINVASTATINA	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg comprimido	R$ 0,0620
208	VARFARINA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0980
209	VENLAFAXINA	NÃO PACTUADOS	75mg comprimido	R$ 0,9800

Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	ACEBROFILINA ADULTO	NÃO PACTUADOS	50mg/5ml xarope	R$ 3,4300
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	(3 mg + 3 mg)/mL susp. injetável	R$ 5,8500
13	ALPRAZOLAM	NÃO PACTUADOS	0,5 mg comprimido	R$ 0,0900
14	ALPRAZOLAM	NÃO PACTUADOS	1,0 mg comprimido	R$ 0,1050
21	ATENOLOL	FARMÁCIA BÁSICA	50 mg comprimido	R$ 0,0250
27	BESILATO DE ANLODIPINO	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0220
41	CARBONATO DE LÍTIO	FARMÁCIA BÁSICA	300 mg comprimido	R$ 0,1000
43	CARVEDILOL	FARMÁCIA BÁSICA	25mg comprimido	R$ 0,1200
44	CARVEDILOL	FARMÁCIA BÁSICA	6,25 mg comprimido	R$ 0,0800
45	CEFALEXINA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,1630
52	CLONAZEPAM	FARMÁCIA BÁSICA	2,5 mg/mL solução oral	R$ 1,5100
63	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg comprimido	R$ 0,1900
71	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg comprimido	R$ 0,0140
81	COMPLEXO B	NÃO PACTUADOS	Comprimido	R$ 0,0460
90	DIOSMINA E HESPERIDINA	NÃO PACTUADOS	450/500mg comprimido	R$ 0,2300
92	DIPIRONA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg/mL solução oral	R$ 0,4900
93	DIPIRONA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,0620
107	FLUCONAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	150 mg cápsula	R$ 0,1720
110	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	FARMÁCIA BÁSICA	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	R$ 2,4300
111	FUROSEMIDA	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg comprimido	R$ 0,0320
113	GLIBENCLAMIDA	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0210
131	LEVOMEPROMAZINA	NÃO PACTUADOS	100mg comprimido	R$ 0,6200
142	MALEATO DE ENALAPRIL	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg comprimido	R$ 0,0460
149	METRONIDAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	250 mg comprimido	R$ 0,0700
154	NIMESULIDA	NÃO PACTUADOS	100mg comprimido	R$ 0,0480
165	OMEPRAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg cápsula	R$ 0,0470
170	PARACETAMOL	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,0360
176	PREDNISONA	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg comprimido	R$ 0,1100
179	PROMETAZINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg comprimido	R$ 0,0750
187	SERTRALINA	NÃO PACTUADOS	50mg comprimido	R$ 0,1150
195	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	FARMÁCIA BÁSICA	400 mg + 80 mg comprimido	R$ 0,0700

Empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	ACEBROFILINA INFANTIL	NÃO PACTUADOS	25mg/5ml xarope	R$ 2,5700
28	BRINZOLAMIDA	ORDEM JUDICIAL	Colírio – frasco 1% 5 ml	R$ 53,9600
32	BROMETO DE TIOTRÓPIO	ORDEM JUDICIAL	2,5 mcg por puff 1 frasco com 60 doses	R$ 275,0900
35	BUDESONIDA	FARMÁCIA BÁSICA	32 mcg aerossol nasal	R$ 15,4100
38	CARBAMAZEPINA	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg/mL suspensão oral	R$ 4,6300
48	CINARIZINA	NÃO PACTUADOS	75mg comprimido	R$ 0,0870
49	CIPROFIBRATO	ORDEM JUDICIAL	100mg comprimido	R$ 0,4100
55	CLORETO DE POTÁSSIO	NÃO PACTUADOS	Xarope	R$ 1,6200
60	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg comprimido	R$ 0,0440
65	CLORIDRATO DE DULOXETINA	NÃO PACTUADOS	60mg comprimido	R$ 3,2800
68	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	FARMÁCIA BÁSICA	2% gel	R$ 1,4000
74	CLORIDRATO DE TIAMINA	FARMÁCIA BÁSICA	300 mg comprimido	R$ 0,0900
79	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	FARMÁCIA BÁSICA	10 mg comprimido	R$ 0,0580
86	DEXAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	0,1% colírio	R$ 6,0900
95	DOMPERIDONA	NÃO PACTUADOS	10mg comprimido	R$ 0,0300
96	DOMPERIDONA	NÃO PACTUADOS	1mg/ml suspensão	R$ 5,6700
97	ESPIRAMICINA (SE/CMED)	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 3,1100
100	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	FARMÁCIA BÁSICA	0,3 mg comprimido	R$ 0,6700
104	FENOBARBITAL	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg/mL solução oral	R$ 2,8790
108	FORMOTEROL (SE/CMED)	ORDEM JUDICIAL	12 mcg com 30 cápsulas	R$ 14,9900
114	GLICLAZIDA	FARMÁCIA BÁSICA	30 mg comprimido de liberação controlada	R$ 0,4700
122	INSULINA ASPART	ORDEM JUDICIAL	Solução injetavel 100U/ ml - Flex pen caneta unidade	R$ 35,3400
123	INSULINA DETEMIR PENFILL	ORDEM JUDICIAL	Solução injetavel sistemas de aplicação pré preenchidos cada um com 3ml	R$ 72,5700
124	INSULINA GLARGINA	ORDEM JUDICIAL	Frasco com 3 ml	R$ 109,8100
128	IVERMECTINA	FARMÁCIA BÁSICA	6 mg comprimido	R$ 0,2930
129	JANUMET 50/850 MG-(FOSFATO DE SITAGLIPTINA CLORIDRATO DE METFORMINA)	ORDEM JUDICIAL	50/850 mg comprimidos	R$ 2,7800
146	METFORMINA 750 XR	ORDEM JUDICIAL	750XR desintegração lenta	R$ 0,7000
153	NIFEDIPINO	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,0300
155	NIMODIPINO	NÃO PACTUADOS	30 mg comprimido	R$ 0,0900
159	NITRATO DE MICONAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	2% creme	R$ 1,5700
177	PREDNISONA	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0620
178	PREGABALINA	ORDEM JUDICIAL	150mg comprimido	R$ 3,4200
183	ROSUVASTATINA	ORDEM JUDICIAL	10 mg comprimido	R$ 0,5800
184	ROSUVASTATINA	ORDEM JUDICIAL	20mg comprimido	R$ 0,7100
188	SIMETICONA	NÃO PACTUADOS	Gotas	R$ 0,6880
194	SULFADIAZINA DE PRATA	FARMÁCIA BÁSICA	1% creme	R$ 2,9800

198	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500MG + SULFATO DE CONDRITINA 400MG (ARTROLIVE)	ORDEM JUDICIAL	500mg+400mg - comprimido	R$ 2,2000
203	TRAMADOL	NÃO PACTUADOS	50mg comprimido	R$ 0,1500

Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	FARMÁCIA BÁSICA	150 mg/mL suspensão injetável	R$ 10,8900
8	ÁCIDO FÓLICO	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0240
11	ALENDRONATO DE SÓDIO	FARMÁCIA BÁSICA	70 mg comprimido	R$ 0,3700
17	AMIODARONA	FARMÁCIA BÁSICA	200 mg comprimido	R$ 0,2300
19	AMOXICILINA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido e/ou cápsula	R$ 0,1030
22	AZITROMICINA	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg/mL pó para suspensão oral	R$ 2,2800
26	BENZOILMETRONIDAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg/ml susp. oral	R$ 1,4390
29	BROMAZEPAM	NÃO PACTUADOS	3mg comprimido	R$ 0,0520
34	BROMOPRIDA	NÃO PACTUADOS	Frasco	R$ 0,9190
36	CAPTOPRIL	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg comprimido	R$ 0,0150
37	CARBAMAZEPINA	FARMÁCIA BÁSICA	200 mg comprimido	R$ 0,0820
39	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg + 400 UI comprimido	R$ 0,4490
58	CLORIDRATO BIPERIDENO	FARMÁCIA BÁSICA	2 mg comprimido	R$ 0,1800
59	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,1450
62	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg comprimido	R$ 0,1790
66	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,0670
76	CLORIDRATO DE METFORMINA	FARMÁCIA BÁSICA	850 mg comprimido	R$ 0,0660
87	DIAZEPAM	FARMÁCIA BÁSICA	10 mg comprimido	R$ 0,0430
119	HIDROCLOROTIAZIDA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg comprimido	R$ 0,0190
132	LEVOMEPROMAZINA	NÃO PACTUADOS	25mg comprimido	R$ 0,2400
133	LEVOTIROXINA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	100 mcg comprimido	R$ 0,1090
134	LEVOTIROXINA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mcg comprimido	R$ 0,1090
135	LEVOTIROXINA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	50 mcg comprimido	R$ 0,1290
152	NEOMICINA + BACITRACINA	NÃO PACTUADOS	Pomada	R$ 0,8950
162	NORETISTERONA	FARMÁCIA BÁSICA	0,35 mg comprimido	R$ 0,1650
163	NORFLOXACINO	NÃO PACTUADOS	400 mg comprimido	R$ 0,1430
169	PARACETAMOL	FARMÁCIA BÁSICA	200 mg/ml solução oral	R$ 0,4900
185	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA	(FN) pó para solução oral	R$ 0,3750
202	SULFATO FERROSO	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg comprimido	R$ 0,0320
204	TRAVATAN	ORDEM JUDICIAL	Colírio – frasco com 2,5 ml	R$ 26,0000
205	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO	FARMÁCIA BÁSICA	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	R$ 0,2150
206	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO	FARMÁCIA BÁSICA	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope	R$ 2,1900
207	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO	FARMÁCIA BÁSICA	576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) compr.	R$ 0,6200

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:331A7ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 033-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015
O objeto da presente ata de registro de preços é destinado para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, , mediante as condições especificadas no Termo de Referencia nº 033/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
3	**BANANA MAÇA** - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	KG	2,97
4	**BATATA** - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	KG	3,97

Empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
1	**ABÓBORA** - Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	2,67
2	**ABOBRINHA VERDE** - de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles.	KG	2,57

5	**CHUCHU VERDE** - De 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem físicas e rachaduras.	KG	3,68
6	**GENGIBRE IN NATURA –** apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas - em raiz.	KG	16,98
7	**IORGUTE** - obtido de leite pasteurizado, com adição de polpa de fruta (sabores diversos) apresentando consistência cremosa ou firme. Embalagem de polietileno, com 01 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de fabricação, data de validade, numero do registro no ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	UNI.	2,87
8	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	0,99
9	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas.	KG	3,38

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:2C46A0C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 049/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 039/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 13 dias do mês de julho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009,, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de peças de reposição para veículos e maquinas e equipamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 049/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

LOTE 01 - VEÍCULOS DA MARCA "FORD":

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HQH 6305	ESCORT GLX 16 VF	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	FAZENDA	SECRETARIA
2	HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	ATENÇÃO BASICA
3	HQH 4161	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1983	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO
4	HQH 4760	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1981	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO
5	NRZ 3063	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA
6	NRZ 3070	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA
7	GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. RURAL
8	NRL 8739	RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	SERV. URBANO
9	NRZ 3075	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	ATENÇÃO BASICA
10	NRZ 3076	RANGES XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIG. EPIDEMIOL.

LOTE 02- VEÍCULOS DA MARCA "FIAT":

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	2010	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SECRETARIA
2	HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	2012	ALCO/GASOL.	AUTOMÓVEL	FMAS	CRAS
3	HSH 3573	SIENA HLX FLEX	2008	ALCOO/GASOL.	AUTOMÓVEL	GABINETE	GABINETE
4	HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	ALCOO/GASOL.	AUTOMÓVEL	DESENV. ECONOMICO	SECRETARIA
5	HQH 6967	UNO MILLE FIRE	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. EPIDEMIOL.
6	HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	2005	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
7	HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	2008	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
8	HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	2010	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
9	HSH 3576	SIENA ELX FLEX	2008	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. SANITÁRIA
10	HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	GABINETE
11	NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SECRETARIA/CONSELHO
12	HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA
13	NRL 8740	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
14	NRL 8741	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
15	HQH 8506	STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIGIL. SANITÁRIA

LOTE 03- VEÍCULOS DA MARCA "VOLKSWAGEM"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HQH 4719	CAMIONETA/KOMBI	1996	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SEMAS
2	HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. SANITARIA
3	HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
4	HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
5	HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
6	HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
7	HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
8	HTO 3041	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
9	HTO 3042	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
10	HTO 3043	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
11	HQH 6975	POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE
12	NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS
13	DGV 2602	POLO SEDAN	2002	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE

LOTE 04- VEÍCULOS DA MARCA "CHEVROLET"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR
1	HQH 6124	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS
2	HSH 2249	CAMINHONETE S10	2009	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3	HQH 4249	CORSA WIND	1995	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS
4	HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA
5	HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. EPIDEMIL
6	NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	SECRETARIA
7	NRL 8738	CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SEMAS
8	HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	SERV. RURAL
9	HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	VIG. EPIDEMIL
10	NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
11	NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	VIG. EPIDEMIL
LOTE 05- VEÍCULOS DA MARCA "PEUGEOT"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	2005	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2	HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL
3	OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4	HTO 3692	BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
LOTE 06- VEÍCULOS DA MARCA "SCANIA"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE
2	BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SECEL
3	BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL
4	BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL
5	GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO
6	HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO
LOTE 07- VEÍCULOS DA MARCA "MERCEDES BENS"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE
2	BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO
3	BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL
4	HQH 1131	ONIBUS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL
5	NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
6	NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
7	BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	SERV. URBANOS
8	HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS
9	NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS
10	NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS
11	OOH 9290	SPRINTER 20+1	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
LOTE 08- VEÍCULOS DA MARCA "YAMAHA"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	HRW 8859	MOTOCICLETA XLR 125 ES	2001	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. SANITÁRIA
2	HSH 3435	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM
3	HSH 3442	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM
4	HRW 8695	MOTOCIC./ YBR 125 K	2001	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. URBANO
LOTE 09- VEÍCULOS DA MARCA "HONDA"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	HSH 2956	BIZ 125 ES	2009	GASOLINA	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	
2	HSH 3290	BIZ 125 ES	2007	GASOLINA	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	
3	HSH 4537	BIZ 125 ES	2011	ALCO/GASOL.	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	
4	HRQ 9916	MOTOCICLETA XLR 125	1997	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM
5	HRW 9299	MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES	2006	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM
6	HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150 ES	2008	GASOLINA	MOTO	GABINETE	DEMUTRAN
7	HSH 4532	MOTOCICLETA CG 150 FAN	2011	GASOLINA	MOTO	FAZENDA	
8	HSH 4534	MOTOCICLETA CG 150 FAN ES	2011	ALCO/GAS.	MOTO	FAZENDA	
9	HSK 9852	MOTOCIC./ CG 150 TITAN KS	2004	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. URBANO
LOTE 10- VEÍCULOS DA MARCA "VOLARE"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
LOTE 11- VEÍCULOS DA MARCA "I/JINGEI"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
LOTE 12- MÁQUINAS CATERPILLAR"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 B	1986	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL
2	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	2013	DIESEL	MAQUINA	OBRAS	SERV. RURAL
3	S/PLACA	ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL
4	S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL
LOTE 13 - MÁQUINAS "CASE"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS
2	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS
LOTE 14 - TRATOR "MASSEY FERGUSSON"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	2001	DIESEL	TRATOR DE PNEU	DES. ECON.	SERV. RURAL
2	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	1987	DIESEL	TRATOR DE PNEU	OBRAS	SERV. URBANOS
LOTE 15 - "RANDON"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL
LOTE 16 - TRATOR E MÁQUINA "NEW HOLLAND"							
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**
1	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	2008	DIESEL	TRATOR DE PNEU TL 85	DESEN. ECON.	SERV. RURAL
2	S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	SERV. RURAL

Os percentuais de desconto para aquisição de peças genuínas para os veículos e máquinas da frota municipal, com base na tabela de preços do sistema AUDATEX, ou similar são:

Empresa **Renome Auto Peças e Serviços Ltda - EPP**, registrou seus preços com os seguintes percentuais:

Lote/Marca	Percentual de desconto para as peças genuínas sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 1 - FORD	**30%**

LOTE 2 – FIAT	**30%**
LOTE 3 – VOLKSWAGEN	**30%**
LOTE 5 – PEUGEOT	**30%**
LOTE 8 – YAMAHA	**30%**
LOTE 9 – HONDA	**30%**
LOTE 10 – VOLARE	**30%**
LOTE 11 - I/JINGEI	**23%**
Total estimado	-

Empresa **Itapeças Comércio e Serviços Ltda - EPP**, registrou seus preços com os seguintes percentuais:

Lote/Marca	Percentual de desconto para as peças genuínas sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 6 – SCANIA	**32%**
LOTE 12 - CATERPILLAR	**27%**
LOTE 13 - CASE	**26%**
LOTE 14 - MASSEY FERGUSSON	**28%**
LOTE 15 - RANDON	**27%**
LOTE 16 - NEW HOLLAND	**28%**
Total estimado	-

Empresa **Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda - EPP**, registrou seus preços com os seguintes percentuais:

Lote/Marca	Percentual de desconto para as peças genuínas sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 4 – CHEVROLET	**32%**
LOTE 7 – MERCEDES BENS	**32%**
Total estimado	-

Quando a Administração Pública optar pela aquisição de **peças originais ou 1ª linha, os descontos serão originários do desconto ofertado para peças genuínas, através da seguinte regra para apuração:**

Desconto sobre Peças Genuínas	**% de desconto alcançado na licitação**
Desconto sobre Peças Originais	**% de desconto alcançado na licitação para genuínas x 1,50**
Desconto sobre Peças 1ª linha que não se enquadrem como originais e genuínas	**% de desconto alcançado na licitação para genuínas x 2,25**

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9A2832C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 071/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 053/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de julho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência o Pregão Presencial n.º 053/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	**CABO PARA ESPELHO BUCAL –** adulto, confeccionado em aço inoxidável, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Corpo ranhurado para apoio digital, com sistema de rosca perfeito para encaixe do espelho bucal, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalados de acordo com praxe do fabricante. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 3,52
4	**COLGADURA SIMPLES –** para revelação de radiografias periapicais, suporte em aço inox, pacote c/ 10 unidades, passível de esterilização a seco e a vapor, sem sofrer oxidação.	Pacote com 10 unidades	R$ 40,38
5	**FLÚOR SACHÊ -** sachês de fluoreto de sódio para uso odontológico (pote plástico contendo 500 sachês) cápsulas com 1,0 g de (NAF).	Pote com 500 sachês	R$ 541,22
9	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 203 –** grampo para isolamento nº 203, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 24,02
10	**LENÇOL DE CAMURÇA -** camurça p/ eliminar o excesso de mercúrio do amalgama, c/ 13 x 13cm.	Unidade	R$ 21,12
12	**NEGATOSCÓPIO 35X43CM COR BRANCA** – para fixação em parede para leitura e interpretação de chapas radiográficas, iluminação por lâmpadas fluorescentes homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintado após tratamento anti-ferruginoso, dimensões aproximadas referentes a área de leitura: 35cm de comprimento x 43 cm de largura, tensão bivolts, cor branca.	Unidade	R$ 427,50
15	**RÉGUA ENDODÔNTICA-** régua uso odontológico, em aço inox, para endodontia, milimetrada, graduada até 40mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	R$ 14,55

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:D3C56B1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 041-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 041/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 dias do mês de agosto de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destina a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência o Pregão Presencial n.º 041/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA – ME, registrou seus preços com os seguintes valores:

LOTE 01 - VEICULOS LEVES DA MARCA "FIAT"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
21	HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	2005	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPL.	134,00
22	NRL 8740	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPL.	
23	NRL 8741	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPL.	
24	HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	2010	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPL.	
30	HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	2008	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPL.	
31	HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	GABINETE	
73	HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	
83	HSH 3576	SIENA ELX FLEX	2008	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. SANITÁRIA	
84	HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	2012	ALCO/GASOL.	AUTOMÓVEL	FMAS	CRAS	
85	HSH 3573	SIENA HLX FLEX	2008	ALCOO/GASOL	AUTOMÓVEL	GABINETE	GABINETE	
89	HQH 8506	STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIGIL. SANITÁRIA	
96	HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	2010	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SECRETARIA	
97	NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SECRETARIA/CONSELHO	
98	HQH 6967	UNO MILLE FIRE	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. EPIDEMIOL.	
99	HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	ALCOO/GASOL	AUTOMÓVEL	DESENV. ECONOM.	SECRETARIA	

LOTE 02 - VEICULOS LEVES DA MARCA "FORD"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
17	HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	ATENÇÃO BASICA	140,00
25	HQH 6305	ESCORT GLX 16 VF	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	FAZENDA	SECRETARIA	
27	NRZ 3063	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	
28	NRZ 3070	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	
29	NRZ 3075	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	ATENÇÃO BASICA	
77	NRZ 3076	RANGES XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIG. EPIDEMIOL.	
78	NRL 8739	RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	SERV. URBANO	

LOTE 03 - VEICULOS LEVES DA MARCA "VOLKSWAGEM"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
32	HQH 3583	CAMINHONETE/ KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	135,00
33	HQH 4151	CAMINHONETE/ KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
34	HQH 4719	CAMIONETA/ KOMBI	1996	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SEMAS	
35	HQH 6721	CAMINHONETE/ KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
36	HQH 6722	CAMINHONETE/ KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
37	HQH 6723	CAMINHONETE/ KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
74	DGV 2602	POLO SEDAN	2002	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE	
75	HQH 6975	POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE	
82	HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. SANITARIA	

Empresa LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME, registrou seus preços com os seguintes valores:

LOTE 04 -VEICULOS LEVES DA MARCA "CHEVROLET"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
1	HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	SERV. RURAL	78,00
5	HTO 3692	BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	

6	HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	2005	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
16	NRL 8738	CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SEMAS	
18	HQH 4249	CORSA WIND	1995	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS	
19	HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	
20	HQH 6124	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS	
76	HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	
80	HSH 2249	CAMINHONETE S10	2009	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
81	HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. EPIDEMIL	
86	NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
87	NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	
88	NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	

LOTE 05 - VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS)

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
38	OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	129,00
39	HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
40	HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
41	OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
42	OOH 9290	SPRINTER 20+1	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
56	HTO 3041	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
57	HTO 3042	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
58	HTO 3043	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
59	HQH 1131	ONIBUS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
60	NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
61	BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE	
62	BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
63	BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
64	BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SECEL	
65	BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
66	BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSIT.	
67	HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE	
68	NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
69	GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSIT.	

LOTE 06 - VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES)

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
7	NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	129,00
8	NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	
9	HQH 4161	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1983	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	
10	HQH 4760	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1981	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	
11	HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	
12	HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	
13	BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	SERV. URBANOS	
14	NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	
15	GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. RURAL	

Empresa ADRIANA ANDRÉ NOGUEIRA CHIERICE - ME, registrou seus preços com os seguintes valores:

LOTE 07 - MÁQUINAS PESADOS (TRATORES E MÁQUINAS)

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
26	S/PLACA	ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	120,00
53	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 B	1986	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	
54	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	2013	DIESEL	MAQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	
55	S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	SERV. RURAL	
70	S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	
71	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS	
72	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS	
79	S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL	
90	S/PLACA	TRATOR 4300 – LIXO	1985	DIESEL	TRATOR	AGRALE	OBRAS	
91	S/PLACA	TRATOR 8240 I	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	SERV. URBANOS	
92	S/PLACA	TRATOR 8240 II	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	SERV. URBANOS	
93	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	2008	DIESEL	TRATOR DE PNEU TL 85	DESEN. ECON.	SERV. RURAL	
94	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	2001	DIESEL	TRATOR DE PNEU	DES. ECON.	SERV. RURAL	
95	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	1987	DIESEL	TRATOR DE PNEU	OBRAS	SERV. URBANOS	

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:96695DFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 074/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 056/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 24 dias do mês de agosto de 2015, com arrimo na Lei

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destina a prestação de serviços de mão de obra elétrica/eletrônica para a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência o Pregão Presencial n.º 074/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA – ME, registrou seus preços com os seguintes valores:

LOTE 01 - VEICULOS LEVES DA MARCA "FIAT".

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SETOR	SETOR	VALOR DA HORA TRABALHADA
21	HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	2005	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	158,00
22	NRL 8740	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
23	NRL 8741	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
24	HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	2010	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
30	HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	2008	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31	HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	GABINETE	
73	HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	
83	HSH 3576	SIENA ELX FLEX	2008	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. SANITÁRIA	
84	HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	2012	ALCO/GASOL.	AUTOMÓVEL	FMAS	CRAS	
85	HSH 3573	SIENA HLX FLEX	2008	ALCOO/GASOL.	AUTOMÓVEL	GABINETE	GABINETE	
89	HQH 8506	STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIGIL. SANITÁRIA	
96	HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	2010	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SECRETARIA	
97	NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SECRETARIA/CONSELHO	
98	HQH 6967	UNO MILLE FIRE	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. EPIDEMIOL.	
99	HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	ALCOO/GASOL.	AUTOMÓVEL	DESENV. ECONOMICO	SECRETARIA	

LOTE 06 - VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES).

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR DA HORA TRABALHADA
7	NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	158,00
8	NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	
9	HQH 4161	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1983	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	
10	HQH 4760	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1981	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	
11	HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	
12	HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	
13	BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	SERV. URBANOS	
14	NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	
15	GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. RURAL	

LOTE 07 - MÁQUINAS PESADOS (TRATORES E MÁQUINAS).

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR DA HORA TRABALHADA	TOTAL
26	S/PLACA	ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	168,00	
53	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 B	1986	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL		
54	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	2013	DIESEL	MAQUINA	OBRAS	SERV. RURAL		
55	S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	SERV. RURAL		
70	S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL		
71	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS		
72	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS		
79	S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL		
90	S/PLACA	TRATOR 4300 – LIXO	1985	DIESEL	TRATOR	AGRALE	OBRAS		
91	S/PLACA	TRATOR 8240 I	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	SERV. URBANOS		
92	S/PLACA	TRATOR 8240 II	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	SERV. URBANOS		
93	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	2008	DIESEL	TRATOR DE PNEU TL 85	DESEN. ECON.	SERV. RURAL		
94	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	2001	DIESEL	TRATOR DE PNEU	DES. ECON.	SERV. RURAL		
95	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	1987	DIESEL	TRATOR DE PNEU	OBRAS	SERV. URBANOS		

LOTE 08 - MOTOS (125 A 150 CILINDRADAS).

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR DA HORA TRABALHADA
2	HSH 2956	BIZ 125 ES	2009	GASOLINA	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	CRAS	45,00
3	HSH 3290	BIZ 125 ES	2007	GASOLINA	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	CRAS	
4	HSH 4537	BIZ 125 ES	2011	ALCO/GASOL.	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	CREAS	
43	HSH 4532	MOTOCICLETA CG 150 FAN	2011	GASOLINA	MOTO	FAZENDA		
44	HSH 4534	MOTOCICLETA CG 150 FAN ES	2011	ALCO/GAS.	MOTO	FAZENDA		
45	HRW 9299	MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES	2006	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	
46	HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150	2008	GASOLINA	MOTO	GABINETE	DEMUTRAN	

		ES						
47	HSK 9852	MOTOCIC./ CG 150 TITAN KS	2004	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. URBANO	
48	HRQ 9916	MOTOCICLETA XLR 125	1997	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	
49	HRW 8859	MOTOCICLETA XLR 125 ES	2001	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. SANITÁRIA	
50	HRW 8695	MOTOCIC./ YBR 125 K	2001	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. URBANO	
51	HSH 3435	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	
52	HSH 3442	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	

Empresa Rafael Nalini de Oliveira – ME, registrou seus preços com os seguintes valores:

LOTE 02 - VEICULOS LEVES DA MARCA "FORD".

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR DA HORA TRABALHADA
17	HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	ATENÇÃO BASICA	157,00
25	HQH 6305	ESCORT GLX 16 VF	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	FAZENDA	SECRETARIA	
27	NRZ 3063	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	
28	NRZ 3070	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	
29	NRZ 3075	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	ATENÇÃO BASICA	
77	NRZ 3076	RANGES XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIG. EPIDEMIOL.	
78	NRL 8739	RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	SERV. URBANO	

LOTE 03 - VEICULOS LEVES DA MARCA "VOLKSWAGEM".

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR DA HORA TRABALHADA
32	HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	157,00
33	HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
34	HQH 4719	CAMIONETA/KOMBI	1996	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SEMAS	
35	HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
36	HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
37	HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
74	DGV 2602	POLO SEDAN	2002	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE	
75	HQH 6975	POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE	
82	HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. SANITARIA	

LOTE 04 -VEICULOS LEVES DA MARCA "CHEVROLET".

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR DA HORA TRABALHADA
1	HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	SERV. RURAL	157,00
5	HTO 3692	BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
6	HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	2005	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
16	NRL 8738	CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SEMAS	
18	HQH 4249	CORSA WIND	1995	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS	
19	HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	
20	HQH 6124	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS	
76	HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	
80	HSH 2249	CAMINHONETE S10	2009	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
81	HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. EPIDEMIL	
86	NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
87	NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	
88	NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	

LOTE 05 - VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS).

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR DA HORA TRABALHADA
38	OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	157,00
39	HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
40	HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
41	OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
42	OOH 9290	SPRINTER 20+1	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
56	HTO 3041	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
57	HTO 3042	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
58	HTO 3043	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
59	HQH 1131	ONIBUS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
60	NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
61	BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE	
62	BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
63	BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
64	BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SECEL	
65	BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
66	BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO	
67	HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE	
68	NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
69	GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO	

Aparecida do Taboado (MS), 17 de fevereiro de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:6B36D23D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - BALANÇO ANUAL 2015 FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício de 2015	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.100,00	6.100,00	0,00	-6.100,00
RECEITAPATRIMONIAL	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00	500,00	0,00	-500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.600,00	4.600,00	0,00	-4.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.600,00	4.600,00	0,00	-4.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DIVERSAS	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.900,00	3.900,00	0,00	-3.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.900,00	3.900,00	0,00	-3.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.900,00	3.900,00	0,00	-3.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
INVESTIMENTOS	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:DA3E399C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XVI - BALANÇO ANUAL 2015 - FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA						Exercício de 2015	
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:76BE0461

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2015	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00	500,00	0,00	-500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	0,00	-4.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.500,00	4.500,00	0,00	-4.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DIVERSAS	500,00	500,00	0,00	-500,00

RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
INVESTIMENTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d) (e) = (a+b-c-d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CC91DF3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA						Exercício de 2015	
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:298552B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA					Exercício de 2015	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES			12.200,00	12.200,00	0,00	-12.200,00
RECEITAPATRIMONIAL			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			9.200,00	9.200,00	0,00	-9.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			9.200,00	9.200,00	0,00	-9.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DIVERSAS			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			7.800,00	7.800,00	0,00	-7.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			7.800,00	7.800,00	0,00	-7.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			7.800,00	7.800,00	0,00	-7.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
DEFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			20.000,00	20.000,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.150,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00
INVESTIMENTOS	14.150,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE				

	ANTERIORES (a)	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:14DD4AA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			Exercício de 2015
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	12.200,00	12.200,00	0,00	-12.200,00
RECEITAPATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.200,00	9.200,00	0,00	-9.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.200,00	9.200,00	0,00	-9.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.800,00	7.800,00	0,00	-7.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.800,00	7.800,00	0,00	-7.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.800,00	7.800,00	0,00	-7.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	20.000,00	20.000,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO

	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.150,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00
INVESTIMENTOS	14.150,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EMEXERCÍCIOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2B60521E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA						Exercício de 2015		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta								
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte	
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00	
NADA À DECLARAR								

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4734779C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA					Exercício de 2015	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES			5.800,00	5.800,00	0,00	-5.800,00
RECEITAPATRIMONIAL			500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			500,00	500,00	0,00	-500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			4.800,00	4.800,00	0,00	-4.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			4.800,00	4.800,00	0,00	-4.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			500,00	500,00	0,00	-500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE CAPITAL			4.200,00	4.200,00	0,00	-4.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.200,00	4.200,00	0,00	-4.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			4.200,00	4.200,00	0,00	-4.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
DEFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			10.000,00	10.000,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
INVESTIMENTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:68CF9D75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA	Exercício de 2015
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

Autorizações				Saldo anterior em	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Circulação	Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D66D370D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA	Exercício de 2015
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.100,00	6.100,00	0,00	-6.100,00
RECEITAPATRIMONIAL	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00	500,00	0,00	-500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.600,00	4.600,00	0,00	-4.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.600,00	4.600,00	0,00	-4.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DIVERSAS	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.900,00	3.900,00	0,00	-3.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.900,00	3.900,00	0,00	-3.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.900,00	3.900,00	0,00	-3.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
INVESTIMENTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:73B0AFDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO ANUAL 2015 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA						Exercício de 2015	
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
			Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

BATAYPORÃ, 31/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:68E0CE22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2015
PROCESSO N° 1047/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP, Odontomed Canaã LTDA - ME e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Para atender o Município de Figueirão - MS.
VALOR: R$ 17.384,40 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI- EPP. R$ 19.936,60 (Dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) Odontomed Canaã LTDA - ME. R$ 15.664,20 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R$ 52.985,20 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 11/08/2015 à 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Eire de Jesus Ribeiro, Jose Antonio da Silva Pereira e Rafael Martins Ihorio.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015.

Relação de itens das empresas:

Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
13/87	270	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIRIZÁVEL – ESTOJO	UND	06	R$ 690,00	R$ 4.140,00	VITREMER
23/87	310	TIRAS DE LIXA DE AÇO 150X6 MONO FACE EMBALAGEM COM 12	UND	12	R$ 54,00	R$ 648,00	ADAÇO
24/87	242	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇAO 0,02MM E 10 CM PO FOLHA - BLOCO C/12 UNIDADES	UND	12	R$ 25,00	R$ 300,00	CONTACTO
34/87	227	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA – POTE COM 12	UND	12	R$ 16,00	R$ 192,00	BENZOTOP
35/87	225	ALFHACAINE100 - LIDOCAÍNA HCI2% COM EPINEFRINA 1:100.	UND	24	R$ 174,00	R$ 4.176,00	DFL
37/87	272	LÍQUIDO DE DAQUIM – 01 L	UND	02	R$ 8,70	R$ 17,40	RIOQUIMICA
40/87	224	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	03	R$ 66,00	R$ 198,00	PROCARE
41/87	222	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 21MM CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	12	R$ 66,00	R$ 792,00	PROCARE
42/87	223	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G 12MM CAIXA COM 100 UN	UND	05	R$ 66,00	R$ 330,00	PROCARE
44/87	246	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA – 13 FIOS , 08 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM PACOTE C500 UNIDADES	UND	36	R$ 30,00	R$ 1.080,00	SPMARCAS
45/87	226	ALGODÃO EM ROLO 500 GRAMAS	UND	02	R$ 19,50	R$ 39,00	FAROL
51/87	256	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA	UND	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00	BIODINAMICA
54/87	266	INDICADOR BIOLÓGICO – EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS	UND	01	R$ 220,00	R$ 220,00	STERMAX
72/87	1089	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO	ROL	12	R$ 77,00	R$ 924,00	HOSPIFLEX
73/87	1090	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X100M ROLO	ROL	12	R$ 209,00	R$ 2.508,00	HOSPIFLEX

77/87	263	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MMX30 M	UND	50	R$ 6,50	R$ 325,00	CIEX
83/87	302	SACHE 1,0G FUORETO DE SÓDIO 0,2%	UND	100	R$ 1,75	R$ 175,00	IODONTOSUL

Quantidade de itens vencedores:	**17**
Valor total:	**R$ 17.384,40**

Odontomed Canaa LTDA - ME

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
3/87	2879	RESTAURADOR PARA DENTE POSTERIORES FLTEK P 60 - COR A3- SERINGA COM 04G	UND	15	R$ 154,00	R$ 2.310,00	3M
7/87	291	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, BISNAGA COM 90G SABOR TUTI FRUT	UND	06	R$ 14,50	R$ 87,00	MAQUIRA
8/87	290	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, BISNAGA COM 90G SABOR MENTA	UND	06	R$ 14,50	R$ 87,00	MAQUIRA
9/87	308	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	100	R$ 3,05	R$ 305,00	PREVEM
11/87	264	FLÚOR GEL 4MIN. SABOR TUTI FRUTI 200ML	UND	12	R$ 11,90	R$ 142,80	MAQUIRA
19/87	281	MATRIZ INTERPROXIMAL UNIMATRIX – KIT COM 50	UND	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00	TDV
20/87	278	MATRIZ DE AÇO INOX – COM 20 MATRIZES PARA MOLARES	UND	10	R$ 154,00	R$ 1.540,00	TDV
22/87	273	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PARA RESINA 4MM X 170MM- EMBALAGEM C/150 UNIDADES	UND	12	R$ 154,00	R$ 1.848,00	PREVEM
25/87	262	FIO DENTAL 500M	UND	06	R$ 15,00	R$ 90,00	PREVEM
36/87	306	SUGADOR – EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UND	100	R$ 8,90	R$ 890,00	SSPLUS
38/87	259	EXTIRPA NERVO – BLISTER COM 10 UNIDADES	UND	12	R$ 116,50	R$ 1.398,00	QUIMIDROL
48/87	245	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIA - POTE COM 20G	UND	04	R$ 35,70	R$ 142,80	MAQUIRA
52/87	243	CIMENTO CIRÚRGICO PERICEM	UND	01	R$ 246,50	R$ 246,50	TECHNEW
55/87	233	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
56/87	234	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
57/87	235	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
58/87	236	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
59/87	237	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA1016	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
60/87	238	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00	FAVA
61/87	239	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00	FAVA
62/87	240	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00	FAVA
63/87	228	BROCA CARBIDE 1557	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	QUIMIDROL
64/87	241	BROCA DIAMANTATA 3082	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00	FAVA
65/87	232	BROCA DIAMANTADA DOURADA 3168	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
66/87	229	BROCA CIRÚRGICA 701	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00	QUIMIDROL
67/87	231	BROCA DIAMANTADA DOURADA 2135	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
68/87	230	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO Nº1509	UND	01	R$ 255,00	R$ 255,00	VORTEX
74/87	307	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 20 UNID	UND	05	R$ 59,50	R$ 297,50	MAQUIRA
79/87	283	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	06	R$ 54,50	R$ 327,00	FENIX
82/87	255	ESCOVA DENTAL	UND	800	R$ 1,30	R$ 1.040,00	ULTRA
86/87	3305	LÂMINA PARA BISTURI AÇO CARBONO Nº 15	UND	20	R$ 33,00	R$ 660,00	ADVANTAVE
87/87	3306	LÂMINA DE BISTURI AÇO Nº 15C	UND	20	R$ 33,00	R$ 660,00	ADVANTAVE

Quantidade de itens vencedores:	**32**
Valor total:	**R$ 19.936,60**

PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/87	298	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 COR A3 SERINGA 04GR	UND	12	R$ 92,50	R$ 1.110,00	3M
2/87	299	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 COR A3,5 4GR	UND	06	R$ 92,50	R$ 555,00	3M
4/87	2873	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL - SERINGA COM 2,5 ML COM PONTEIRA DE APLICAÇÃO	UND	24	R$ 16,00	R$ 384,00	MAQUIRA
5/87	2874	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO ADPER SINGLE BOND2 FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO COM 5,6M	UND	10	R$ 192,00	R$ 1.920,00	SINGLE BOND
6/87	282	MICROBRUSH – EMBALAGEM C0M 100 UNIDADES	UND	12	R$ 23,00	R$ 276,00	MICROBUSH
10/87	254	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA - TAÇA	UND	100	R$ 2,60	R$ 260,00	PREVEN
12/87	303	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 1,2 ML	UND	06	R$ 72,00	R$ 432,00	PREVEN
14/87	268	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	UND	01	R$ 73,00	R$ 73,00	VIDRION
15/87	269	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO EM POSTERIORES- CA	UND	06	R$ 73,00	R$ 438,00	MAXXION
16/87	309	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE – EMBALAGEM COM 50 UNI	UND	12	R$ 3,40	R$ 40,80	K-DENT
17/87	279	MATRIZ AÇO INOX 0.05&0,5MM	UND	24	R$ 2,65	R$ 63,60	PREVEN
18/87	280	MATRIZ AÇO INOX 0.05&0,7MM	UND	12	R$ 2,65	R$ 31,80	PREVEN
21/87	248	CUNHA INTERPROXIMAL ELÁSTICA - COM 75 UNIDADES –TRES	UND	03	R$ 110,00	R$ 330,00	TDV
26/87	251	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	UND	04	R$ 84,00	R$ 336,00	PERIOPLAK
27/87	304	SILICONES ABRASIVOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA COMPOSTA -KIT C/8 UNIDADES	UND	12	R$ 173,00	R$ 2.076,00	DENTSPLY
28/87	289	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA - PASTA A BASE DE ÓX	UND	06	R$ 70,00	R$ 420,00	DIAMOND R
29/87	244	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVÍTARIO	UND	06	R$ 51,00	R$ 306,00	LINER
30/87	265	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. – FRASCO COM 10G	UND	06	R$ 11,00	R$ 66,00	BIODINAMICA
31/87	305	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE – 200ML	UND	01	R$ 51,00	R$ 51,00	ENDO ICE
32/87	286	ÓXIDO DE ZINCO – 50 G	UND	10	R$ 9,70	R$ 97,00	IODONTOSUL
33/87	258	EUGENOL – 20ML	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00	IODONTOSUL
39/87	247	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15 A 40 28MM – CAIX	UND	04	R$ 36,00	R$ 144,00	INJECTA

43/87	301	ROLETE DE ALGODAO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	80	R$ 4,30	R$ 344,00	SS PLUS
46/87	260	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 MT12 CIRC. TRG 2,0CM	UND	12	R$ 68,90	R$ 826,80	TECHNEW
47/87	312	TRICRESOL FORMALINA – FRASCO COM 10ML	UND	02	R$ 13,00	R$ 26,00	BIODINAMICA
49/87	288	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO COM 20ML	UND	01	R$ 15,00	R$ 15,00	BIODINAMICA
50/87	267	IODOFÓRMIO – FRASCO COM 10G	UND	01	R$ 41,00	R$ 41,00	MAQUIRA
53/87	292	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL - TIPO CUNHA GOIVA (ÓXIDO DE ALUMINIO) LARANJA TAM.2,5X10 CM	UND	02	R$ 66,00	R$ 132,00	ORTO CENTRAL
69/87	293	POTE DAPPEN SILICONE	UND	06	R$ 12,00	R$ 72,00	MAQUIRA
70/87	277	MASCARA TRIPLA INFANTIL COM ELASTICO – CAIXA COM 50 U	UND	08	R$ 14,50	R$ 116,00	INOVA
71/87	261	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 MT12 CIRC. TRG 2,0CM	UND	06	R$ 74,00	R$ 444,00	TECHNEW
75/87	284	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	UND	02	R$ 24,40	R$ 48,80	MAQUIRA
76/87	285	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	UND	01	R$ 24,40	R$ 24,40	MAQUIRA
78/87	274	LUVA CIRURGIGA TAMANHO P – CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00	NUGARD
80/87	311	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 10 UNIDADES COR BRANCA	UND	05	R$ 12,00	R$ 60,00	INOVA
81/87	1086	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	CX	12	R$ 12,00	R$ 144,00	INOVA
84/87	297	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 COR A2 4GR	UND	06	R$ 100,00	R$ 600,00	3M
85/87	253	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA - CÔNICA	UND	100	R$ 2,60	R$ 260,00	PREVEN

Quantidade de itens vencedores:	**38**
Valor total:	**R$ 15.664,20**

Valor Total de Produtos Licitados:	**R$ 52.985,20**

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:1F26C6CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 09/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2015
PROCESSO N° 1046/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, empresa Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP, empresa Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP, empresa Odontomed Canaã LTDA - ME, empresa Cirumed Comercio LTDA e empresa Nacional Comercio Hospitalar LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS.
VALOR: R$ 22.214,53 (Vinte e dois mil, duzentos e catorze reais e cinquenta e três centavos) Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA. R$ 5.886,02 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos) Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP. R$ 2.697,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais) Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP. R$ 2.355,09 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) Odontomed Canaa LTDA - ME. R$ 23.011,70 (Vinte e três mil, onze reais e setenta centavos) Cirumed Comercio LTDA. R$ 36.250,18 (Trinta e seis mil, Duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos) Nacional Comercio Hospitalar LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 92.414,52 (Noventa e dois mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 17/08/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Aparecido Gonçalves de Araujo, Eire de Jesus Ribeiro, Rafael Martins Ihorio, Jose Antonio da Silva Pereira, Luiz Justino Merlin e Fagner Carlos da Silva
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2015

Relação de itens das empresas:

CIRUMED COMERCIO LTDA							
Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
2/221	846	DETERGENTE BACTERICIDA PARA AS MÃOS - 5L	UND	05	R$ 37,50	R$ 187,50	RICIE
12/221	914	AGULHA DESCARTAVEL N° 25 X 8	CX	40	R$ 5,40	R$ 216,00	SOLIDOR
13/221	915	AGULHA DESCARTAVEL N° 30 X 8	CX	40	R$ 5,40	R$ 216,00	SOLIDOR
16/221	919	AGULHAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 40X12 CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	R$ 5,40	R$ 540,00	SOLIDOR
17/221	920	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 20X5,5 CX C/ 100 UNIDADE	CX	20	R$ 5,40	R$ 108,00	SOLIDOR
18/221	921	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X 6 CX C/ 100 UNIDADES	CX	10	R$ 5,40	R$ 54,00	SOLIDOR
19/221	922	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 13X4,5 CX C/ 100 UNIDADES	CX	35	R$ 5,40	R$ 189,00	SOLIDOR
30/221	937	ATADURA CREPE DE 10 CM	PCT	80	R$ 3,60	R$ 288,00	CLEAM
52/221	963	CATIGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA 4CM	CX	08	R$ 82,80	R$ 662,40	BIOLINE
53/221	964	CATIGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4CM	CX	04	R$ 82,80	R$ 331,20	BIOLINE
54/221	965	CATIGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 4CM	CX	02	R$ 82,80	R$ 165,60	BIOLINE
55/221	966	CATIGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4CM	CX	01	R$ 82,80	R$ 82,80	BIOLINE
56/221	967	CATIGUT SIMPLES 0.0 C/ AGULHA 4CM	CX	08	R$ 82,80	R$ 662,40	BIOLINE
57/221	968	CATIGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 4CM	CX	08	R$ 82,80	R$ 662,40	BIOLINE
58/221	969	CATIGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 4CM	CX	02	R$ 82,80	R$ 165,60	BIOLINE
59/221	970	CATIGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4CM	CX	01	R$ 82,80	R$ 82,80	BIOLINE
78/221	999	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA. C/ INJ LATERAL	UND	5000	R$ 0,99	R$ 4.950,00	TKL

90/221	1015	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	08	R$ 36,00	R$ 288,00	BIOLINE
91/221	1016	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA 4CM COM SERTIX	CX	15	R$ 36,00	R$ 540,00	BIOLINE
92/221	1017	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	05	R$ 36,00	R$ 180,00	BIOLINE
96/221	1021	FIO VICRIL 0.0 C/ AGULHA 4CM COM SERTIX	CX	06	R$ 234,00	R$ 1.404,00	BIOLINE
97/221	1022	FIO VICRIL 1 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	01	R$ 234,00	R$ 234,00	BIOLINE
98/221	1023	FIO VICRIL 2.0 C/ AGULHA 4CM COM SERTIX	CX	06	R$ 234,00	R$ 1.404,00	BIOLINE
99/221	1024	FIO VICRIL 3.0 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	04	R$ 285,00	R$ 1.140,00	BIOLINE
108/221	1034	FITA P/ AUTO CLAVE	UND	200	R$ 3,10	R$ 620,00	CIEX
120/221	1049	INTEGRADOR COMPLY VAPOR 1243A CX C/500 UND	CX	02	R$ 225,00	R$ 450,00	STERITEC
123/221	1054	KIT DE MONOFILAMENTO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (EST	UND	02	R$ 350,00	R$ 700,00	SORRY
163/221	1132	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA	UND	2000	R$ 0,14	R$ 280,00	EMBRAMAC
195/221	1172	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS TAMANHO	PCT	400	R$ 6,25	R$ 2.500,00	AZULPEL
199/221	2854	AGULHA DESCARTAVEL Nº 20X5,5	CX	50	R$ 5,40	R$ 270,00	SOLIDOR
200/221	2855	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X6	CX	20	R$ 5,40	R$ 108,00	SOLIDOR
201/221	2856	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X7	CX	70	R$ 5,40	R$ 378,00	SOLIDOR
206/221	3015	SERINGA 1 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	28	R$ 14,00	R$ 392,00	EMBRAMAC
207/221	3018	TIRAS REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE FITA G.TECH FREE CAIXA C/ 50 UNIDADES	UND	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00	G.TECHO
214/221	3337	DETERGENTE ENZIMATICO 1 L	LT	40	R$ 19,00	R$ 760,00	VIC PHARMA

Quantidade de itens vencedores:	**35**
Valor Total:	**R$ 23.011,70**

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP

Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
9/221	906	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	LT	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	VIC PHARMA
10/221	907	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO C/ 5 LITROS	LT	50	R$ 15,00	R$ 750,00	CICLOFARMA
11/221	908	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNI	LT	05	R$ 9,00	R$ 45,00	VICPHARMA
25/221	932	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR G TECH FREE	UND	10	R$ 34,50	R$ 345,00	G. TECH
37/221	945	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 UND	PCT	02	R$ 11,00	R$ 22,00	ZERMAT
64/221	978	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 1,5 LI	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00	POLAR
66/221	980	COMPRESSA CIRÚRGICA PEQUENA PCT C/ 50G	PCT	10	R$ 5,00	R$ 50,00	SP MARCAS
83/221	1005	ESPARADRAPO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM	UND	08	R$ 8,40	R$ 67,20	MISSNER
86/221	1009	EXTENSÃO EM PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M P/ AR COMPR	UND	06	R$ 2,55	R$ 15,30	L. IMPORT
89/221	1014	FIO ALGODÃO 3-0 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	01	R$ 55,00	R$ 55,00	BIOLINE
102/221	1028	FITA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN - BRANCA	UND	30	R$ 2,73	R$ 81,90	ADLIN
103/221	1029	FITA MÉTRICA	UND	05	R$ 4,42	R$ 22,10	ADLIN
111/221	1038	FORMOL A 37% 1000 ML CX C/ 12 UND	CX	02	R$ 570,00	R$ 1.140,00	VIC PHARMA
121/221	1050	INTRACAT N° 22	UND	02	R$ 2,56	R$ 5,12	BD
126/221	1057	LÂMINA DE BISTURI Nº11CX C/100	CX	03	R$ 24,00	R$ 72,00	SOLIDOR
127/221	1058	LÂMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX C/ 100 UNIDADES	CX	05	R$ 7,70	R$ 38,50	SOLIDOR
128/221	1059	LÂMINAS DE BISTURI DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES Nº	CX	02	R$ 24,00	R$ 48,00	SOLIDOR
139/221	1078	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR (EXTENSAO) DIAME	MT	10	R$ 3,26	R$ 32,60	LEMGRUBER
140/221	1079	MASCARA CIRÚRGICA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT C/100 UND	PCT	05	R$ 8,00	R$ 40,00	TALGE
144/221	1084	MASCARA PARA O2 ADULTO	UND	04	R$ 13,25	R$ 53,00	UNITEC
145/221	1085	MASCARA PARA O2 PEDIATRICA	UND	02	R$ 13,25	R$ 26,50	UNITEC
154/221	1122	SAPATILHAS PRÓ-PÉ PCT C/ 100 UND	PCT	20	R$ 8,00	R$ 160,00	DESCARPACK
160/221	1129	SERINGA DE VIDRO 10 ML	UND	01	R$ 50,00	R$ 50,00	ARTGLASS
161/221	1130	SERINGA DE VIDRO 20 ML	UND	01	R$ 54,00	R$ 54,00	ARTGLASS
162/221	1131	SERINGA DE VIDRO 5 ML	UND	02	R$ 45,00	R$ 90,00	ARTGLASS
192/221	1167	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	04	R$ 10,70	R$ 42,80	G. TECH
217/221	3341	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00	MARK MED

Quantidade de itens vencedores:	**27**
Valor Total:	**R$ 5.886,02**

ODONTOMED CANAA LTDA ME

Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
38/221	948	CABO DE BISTURI	UND	01	R$ 8,00	R$ 8,00	GOLGRAN
39/221	950	CAIXA CIRÚRGICA TAMANHO	UND	01	R$ 269,00	R$ 269,00	FAVA
45/221	956	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO N° 3	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
46/221	957	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO N° 4	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
47/221	958	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO N° 5	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
48/221	959	CÂNULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 0	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
49/221	960	CÂNULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 1	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
50/221	961	CÂNULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 2	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ADVANTIVE
72/221	992	DRENO PEN-HOUSE N° 2 ESTÉRIL	DZ	02	R$ 3,38	R$ 6,76	MADEITEX
73/221	993	DRENO PEN-HOUSE N° 3 ESTÉRIL	DZ	02	R$ 3,38	R$ 6,76	MADEITEX
74/221	994	DRENO PEN-HOUSE Nº 1 ESTÉRIL	DZ	02	R$ 3,38	R$ 6,76	MADEITEX
75/221	995	DRENO PEN-HOUSE Nº 4 ESTÉRIL	DZ	02	R$ 3,38	R$ 6,76	MADEITEX
114/221	1041	GARROTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA	UND	10	R$ 27,00	R$ 270,00	MADEITEX
115/221	1042	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA	UND	05	R$ 49,00	R$ 245,00	MADEITEX
129/221	1062	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 1	UND	01	R$ 33,75	R$ 33,75	OXIGEL
130/221	1063	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 2	UND	01	R$ 33,75	R$ 33,75	OXIGEL
131/221	1064	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 3	UND	01	R$ 33,75	R$ 33,75	OXIGEL
132/221	1065	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 4	UND	01	R$ 33,75	R$ 33,75	OXIGEL
155/221	1123	SCALP 19 PVC	UND	200	R$ 0,21	R$ 42,00	LAMEDID
156/221	1124	SCALP 21 PVC	UND	1400	R$ 0,21	R$ 294,00	LAMEDID
157/221	1125	SCALP 23 PVC	UND	3500	R$ 0,21	R$ 735,00	LAMEDID
158/221	1126	SCALP 25 PVC	UND	500	R$ 0,21	R$ 105,00	LAMEDID
159/221	1127	SCALP 27 PVC	UND	200	R$ 0,21	R$ 42,00	LAMEDID
216/221	3340	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	50	R$ 1,30	R$ 65,00	SOLIDOR

218/221	3342	SONDA FOLLEY 2V 30 ML C/ 10 Nº20	CX	01	R$ 20,25	R$ 20,25	SOLIDOR
219/221	3343	SONDA URETRAL CURTA Nº 12 PCT C/ 10	PCT	05	R$ 9,00	R$ 45,00	SOLIDOR

Quantidade de itens vencedores:	**26**
Valor Total:	**R$ 2.355,09**

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
1/221	246	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA – 13 FIOS , 08 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM PACOTE C500 UNIDADES	UND	50	R$ 13,50	R$ 675,00	MB TEXTIL
5/221	902	ABOCATH Nº18	CX	05	R$ 34,00	R$ 170,00	TOP MED
20/221	924	ÁLCOOL 70% FRASCO C/ 1 LITRO	UND	20	R$ 3,96	R$ 79,20	PROLINK
24/221	931	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL – ESFIGMOMANÔMETRO ANAER	UND	04	R$ 70,50	R$ 282,00	SOLIDOR
29/221	936	ATADURA CREPE DE 20 CM	PCT	100	R$ 7,50	R$ 750,00	MBTEXTIL
31/221	938	ATADURA CREPE DE 15 CM	PCT	150	R$ 5,80	R$ 870,00	MBTEXTIL
62/221	976	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACID. P/ 2L	UND	150	R$ 2,90	R$ 435,00	SOLIDOR
63/221	977	COLETOR PLÁSTICO FRASCO COM TAMPA	UND	60	R$ 0,53	R$ 31,80	3B
67/221	981	COMPRESSA CIRÚRGICA RADIOPACA GRANDE 45X45	PCT	40	R$ 64,70	R$ 2.588,00	MB TEXTIL
71/221	986	DESCARPACK DE 13 LITROS C/ 10 UNIDADES	CX	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00	EMBALAIRE
76/221	996	ELETRODO C/ ADESIVO DESCARTAVEL ADULTO PCT C/ 50 UND	PCT	80	R$ 15,12	R$ 1.209,60	EXELLENT
77/221	998	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSENSSÍVEL C/ PINÇA ROLLETE	UND	100	R$ 1,30	R$ 130,00	TKL
87/221	1011	FIO ALGODÃO 0.0 C/ AGULHA 4CM COM SERTIX	CX	10	R$ 45,40	R$ 454,00	SHALON
88/221	1012	FIO ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA 4 CM COM SERTIX	CX	05	R$ 45,40	R$ 227,00	SHALON
93/221	1018	FIO PARA SUTURA NYLON 5.0 C/ AGULHA 3 CM COM SERTIX	CX	03	R$ 45,40	R$ 136,20	SHALON
94/221	1019	FIO PARA SUTURA NYLON 6.0 C/ AGULHA 3CM COM SERTIX	CX	02	R$ 45,40	R$ 90,80	SHALON
95/221	1020	FIO SEDA PARA SUTURA 2-0 C/ AGULHA 3 CM COM SERTIX	CX	01	R$ 51,80	R$ 51,80	SHALON
100/221	1025	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M	UND	30	R$ 2,45	R$ 73,50	CIEX
101/221	1026	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M	UND	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00	CIEX
104/221	1030	FITA MICROPORE 10 X 4,5CM	UND	60	R$ 5,04	R$ 302,40	MISSNER
105/221	1031	FITA MICROPORE 2,5CM X 10	UND	50	R$ 2,52	R$ 126,00	MISSNER
106/221	1032	FITA MICROPORE TAMANHO 5 CM X 2,5 MM	UND	12	R$ 3,24	R$ 38,88	MISSNER
107/221	1033	FITA MICROPORE TAMANHO CM 10 CM X 4,5 CM	UND	12	R$ 5,04	R$ 60,48	MISSNER
109/221	1035	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UND	12	R$ 3,23	R$ 38,76	CIEX
110/221	1036	FIXADOR CITOPATOLOGICO	UND	06	R$ 3,89	R$ 23,34	ADLIN
112/221	1039	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 250ML	UND	25	R$ 0,83	R$ 20,75	EQUIPLEX
116/221	1043	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91CM X 91M	UND	10	R$ 28,70	R$ 287,00	ORTOFEN
117/221	1044	GAZES HIDRÓFILAS (CORTADOS) PCT C/ 500 UND	PCT	400	R$ 8,50	R$ 3.400,00	MB TEXTIL
118/221	1045	GEL PARA ULTRA-SOM GALÃO DE 5 L	UND	10	R$ 20,34	R$ 203,40	AYA
125/221	1056	LÂMINA DE BISTURI N°21 CX C/100	CX	05	R$ 24,39	R$ 121,95	SOLIDOR
133/221	1069	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70	UND	05	R$ 7,15	R$ 35,75	PLENO
141/221	1080	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95 C/ 20UND	CX	03	R$ 63,30	R$ 189,90	DESCARPACK
142/221	1082	MASCARA DE VENTURI NEONATAL	UND	01	R$ 17,23	R$ 17,23	MACROSUL
143/221	1083	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA	UND	01	R$ 17,23	R$ 17,23	MACROSUL
148/221	1090	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X100M ROLO	ROL	10	R$ 117,90	R$ 1.179,00	HOSPFLEX
153/221	1101	PORTA AGULHA	UND	01	R$ 22,50	R$ 22,50	ABC
168/221	1137	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UND	10000	R$ 0,32	R$ 3.200,00	SR
169/221	1139	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 ML CX C/ 100 UNIDADES	UND	05	R$ 32,00	R$ 160,00	SR
191/221	1166	TERMÔMETRO CLINICO	UND	80	R$ 5,60	R$ 448,00	PREMIUM
194/221	1171	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA	CX	15	R$ 31,50	R$ 472,50	ACON
196/221	1182	UROPEM C/ EXTENSÃO	UND	20	R$ 1,11	R$ 22,20	MEDSONDA
198/221	2853	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	UND	1260	R$ 0,04	R$ 50,40	THEOTEO
208/221	3278	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE BRAÇADEIRA EM VELCRO TAMANHO GRANDE(31-51 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO	UND	04	R$ 73,80	R$ 295,20	SOLIDOR
210/221	3290	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	156	R$ 3,96	R$ 617,76	PROLINK

Quantidade de itens vencedores:	**44**
Valor Total: R$	**22.214,53**

PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
166/221	1135	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA ACLOPADA PARA INSULIN	CX	25	R$ 24,50	R$ 612,50	DESCARPACK
184/221	1155	SONDA URETRAL CURTA Nº04 PCT C/ 10	PCT	01	R$ 13,00	R$ 13,00	MEDSONDA
185/221	1156	SONDA URETRAL CURTA Nº06 PCT C/10	PCT	03	R$ 13,00	R$ 39,00	MEDSONDA
186/221	1157	SONDA URETRAL CURTA Nº08 PCT C/10	PCT	15	R$ 13,00	R$ 195,00	MEDSONDA
187/221	1158	SONDA URETRAL CURTA Nº10 PCT C/ 10	PCT	10	R$ 13,00	R$ 130,00	MEDSONDA
188/221	1159	SONDA URETRAL CURTA Nº14 PCT C/10	PCT	05	R$ 11,90	R$ 59,50	MEDSONDA
189/221	1160	SONDA URETRAL CURTA Nº16 PCT C/10	PCT	02	R$ 13,00	R$ 26,00	MEDSONDA
190/221	1162	TENTACÂNULA DE AÇO	UND	01	R$ 10,00	R$ 10,00	ABC
193/221	1168	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA M	UND	04	R$ 100,00	R$ 400,00	INCOTERM
221/221	3345	PAPEL TERMOSSENSIVEL P IMPRESSÃO DE VIDEO 110MM X 18 M	BOB	12	R$ 101,00	R$ 1.212,00	DURICO

Quantidade de itens vencedores:	**10**
Valor Total:	**R$ 2.697,00**

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
Nr. Item	Cd. Produto	Descrição do Produto	Und. Medida	Qtde.	Valor unitario	Valor Total	Marca
3/221	875	MÁSCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM 100 UNID	PCT	06	R$ 8,95	R$ 53,70	EMBRAMAC
4/221	893	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM 100 UNID.	PCT	20	R$ 6,49	R$ 129,80	EMBRAMAC
6/221	903	ABOCATH Nº20	CX	10	R$ 35,50	R$ 355,00	BD ANGIOCATH
7/221	904	ABOCATH Nº22	CX	12	R$ 35,50	R$ 426,00	BD ANGIOCATH
8/221	905	ABOCATH Nº24	CX	15	R$ 35,50	R$ 532,50	BD ANGIOCATH
14/221	917	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 25X3,5	UND	100	R$ 7,32	R$ 732,00	BD
15/221	918	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 26X3,5	UND	50	R$ 7,32	R$ 366,00	BD
21/221	925	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA	LT	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00	RIOQUIMICA
22/221	926	ÁLCOOL IODADO DE 1000ML	LT	60	R$ 6,34	R$ 380,40	RIOQUIMICA
23/221	927	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/ 500G	PCT	30	R$ 8,14	R$ 244,20	MEDI HOUSE
26/221	933	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM COM 13 FIOS	PCT	20	R$ 7,64	R$ 152,80	POLAR FIX
27/221	934	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM COM 13 FIOS	PCT	20	R$ 3,81	R$ 76,20	POLAR FIX
28/221	935	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM COM 13 FIOS	PCT	20	R$ 5,72	R$ 114,40	POLAR FIX
34/221	942	ATADURA GESSADA C/20 UND 10CM	CX	05	R$ 22,00	R$ 110,00	POLAR FIX
35/221	943	ATADURA GESSADA C/20 UND 15CM	CX	05	R$ 33,00	R$ 165,00	POLAR FIX
36/221	944	ATADURA GESSADA C/20 UND 20CM	CX	07	R$ 56,80	R$ 397,60	POLAR FIX
40/221	951	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 5.5	UND	03	R$ 5,66	R$ 16,98	RUSCH
41/221	952	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 7.5	UND	03	R$ 5,66	R$ 16,98	RUSCH
42/221	953	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 8.5	UND	03	R$ 5,66	R$ 16,98	RUSCH
43/221	954	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 6.5	UND	03	R$ 5,66	R$ 16,98	RUSCH
44/221	955	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 8.0	UND	03	R$ 5,66	R$ 16,98	RUSCH
51/221	962	CATETER 02 TIPO ÓCULOS	UND	2000	R$ 0,69	R$ 1.380,00	MEDSONDA
60/221	971	CLAMP UMBILICAL	UND	150	R$ 0,55	R$ 82,50	RELTH MED
61/221	975	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACID. P/ 2L	UND	100	R$ 0,33	R$ 33,00	MEDSONDA
65/221	979	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 13 LIT	UND	50	R$ 3,52	R$ 176,00	POLAR FIX
68/221	983	CONECTOR MULTIVIAS DE 2 VIAS (POLIFIX) CX C/ 100 UND	CX	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00	MEDSONDA
69/221	984	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO	UND	04	R$ 4,74	R$ 18,96	DARU
70/221	985	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO	UND	02	R$ 4,74	R$ 9,48	DARU
79/221	1000	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJ LATERAL	UND	10	R$ 1,15	R$ 11,50	MED SONDA
80/221	1001	ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	05	R$ 16,25	R$ 81,25	KOLPLAST
81/221	1002	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI CX C/ 45 UND	CX	10	R$ 58,50	R$ 585,00	RIOQUIMICA
82/221	1004	ESPARADRAPO TAMANHO 10 CM X 4,5 CM	UND	217	R$ 4,91	R$ 1.065,47	MISSNER
84/221	1007	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	UND	100	R$ 0,92	R$ 92,00	KOLPLAST
85/221	1008	ÉTER DE 1000ML	LT	02	R$ 15,03	R$ 30,06	RIOQUIMICA
113/221	1040	GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML	UND	06	R$ 12,60	R$ 75,60	PROTEC
119/221	1048	INDICADOR BIOLÓGICO C/ G. STEAROTHERMOPHILUS CX C/ 10	CX	30	R$ 117,00	R$ 3.510,00	3M
122/221	1051	IODOPOLIVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO 10% FRASCO C/ 1 LITRO	LT	05	R$ 11,51	R$ 57,55	RIOQUIMICA
124/221	1055	KIT P/ DRENAGEM DE TÓRAX 500 ML	UND	03	R$ 31,20	R$ 93,60	BIONAL
134/221	1071	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	PAR	520	R$ 0,86	R$ 447,20	MAXITEX
135/221	1072	LUVA ESTÉRIL Nº 8	PAR	200	R$ 0,86	R$ 172,00	MAXITEX
136/221	1073	LUVA ESTÉRIL N°7	PAR	500	R$ 0,86	R$ 430,00	MAXITEX
137/221	1075	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES	CX	60	R$ 15,90	R$ 954,00	EMBRAMAC
138/221	1076	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES	CX	30	R$ 15,90	R$ 477,00	EMBRAMAC
146/221	1087	P V P I TÓPICO 1000 ML	FR	48	R$ 11,04	R$ 529,92	RIOQUIMICA
147/221	1089	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO	ROL	120	R$ 39,49	R$ 4.738,80	ADDPAK
149/221	1091	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 20X 100 M	BOB	10	R$ 78,98	R$ 789,80	ADDPAK
150/221	1092	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 35X100 M	BOB	08	R$ 138,05	R$ 1.104,40	ADDPAK
151/221	1093	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 60X 100 M	BOB	05	R$ 236,93	R$ 1.184,65	ADDPAK
152/221	1097	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO CIRÚRGICA	UND	02	R$ 8,77	R$ 17,54	ABC
164/221	1133	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA	UND	5000	R$ 0,09	R$ 450,00	BD ESMERALD
165/221	1134	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA	UND	8000	R$ 0,11	R$ 880,00	BD ESMERALD
167/221	1136	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UND	12000	R$ 0,20	R$ 2.400,00	BD ESMERALD
170/221	1140	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 ML CX C/ 100 UNIDADES	CX	20	R$ 9,00	R$ 180,00	BD ESMERALD
171/221	1141	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 ML CX C/ 100 UNIDADES	CX	20	R$ 11,00	R$ 220,00	BD ESMERALD
172/221	1143	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 6 C/ 12	PCT	100	R$ 4,73	R$ 473,00	MED SONDA
173/221	1144	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 8 C/ 12	PCT	200	R$ 4,96	R$ 992,00	MED SONDA
179/221	1150	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 C/10	PCT	02	R$ 6,20	R$ 12,40	MED SONDA
180/221	1151	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 C/10	PCT	04	R$ 6,60	R$ 26,40	MEDSONDA
181/221	1152	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 C/10	PCT	04	R$ 7,40	R$ 29,60	MEDSONDA
182/221	1153	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 C/10	PCT	04	R$ 8,10	R$ 32,40	MEDSONDA
183/221	1154	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 C/10	PCT	01	R$ 9,30	R$ 9,30	MEDSONDA
197/221	1188	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UND	05	R$ 16,44	R$ 82,20	RIOQUIMICA
202/221	2859	ALMOTOLIA ÂMBAR 500 ML	UND	15	R$ 1,87	R$ 28,05	HITOPLAST
203/221	2860	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	25	R$ 0,93	R$ 23,25	MEDSONDA
204/221	2865	MANDRIL P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQ. FLEXIVEL, ESTERILIZAVEL C/ REGULADOR ADULTO	UND	01	R$ 33,38	R$ 33,38	OXIGEL
205/221	2866	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 C/10	PCT	03	R$ 6,44	R$ 19,32	MEDSONDA
209/221	3289	ÁGUA OXIGENADA DE 1000ML	LT	12	R$ 2,46	R$ 29,52	RIOQUIMICA
211/221	3291	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 50 PARES	CX	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00	EMBRAMAC
212/221	3292	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/ 50 PARES	CX	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00	EMBRAMAC
213/221	3293	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 50 PARES	UND	20	R$ 15,90	R$ 318,00	EMBRAMAC
215/221	3339	MANDRIL P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQ. FLEXIVEL, ESTERILIZAVEL C/ REGULADOR - PEDIÁTRICO	UND	01	R$ 33,38	R$ 33,38	OXIGEL
220/221	3344	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 144 UNIDADES	CX	03	R$ 33,40	R$ 100,20	MADEITEX

Quantidade de itens vencedores:	**72**
Valor Total:	**R$ 36.250,18**

Valor Total dos Produtos Licitados:	**R$ 92.414,52**

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:6A937B36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1039-15

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N 15905342/0001-28
Exercício: 2015
DECRETO Nº 1039 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.114.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.114.450,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	6		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	9		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	19		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
	20		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	102.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
	25		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	29		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	30		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	31		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	34		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	3.300,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
	35		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	34.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
	39		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	4.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	40		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	26.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
	264		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	48		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	5.000,00

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	49		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	54		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS 5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	61		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	69		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E	51.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	71		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	77		15.452.0011.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			502 000	Acertar Manualmente...	
	78		15.452.0011.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	16.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			502 000	Acertar Manualmente...	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	165		08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PELO FIS	2.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 000	Acertar Manualmente...	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	170		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	180.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	172		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	122.700,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	173		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	6.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	174		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	2.500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	182		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA 71.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	183		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA 13.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	203		10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	78.200,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	205		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	5.700,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	207		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	7.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	209		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.050,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	210		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	217		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	7.600,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Acertar Manualmente...	

	218		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Acertar Manualmente...	
	223		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	8.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			011 000	Acertar Manualmente...	
	224		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			011 000	Acertar Manualmente...	
	236		10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	24.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			016 000	Acertar Manualmente...	
	237		10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	5.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			016 000	Acertar Manualmente...	
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	82		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	114		04.123.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	17.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	105		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	162.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	109		04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	3.500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	111		04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	6.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	112		04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	22.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	133		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	136		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	2.100,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	158		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	7		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	13		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	14		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-7.700,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	18		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-95.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	22		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-23.300,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferencia Salario Educação	
	38		12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	-4.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 15

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE					
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	60		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-7.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	62		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-80.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	63		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	64		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-8.000,00				
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	81		15.452.0013.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-87.350,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	27	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
	167		08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PELO FIS	-2.500,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			503 000	Acertar Manualmente...					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	175		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-2.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	177		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-95.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	180		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	-31.400,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	181		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	-44.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	184		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-14.300,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	185		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-10.200,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	187		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-1.500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	192		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-240.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	193		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-52.800,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	198		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-4.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	206		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-55.300,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	208		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-35.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	213		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-4.000,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	219		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	-55.200,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 000	Acertar Manualmente...					
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						

02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
	83		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-12.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	85		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-20.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	86		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-15.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
	91		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-9.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	99		04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	-9.100,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	119		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-30.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	120		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-15.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	125		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	128		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-3.900,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
02 16		01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	130		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-13.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
	141		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-10.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO					
Anulação (-)					-1.114.450,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de novembro de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:132121D9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1045-15

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2015
DECRETO Nº 1045 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					80.340,00				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	20		12.361.0005.2010.0000		PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053	000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	21		12.361.0005.2011.0000		CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	3.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049	000	Transferencia Salario Educação				
	22		12.361.0005.2011.0000		CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	10.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049	000	Transferencia Salario Educação				
	29		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	49		18.541.0014.2014.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	1.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	78		15.452.0011.2072.0000		DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	22.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	80
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502	000	Acertar Manualmente...				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
	165		08.244.0004.2019.0000		GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PELO FIS	8.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503	000	Acertar Manualmente...				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	208		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	209		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.500,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	210		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	7.700,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
	114		04.123.0002.2047.0000		Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	8.510,00			
			3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	267		04.122.0003.2071.0000		TRANSFERENCIA AO CONISUL - CONTRATO DE RATEIO	1.330,00			
			3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	112		04.122.0009.2048.0000		Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	2.300,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	129		08.244.0004.2039.0000		GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	3.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	144		08.244.0004.2041.0000		GESTÃO DO CREAS	2.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	26
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	150		08.244.0004.2041.0000		GESTÃO DO CREAS	2.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	7		04.122.0003.2003.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-2.300,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	13		04.124.0003.2004.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-1.330,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	18		12.361.0005.2010.0000		PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-16.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	27		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-510,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053	000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	35		12.361.0005.2018.0000		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053	000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	60		20.606.0014.1004.0000		INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-1.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
	166		08.244.0004.2019.0000		GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PELO FIS	-5.000,00			
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503	000	Acertar Manualmente...				
	168		08.244.0004.2019.0000		GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PELO FIS	-3.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503	000	Acertar Manualmente...				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	206		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-8.300,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	212		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-400,00			
			3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	240		10.302.0006.2034.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-1.500,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			017	000	Acertar Manualmente...				
	241		10.302.0006.2034.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-2.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			017	000	Acertar Manualmente...				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
	85		04.123.0002.2045.0000		Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-8.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
	116		04.334.0009.2048.0000		Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-22.000,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	127		08.244.0004.2038.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-2.000,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	128		08.244.0004.2039.0000		GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-3.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	131		08.244.0004.2039.0000		GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-2.000,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
Anulação (-)						-80.340,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de dezembro de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:F9E0F3DE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1046-15

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2015

DECRETO Nº 1046 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.180.710,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.180.710,00			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	25		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	26		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	30		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	49		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	1.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	165		08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PELO FIS	2.880,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	170		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	419.100,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	171		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	85.700,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	172		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	182.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	173		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	37.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	182		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	47.200,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	183		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	11.100,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	206		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	15.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	215		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	41.600,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Acertar Manualmente...				
	216		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.830,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Acertar Manualmente...				
	217		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Acertar Manualmente...				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	223		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	9.200,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Acertar Manualmente...				
	224		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	2.400,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Acertar Manualmente...				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	105		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	293.800,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	142		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	4.400,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
	257		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-2.911,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	5		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-3.000,00			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	7		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	9		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-3.200,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	12		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-3.360,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	13		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	14		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-300,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	15		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-70,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	18		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-220,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	19		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-736,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	20		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-1.268,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	21		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-1.815,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	22		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	27		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.231,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	29		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-29.099,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	31		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	33		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-11.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	34		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-10.300,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	35		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	39		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					

02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	42		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-8.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	43		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-8.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	47		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-1.500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	50		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	52		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	53		18.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	54		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	55		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	56		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-800,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	59		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-26.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	60		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-5.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	61		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-4.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	62		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-4.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	63		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	65		15.451.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-200,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	66		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	67		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	68		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-900,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	69		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	70		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-100,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	71		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-200,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	72		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO	-1.500,00			

			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	73		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	74		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-100,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	75		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	77		15.452.0011.2072.0000	DES. MAN. SIST. VIÁRIO MUN. CONST. MANUT. PONTE EST MAQ	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Acertar Manualmente...				
	78		15.452.0011.2072.0000	DES. MAN. SIST. VIÁRIO MUN. CONST. MANUT. PONTE EST MAQ	-500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Acertar Manualmente...				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	80		15.452.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-3.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	81		15.452.0013.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	09	01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	161		08.243.0016.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-200,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	164		08.243.0016.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-1.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	167		08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PELO FIS	-500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
	168		08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PELO FIS	-1.100,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	175		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-69.700,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	177		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-39.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	179		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-11.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	185		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-14.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	187		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-33.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	188		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	199		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	205		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-112.830,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	207		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-1.700,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	208		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-72.789,00			

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	209		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	210		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-18.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	218		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-1.300,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Acertar Manualmente...				
	269		10.511.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-70.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	83		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	84		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	86		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	91		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	92		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-192.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	98		04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	99		04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	103		04.121.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	106		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-70.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	107		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-2.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	109		04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	110		04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-49.701,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	112		04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	115		04.123.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	-1.500,00			
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	116		04.334.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-9.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	118		28.062.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	-6.000,00			
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	119		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-35.000,00			

			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	120		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	122		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-8.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	124		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-1.280,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	125		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	128		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	131		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	132		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	134		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	135		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-5.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	136		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	137		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-1.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	138		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	139		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	140		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	141		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	143		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-4.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	144		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	145		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	146		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-3.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	147		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	148		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	149		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-1.000,00			

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	150		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	151		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-1.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	152		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	153		08.244.0004.2042.0000	GESTÃO DAS ACÕES DO IGD - SUAS	-4.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	154		08.244.0004.2042.0000	GESTÃO DAS ACÕES DO IGD - SUAS	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	155		08.244.0004.2042.0000	GESTÃO DAS ACÕES DO IGD - SUAS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	156		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	157		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	158		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	159		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	160		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-8.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
Anulação (-)					-1.180.710,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:30805C9E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1048-15

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2015
DECRETO Nº 1048 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$405.728,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					405.728,39			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	20		12.361.0005.2010.0000		PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	20.660,00		
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053	000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	21		12.361.0005.2011.0000		CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	17.425,00		
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049	000	Transferencia Salario Educação				
	22		12.361.0005.2011.0000		CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	34.500,00		
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049	000	Transferencia Salario Educação				
	26		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	82,13		
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053	000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	30		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.002,55			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	31		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	47.912,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER						
	43		13.812.0018.2013.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	3.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	49		18.541.0014.2014.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	1,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	53		18.606.0014.1003.0000		AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	2.334,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	67		15.452.0011.2015.0000		MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRU	2.600,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	68		15.452.0011.2015.0000		MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRU	2.810,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	69		15.452.0011.2015.0000		MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	4.555,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	77		15.452.0011.2072.0000		DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	21.500,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	80
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502	000	Acertar Manualmente...				
	78		15.452.0011.2072.0000		DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	31.250,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	80
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502	000	Acertar Manualmente...				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	170		12.361.0005.2021.0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	55.350,28			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	178		12.361.0005.2024.0000		MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	101.200,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	207		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.000,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	210		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	5.500,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
	82		04.123.0002.2044.0000		Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	500,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
	114		04.123.0002.2047.0000		Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	2.000,00			
			3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	110		04.122.0009.2048.0000		Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	1.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	112		04.122.0009.2048.0000		Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	31.224,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	122		08.244.0004.2038.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	125		08.244.0004.2038.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	2.522,43			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	139		08.244.0004.2040.0000		GESTÃO DO CRAS	1.050,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	144		08.244.0004.2041.0000		GESTÃO DO CREAS	1.500,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	26
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	145		08.244.0004.2041.0000		GESTÃO DO CREAS	250,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	3		04.122.0003.2002.0000		GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	-32,16			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	5		04.122.0003.2003.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-238,38			
			3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	6		04.122.0003.2003.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-960,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	7		04.122.0003.2003.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-55,41			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	8		04.122.0003.2003.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.380,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	9		04.122.0003.2003.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-3.851,79			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	10		04.122.0003.2003.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-905,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	11		04.124.0003.2004.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-110,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	12		04.124.0003.2004.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-9,39			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	13		04.124.0003.2004.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-661,90			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	18		12.361.0005.2010.0000		PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-5,89			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	19		12.361.0005.2010.0000		PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-45.982,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053	000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	25		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-98,85			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	27		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.259,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053	000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	29		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-25.420,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	33		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-500,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	34		12.361.0005.2018.0000		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-14.473,18			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053	000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				

	35		12.361.0005.2018.0000		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-3.835,49			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053	000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	39		12.365.0005.2017.0000		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-7.349,20			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	40		12.365.0005.2017.0000		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-2.280,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053	000	Outras Transferencia Recursos do FNDE				
	264		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-1.863,04			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER						
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER						
	42		13.812.0018.2013.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-1.250,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	45		13.812.0018.2013.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-2.100,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	47		18.541.0014.2014.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-1.130,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	48		18.541.0014.2014.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-16.870,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	58		20.606.0014.1004.0000		INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-3.000,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	59		20.606.0014.1004.0000		INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-384,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	60		20.606.0014.1004.0000		INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-200,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	61		20.606.0014.1004.0000		INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-311,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	65		15.451.0013.1005.0000		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-26,86			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	23
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	66		15.452.0011.2015.0000		MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTR-	-440,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	70		15.452.0011.2015.0000		MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTR-	-81,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	71		15.452.0011.2016.0000		MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-25,52			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	72		15.452.0011.2016.0000		MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-400,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	73		15.452.0011.2016.0000		MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-105,73			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	74		15.452.0011.2016.0000		MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-70,18			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	80		15.452.0013.1005.0000		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-420,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	81		15.452.0013.2015.0000		MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTR-	-200,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	27
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						

	171		12.361.0005.2021.0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-3.474,31			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	18
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	172		12.361.0005.2024.0000		MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-5.330,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	173		12.361.0005.2024.0000		MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-540,69			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	175		12.361.0005.2024.0000		MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-1.310,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	182		12.365.0005.2023.0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	-1.168,62			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	187		12.365.0005.2025.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-32.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	194		12.365.0005.2026.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-3.000,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	195		12.365.0005.2026.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-1.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	205		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-62.702,03			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	206		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-4.503,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	208		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-5.723,70			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	209		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-7.967,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	213		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-192,21			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	214		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-787,26			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	215		10.301.0006.2028.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚ-	-7.461,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012	000	Acertar Manualmente...				
	217		10.301.0006.2029.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-32.414,76			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010	000	Acertar Manualmente...				
	218		10.301.0006.2029.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-6.137,78			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010	000	Acertar Manualmente...				
	219		10.301.0006.2030.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	-28.675,50			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008	000	Acertar Manualmente...				
	223		10.301.0006.2031.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-77,56			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011	000	Acertar Manualmente...				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	224		10.301.0006.2031.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-46,80			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011	000	Acertar Manualmente...				
	225		10.301.0006.2031.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-689,60			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011	000	Acertar Manualmente...				
	227		10.301.0006.2032.0000		GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	-905,07			
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			013	000	Acertar Manualmente...				
	228		10.301.0006.2034.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-17.550,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			017	000	Acertar Manualmente...				
	229		10.301.0006.2035.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-6.076,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015	000	Acertar Manualmente...				
	230		10.301.0006.2035.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.117,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	232		10.301.0006.2035.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.162,73			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	234		10.301.0006.2035.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-50,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015	000	Acertar Manualmente...				
	235		10.301.0006.2035.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-200,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015	000	Acertar Manualmente...				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	236		10.301.0006.2036.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	-1.542,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			016	000	Acertar Manualmente...				
	237		10.301.0006.2036.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	-403,99			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			016	000	Acertar Manualmente...				
	238		10.301.0006.2036.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	-217,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			016	000	Acertar Manualmente...				
	244		10.305.0006.2036.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE -855,44				
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			016	000	Acertar Manualmente...				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
	252		08.482.0013.2020.0000		HABITAÇÃO PARA TODOS	-142,60			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
	83		04.123.0002.2045.0000		Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-256,10			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	84		04.123.0002.2045.0000		Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-454,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	85		04.123.0002.2045.0000		Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-339,48			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	86		04.123.0002.2045.0000		Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-575,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
	89		04.121.0009.1009.0000		Incentivo a Industria e Comercio	-14,67			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	92		04.121.0009.1009.0000		Incentivo a Industria e Comercio	-6.295,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	99		04.121.0009.1010.0000		Fomento ao Turismo e Artesanato	-400,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	102		04.121.0009.2048.0000		Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-5,60			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	17
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	103		04.121.0009.2048.0000		Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-372,32			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	17
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	105		04.122.0003.2046.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-65,16			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				

	106		04.122.0003.2046.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-192,13			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	107		04.122.0003.2046.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-723,14			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	109		04.122.0009.2048.0000		Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-265,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
	111		04.122.0009.2048.0000		Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-779,91			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	113		04.122.0009.2048.0000		Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-98,20			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	119		08.244.0004.2038.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-4.865,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	120		08.244.0004.2038.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-195,39			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	121		08.244.0004.2038.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-1.325,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	124		08.244.0004.2038.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-1.495,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	128		08.244.0004.2039.0000		GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-190,68			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	129		08.244.0004.2039.0000		GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-791,99			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	130		08.244.0004.2039.0000		GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-831,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	133		08.244.0004.2040.0000		GESTÃO DO CRAS	-665,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	26
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	134		08.244.0004.2040.0000		GESTÃO DO CRAS	-606,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	136		08.244.0004.2040.0000		GESTÃO DO CRAS	-419,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	26
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
	142		08.244.0004.2041.0000		GESTÃO DO CREAS	-8.800,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO				
Anulação (-)						-405.728,39			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 14 de dezembro de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:9867464A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1049-15

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2015
DECRETO Nº 1049 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	178		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	100.000,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 16 de dezembro de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:83889508

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1050-15

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2015
DECRETO Nº 1050 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$184.878,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	22		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferencia Salario Educação	
	29		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	30		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	31		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	34		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
	39		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	48		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	54		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	55		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	170		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	35.000,00

			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	208		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	110		04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	111		04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	112		04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	140		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	23.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	145		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	9.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	151		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	9.878,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	184.878,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 16 de dezembro de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:B0E649CD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1051-15

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2015
DECRETO Nº 1051 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$76.233,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					76.233,20
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	20		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.950,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
	29		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	35		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	24.303,50
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
	39		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	6.458,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

	40		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	4.556,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	168		08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PELO FIS	3.306,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 000	Acertar Manualmente...	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	175		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	5.512,20
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	210		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.186,50
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	219		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Acertar Manualmente...	
	230		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	328,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	122		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	300,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	134		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	2.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	144		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	145		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	2.133,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	3		04.122.0003.2002.0000	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	-11.816,20
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	7		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-4.812,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	13		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-1.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	21		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-194,78
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferencia Salario Educação	
	22		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-10.562,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferencia Salario Educação	
	26		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-225,19
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferencia Recursos do FNDE	
	30		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	31		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-224,72
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
	42		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-1.528,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

	43		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-722,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	44		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-4.900,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	48		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-15.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	50		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-763,81
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	54		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-1.700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	55		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-1.090,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	67		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E	-7.996,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	165		08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PELO FIS	-783,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 000	Acertar Manualmente...	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	205		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-1.722,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	206		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-344,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	207		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-492,50
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	208		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-4.300,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	229		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-450,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			015 000	Acertar Manualmente...	
	236		10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	-957,50
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			016 000	Acertar Manualmente...	
	237		10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	-412,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			016 000	Acertar Manualmente...	
	269		10.511.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-150,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	112		04.122.0009.2048.0000	Gestão das Ativ. da Sec. Adm, Plan, desenv, Econ e Turismo	-1.787,50
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
Anulação (-)					-76.233,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 21 de dezembro de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:BD150DDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SMEL Nº. 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2016-EJA

Resolução SMEL nº 05 de 21 Janeiro de 2016.

Dispõe sobre a organização curricular do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) *do Município de Ladário — MS, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Deliberação CME nº 04 de 2015 que fixa normas para autorização de funcionamento de cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino resolve:
Art.1º. - Organizar o currículo da Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ladário — MS que ofertam o curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Art. 2º. - Os currículos são elaborados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/1996, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de cada uma das etapas da Educação Básica.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Capítulo I
Dos princípios da Educação Básica

Art. 3º - A organização curricular da Educação Básica no município é pautada, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos princípios:

I - Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação.
II - Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; de busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; de exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; de redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.
III - Estéticos: de cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; de enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; de valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente as da cultura brasileira; de construção de identidades plurais e solidárias.

TÍTULO II
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Art.4º -A Educação de Jovens e Adultos (EJA) assumida como política pública, norteada pelo princípio da gestão democrática, contemplando a diversidade de sujeitos aprendizes e como instrumento para a educação ao longo da vida, destina-se a jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram a escolaridade formal correspondente ao Ensino Fundamental ou Médio.

Art.5º - A reorganização da EJA no Município de Ladário visa à democratização, e considerando a diversidade da população demandante, deve incorporar flexibilidade no currículo, nos espaços e nos tempos escolares, permitindo percursos variados, adequados às realidades dos participantes, que se caracterizam, sobretudo, pela condição de trabalhadores com as mais diferentes histórias de vida, sendo necessário analisar o papel dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) suas práticas pedagógicas, seus modos próprios de reinventar a didática cotidiana, desafiando-os a novas buscas e conquistas comportam pluralidade de objetivos, saberes, experiências e responsabilidades.

Capítulo II

Dos Objetivos DO CURSO da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Art.6º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino oferta a Educação de Jovens e Adultos (EJA) observando os objetivos gerais e específicos estabelecidos na legislação vigente.

SEÇÃO I

OBJETIVO GERAL :

· Assegurar Oportunidades educacionais aos jovens, adultos e idosos à escolarização e/ou complementação dos seus estudos no âmbito da Educação Básica, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental I e II.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
· Promover o direito à educação de jovens, adultos e idosos, que não tiveram acesso à escolarização ou continuidade de estudos na idade própria;
· Propiciar uma formação de qualidade, com modelo pedagógico próprio, criando situações pedagógicas adequadas às necessidades dos educandos;
· Garantir a aprendizagem dos conteúdos, conservando a qualidade sem incorrer no erro da promoção automática.

Capítulo III

Do Currículo do Projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Art.7º - O Currículo do Curso de Educação de Jovens e adultos (EJA) deve ser organizado em 04 fases :
I- I Fase (1º, 2º e 3º anos);

II- II Fase (4º, e 5º anos);
III- III Fase (6º e 7º anos);
IV- IV Fase (8º e 9º anos).

Capítulo IV
DA MATRÍCULA
Art.8º - Para matrícula no Curso de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental, o candidato deverá além dos documentos pessoais apresentar os comprovantes de escolaridade.
Art.9º - O candidato à matrícula que não possuir os documentos citados no artigo anterior deverá ser avaliado pela instituição de ensino, com base nas competências e habilidades, adotando a classificação em uma das fases do Curso de Educação de Jovens e Adultos, exceto a Fase I.

CAPÍULO V
DA FORMAÇÃO DE TURMAS
Art.10º - A formação das turmas deve obedecer **rigorosamente** aos anos de origem, indicados para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos.
O agrupamento das Classes dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ocorrerá da seguinte forma:
· Mínimo de 25 para as turmas das Fases Iniciais e de 30 para as turmas das Fases Finais.
· Máximo de 30 para as turmas das Fases Iniciais e de 35 Finais para as turmas das Fases Finais.

Capítulo VI
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Art.11 - O curso de Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental I é organizado em 5 (cinco) áreas do conhecimento, a saber:
· Ciências da Natureza: com o componente curricular de Ciências da Natureza;
· Ciências Humanas: com os componentes curriculares de História e Geografia;
· Matemática: com os componentes curriculares de Matemática e Raciocínio Lógico;
· Linguagens: com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Produção Textual, Arte e Educação Física;
· Educação Cidadã: com o componente curricular de Educação Cidadã.

Art.12 - O curso de Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental II é organizado em 5 (cinco) áreas do conhecimento, a saber:
· Ciências da Natureza: com o componente curricular de Ciências da Natureza;
· Ciências Humanas: com os componentes curriculares de História e Geografia;
· Matemática: com os componentes curriculares de Matemática e Raciocínio Lógico;
· Linguagens: com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Produção Textual, Arte e Educação Física, completando com a parte diversificada de Língua Estrangeira Moderna (Inglês);
· Ensino Religioso: com o componente curricular de Ensino Religioso.

Capítulo VII
CONTEÚDOS

Art. 13 - Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada das fases I a III do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) têm origem no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, e na área da saúde.

Parágrafo único. Os conteúdos a que se refere o caput incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência docente, do cotidiano e dos estudantes.

Art. 14 - Nas fases I a II (1º ao 9º ano) a carga horária total será distribuída entre os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, não podendo exceder o número de 20 horas/aula semanais nas fases I e II e 800 horas/aula anuais. Nas fases III e IV com 840 horas /aula anuais , não podendo ser inferior a 21 horas/aula semanais). Tanto nas fases iniciais quanto as finais a duração da aula será de 50 (cinquenta) minutos.
Art. 15 - Na carga horária total do Ensino Fundamental deverá ser levado em consideração:
I. As questões relevantes e específicas da Unidade Escolar, expressas em sua Proposta Pedagógica e os conhecimentos fundamentais e indispensáveis à formação dos estudantes, articulados com as características da faixa etária e a Matriz Curricular;
II. A opção por cursar a disciplina de Ensino Religioso, de frequência facultativa, pelo estudante, ficará a cargo da escolha do mesmo, no momento da matrícula.
§ 1 0 Ao grupo de estudantes que decidir por não cursar o Ensino Religioso, de frequência facultativa, será computada a carga horária anual de 800 horas-aula, conforme a Matriz Curricular.
§ 20 Ao grupo de estudantes que decidir por cursar o Ensino Religioso, de frequência facultativa, será computada a carga horária anual de 840 horas-aula, conforme a Matriz Curricular.
Art. 16 - A opção realizada no ano de 2016, por cursar ou não o Ensino Religioso, de frequência facultativa, devidamente registrada no requerimento de matrícula, não poderá ser alterada enquanto o estudante permanecer cursando o ano letivo na Unidade Escolar onde efetivou a opção.
Art. 17- Independentemente das opções em anos anteriores por cursar ou não o Ensino Religioso, de caráter facultativo, o estudante pode usufruir da prerrogativa de uma nova opção em anos posteriores.

Capítulo VIII

OPERACIONALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
Art.18 - A organização curricular dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum complementada por uma parte diversificada e uma hora aula de Ensino Religioso facultativa ao aluno.

Capítulo IX
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.

Art.19 - Os Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Rede Municipal de Educação serão ofertados nas etapas do Ensino Fundamental, por meio de Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, e sob a forma presencial.

Art.20 - Fica a critério das Unidades Escolares a organização da oferta do curso, respeitada a carga horária mínima de 1600 horas para o total da etapa do Ensino Fundamental I e mínima de 1680 horas para os anos finais do Ensino Fundamental II, considerando-se às 80 horas destinadas às aulas de Ensino religioso.
Art.21 - A duração do ano letivo na Educação de Jovens e Adultos (EJA) será de 206 (duzentos e seis) dias, sendo distribuído da seguinte forma:
· Carga horária total mínima de 20 horas-aula semanais;
· 800 horas/aula anuais para ser distribuída entre os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
· Duração da aula de 50 (cinquenta) minutos;
· Semana letiva de 05 (cinco) dias;
· 04 (quatro) bimestres.
Art.22 - Os alunos dos cursos de Educação de Jovens e Adultos deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência em relação ao total dos dias letivos as Habilidades e Competências necessárias para progressão nas fases da Educação de Jovens e Adultos emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Ladário.

Capítulo X
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE.
Art.23 - A avaliação nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos será realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo do processo ensino e aprendizagem, com base nos descritores retirados nas Matrizes de Habilidades.
Art.24 - O professor preencherá bimestralmente ficha de avaliação em processo e diários de Classe.
Art.25 - No final do bimestre, o Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar juntamente com o Técnico responsável, na Secretaria Municipal de Educação, pelo projeto, analisarão os dados coletados.
Art.26 - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, realizar o acompanhamento e o controle do Projeto dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos oferecendo à equipe escolar suporte técnico-pedagógico.
Art.27 - Os professores participarão de Formação Continuada em Serviço, conforme Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação; de formações específicas nas horas-atividades com foco nas necessidades detectadas; de estudos coletivos organizados pela própria Unidade Escolar.

Capítulo XI
DA RECUPERAÇÃO
Art.28 - A recuperação é parte integrante do processo educativo e visa:
I- oferecer oportunidade ao estudante de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
II- propiciar ao estudante o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação ;
III- diminuir o índice de evasão e repetência.
Art. 29 - A recuperação da aprendizagem será contínua como parte do processo de aprendizagem durante todo o período letivo e paralela realizada ao longo de cada bimestre.

Capítulo **XII**

DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOCENTE
Art. 30 - A formação continuada é um processo de desenvolvimento de cada professor, ao longo de sua trajetória profissional, devendo proporcionar subsídios para que os mesmos elaborem teorias, críticas e inovações voltadas para a reflexão e o trabalho em equipe.
Art. 31 - A formação do professor deve contemplar a relação dialética teoria e prática, proporcionando a pesquisa em todo processo de formação, transformando a escola num campo de investigação.
Art. 32 - Defendemos uma formação continuada justamente por ser interativa, cooperativa, e permitir ao professor aprender a abandonar o individualismo e trocar experiências de sua gestão em sala de aula, bem como compartilhar com os colegas seus sucessos, fracassos, desilusões e avanços.
Art. 33 - Os professores participarão de Formação Continuada em Serviço, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino; de formações específicas nas horas-atividades com focos nas necessidades detectadas nas Fichas de Desempenho Mensal dos alunos; de estudos coletivos organizados pela própria Unidade Escolar.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O oferecimento do componente curricular Produções Textuais a partir da da primeira Fase, objetiva proporcionar a leitura, interpretação e produção de textos, por meio de oficinas que viabilizem o aumento do domínio da leitura e da escrita, nas diversas situações do nosso cotidiano, para que os alunos desenvolvam sua percepção das múltiplas possibilidades de expressão linguística.
Art. 35 - O oferecimento do componente curricular Educação Cidadã nas primeiras fases da EJA, tem como objetivo principal favorecer a compreensão da realidade e a participação social, para que os alunos possam desenvolver a capacidade de posicionar-se diante das questões que interferem na vida coletiva, superar a indiferença e intervir de forma responsável.
Art. 36- O oferecimento do componente curricular Raciocínio Lógico nas fases I e II do Curso Educação de Jovens e Adultos , objetiva construir uma base para a aquisição de conhecimentos e habilidades matemáticas, auxiliando na formação de cidadãos críticos e conscientes, por meio de oficinas de análises de problemas, aumentando o desenvolvimento criativo e intelectual dos alunos.
Art. 37- Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 38 - Esta Resolução possui caráter regimental.
Art. 39 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ladário, 21 de janeiro de 2016

PROF.ª MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

XIII. MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Anexo I da Resolução SMEL nº 0 4, de 0 de de 2016.
Anexo VI da Resolução SMEL nº 03, de 07 de dezembro de 2015.
MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2016.

Turno: Noturno.
Semana Letiva: 5 (cinco) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos. Duração do ano letivo: 206 (duzentos e seis) dias.

Ensino Fundamental - EJA													
	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º FASE			2º FASE		3a FASE		4a FASE	
			1ºano	2ºano	3ºano	4ºano	5ºano	6ºano	7ºano	8ºano	9ºano
a» z a'	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	01			01		02		02	
	Ciências Humanas	História	01			01		02		02	
		Geografia	01			01		02		02	
	Matemática	Matemática	05			05		04		04	
		Raciocínio Lógico	01			01		----		-----	
	Linguagens	Língua Portuguesa	05			05		04		04	
		Produção Textual	01			01		01		01	
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-----			------		---		02	
		Arte	02			02		01		01	
		Educação Física	02			02		02		02	
	Educação Cidadã		01			01		-----		------	
	*Ensino Religioso		-----			-----		01		01	
	Semanal em hora/aula		20			20		21		21	
	Anual em Hora /aula		800			800		840		840	
	Anual em horas		800			800		840		840	

Observações: *As aulas de Ensino Religioso serão ministradas somente com formação de turmas, sendo a matrícula facultativa.

Matriz Curricular aprovada pela Secretária Municipal Educação em ___/____/2016.

PROF.ª MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Ladário, 7 de dezembro de 2015

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTINUAÇÃO DO EDITAL 012/2016

Função	Vagas Oferecidas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade e Requisitos	Atribuições Básicas
Assistente de Apoio Educacional I	05	02	R$ 880,00	Ensino Médio Completo.	Receber, Arquivar, Protocolar e controlar o prazo de processos e documentos e expedientes internos e externos, mantendo os arquivos em ordem; Controlar a tramitação de processos, orçamentos e demais assuntos administrativos; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos, trabalhos de ordem administrativos e demais ato administrativo; Controlar a frequência dos servidores; Auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal; Auxiliar nos procedimentos licitatórios; Controlar o patrimônio, verificando o emplacamento dos mesmos, controlar estoques de material no almoxarifado, distribuir materiais do almoxarifado para as áreas solicitante; Manter organizado os arquivos, equipamentos e instalações áreas referentes à infraestrutura dos serviços da sua área; Recepcionar e atender ao público pessoalmente ou por telefone, prestando informações ; Atender ao telefone e anotar recados; Operar e manter em pleno funcionamento as máquinas copiadoras; Executar outras atividades correlatas;

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3A864953

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2016
Processo Administrativo nº 024596/2015
Pregão Presencial nº 139/2015
Processo Licitatório nº 185/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Calderan & Giovanini Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ponto de internet 2MB dedicado 2048/2048K, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, alcance do sinal wireless 500 metros ao redor da torre (distância máxima sem interferência, limitação de banda (velocidade), possibilidade de bloqueio de sites na internet liberada para a

comunidade, possibilidade de instalação de um equipamento para recepção na Unidade de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal
12.361.0004.2045.0006	Manutenção das Atividades da E. M. Senador Filinto F. Muller
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor global dos serviços prestados será de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ponto de internet 2MB dedicado 2048/2048K, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, alcance do sinal wireless 500 metros ao redor da torre (distância máxima sem interferência, limitação de banda (velocidade), possibilidade de bloqueio de sites na internet liberada para a comunidade, possibilidade de instalação de um equipamento para recepção na Unidade de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.	Meses	12	R$ 2.090,00	R$ 25.080,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)	

Prazo de vigência: período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/ Gilberto SeijiYaginuma Junior
Data da assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:EB0A9F6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDANIA
RESOLUÇÃO Nº 092/2016/CMAS.

"Dispõe sobre o Parecer Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária em 13 de Janeiro de 2016, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.

RESOLVE

Artigo 1º - Após análise aprovar o **Plano de Ação para Cofinanciamente Estadual de Assistência Social,** sendo:

I – DADOS CADASTRAIS
1 – Órgão Proponente : Prefeitura Municipal de Selvíria
Nome do Responsável : Jaime Soares Ferreira

2 – Òrgão Gestor da Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome do Responsável: Maria Glória Gomes da Cruz Rocha

3 – Dados do Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Responsável: Maria Glória Gomes da Cruz Rocha

Ii - PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipificação do Serviço	Público	Cap. Aten.	Prev. Aten.	Valor a ser transferido do FEAS
2.1.1-Piso Básico Fixo	Centro de Referência de A.Social	Pública	Benefício Eventual	Família	300	30	R$ 8.562,00
2.1.1-Piso Básico Fixo	Centro de Convivência da M. Idade	Unidade Privada	PSB- b)Convivência/ Fort. Vínculos	Idosos	60	50	R$ 9.600,00
2.2.3 –Piso Fixo de Alta Complexidadd	Lar do Idoso Paulo de Tarso	Unidade Privada	PSEAC a)Ser. Acolh.inst. – abrigo institucional	idoso	50	37	R$14.400,00
2.2.3- Piso Fixo de Alta Complexidade	Unidade de Ac. p/ jovens e adultos "Caminho de Emaús	Unidade Privada	PSEAC a)Ser. Acolh.inst. – residência inclusiva	Pessoas com Deficiência	14	10	R$14.400,00
.2.3- Piso Fixo de Alta Complexidade	Unidade de Acolh. Menino Jesus	Unidade Pública	PSEAC a)Ser. Acolh.inst. – abrigo institucional	Criança e adolescente	15	08	R$14.400,00

III – RESUMO EXECUTIVO

ÍTEM	VALOR
1-Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual)	RS 61,362,00
2--Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	R$331,000,00
3—Recurso próprio previsto a ser alocado pelo FMAS(anual)	R$492.000,00
4—Total de Recurso previsto do FMAS para o exercício	R$884.000,00

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 13 de Janeiro de 2016.

LARISSA ALVES CAMBUIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:3C59ED40

